

DIARIO



OFFICIAL

Industrial de Melhoramentos
asil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 297

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1927

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1928

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem com a necessaria antecedencia, sobre a reforma de suas assignaturas e, bem assim, que as repartições federaes enviem, com urgencia, as relações dos assignantes que descontam em folha.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1° dia do mez seguinte aquelle em que fôr feita a communicação.

PREÇO DAS ASSIGNATURAS

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para o exterior:

Seis mezes	40\$000
Um anno	70\$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.385, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de réis 10:640\$400, para pagar ao Dr. José Ovidio Marcendes Romeiro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.026, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 32:636\$637, para completar o pagamento de gratificações locais devidas a funcionarios da Administração dos Correios do Maranhão.

Decreto n. 18.027, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 89:997\$800, para occorrer ao pagamento da gratificação especial devida, no exercicio de 1925, aos funcionarios da 3ª secção da Directoria Geral dos Correios.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 19 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente ao Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Credenciaes — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita Publica, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes de Portos, Rios e Canaes e de Obras contra as Saccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contractos — Noticiário — Parte commercial — Editaes e avisos — Sociedades anônyimas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.385 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 10:640\$400, para pagar ao Dr. José Ovidio Marcendes Romeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de dez contos seiscentos e quarenta mil e quatrocentos réis (10:640\$400), para pagar ao Dr. José Ovidio Marcendes Romeiro o acrescimo do vencimentos a que tem direito, a contar da data em que tomou posse do cargo de desembargador até 31 de dezembro de 1926; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1927. 106 da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS I. DE SOUSA

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.026 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1927

Abre ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito especial de 32:636\$637, para completar o pagamento de gratificações locais devidas a funcionarios da Administração dos Correios do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.299, de 29 de outubro do corrente anno, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, na forma do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 32:636\$637, para completar o pagamento de gratificações locais devidas a funcionarios da Administração dos Correios do Maranhão.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.027 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1927

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 89:997\$800, para occorrer ao pagamento da gratificação especial devida, no exercicio de 1925, aos funcionarios da 5ª seção da Directoria Geral dos Correios

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.277 A, de 16 de outubro do corrente anno, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, na forma do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 89:997\$800, para occorrer ao pagamento da gratificação especial devida, no exercicio de 1925, aos funcionarios da 5ª seção da Directoria Geral dos Correios, de accordo com o art. 18 do decreto n. 16.712, de 23 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

NGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado — Tendo negado sancção á resolução do Congresso Nacional, iniciada nessa Camara, que manda matricular na Escola Militar, para o fim de terminarem o curso de engenharia, pelo regulamento de 24 de abril de 1918, os actuaes officiaes de engenharia que iniciaram seus cursos na referida escola em 1917 e 1918, e os que terminaram, respectivamente, em 30 de dezembro de 1919 e 18 de janeiro de 1921, desde que requetram, e dando outras providencias, cabe-me, de conformidade com o art. 37, § 1º, da Constituição, restituir a essa Camara, como iniciadora, com os motivos do veto, dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a mensagem de 6 do corrente, do Presidente da Camara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

MOTIVOS DO VÉTO

1) O Governo cogita da criação de cursos technicos militares, para attender á falta já sensível de officiaes para os ministerios especiaes das fabricas, arsenaes, construcções, serviço geographico, etc., obedecendo ao criterio da maior especialização. O regulamento de 1918 não corresponde a esse

objectivo: seria, por isso, inconveniente fazel-o resuscitar agora.

2) Os officiaes a quem aqui se fazem referencias não estão prohibidos de tão logo sejam estabelecidos os alludidos cursos, proporem-se a frequental-o com o fim de se habilitarem ao desempenho de funções technicas na especialidade que vieram a escolher.

3) Seria perturbador o desenvolvimento do ensino na Escola Militar fazel-o funcionar na vigencia de dous regulamentos, o actual e o de 1918 orientados differentemente.

4) A presença de officiaes nas escolas militares, em convivencia com alumnos e na mesma categoria destes, apresenta desvantagens á disciplina, e por isso os nossos ultimos regulamentos a aboliram, tacita ou expressamente. Mesmo quanto aos tenentes comissionados, caso com que se poderia argumentar em contrario, essa convivencia tem trazido alguns embaraços á administração e só premido pelas circunstancias especiaes, em falta de outra solução, foi ella adoptada pelo Governo.

5) Finalmente o edificio da Escola Militar não tem capacidade para maior numero de salas de aula além da que exigem os seus actuaes alumnos, cujo numero ascende a 900, inclusive 450 comissionados.

Por essas razões, nego sancção á presente resolução legislativa, e, de accordo com o art. 37, § 1º, da Constituição, devolvo-o á Camara que a iniciou.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 28 — Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927.

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Exmo. senhor Presidente da República, transmitto-vos a inclusa mensagem, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional iniciada nessa Camara, que manda matricular na Escola Militar, para o fim de terminarem o curso de engenharia pelo regulamento de 24 de abril de 1918, os actuaes officiaes de engenharia que iniciaram seus cursos na referida escola em 1917 e 1918 e os que terminaram, respectivamente, em 30 de dezembro de 1919 e 18 de janeiro de 1921, desde que o requetram e dando outras providencias, visto ter o mesmo Sr. Presidente negado sancção á citada resolução pelos motivos constantes da exposição annexa áquella mensagem.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — N. 21 A — Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de comunicar-vos que o Exmo. Sr. Presidente da Republica, havendo negado sancção á resolução do Congresso Nacional iniciada no Senado, que manda matricular na Escola Militar, para o fim de terminarem o curso de engenharia pelo regulamento de 24 de abril de 1918 os actuaes officiaes de engenharia que iniciaram seus cursos na referida escola em 1917 e 1918, e os que terminaram, respectivamente, em 30 de dezembro de 1919 e 18 de janeiro de 1921 desde que o requetram e dando outras providencias, em mensagem de hoje, dirigida ao Sr. Presidente do Senado, restitue, com os motivos do veto, dous dos autographos da mesma mensagem, os quaes acompanharam a de que trataes em officio n. 811, de 6 do corrente.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Sr. Presidente do Senado Federal — Attendendo á solicitação constante da mensagem n. 236, de 30 de novembro ultimo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. as informações prestadas pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, sobre o projecto de criação de uma cadeira de clinica urologica nas Faculdades de Medicina federaes ou equiparadas.

Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — A criação de uma cadeira de clinica urológica nas faculdades de medicina federaes ou equiparadas, de que trata o projecto, que acompanha a mensagem do Sr. Presidente do Senado Federal, de 30 de novembro ultimo, encontraria desde logo uma difficuldade a vencer: a installação da cadeira.

Com effeito, as faculdades federaes de medicina não dispõem de hospitales de clinicas e a simples criação da cadeira, com a consequente abertura de credits para pagamento do pessoal docente, não habilita os institutos com o apparellamento indispensavel ao ensino especializado que o cathedratico teria a seu cargo.

Acha-se, presentemente em estudos o projecto da criação do Hospital de Clinicas da Faculdade de Medicina da Universidade desta Capital.

Seria, portanto, conveniente, aguardar a installação desse hospital, para que se verifique si é possivel a execução da medida constante do projecto, creado-se, então, a cadeira devidamente localizada no curso medico em condições que lhe permitam preencher efficientemente os seus fins.

Devo, assim, pender o projecto que sem o necessario modificação actual do ensino em varios pontos, se accôrdo com o que a pratica tem revelado, não parece opportuna a adopção de medidas parciaes no genero da que se contem no projecto alludido.

Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1927. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1927.

Sr. Secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, a qual acompanham as informações prestadas por este ministerio, quanto ao projecto que crea uma cadeira de clinica urológica nas faculdades de medicina federaes ou equiparadas.

Reittero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 de dezembro corrente, foi concedido o acrescimo de 60 % sobre seus vencimentos, na importancia de \$8.640\$ annuaes, ao Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, professor em disponibilidade do Collegio Pedro II, correspondente a 40 annos de serviço no magisterio, completados em 1 de dezembro de 1926, e a que fica elevado o acrescimo obtido por decreto de 5 de setembro de 1923.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 16 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um anno, em prorogação, ao machinista de 3ª classe Alvaro de Siqueira; de tres mezes, em prorogação ao trabalhador Manoel Gregorio da Rosa; de dez mezes e quinze dias, em prorogação, ao engenheiro residente, Sebastião Gualberto de Oliveira.

Na Directoria Geral dos Correios:

De 22 dias, em prorogação, ao ajudante Sabino Soares Martins; de 15 dias, ao auxiliar de carteiro Orlando Monteiro.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De seis mezes ao diarista da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Joaquim José de Vasconcellos.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De seis mezes, ao engenheiro ajudante de 1ª classe José Fernandes Lima.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De seis mezes ao guarda armazem José Nogueira Rodrigues.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1927

Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 2.007. — Includo vos remetto o decreto que nomeia o Dr. Augusto Bracet professor temporario dessa escola, pelo prazo de seis annos.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 2.008. — Includo vos remetto o decreto concedendo o adicional de 50 % sobre os vencimentos do Dr. Rodolpho de Paula Lopes, professor cathedratice em disponibilidade desse externato.

Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 2.010. — Includo vos remetto o decreto que reconhece o direito ao acrescimo de 20 % sobre os vencimentos do Dr. Floriano Corrêa de Brito.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito de S. Paulo:

N. 2.011. — Includo vos remetto o decreto que rectifica o de 14 de fevereiro do corrente anno, concedendo o adicional de 5 % ao Dr. Manoel Pacheco Prates, professor cathedratice dessa escola.

Directoria da Contabilidade

Segunda Secção

Expediente de 17 de dezembro de 1927

Foram dirigidos:

Avulsos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 5.517. — De \$500\$ a cada um dos credores Alberto Alves da Torre e Pedro do Amaral Palet, por serviços prestados neste mez, na commissão de que se acham

investidos do arrolamento dos bens moveis das repartições do ministerio:

N. 5.518. — De \$163.073\$900, de fornecimentos feitos em novembro findo, ao Hospital Nacional de Psychopathas.

N. 5.519. — De \$82.275\$, 1ª prestação do contracto firmado com a firma Curtly, Irmão & Comp., para construção do Necroterio e Laboratório do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

N. 5.520. — De \$31.339\$014, de fornecimentos feitos em outubro ultimo, à Secretaria de Policia do Districto Federal.

N. 5.521. — De \$10.090\$046, tambem de fornecimentos feitos áquella repartição, no citado mez.

N. 5.522. — De \$4.999\$235, de fornecimento de comedorias feito aos presos do Deposito da Policia em novembro findo.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamentos no mencionado Thesouro Nacional, por exercicios findos, das importancias abaixo indicadas e sob os fundamentos seguintes:

A titulo de gratificação por serviços prestados em 1922, como encarregado do archivo eleitoral respectivo:

N. 5.523. — De \$150\$, a Octavio de Souza Aragão, escrivão do termo de Seriry, no Estado de Sergipe.

A titulo de gratificação provisoria prevista no art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, que deixaram de receber os serventuarios de justiça abaixo enumerados:

N. 5.524. — De \$1.983\$331, ao bacharel Joaquim Henrique Mafra de Laet, promotor publico no Districto Federal (gratificação relativa ao periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1923).

N. 5.525. — De \$2.549\$988, ao mesmo bacharel Laet (gratificação relativa a 1923).

N. 5.526. — De \$2.424\$192, ao dito bacharel Mafra de Laet, gratificação relativa a 1924.

N. 5.527. — De \$1.976\$785, gratificação correspondente a 1925.

N. 5.528. — De \$1.680\$, ao adjunto de promotor publico do Districto Federal, bacharel José de Souza Lima Rocha (gratificação relativa ao periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1922).

N. 5.529. — De \$2.160\$, ao mesmo bacharel Lima Rocha (gratificação relativa a 1923).

N. 5.530. — De \$1.844\$, ao bacharel (gratificação correspondente ao periodo de 1 a 25 de janeiro de 1924).

— Ao director do Abrigo de Menores:

N. 5.513 — Comunicando, em referência ao officio n. 2.152, de 10 do corrente, que o ministerio deixa de providenciar sobre o credito supplementar de que trata aquelle officio, por se achar a terminar o exercicio.

— Ao procurador geral do Districto Federal:

N. 5.514 — Declarando que, para se poder providenciar sobre o pagamento da gratificação, então provisoria, que deixou de receber de 1 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1925, o bacharel Alvaro Goulart de Oliveira, mister se faz seja requerido em petições distinctas, para cada exercicio.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 5.515 — Recommendando seja presente ao ministerio demonstração do credito preciso para pagamento do acrescimo de vencimentos das praças, previsto no decreto n. 5.353, de 5 de dezembro corrente.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 5.516 — Fazendo identica communicação sobre o acrescimo que compete ás praças daquela corporação.

N. 5.531 — Approvando a concurrencia para reparos no navio *Aquarius*, de que trata o officio n. 1.315, de 5 do corrente, bem assim a minuta de contracto a ser firmado, para tal fim, com Prado Peixoto & Comp.

— Ao governador da Bahia:

N. 5.532 — Restituindo, para que se sirva scientificar a administração da Santa Casa de Santo Amaro, de exigencias regulamentares a preencher, a prestação de contas enviada pela dita instituição.

N. 5.533 — Solicitando scientificar a administração do Collegio dos Orphãos do Sagrado Coração de Jesus, de que sua petição solicitando pagamento das subvencões de 1925 a 1927, fôra indeferida, em face do que preceitua o art. 36, dos estatutos do mesmo collegio, em franca divergencia, com o principio estabelecido no decreto n. 17.528, de 10 de novembro de 1926.

N. 5.534 — Restituindo, para que se providencie sobre a sellagem devida, os documentos apresentados pelo Collegio dos orphãos de São Joaquim, naquella Estado.

Officios:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo terceiras vias dos pedidos:

N. 2.808 — Extrahidos em novembro findo, pela Colonia de Psychopaths (mulheres).

N. 2.809 — Relação das despesas empenhadas em novembro supra citado, pela referida colonia.

Solicitando informações:

N. 2.810 — Sobre o saldo da sub-consignação n. 11 "Eventuaes", da verba n. 36, do orçamento vigente.

— Ao director da Colonia de Psychopaths (mulheres):

Restituindo:

N. 2.811 — Terceira via do pedido n. 405, extrahido por conta da sub-consignação "Alimentação, etc.", para correções.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 2.812 — Transmittindo, para cobrança do sello, com revalidação, documentos apresentados ao ministerio pelo Collegio dos Orphãos de São Joaquim, da capital daquelle Estado.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

Casa de Caridade de Guanhaes, pedindo pagamento das subvencões correspondente a 1926 e 1927. — Queira sellar devidamente os relatorios e apresentar prestação de contas documentada, da despesa realizada em 1925 e 1926, até a importancia das subvencões consignadas.

Lyceé Francaes do Rio de Janeiro, pedindo pagamento da quota restante da subvencão deste anno. — Para se providenciar sobre a entrega da quota pedida, torna-se necessario prestar contas da quota de 18:000\$ recebida.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 19 de dezembro de 1927

Officios:

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

Ns. 3.952 e 3.955 — O resumo dos trabalhos realizados pelo Serviço de Epidemiologia, durante o periodo de 5 a 10 do corrente e a relação dos funcionarios destacados nesta directoria, delegacias extintas e serventes, cuja folha de pagamento é organizada nesta directoria.

— Ao Dr. secretario geral:

N. 3.954 — Devidamente informado pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticios), o memorio descriptivo da invenção de "um novo tipo de garrafa para leite".

N. 3.953 — A relação dos funcionarios em exercicio na 3ª Delegacia de Saude, com a indicação dos respectivos ordenados, mensaes.

N. 3.951 — A relação das alterações ocorridas durante a primeira quinzena do corrente mez, na Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 3.959 — Para os devidos fins, os processos referentes ás multas impostas contra: A. Domingos & Vasquez, Alvaro da Silva Pinto, Alfredo Gestal, Antonio Carlos & Comp., Lourenço Vieira, Santos & Silva e Santos Silva & Lopes.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 3.958 — A relação dos officios e autos de multas, recebidos daquelle inspectorio, durante a semana de 11 a 17 do corrente mez.

Autorizou-se:

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 3.957 — Em resposta ao officio n. 1.032, de 16 do corrente, a escolher dentre os funcionarios destacados naquella inspectorio, um que, pela

sua capacidade de trabalho, possa desempenhar, a contento, os encargos que foram commettidos ao ajudante de almoxarife, Guilherme Agostinho Pereira.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.960 — No sentido de ser devolvido a esta directoria, o processo administrativo n. 3.057, de dezembro do anno proximo passado, que foi indevidamente capeado pelo officio numero 3.878, de 13 do corrente, dirigido a essa directoria, documento que faz parte do nosso archivo.

— Ao Dr. delegado do 2º Districto Sanitario:

N. 3.956 — No sentido de ser enviada com a possivel urgencia, relação nominal, idade e vencimentos dos funcionarios em exercicio naquella delegacia, visto não estar completo o officio n. 167, de 15 do corrente mez.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 3.950 — De accôrdo com a informação constante do officio n. 169, de 15 do corrente, do Laboratorio Bacteriologico, que durante a primeira quinzena do corrente mez, não houve alteração alguma no quadro do pessoal alli em exercicio.

— Ao mesmo e ao director da Receita Publica:

Ns. 3.937 e 3.961 — O cancellamento da multa imposta pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, contra Manoel Affonso Ribeiro, visto ter o referido infractor, cumprido em tempo oportuno as exigencias regulamentares.

Ns. 3.938 e 3.938 A — Que por despacho de 16 do corrente mez, desta directoria foi deferida a petição em que Irmãos Padula, pediam relevação de multa.

— Ao director da Receita Publica:

Ns. 3.939 a 3.942 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz, as seguintes multas: de 800\$, a Souza & Oreiro, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 132, por infracção dos arts. 776, 762 e 995 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 700\$, a Arthur Thomaz, estabelecido á rua Frei Caneca n. 229, por infracção dos arts. 760, 810, 761, lettra A e 809 do mesmo decreto; de 400\$, a Carvalho & Nunes, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 324, por infracção dos arts. 776 e 814 do mesmo decreto; de 200\$, a Antonio Scalercio, estabelecido á rua dos Arcos n. 18, por infracção do art. 776 do mesmo decreto.

Ns. 3.943 e 3.949 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz a multa de 100\$, por infracção do artigo 505, paragrapho 1º do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs. Mauricio Nunes (tres multas), encontrado á rua Francisco Eugenio n. 67; Antonio Pinheiro (duas multas), encontrado á rua Marquez de Sapucahy n. 327; Edgard Mello, encontrado á rua Francisco Eugenio n. 182, casa V; Evaristo de Carvalho, encontrado á rua Francisco Eugenio n. 302, casa VII.

Foram multados: Em 800\$, Souza & Oreiro; em 700\$, Arthur Thomaz; em 400\$, Carvalho & Nunes; em 200\$, Antonio Scarlecio; em 100 cada um: Mau-

ricio Nunes (tres multas), Antonio Pinheiro (duas multas), Edgard de Mello e Evaristo de Carvalho.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Varella, Mourelhe & Martinez numeros 3.361-6.475. — Concedo 45 dias improrogaveis.

Serro & Loureiro (3.227-6.321). — A' vista das informações, relevo a multa A. Barros & Comp. (3.565-6.966). — Relevo a multa.

Companhia Hotéis do Brasil (1.616-3.480). — Relevo a multa.

João Antonio Chã & Irmão (3.102-6.121). — Deferido.

Antonio Rodrigues da Silva (3.280-6.325). — A' vista das informações, relevo a multa.

José Rodrigues Machado (3.327-6.423). — Indeferido.

André & Villar (3.400-6.506). — Indeferido.

Luiz Ying Wai (3.282-6.321). — Relevo a multa.

B. Gonzalez (3.279-6.321). — A' vista das informações, indeferido.

Loureiro & Vieira (3.318-6.421). — Indeferido.

Christovão Gonçalves dos Santos (3.304-6.420). — Deferido.

J. Jovita Marinho e José Freitas (3.328-6.424). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares, respectivas, dentro do prazo de 90 dias.

Souza Lemos & Comp. (3.102-6.527). — A' vista das informações, indeferido.

José Barbastefano (3.235-6.275). — Reduzo a multa a 500\$000.

Francisco Duarte Ferreira (3.401-6.526). — Certifique-se.

— Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Avelino de Souza Magalhães (3.457-4.018). — Concedo 90 dias.

Modesto Seara (3.458-4.055). — Concedo 30 dias.

— Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Braziliana Nazareth. — Relevada a vista do attestado de vaccina.

José da Silva. — Relevada a vista do attestado de vaccina.

— 2ª Delegacia de Saude:

Goulart Brandão & Comp. (3.459-499). — Certifique-se.

— 3ª Delegacia de Saude:

Banco Nacional Ultramarino (3.463-634). — Concedo 30 dias.

Lourenço Costa (3.462-649). — Indeferido.

Jeronymo Cardoso Moreira (3.466-674). — Concedo 60 dias.

Salim Demetrio Abib (3.467-682). — Concedo 90 dias.

Diamantina Rosa da Conceição (3.465-672). — Concedo 90 dias.

José Joaquim Pereira (3.461-670). — Deferido, até ulterior deliberação.

Alfredo Pangeau (3.461-640). — Indeferido.

Alberto Lopes da Costa (3.468-683). — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 15 de dezembro de 1927

N. 2.486 — J. Auery. — Deferido.

Dia 16

N. 2.509 — Millet Roux & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.524 — Gastão Leopoldo Aguiar da Silveira. — Registe-se.

Dia 19

N. 648 — Roberto Flogny. — Remette-se á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 377 — A. Schering do Brasil Ltd. — Compareça nesta inspectoria no prazo de oito dias.

N. 2.438 — Manoel Soares Londres. — Compareça a esta inspectoria.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1927

N. 6.490 — Ferreira & Comp. — Atendendo quanto ao art. 1.015 se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 6.496 — Felipe & Irmão. — Deferido.

N. 6.517 — J. Franklin. — O numero citado não corresponde ao producto.

N. 4.592 — Carlos Silla. — Deferido, guia n. 1.764.

N. 6.518 — Tinoco Machado & Comp. — Os numeros citados não correspondem aos productos em questão.

N. 6.534 — Doces Mantiqueira Ltda. — Deferido, guia n. 1.762.

N. 6.537 — Smith & Richter. — Póde funcionar.

N. 6.571 — Oliveira & Filho. — Indeferido.

N. 6.580 — José Antonio de Moraes. — Faça o isolamento aos aposentos contiguos.

N. 6.591 — Francisco Teixeira da Fonseca. — Póde funcionar.

N. 6.592 — J. Gomes Machado & Comp. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 6.598 — José Maria de Barros. — Indique local apropriado.

N. 6.602 — Adelaide Rosa. — Certifique-se.

N. 6.605 — Panella & Vettori. — Certifique-se.

N. 6.621 — Amador Penna & Salvo. — Deferido.

Policia do Distrito Federal

Por actos de 15 do corrente?

Foram transferidos os primeiros supplentes de delegado bachareis: Heitor Vieira do 2º para o 9º districto, devendo assumir o exercicio durante as férias do respectivo delegado, e do 9º para o 2º, Cicero Monteiro; do 2º para o 27º, Germano Augusto Azambuja, 2º supplente, o qual deverá assumir o exercicio durante as férias do respectivo delegado e no impedimento do 1º supplente; do

27º para o 2º districto, o 2º supplente Adolpho Quadros de Sá.

— Foi nomeado por acto de hontem o bacharel Jardimmar Ricardo Sampietro para exercer o cargo de 1º supplente do delegado do 15º districto.

Ministerio das Relações Exteriores

ENTREGA DE CREDENCIAES PELO NOVO ENVIADO EXTRAORDINARIO E MINISTRO PLENIPOTENCIARIO DA BOLIVIA, DR. FABIAN VACA CHAVEZ.

No Palacio do Cattete, realizou-se no dia 19 do corrente, ás 16,30 horas á audiencia para a entrega de credenciaes do Sr. Dr. Fabian Vaca Chavez, novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Bolivia.

Assistiram a essa cerimonia, além do Presidente da Republica, os Srs. ministros de Estado das Relações Exteriores, secretario da Presidencia da Republica, chefe e sub-chefe do Estado-Maior da Presidencia e seus ajudantes de ordens.

O novo ministro chegou ao Palacio do Cattete, e dali se retirou, acompanhado do Sr. Henrique José de Saules, director do Protocollo, servindo de introductor diplomatico e do Sr. Dr. Gregorio Reynolds, primeiro secretario da Legação Boliviana.

Recebido com as honras do estylo, foi S. Ex. introduzido no salão de honra. Depois de trocados os cumprimentos e de receber das mãos do novo ministro as suas credenciaes, o Sr. Presidente da Republica entreteve ligeira palestra com S. Ex.

Pinda essa palestra, S. Ex. se retirou com as mesmas formalidades com que foi recebido, tendo á guarda do Palacio do Cattete prestado as devidas honras.

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Para conhecimento dos Srs. Consules publica-se a cópia da correspondencia enviada ao Ministerio das Relações Exteriores, relativamente ao embarque de imigrantes para São Paulo e que foi dirigida ao referido Ministerio pelo Presidente do mesmo Estado:

Gabinete do Presidente do Estado de São Paulo — São Paulo, 19 de outubro de 1927.

Senhor Ministro:

Tenho a honra de informar a Vossa Excellencia que o Estado suspendeu os embarques subvencionados de imigrantes, adiando para o proximo exercicio a execução de seus contractos com as Companhias Introdutoras, por se acharem esgotadas, este anno, as respectivas verbas orçamentarias.

Junto encontrará Vossa Excellencia cópia dos officios n. 8-0225, de 18 do corrente, a mim dirigido pelo Sr. Secretario da Agricultura, e n. 6.945, de 15 endereçado á Directoria do Expediente da Secretaria da Agricultura pelo Director do Departamento Estadual do Trabalho, contendo as informa-

ções necessárias ao esclarecimento do assumpto.

Reitero a Vossa Excellencia os protestos de minha alta estima e distincta consideração. — *Julio Prestes.*

A Sua Excellencia o Sr. Dr. Octavio Mangabeira Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura Industria e Commercio — São Paulo, 18 de outubro de 1927.

Senhor Presidente:

Cumpre-me em resposta ao telegramma do Sr. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro do Exterior, dirigido ao Sr. Dr. Secretario dessa Presidencia, e que com este devolve a Vossa Excellencia, informar não ter sido expedida ordem alguma para suspensão da immigração neste Estado, tendo sido apenas sustados os embarques de emigrantes subscritos, de accordo com autorização e com o aviso prévio, a que se refere o art. 18º do decreto n. 2.400, de 9 de julho de 1913, que regula os serviços de immigração e colonização.

Com referencia a este assumpto, já esta Secretaria enviou á Liga Agricola Brasileira o seguinte officio, explicando o que occorre a respeito:

"Accuso o recebimento do officio de 28 de setembro ultimo, no qual essa Liga pede seja reencetada a immigração para São Paulo, para que sejam cumpridas as autorizações concedidas ás Companhias Introdutoras de Immigrantes.

Respondendo-o, cumpre-me levar ao conhecimento da Liga Agricola Brasileira que o serviço de immigração não foi suspenso, mas que continúa organizado, e que a nossa Hospedaria de Immigrantes está recebendo os immigrants que nos procuram, e que são sufficientes para attender ás necessidades actuaes da lavoura, cuja grande colheita está por terminar.

Apenas com relação ás Companhias Introdutoras de Immigrantes, foi que o Governo adiou para o proximo exercicio a execução de seus contractos, por haver já ultrapassado de milhares de contos de réis a verba votada no orçamento de 1927 para aquelle fim.

O Governo estuda também uma organização mais perfeita para solucionar esse caso."

E' o que me cabe informar a Vossa Excellencia, aguardando, entretanto, ordens para o devido cumprimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excellencia os protestos de meu profundo respeito. — *Fernando Costa.*

Departamento Estadual do Trabalho — Estado de São Paulo — Brasil — Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo — N. 8.945 — São Paulo, 15 de outubro de 1927.

Senhor Director do Expediente e Contabilidade da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio:

Devidamente informado, venho devolver a Vossa Senhoria o incluso telegramma com que o Sr. Leão Velloso, Chefe do Gabinete do Ministro do Exterior transmittiu o pedido da Companhia Chargeurs Réunis solicitando autorização para embarcar, com destino a Santos, 400 immigrants lithuanos e yugo-slavos, telegramma esse enviado ao Departamento pelo officio numero 194, de hontem, dessa Directoria.

Reitero a Vossa Senhoria a segurança de minha distincta consideração. — *(Marcello Piza, Director.)*

N. 664—Relativamente ao presente telegramma com que o Sr. Leão Velloso, Chefe do Gabinete do Ministro do Exterior transmittiu pedido da Companhia Chargeurs Réunis solicitando autorização para embarcar com destino a Santos 400 immigrants lithuanos e yugo-slavos, telegramma transmittido a este Departamento pelo officio n. 194, de 14 do corrente, da Directoria do Expediente — tenho a informar o seguinte:

Trata-se evidentemente de immigrants angariados pela Companhia Chargeurs Réunis por conta dos introductores.

Essa companhia contava, naturalmente, com a possibilidade de embarcal-os escalonadamente até o fim do anno, de accordo com os termos das autorizações.

Cumpre, no entretanto, salientar que as companhias de navegação, inglezas ou allemãs, em occasiões semelhantes encontram sempre meio de dar a melhor attenção possível ás exigencias do Governo, como as de agosto ultimo.

Os referidos immigrants, cujo numero talvez não corresponda ao real, por exaggero, poderiam ser introduzidos pela Sociedade Paulista de Immigração e Colonização ou pela Companhia Commercial de São Paulo, por conta e pelo preço das autorizações do anno vindouro.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 15 de outubro de 1927. — *Marcello Piza, Director.*

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1927

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 202 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que assumi hoje o exercicio do cargo de ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, para o qual fui nomeado por decreto de 16 deste mez.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *J. C. de Oliveira Botelho.*

Identicos sob ns. 162, 169, 265, 142, 320, 107, 166, 165, 163, 162, 161, 154, 99, 145, 77 e 18, respectivamente, aos Srs. ministros do Exterior, Guerra, Justiça e Negocios Interiores, Marinha e Viação, ministro procurador geral da Republica, ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, desembargador presidente da Corte de Appellação, Dr. consultor geral da Republica, ministro presidente do Supremo Tribunal Militar, Dr. juiz da 3ª Vara Federal, Dr. juiz da 1ª Vara Federal, Dr. juiz da 2ª Vara Federal, Sr. primeiro secretario do Senado Federal, ministro presidente do Tribunal de Contas, 1º secretario da Camara dos Deputados e presidente do Banco do Brasil.

— Ao Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 160 — Tenho a honra de communicar-vos que assumi hoje o exercicio do cargo de ministro de Estado dos Nego-

cios da Fazenda, para o qual fui nomeado por decreto de 16 deste mez.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — *J. C. de Oliveira Botelho.*

Identicos sob ns. 159, 158, 157, 156 e 155, respectivamente, aos Srs. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, commandante do Corpo de Bombeiros, commandante geral da Policia Militar do Districto Federal, presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro, e presidente da Caixa Economica e Monte Soccorro do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO

O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda resolve designar os procuradores da Fazenda, bachareis João Domingues de Oliveira e Mario Leopoldo Pereira da Camara, o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Pavino Campos da Rocha, e o conferente da Alfandega de Porto Alegre, José Luiz de Azevedo e Souza, para servirem como auxiliares do seu gabinete.

Ao Sr. procurador da Fazenda, bacharel Mario Leopoldo Pereira da Camara:

N. 150 — Communico-vos que resolvi designar-vos para servir como auxiliar do meu gabinete. — *Dr. F. C. de Oliveira Botelho.*

Identicos sob ns. 151, 152 e 153, respectivamente, aos Srs. procurador da Fazenda, bacharel João Domingues de Oliveira, conferente da Alfandega de Porto Alegre, José Luiz de Azevedo e Souza, e 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Pavino Campos da Rocha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1927

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 501 — Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar, por despacho de 16 do corrente, a designação do 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, Tancredo Ramos de Melo, para fazer parte da revisao de despachos na Alfandega de Santos, Estado de São Paulo.

Identico sob n. 160, ao Sr. delegada fiscal em Pernambuco.

Dia 19.

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 320 — Devidamente assignada pelo Sr. ministro, transmitti-vos, acompanhada do respectivo processo, que encaminhasse com o officio n. 1.047 de 25 de novembro ultimo, a inclusa carta patente n. 624, expedida em favor da casa bancaria "Fides S. A. Companhia Administradora, Financeira e Fiduciaria do Brasil", com sede no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 63 — Communicando haver resolvido, por despacho de 16 do corrente, deferir o requerimento em que o 3º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Antonio Eustogio da Oliveira e Silva Filho pede que a sua antiguidade de classe seja contada a partir de 16 de fevereiro de 1922, quando tomou posse e entrou em exercicio do identico cargo no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 190 — Remetendo a portaria de 12 do corrente, que concede sessenta dias de licença, em prorrogação, ao encarregado do Registro Fiscal em Antimary, no Acre, Gentil Bastos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 216 — Transmittindo a portaria de 3 do corrente, que concede sessenta dias de licença ao 3º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, Alvaro Ferreira da Cunha, e recomendando providencias para que seja pago o selo devido na portaria de 11 de outubro ultimo, que concedeu dous mezes de licença ao mesmo escripturario.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 287 — Enviando a portaria de 16 do corrente, que concede um anno de licença ao chefe de secção da Alfandega do Rio Grande, João Gualberto Sylvino Vidal.

N. 228 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o que pediu Hon. Job, em telegramma de 6 deste mez, resolveu, por acto do mesmo dia, conceder-lhe trinta dias de prazo, em prorrogação, para prestar fiança do cargo de despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre, para que foi ultimamente nomeado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 447 — Remetendo o titulo que nomeia Oswaldo Maia, despachante aduaneiro da Alfandega de Santos.

Dia 20

Ao Sr. delegado fiscal do Imposto sobre a Renda:

N. 51 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo, que incluso restituo, encaminhado com o vosso officio numero 223, de 14 do corrente, em que submete á sua consideração a decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes naquella processo, em que é interessada a Companhia Nacional de Tecidos de Juta, resolveu, por despacho de 15, tomar conhecimento do vosso recurso, para annullar a decisão do referido conselho o manter, para todos os effeitos, o lançamento dessa Delegacia Geral, na importância de 427:704\$300.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 19 de dezembro de 1927

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.921 — Communicando dispensa e designação de funcionario.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 4.922 — Solicitando fornecimento de material de expediente.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 4.923 — Communicando que deixou de acompanhar o officio n. 2.363 desse Tribunal a cópia do decreto numero 17.958, de 21 de outubro ultimo.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.924 — Communicando a nomeação de Nair Soares Pinheiro, para o cargo de praticante effectiva desta Contadoria.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

— Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 4.920 — Remetendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

— Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.925 — Remetendo titulo de dispensa de funcionario.

N. 4.926 — Remetendo cópia do officio dirigido por esta Contadoria á Directoria dessa Estrada.

— Administração dos Correios em Ribeirão Preto:

N. 4.927 — Remetendo titulo de designação de funcionario.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

— Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 4.928 — Sobre despesa por conta da verba 12ª "Classes inactivas".

— Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.929 — Solicitando informar si, até junho do actual exercicio, não houve despesa por conta da "Incorporação do augmento provisorio".

— Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4.930 — Idem, idem, idem.

— Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 4.931 — Idem, idem, idem.

— Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 4.932 — Idem, idem, idem.

— Directoria Geral dos Correios:

N. 4.933 — Sobre cartas de credito que figura nmos balanços da Delegacia Fiscal no Pará, a debito dessa repartição.

— Administração dos Correios em Uberaba:

N. 4.934 — Sobre a carta de credito ahí emitida, sob o n. 2, na importância de 512\$598.

— Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 4.935 — Sobre a carta de credito n. 2, de 512\$598, que no balanço dessa delegacia, de setembro ultimo, figura, em despesa.

— Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 4.926 — Sobre importancias que figuram nas contas do Banco do Brasil, dos mezes de junho, julho e agosto, como recebidas dessa delegacia.

O Sr. contador geral da Republica dispensou:

Por actos do dia 2 do corrente:

Manoel de Souza Carvalho, 2º escripturario do Thesouro Nacional, que fôra designado para exercer em commissão o cargo de guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Imprensa Nacional;

Libania Bastos da Silva, auxiliar da Directoria Geral dos Correios, que fôra

designada para exercer em commissão o cargo de praticante da Sub-contadoria Seccional na mesma Directoria;

Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho, aprendiz de 2ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, que fôra designado para exercer, em commissão, o cargo de praticante de 2ª classe da Sub-contadoria seccional na Estrada de Ferro de Goyaz.

Dia 5

Noel Ribeiro Dantas, 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, que fôra designado para exercer, em commissão, o cargo de praticante de 2ª classe da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Designou:

Por actos do dia 2:

Roberto da Cruz Ribeiro, auxiliar tecnico da Sub-Contadoria Seccional na Imprensa Nacional, para o cargo de guarda-livros encarregado da mesma Sub-contadoria;

Libania Bastos da Silva, auxiliar da Directoria Geral dos Correios, para exercer, em commissão, o cargo de auxiliar tecnico da Sub-contadoria Seccional na Imprensa Nacional;

Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho, aprendiz de 2ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, para exercer, em commissão, o cargo de praticante da Sub-contadoria Seccional na Directoria Geral dos Correios;

Hugo Rocha, aprendiz de 1ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, para exercer, em commissão, o cargo de praticante de 2ª classe na Sub-contadoria Seccional da Estrada de Ferro de Goyaz.

Dia 10

Heli de Mattos Pessoa, auxiliar da Administração no Paraná, para exercer, em commissão, o cargo de praticante da Sub-contadoria Seccional na mesma Administração.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 25 de novembro de 1927

The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., pedindo reconsideração do despacho que não lhe reconheceu o direito de pagar nas contas referentes ás taxas por cada prédio esgotado a taxa do selo devido na época do contracto firmado com o Governo. — Mantenho o despacho.

Aditamento ao expediente do dia 17, de dezembro de 1927

Sr. Director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 717 A — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou os Srs. Wilson Bakker da Araujo Costa, Affonso Duarte Ribeiro, Jayme Severiano Ribeiro e Manoel Rezende do Andrade Luna, inspectores fiscaes do imposto de consumo em commissão, nesta capital, por despacho de 15 do corrente, resolveu conec-

der-lhes o aumento da diaria respectiva para 25%, a partir de 28 de março ultimo, conforme consta do officio n. 405, de 17 deste mez.

Additamento ao expediente do dia 19 de dezembro de 1927.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 698 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma "Lloyd Nacional", por despacho de 7 do mez passado, concedeu, de accordo com a clausula XI do contracto lavrado em virtude do decreto n. 15.855, de 25 de novembro de 1922, isenção de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da inclusa relação devidamente authenticada.

N. 699 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma "Estaleiros Guanabara", em petição protocolada no Thesouro sob n. 27.529, deste anno, por despacho de 26 de outubro ultimo, concedeu, de accordo com o contracto lavrado em virtude do decreto numero 14.617, de 31 de dezembro de 1920, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa relação devidamente authenticada.

— Sr. Dr. terceiro procurador da Republica:

N. 530 — Transmittindo uma certidão de divida, na importancia de réis 20:000\$, em nome de F. Moneró, negociante, estabelecido á avenida Rio Branco n. 49, nesta capital.

N. 531 — Solicitando vossas providencias no sentido de ser cancellada a divida do imposto de "Industrias e Profissões" do exercicio de 1923, constando das contra-fés ns. 6.790/91, série E. S., em nome de D. Quental, como casa de commodos sem mobilia, pela rua Fluminense n. 10.

N. 532 — Remettendo as inclusas 115 certidões, da taxa de consumo de agua, do anno de 1923, de ns. 5.933 a 5.150, série E. U., na importancia de 6:753\$350.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 61 — Transmittindo os livros e talões que serviram á 2ª collectoria federal de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1926.

— Sr. presidente do Tribunal do Jury:

N. 435 — Comunicando que o escriptuario Verano Alonso Gomes de Almeida, somente hontem, as 14 horas, é que pôde ser scientificado do officio daquelle juizo, de 14 do corrente, affirmo de se apresentar ao Tribunal do Jury, como jurado, por haver sido sorteado.

— Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda:

N. 436 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu, por equidade, o requerimento em que o dente Octavio o Mathias Velho pede para pagar o imposto referente ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento.

N. 434 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu, por equidade, o requerimento em que Alberto Gonçalves Pereira pede para pagar o imposto sobre a Renda relativo ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 721 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela firma Ferro & Oliveira, sucessora de José Ferro & Comp., do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 722 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 2.386, de 21 do mez proximo findo, em que a firma Valentin José Naunerth & Comp., solicita reconsideração do acto contido na ordem desta directoria n. 468, de 22 de setembro ultimo, dirigida a essa repartição, em data de 5 do corrente, proferiu a respeito o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior."

N. 723 — Rectificando a ordem desta directoria n. 679, de 5 do corrente.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 293 — Transmittindo o processo n. 39.681, do corrente anno, affirmo de que, pelos signatarios do laudo de folhas 5, sejam prestados os esclarecimentos de fls. 16 verso.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 700 — Transmittindo o processo n. 52.803, desta a. n., em que é interessada a Camara Municipal de Machado, em Minas Geraes.

N. 701 — Remettendo o processo numero 54.180, deste anno, em que é interessada a Camara Municipal de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 256 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 647, de 8 de julho (ficha numero 33.193, em que a Companhia Docas de Santos solicita isenção de direitos de importação, taxa de expediente e estatística, de accordo com a clausula VI do decreto n. 966, de 7 de novembro de 1890, e artigo 19, da lei numero 1.145, de 31 de dezembro de 1903, para os materiaes constantes da inclusa relação, em data de 10 do corrente, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"A Companhia Docas de Santos pede isenção de direitos para os materiaes constantes das relações annexas ao seu requerimento, fundamentando essa pretensão na clausula VI do contracto de 7 de novembro de 1890, e no art. 19 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

Em cumprimento ao disposto no artigo 10, da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1926, e art. 25, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, tem decidido este ministerio que se encontram abolidas todas as isenções não autorizadas em lei especial e não constantes de contractos.

Effectivamente, a supplicante gosa, por força da clausula contractual invocada, de isenção de direitos para todos os materiaes necessarios á construcção e conservação das obras do porto e dos armazens que tiver de edificar, incluindo o combustível para o funcionamento

das machinas precisas no serviço do porto e movimento das mercadorias.

Mas a isenção, tal qual se acha enunciada na citada clausula, não tem a amplitude que se lhe quer emprestar, é restricta, einge-se tão somente áquelles direitos de importação, não abrange taxas ou demais impostos, mesmo porque, consoante as decisões uniformes com fundamento nas disposições legais, a isenção de qualquer taxa ou imposto só se verifica quando estiver expressa em contractos ou decretos e não pôde ser subentendida ou tida como comprehendida nas expressões direitos, direitos alfandegarios ou direitos aduaneiros, expressões que, só e restrictamente, comprehendem os direitos de tal especie.

Entretanto, cabe apreciar o dispositivo legal alludido no requerimento como fundamento do pedido ou seja o artigo 19, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

Esta lei é organimentaria, referente ao exercicio de 1904. Esse artigo 19 tornou extensivo ás companhias concessionarias de obras dos portos da Republica o disposto na clausula 25ª do contracto a que faz referencia o decreto n. 4.228, de 6 de novembro de 1901. Tal clausula, concernente ás obrigações assumidas com a antiga Companhia Docas do Rio de Janeiro, reza o seguinte: "sendo federaes os serviços que por esta concessão ficam incumbidos á companhia, gosa ella de isenção de quaesquer impostos que não os federaes, dos quaes igualmente fica isenta."

Dispositivo de lei, sujeito á revogação, o art. 19 da lei n. 1.145, de 1903, não mais pôde ser allegado como verdadeiro e procedente fundamento da isenção pretendida, visto como o art. 10, da lei n. 4.910, e art. 25, da lei n. 4.984, ambas de 1926, derogaram-no em parte.

Mas verifica-se tambem que, em 29 de janeiro de 1904, a supplicante assignou um termo administrativo no Ministerio da Viação para poder fruir o favor concedido pelo art. 19, da lei n. 1.145. Nesse termo não se contrahi uma unica obrigação, nada foi contractado e delle somente consta a cópia certa do texto do dispositivo por ultimo citado. Não sendo o mesmo termo um contracto e não sendo a lei n. 1.145 uma lei especial, forçoso é concluir que aquella mercê de isenção plena não mais pôde aproveitar á supplicante em relação a qualquer tributo, quando os decretos posteriores de 1904 sobre cada imposto ou taxa não hajam respeitado a isenção que nelle se estabeleceu, incluindo-a nos seus dispositivos.

Assim é que o regulamento do sello, posterior á lei organimentaria n. 1.145, não conservou entre os dispensados do imposto as companhias que exploram os portos da Republica, nem esses serviços; o regulamento do imposto de consumo tambem omitte a concessão dessa dispensa, não a mantém; e dos dous estatutos citados não destoa em outros regulamentos fiscaes, approvados regularmente.

Visto que a requerente somente gosa da isenção de direitos alfandegarios, não abrangendo esta isenção taxas ou outros quaesquer impostos e não se podendo considerar um contracto o termo administrativo firmado pela supplicante em 29 de janeiro de 1904, no Ministerio da

Viagem; visto ainda que em relação aos impostos e taxas arrecadadas pelas repartições aduaneiras, a lei n.º 15.353, de 30 de novembro ultimo, não considerou como em vigor o art. 19 da lei numero 1.145, para o effeito de gozarem de plena isenção fiscal os Estados ou empresas que explorem os portos da Republica, tanto assim que no seu artigo 3º estabelece a redução de direitos para os materiais importados com destino a diversos serviços, inclusive portos, providencia a Directoria da Receita afim de ser cobrado da requerente e das empresas congêneres o que for devido pelo não pagamento de taxas ou impostos cujas isenções não se acham consignadas expressamente nas clausulas dos seus contractos.

Quanto ao pedido do requerimento de fls. 28, concedo tão somente a isenção dos direitos de importação para o material que não tiver similar na industria nacional e a ser empregado de accordo com o previsto na clausula VI do contracto a que se prende o decreto n.º 966, de 7 de novembro de 1890.

N. 257 — Restituindo o processo registrado sob n.º 22.933, deste anno, para o fim indicado na informação de fls. 14 verso.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 124 — Remetendo o processo numero 67.228, deste anno, em que são interessados os Srs. Dr. Ernesto Crissiuma, Filho e Demosthenes Carvalho Villa Real, para o fim indicado na informação da 3ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 343 — Transmittindo o processo n.º 63.927, do corrente anno, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria.

N. 344 — Remetendo o processo registrado sob n.º 28.477, deste anno, referente á consulta do 2º tabellião de Itajubá.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso:

N. 13 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso *ex-officio* interposto por essa delegacia da decisão que, reformando a da Collectoria Federal de Rosario Oeste, relevou o negociante Raphael Loschiavo da multa de 1:000\$, que lhe foi imposta, por infração do regulamento do imposto de consumo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 89 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n.º 45.755, deste anno, encaminhado com o vosso officio n.º 548, de 25 de agosto findo, por despacho de 26 de setembro proximo passado, indeferiu o requerimento em que o irmão Agostinho Bogiraud, director do Noviciado dos Irmãos Maristas em Apipucos, nesse Estado, solicita isenção de direitos aduaneiros para cinco imagens procedentes da Europa.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

N. 41 — Comunicando que approvou a relação dos funcionarios, commerciantes e industriaes que deverão

compôr as comissões arbitraes da Alfandega desse Estado, durante o anno de 1928.

N. 186 — Declarando ao Sr. inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Goyaz, João André Bakker, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu que lhe fosse recommendado apurar a causa do decrescimo havido, no referido anno, na arrecadação das collectorias das rendas federaes em Formosa e Ipameri.

N. 187 — Declarando, para os devidos fins, ao Sr. sub-director da Segunda Sub-directoria, que o Sr. director geral communicou haver resolvido designar a Directoria de Contabilidade deste Ministerio da Fazenda, para nella ter exercicio o Sr. sub-director do mesmo Thesouro, bacharel Pedro Duarte Muniz, o qual continuará, entretanto, a servir naquella mesma directoria, enquanto durar o impedimento do senhor sub-director Antonio Fileto de Sampaio Matiques.

N. 188 — Declarando ao Sr. inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Alagoas, Claudinier Victor da Silva, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu, que seja levada a effeito immediata inspecção das collectorias federaes, caso não tenha sido ainda feita, que apresentem menor renda no exercicio de 1925, e apure a causa do grande decrescimo havido na arrecadação do imposto de consumo sobre fumo.

N. 189 — Declarando ao Sr. inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Santa Catharina, Manoel de Albuquerque Maranhão, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu, por despacho de 24 do mez proximo findo, mandado chamar a attenção daquella inspecção para o decrescimo verificado, naquella anno, na arrecadação das rendas federaes em Biguaçu, determinando ainda a immediata inspecção da referida localidade.

O Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos da Companhia Chimica "Merck" do Brasil, de Minas Gerais:

Tabella das marcas e preços da Usina de Productos Chimicos e Pharmaceuticos da Companhia Chimica "Merck" Brasil — Palmyra:

Necatorina Merck, em caixas de 100 capsulas, preço por duzia, de 120\$ até 240\$000.

Agua Oxygenada Merck, medicinal, em garrafas, preço por duzia, mais de réis 840\$000.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1927

N. 113.503 — Requerimento de Ayres Tovar de Vasconcellos, de 26 de março de 1927. — Mantenho o despacho de 26 de janeiro de 1926, exarado a folhas 98 do processo anexo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15

N. 66.138 — Requerimento de José Loureiro, de 7 de dezembro de 1927. — Apresente o conhecimento do deposito devidamente sellado.

N. 62.088 — Requerimento da Associação Militar do Brasil, de 17 de novembro de 1927. — A vista do parecer da Contadoria Seccional, nada ha que deferir.

Dia 17

N. 66.029 — Requerimento de Maria Thérèza Petra da Fontoura Mello, de 6 de dezembro de 1927. — Cumpra o artigo 202 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 67.004 — Requerimento do Banco do Commercio e Industria de S. Paulo, de 10 de dezembro de 1927. — Promova o cumprimento da segunda parte do artigo 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 67.005 — Idem, idem, idem, idem, idem.

N. 67.007. — Idem, idem, idem, idem, idem.

Dia 19

N. 64.122 — Officio n.º 15.277, do Ministerio da Agricultura, de 26 de novembro de 1927. — Apresente o interessado o conhecimento da caução, devidamente sellado.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dias Garoia & Comp., pedindo cancelamento da proposta apresentada na concorrência para fornecimento de material de expediente, no corrente anno. — A vista dos pareceres, nada ha que deferir. Archive-se.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de dezembro de 1927

Preclatorios despachados

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Pedro Dias de Magalhães. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 825\$600 a favor de Antonio Oleario da Costa. — Idem.

Requerimentos

N. 6.196 — Americo de Souza Motta. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 3:000\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 10.800 — Raphael M. da Silva Rosa. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no sentido do parecer.

N. 21.673 & C. Bazin & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo arbitrado para o negocio de que se trata no lançamento de 1928.

Sem numero — Manoel Vidal da Cruz. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 15.609 — The Leopoldina Railway Company Ltd. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 1928 a classificação do negocio de que se trata para "estrada de ferro empresa de", procedendo-se o expediente decorrente.

N. 19.250 — Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatística Commercial. — De accordo com a informação e parecer e feitas as necessarias annotações, pague-se á requerente a quantia de réis 599\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 21.718 — Luiz Meirelles Filho. — A qualidade do requerente não é bastante para fazer o pedido de fls. Indefero portanto o mesmo pedido.

N. 19.476 — Alves da Costa. — Intime-se J. Vieira & Comp. a satisfazer a exigencia do despacho de 26 de março de 1926, dentro de oito dias, sob pena de ser feita a transferencia *ex-officio* á vista do que consta deste processo.

N. 8.207 — Antonio Alves Pereira Lima. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 23.376 — Companhia de Seguros Anglo Sul Americana. — Cumpra-se os despachos de fls. 3 e 6.

Requerimentos despachados

N. 2.351 — Roberto Pereira dos Santos. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 1:800\$ o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 19.026 — J. Silva Bresser & Comp. — Encaminhe-se.

N. 2.683 — Victor Parames. — Encaminhe-se.

N. 21.015 — Antonio Pinheiro de Moraes. — Cumpra-se.

N. 22.566 — A. Oliveira Pires. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 23.826 — Ueber & Comp. — Idem.

N. 24.252 — A. Randseppi. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponha a multa de 100\$, minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1911 e 1915.

N. 24.253 — W. Braekmann. — Idem.

N. 23.041 — Montepio dos Servidores do Estado. — A importância constante da classificação da despesa não corresponde ao numero de mezes ali indicados, nem ao que refere a informação da 1ª Sub-directoria, não sendo mesmo multiplo da importância consignada. Volte, pois, o processo para o necessario esclarecimento.

N. 22.128 — Visconde de Moraes. — Altere-se para 1928 o valor locativo do predio de que se trata para 4:800\$, de accordo com o parecer e informação.

N. 22.430 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — De accordo com a informação e parecer, altere-se o valor locativo do predio de que se trata para 6:000\$, no lançamento para o proximo exercicio de 1928.

Ordens e officios despachados

Officio do Juizo da 7ª Pretoria Civil — Anna Pereira Alves Sampaio. — Responda-se, de accordo com o parecer.

Officio da 2ª Vara Civil — Francisco Legel & Comp. — Officie-se á Directoria da Receita, solicitando o cancelamento da divida mencionada na informação de fls. e ao Juizo da 2ª Vara Civil, informando quanto ao debito da firma de que se trata.

Officio n. 268, da Procuradoria da Republica — Banco Hypothecario do Brasil. — Tendo em vista o que consta do processo junto n. 10.366, de 1927, a divida de que se trata é procedente. Restitua-se o processo á Procuradoria da Republica.

Vendas mercantis

Consulta de Mattos Guimarães & Comp. — O assumpto sobre que versa a presente consulta encontra solução no despacho proferido por esta recebedoria, em consulta de Moraes & Fonseca, publicado no *Diario Official* de 29 de setembro de 1923 e aprovado pela superior autoridade, conforme se vê da ordem n. 446, da Directoria da Receita, publicada no *Diario Official* de 9 de dezembro daquele anno.

Autos de infração

Auto n. 875, de 1926, contra José Maíuf & Irmão. — Officie-se.

Auto n. 246, de 1923, contra T. J. Thomaz & Mansur Curi. — Idem.

Auto n. 786, de 1926, contra S. S. White Dental Company of Brasil. — Idem.

Auto n. 550, de 1927, contra Milette Maciel. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

Auto n. 289, de 1927, contra Custódio Costa & Comp. — Encaminhe-se.

Auto n. 278, de 1926, contra J. M. Puchen. — Idem.

Auto n. 290, de 1925, contra A. Costa & Miranda e outros. — Idem.

Auto n. 249, de 1925, contra Calil Moyses & Irmão e outros. — Idem.

Auto n. 793, de 1926, contra The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd. — Idem.

Auto n. 451, de 1926, contra José Antonio Esmeriz. — Idem.

Auto n. 262, de 1926, contra J. B. Reis. — Trata-se de infração que ficou materialmente provada com a apprehensão dos sellos de fls. 2, proprios para productos estrangeiros e dos clarutos encontrados sem rotulo e sem sello, embulhados em jornal e occultos em baixo do balcão do estabelecimento da autuada, que, em sua defesa, não justificou a falta accusada no auto de fls. 3, em vista da refutação do autuante, de fls. 6 v a 8 e do que mais consta deste processo.

Julgo, pois, procedente o alludido auto, para impor a J. B. Reis a multa de 2:500\$, minimo da pena comminada no art. 219, § 8º, letra d, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1926, e *ex-vi* do que dispõe o art. 206 do mesmo decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de

15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

Auto n. 315, de 1927, contra G. A. Santos & Comp. — Pelos fundamentos do parecer da 3ª Sub-directoria e de accordo com os mesmos, julgo improcedente o auto de fls. 3, lavrado contra a firma G. A. Santos & Comp. — Feitas as devidas annotações, archive-se.

Auto n. 115, de 1925, contra Dias, Souza & Comp., Gaspar Ribeiro & Comp., Machado & Comp. e Ramos & Comp. — Foi lavrado o auto de fls. 7, por terem sido encontrados no estabelecimento de Dias, Souza & Comp., além de varios sellos de consumo pertencentes a mercadoria já consumida, varios outros correspondentes a manteiga vendida pelas firmas Machado & Comp., Ramos & Comp. e Gaspar Ribeiro & Comp., seus estarem inutilizados no verso, como determinam os arts. 64 e 111, § 14, letra d, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimada, deixou de apresentar defesa a firma Dias, Souza & Comp., pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls. 22 e da leitura das defesas offerecidas pelas demais firmas autuadas, conclue-se que procedem as infracções capituladas no auto de fls., somente quanto ás firmas Dias, Souza & Comp. e Ramos & Comp.

A firma Gaspar Ribeiro & Comp. provou não ter remetido juntamente com a nota de fls. 3 estampilhas da taxa de \$040, e á firma Machado & Ribeiro, sucessora de Machado & Comp., aproveita o disposto no art. 87 § 3º, e do citado decreto n. 14.648.

Assim, julgo procedente o referido auto para impor á firma Dias, Souza & Comp. a multa de 1:200\$, maximo da pena comminada no art. 53, combinado com o art. 222 e *ex-vi* do art. 206 do mencionado decreto n. 14.648, e a Ramos & Comp. a de 200\$, minimo do artigo 111 § 14, d do mesmo decreto.

Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de dezembro de 1927

N. 1.324 — Seraphim Moreira Neves. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 6.711 — Parente & Machado. — Idem, idem.

N. 6.987 — Otto Machado Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.293 — Pedro Rodrigues Moreira. — Idem, idem.

N. 11.175 — Manoel Ignacio Pinheiro. — Idem, idem.

N. 11.629 — Manoel Pinto Silva. — Idem, idem.

N. 12.941 — Valentim Pereira Rios. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 15.123 — Antonio Silva Gomes. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.402 — Albino Isidoro Silva. — Idem, idem.

N. 16.491 — Fernandes & Granja. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 16.847 — M. Gomes Pinto. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 16.877 — Maria Rita Silva Braga. — Pague a taxa em cobrança.

N. 17.888 — Adelinó Marques. — Pague o debito accusado.
 N. 18.048 — Costa & Cordeiro. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.
 N. 18.053 — João Teixeira Arménio. — Idem, idem.
 N. 18.277 — Alvaro Abreu Leite Bastos. — Satisfaca a exigencia.
 N. 19.495 — Evellagio Pereira Bastos. — Complete o sello do documento de fls. 23.
 N. 20.470 — Jorge Bastos & Comp. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.
 N. 20.585 — A. Oliveira Pereira & Comp. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.
 N. 20.757 — Daniel João Parada. — Prove melhor o allegado.
 N. 20.875 — F. Costa Leandro. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.
 N. 21.637 — Manoel Alves Bastos. — Sello o documento de fls. 2.
 N. 22.267 — Alvaro Proença Costa. — Satisfaca a exigencia.
 N. 22.367 — José Fyellas Castro. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.
 N. 22.376 — Ferreira Costa. — Ao Protocollo Geral.
 N. 22.678 — Dr. Alfredo P. Barbosa. — Satisfaca a exigencia.
 N. 23.070 — Francisco D. Silva Sobrinho. — A Protocollo Geral.
 N. 20.648 — João José Monteiro. — Reconheça a firma da testemunha indicada.
 N. 11.298 — Agostinho Teixeira de Moraes. — Satisfaca a exigencia.
 N. 14.780 — Basilio Manes. — Idem, idem.
 Auto n. 121 — Delphim Francisco da Silva. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.
 N. 10.801 — Muller & Oliveira. — Solicito audiencia da 3ª Sub-directoria.
 N. 19.795 — Abel Ferreira. — Satisfaca a exigencia.
 N. 8.096 — Felipe Hamaty. — Pague o debito.
 Sem numero — M. Gomes dos Santos. — Intime-se.
 N. 376 — Haroldo Lima Mello. — Prove melhor o allegado.
 N. 2.518 — Albertina Gonçalves. — Prove o pagamento do imposto de 1926.
 N. 14.741 — José Julio. — Prove o direito de dispor.
 N. 17.864 — J. M. de Almeida & Filhos. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.
 N. 20.320 — João Souza Magalhães. — Idem, idem.
 N. 20.796 — Meira, Imão & Comp. — Pague o debito accusado.
 N. 20.865 — José Pereira Santos. — Complete o sello do documento de fls. 3.
 N. 20.934, officio 632. — Procuradoria da Republica. — Junta-se o processo de inscripção.
 N. 22.132 — Domingos José Silva. — Informe o encarregado do protocollo.
 N. 22.276 — Maria & Filhos. — Ao Protocollo Geral.
 N. 22.627 — Antonio Antunes. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.
 N. 22.323 — Gomes & Araújo. — Idem, idem.
 N. 22.332 — Antonio Martinho, Secção. — Idem, idem.
 N. 23.340 — Antonio Ribeiro. — Satisfaca a exigencia.
 N. 23.499 — Caetano & Filho. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.
 N. 23.546 — Francisco Correa Lima. — Prove o allegado.

N. 23.547 — Antonia Nascença. — Junte o documento do valor locativo da Prefeitura.
 N. 23.555 — Gabriel F. Costa. — Satisfaca a exigencia.
 N. 23.577 — Joaquim Faria. — Idem, idem.
 N. 23.652 — Manoel Antonio e outros. — Ao protocollo.
 N. 23.807 — Manoel Cunha Leite. — Faça a prova exigida pela informação.
 N. 23.828 — Antonio José Luiz Gama Junior. — Idem, idem.
 N. 23.844 — Rodrigues & Portella. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.
 N. 28.937 — José Leone. — Satisfaca a exigencia.
 N. 24.398 — A. Rodrigues. — Intime-se.
 N. 24.529 — Joaquim S. Leal. — Satisfaca a exigencia.
 N. 24.542 — Warsen Internacional Cooperativa. — Seja presente a 3ª Sub-directoria.
 N. 3.217 — Pedro Pacheco. — Satisfaca a exigencia.
 TENDENCIA SUB-DIRECTORIA
 Em 20 de dezembro de 1927.
 Portaria

O sub-director da 3ª Sub-directoria, na conformidade com o art. 36, § 1º do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1926, e mediante aprovação do Sr. director, como dispõe o art. 3º do mesmo regulamento, resolve designar o agente fiscal Pedro Cunha da Gama e Abreu, para servir na 2ª secção, devendo ter, em vista a portaria publicada no *Diário Official* de 17 de maio ultimo.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1927.

Benjamin Rezende Reis, pedindo prorrogação de prazo para pagamento de imposto de renda, exercício de 1927. — Indeferido, por falta de apoio legal.
 Alfredo Velloso & Comp., reclamando contra lançamento *ex-officio*. — Procede-se de accordo com o parecer.
 Alberto Henrique Peixoto, por Alvaro José dos Reis, reclamando contra lançamento. — Prove que está habilitado a assignar pelo Sr. Alvaro José dos Reis Rodrigues Imão & Comp., idem, idem.
 João da Silva, idem, idem. — Indeferido, de accordo com a informação.
 Djalma da Fonseca, Herminio, idem, idem. — Procede-se a revisão do calculo de acordo com o parecer supra.
 Antonio Pereira Prista, idem, idem. — Indeferido, proceda-se, conforme a informação.
 J. Coelho & Filho, idem, idem. — Prosiga-se no lançamento e cobrança, do imposto. A rectificação da declaração pedida pelo interessado não pode ser autorizada por ter sido feita opção pelo pagamento do imposto de acordo com a importância das vendas mercantis.

Joaquim Gonçalves de Oliveira, pedindo baixa: — Em face do parecer, mantenho o lançamento.
 Companhia de Navegação das Lagoas, apresentando uma relação da verba constante de sua conta de Lucros & Perdas, referente ao anno de 1926. — Reforme-se o lançamento computando-se as reservas relativas a embarcações e moveis e utensilios e excluindo-se a concernente a immoveis por não ser permitida pelo regulamento.
 Taliba Alves de Brilo, reclamando contra lançamento. — Indeferido, por ser regular o lançamento reclamado.
 Contra almirante Octavio Tavares Jardim, pedindo rectificação da seu lançamento. — O lançamento foi effectuado de conformidade com as prescripções regulamentares. Não ha o que rectificar.

J. S. Harms, reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

J. E. Philippi, idem, idem. — Indeferido, a alinea D do art. 40 não permite a deducção requerida.

Serafim Vallandro & Comp., idem, idem. — Indeferido, as quotas destinadas a lucros suspensos não são permitidas pelo regulamento (alinea a do artigo 54).

Schering do Brasil Ltda., idem, idem. — Modifique-se o lançamento, levando-se em conta as reservas para depreciação de moveis, utensilios e machinas, excluidas as relativas a organização e contas duvidosas por não serem autorizadas pelo regulamento.

Amadeu dos Anjos, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento, afim de ser cobrado o imposto com deducção de quantia já satisfeita.

Avelino Pacheco Machado Bastos, pedindo revisão do calculo do seu lançamento. — Indeferido, o supplemento lançado está de accordo com as prescripções regulamentares.

Carvalho & Valente, reclamando contra lançamento. — Não tendo o interessado produzido a prova exigida, ficou sujeito a lançamento *ex-officio*, nos termos do art. 95 § 2º do regulamento. Cobre-se o imposto de accordo com a importância das vendas mercantis do requerente, feita a correção a que allude o parecer.

Pery do Guarany e Silva, idem, idem. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

Antonio de Moraes, idem, idem. — Proceda-se de accordo com o parecer.

João Baptista Soares de Souza, idem, idem. — A vista do parecer, mantenho o lançamento.

Serafim Amaral, idem, idem. — Indeferido, em face do parecer.

Officinas expeditas. — Ao Sr. director da Delegacia do Districto Federal, fazendo communicações.
 N. 1.197 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, restituindo processo do contribuinte Oscar Lassen, relativo a restituição de imposto de renda.

N. 1.108 — Ao Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte, prestando informações.
 N. 1.109 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, fazendo communicações.

N. 540 — Ao Sr. collector da 1ª Delegacia Federal em São Paulo, idem, idem.

— Telegrammas expedidos: —

N. 472 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, fazendo communicações.
N. 473 — Ao Sr. inspector da Alfândega em Santos, idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Offícios:

N. 1.113 — Ao Sr. Delegado fiscal do Thesouro Nacional do Espirito Santo, remettendo o processo do Banco do Espirito Santo, remettendo o processo do Banco do Espirito Santo, com sede naquella Estado, solicitando autorização para abrir uma agencia em Santa The-reza.

N. 1.114 — Ao Sr. fiscal do Bancos Encarregado do Expediente em Belio Horizonte, remettendo o processo do Manoel Pereira Coelho, representa contra Antenor Monteiro de Carvalho.

Requerimentos despachados

Banco dos Funcionarios Publicos, 5/12/1927, no processo de reclamação de Arthur Albuquerque. — De-se vista da conta corrente de fls. 1 ao interessado, afim de manifestar-se a respeito, sendo conveniente que o mesmo junte a outra conta que diz ter em seu poder, para que possa esta inspectoria apreciar devidamente o caso.

Banco dos Funcionarios Publicos, 6/12/1927, no processo de reclamação de João Gomes Pereira. — De-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.725 — Ao Sr. director do Archivo Nacional, respondendo ao officio numero 401, de 15 do corrente.

N. 2.726 — Ao Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria Criminal, respondendo ao officio n. 289, de 14 do corrente.

Ns. 2.727 a 2.732 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo as contas das firmas J. G. Pereira & Comp., O. Minnich, José da Silva & Comp., Julio Miguel de Freitas & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Pinto Guimarães & Comp.

Requerimentos despachados

Venancio A. Mourão. — Certifique-se.

Antonio M. Soares, João F. de Oliveira e Osana M. Cordeiro. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1927

N. 176 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 844 A — Alfredo Gastão de Villemor do Amaral. — Certifique-se.

N. 809 A — Antonio Dias Garcia. — Certifique-se.

N. 815 A — Alfredo Gastão de Villemor do Amaral. — Certifique-se.

N. 241 F — Fernando Vidal Leite Ribeiro. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 825 A — Antonio Luiz Antunes. — Nada ha a deferir.

N. 824 A — Alice Tobias de Mello. — Cumpra-se o alvará.

N. 828 A — Antonio Luiz dos Santos N. 282 A — Antonio Luiz dos Santos Werneck. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 829 A — Alzira de Oliveira Alves. — Compareça para esclarecimentos.

N. 64 V — Vicente Durante. — Satisfaga a exigencia.

N. 668 D — Caixa Economica, D. Maria da Gloria Zanith de Oliveira. — Annote-se.

N. 666 D — Caixa Economica, Antonio Gomes da Penna Leite. — Annote-se.

N. 877 Est. — Juiz Municipal do Termo de Saguarema, Estado do Rio. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 289 C — Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro. — Proceda-se de accordo com a informação, devendo o requerente promover em juizo a acção competente.

N. 54 D — Dulce Estrella Gonçalves. — Deferido.

N. 52 M — Martin Adolph Roch. — Certifique-se.

N. 669 D — Caixa Economica, Luiz de Mello Xavier da Silveira. — Annote-se.

N. 823 A — Anenor Lauro Martins. — Compareça, apresentando as apolices.

N. 829 A — Alzira de Oliveira Alves. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 67 V — Viriato José da Silva. — Deferido.

N. 55 D — Djalmira de Lima. — Satisfaga as exigencias do parecer.

N. 28 Z — Zuleika da Cunha Bueno Moreira. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 832 A — Alice Porto de Paula Fonseca. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 290 C — Carlos Augusto Placido. — Certifique-se.

N. 806 A — Alvaro Martins Bastos. — Encaminhe-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 20 de dezembro de 1927, foram concedidos, de accordo com o parecer da Junta Medica, noventa dias de licença ao capitão-tenente commissario Edgard Oliveira de Paiva para, na forma da lei, tratar de sua saude; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de quinze dias, a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1927

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.602. — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª Sobresalentes e Mobiliarios-Material de consumo-sub-consignação n. 2,

do orçamento vigente deste Ministerio, a importancia de sete contos e seiscentos mil réis (7:600\$000), de que é credor o Sr. Valentim F. Bougas, por ter apresentado a este Ministerio (100.000) cem mil cartões trabalhados pelo systema "Hollerith", correspondente ao mez de setembro ultimo, conforme clausulas 11ª e 12ª do contracto de 8 de março de 1926, revigorado para 1927 e como consta do processo que a este acompanha.

N. 5.603 — Solicito a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª — Material de Construção Naval-Material de consumo-sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste Ministerio, o pagamento da importancia de um conto quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta réis (1:485\$530), da qual é credora a firma A. Barros & Comp. Ltda., pelo fornecimento de diversos artigos ao Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo a este anexo.

N. 5.604 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 28ª — Obras e Serviços Accessorios-Material de consumo-sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste Ministerio, a importancia de dous contos novecentos e vinte e cinco mil réis (2:925\$000), proveniente de fornecimento de eimento á Directoria do Armamento pela firma A. Barros & Comp. Ltda., conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.605 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e Mobiliarios-Material de consumo-sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste Ministerio, a importancia de um conto duzentos e setenta e tres mil réis (1:273\$000), proveniente do fornecimento de acido chlorhydrico á Directoria do Armamento, pela firma A. Barros & Comp. Ltda., conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.606 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e Mobiliarios-Material de consumo-sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste Ministerio, a importancia de quarenta e nove contos setecentos e oitenta e tres mil réis (49:783\$000), da qual é credora a firma The Gourock Ropework Export Co. Ltd., proveniente do fornecimento de lonas etc. ao Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.607 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e Mobiliarios — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, o pagamento da importancia total de 5:264\$850, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos á Directoria do Armamento, conforme o processo a este anexo, as seguintes firmas:

Ribeiro Costa & Comp., setecentos e dous mil réis.	702\$000
Sociedade Annyma "Marvir", cento e vinte e dous mil oitocentos e trinta réis	122\$830

Santos Seabra & Comp.,
quatrocentos e quarenta
mil e vinte réis 440\$020
The Gourcock Ropework Ex-
port Co. Ltd, quatro con-
tos de réis 4.000\$000

Total 5.264\$850

N. 5.608 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância total de 17.350\$380, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por fornecimento de passagens a este ministério, á conta da verba "23" — Ajudas de custo, etc. — Material — Sub-consignação de n. 1", do orçamento deste ministério para o corrente exercício, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 5.609 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância total de 5.526\$800, de que é credora a Companhia Brasileira de Energia Eléctrica, proveniente de fornecimento de energia eléctrica á Directoria do Armamento, durante o 3º trimestre do anno em curso, á conta da verba "28" — Obras e serviços accessorios — Material — Diversas despesas — Sub-consignação de n. 3", do orçamento deste ministério para o corrente exercício, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 5.610 — 1. Em resposta ao officio de V. Ex. acima referenciado, tenho a honra de informar a V. Ex. que os processos referentes ás dividas relacionadas de que trata a relação que acompanhou a demonstração do credito especial na importância de 5.503.905\$955, papel, e 45.658\$344, ouro, necessario no alludido pagamento foram enviados pelo director do Expediente desse ministério ao secretario desse Tribunal, com o officio n. 5.338, de 3 do corrente.

N. 5.611 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância total de 40.960\$, de que é credora a Companhia Brasileira de Energia Eléctrica, proveniente de fornecimento de energia eléctrica á Directoria do Armamento durante os meses de janeiro a junho do anno em curso, á conta da verba "28" — Obras e serviços accessorios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 3", do orçamento deste ministério para o corrente exercício, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 5.612 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância de 205\$400 á conta da verba 23 — Ajudas de custo, etc. — Material, sendo pela sub-consignação n. 4, réis 158\$900 e pela de n. 2, 46\$500, do orçamento vigente deste ministério e da qual é credora a São Paulo Railway Company por passagens e transportes concedidos a este ministério, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.613 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito na importância total de réis 478.500\$, á conta da verba "16" — Officias", assim discriminadas: Consignação — Pessoal — Sub-consignação n. 1 — Corpo da Armada — 115.500\$ Sub-consignação n. 3 — Corpo do Sa-

de — 21.300\$; Sub-consignação n. 4 — Corpo de Commissarios — 39.900\$ — Diversas quotas — Sub-consignação numero 8 — Para pagamento de gratificação de machinás, 1.800\$, do orçamento deste ministério, para 1927, afim de attender, durante o corrente anno, ao pagamento das despesas decorrentes dessa mesma verba, a serem feitas pela flotilha do alludido Estado.

2. Na escripturação da directoria deste ministério foi feita a competente anulação.

N. 5.614 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22 — "Munições de boca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministério seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão-tenente João Cavalcanti Caminha, em comissão no Hospital Central da Marinha, da importância de 600\$, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de dietas extraordinarias, durante os meses de outubro e novembro do corrente anno, conforme processo que a este acompanha.

N. 5.615 — 1. Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 32 — Exercícios findos, do orçamento vigente deste ministério, a importância de 350\$, de que é credor o capitão-tenente Hugo de Moraes Pontes, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.616 — 1. Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 32 — Exercícios findos, do orçamento vigente deste ministério, a importância de 390\$000, de que é credora D. Jandira Fausto Ferraz, viuva do 1º tenente Carlos Gomes Ferraz, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.617 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "31" — Serviços industriaes do Estado — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministério, para 1927, a importância total de 619\$900, da qual é credora a Estrada de Ferro Central do Brasil pelo fornecimento de passagens, etc., conforme se verifica do processo a este annexo.

N. 5.618 — 1. Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "32" — Exercícios findos, do orçamento vigente deste ministério, a importância de 332\$122, de que é credor o marinheiro nacional de 1ª classe Francisco Lopes da Silva, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.619 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de doze contos oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta réis (12.847\$460), á conta da verba 22 — Munições de boca — Material de consumo, sendo pela sub-consignação n. 1, doze contos cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta réis (12.145\$160); e pela de n. 2, setecentos e dois mil réis (702\$000), do orçamento vigente deste ministério e da qual é credora a firma Pinheiro & Ribeiro, por fornecimento de generos alimentícios ao Sanatorio Naval em Nova Friburgo, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.620 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 6 — Directoria de Saude, etc-Material de consumo-sub-consignação n. 8, do orçamento vigente deste Ministerio, o pagamento da importância de um conto seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos réis (1.661\$500), da qual é credora a firma Teixeira, Borges & Comp., pelo fornecimento de diversos generos ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, conformo consta do processo a este annexo.

N. 5.621 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba abaixo mencionada do orçamento deste Ministerio para 1927, a importância total de vinte contos seiscentos e oitenta mil réis (20.680\$000), da qual é credora a firma Moreno Borlido & Comp., pelo fornecimento de medicamentos, etc., ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, conforme se verifica do processo a este annexo.

Verba: — "6ª Directoria de Saude": Material de consumo, sub-consignação n. 6, seis contos de réis (6.000\$); sub-consignação n. 8, quatorze contos, seiscentos e oitenta mil réis (14.680\$); total, 20.680\$000.

N. 5.622 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "26 — Material de Construção Naval — Material de consumo sub-consignação n. 2", do orçamento deste Ministerio para 1927, o pagamento da importância de quatro contos quatrocentos e treze mil trezentos e cincoenta réis (4.413\$350), da qual é credora a firma J. A. Gonçalves & Comp., pelo fornecimento de ceramica octogonal ao Arsenal de Marinha desta capital, conforme consta do processo a este annexo.

N. 5.623 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "24 — Fardamento e instrumentos de musica — Material de consumo-sub-consignação n. 3", do orçamento deste Ministerio, para 1927, a importância de dez contos e duzentos e quarenta e um mil réis (10.241\$000), da qual é credora a firma Henrique Schayé & Comp., pelo fornecimento de capas de borracha ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo annexo.

N. 5.624 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 28 — Obras e Serviços Accessorios — Material de consumo-sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste Ministerio, a importância de onze contos setecentos e noventa e sete mil quinhentos réis (11.797\$500), proveniente de levantamento e concerto de cabo telephonico que liga o continente á ilha das Cobras, pela firma Medeiros Sartore & Comp., conforme consta do processo que a este acompanha.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados.

Antônio Figueiredo da Silveira, 2º tenente veterinario, pedindo gozar férias regulamentares em Sergipe. Sim, desde que tenha quem o substitua.

Almerindo Silva, soldado da 6ª B. I., pedindo matricula na E. V. E. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Alberto Dias dos Santos, capitão, pedindo matricula na Escola de Estado Maior. — Sim, si se sujeitar ás condições regulamentares estabelecidas para a matricula no 1º anno da E. E. M.

Antonio da Rocha Oliveira, 2º sargento enfermeiro provisorio de 3ª classe, pedindo effectivação de posto. — Nem ha vaga nem o peticionario possui o curso, condição essencial para a nomeação.

Affonso Gomes, 1º tenente pharmaceutico, pedindo permissão para gosar as férias regulamentares em Caxambú. — Sim.

Allyrio de Souza, 2º tenente veterinario, pedindo 30 dias de dispensa e permissão para vir á Capital Federal. — Concedo permissão para vir á Capital Federal, onde poderá demorar-se 45 dias.

Arthur Marinho Gomes, cabo de esquadra do 2º R. I., pedindo matricula no curso de ferradores da E. V. E. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Antonio Fernandes Dantas, major, pedindo que a licença concedida seja considerada na forma do art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Braz Corrêa de Oliveira, capitão contador, pedindo para gosar a licença concedida em Porto Alegre e a respectiva passagem de 1ª classe para descomto. — Sim.

Benedicto Bruno da Silva, 1º tenente veterinario, pedindo permissão para gosar férias. — Sim.

Clovís Burlamaqui Monteiro, 2º tenente veterinario, pedindo gosar as férias em Belém, Estado do Pará. — Sim.

Domingos Jorge Filho, soldado da 2ª bateria independente de artilharia de costa, pedindo permissão para fazer exame no Collegio Militar do Rio de Janeiro para effeito de matricula na Escola Militar. — Sim, nos termos da informação.

Ervin Walffenbittel, 1º tenente medico, pedindo permissão para gosar as férias em Santos. — Concedo.

Emilia Figueiredo Fernandes de Castro, pedindo uma certidão. — Dê-se na forma da lei.

Edil Mazzini Canarin, 3º sargento, do Serviço Geographico Militar, pedindo permissão para prestar exames parcellados no Collegio Militar desta capital. — Sim, nos termos da informação do C. M. do R. J.

Elias Alverne Sobreira, cabo do 2º R. I., pedindo licença para prestar exames. — Não haverá novas matriculas na E. V. em 1928.

Emilio Freire Lopes, cabo de esquadra do 2º R. I., pedindo matricula no curso de ferradores. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Francisco Ignacio Domingues, 1º sargento musico do 7º R. I., pedindo que sua licença seja considerada de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Sim.

Fleury Ribeiro da Costa, 2º tenente commissionado, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, nos termos da 1ª parte do art. 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Honorio Mello, 2º sargento, auxiliar de escripta do Q. G. da 5ª R. M., pedindo permissão para prestar exames. — Sim, nos termos da informação do C. M. desta capital, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Heitor Cabral Ulyssé, 1º tenente, pedindo considerar de accordo com o artigo 17 da lei n. 14.663, a sua licença. — Deferido.

João Rosa da Silva, capitão, pedindo tres mezes de licença. — Sim.

José Augusto da Costa Leite, capitão, pedindo certidão de um attestado de origem. — Dê-se na forma da lei.

João Ayres de Albuquerque, cabo da E. A. M., pedindo trancamento de matricula no curso de mecanicos de aviação. — Sim.

José Maria de Abreu, cabo do 1º R. I., pedindo permissão para prestar em 2ª época exames parcellados no Collegio Militar. — Não haverá novas matriculas em 1928 na E. V. Por isso, indeferido.

José Cypriano Anastacio de Simas, 2º tenente commissionado, pedindo seis mezes de licença. — Concedo tres mezes, de accordo com o parecer da junta medica.

Izidro Evangelista de Vasconcellos, continuo do E. M. E., pedindo certificado de tempo de serviço. — Certifique-se na forma da lei.

Marcolino Apprigo de Araujo, 1º sargento do 6º B. E., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde. — Concedo 90 dias, nos termos pedidos, de accordo com o parecer da junta medica.

Mario de Paula, soldado da 6ª Brigada de Infantaria, pedindo matricula na E. V. E. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Oldemar Corrêa de Sá, capitão de administração, pedindo considerar de accordo com o art. 17 a licença concedida. — Sim.

Romeu de Campos Braga, 1º tenente, pedindo permissão para gosar as férias em Juiz de Fora. — Sim.

Samuel Gonçalves de Almeida, 1º sargento contador do 22º B. C., pedindo tres mezes de licença. — Concedo 90 dias, nos termos pedidos e de accordo com o parecer da junta medica.

Sebastião Gualberto de Oliveira, engenheiro civil, pedindo matricula na Escola Militar para seu tutelado Raymundo Netto Corrêa. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Mario Wanderley, pedindo admissão nos estabelecimentos militares do livro de sua autoria "A terra e seus obreiros". — A vista do parecer, não pôde ser adoptado como obra didactica. Mas são de tal modo elogiosas as referencias dos professores que o examinaram e sobre elle opinaram, accordes com varios outros juizos apresentados pelo autor, que a sua leitura muito se recommenda. Por isso é aconselhavel a sua aquisição para as bibliothecas dos corpos e estabelecimentos militares, o que autorizar-seja feito com os recursos proprios de cada um.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o conductor tecnico da secção de obras de caracter tra sit r o da Inspetoria de Aguas e Escoas, a que se refere a portoria de 30 de abril de 1925, engenheiro civil João Rodrigues La o J nior, para o lugar de conductor tecnico da mesma inspe toria, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927.
— Victor Konder.

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o conductor tecnico interno da Inspetoria de Aguas e Escoas, engenheiro civil Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer para o lugar de conductor tecnico da mesma inspe toria, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927.
— Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1927

Avisos:

Ao 1º se retiro do Senado Federal:

N. 34 — Remetendo a mesa em do Sr. Presidente da Republica restituindo ao Sr. presidente do Senado Federal dous dos autographos da resolução que revir o credito a que se referem os decretos n. 4.972 A, de 24 de novembro de 1925 e n. 17.431, de 10 de novembro de 1926.

N. 35 — Remetendo a mesa em do Sr. Presidente da Republica restituindo ao presidente do Senado Federal dous dos autographos da resolução que autoriza o Poder Executivo a abrir po este ministrio o credito especial de 1:200\$ para pagamento ao engenheiro Antonio Victorino Alves.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.200 — Consultando sobre a abertura do credito especial de 1:200\$ para pagamento ao engenheiro Antonio Victorino Alves relativa a despesas decorridas com a comissão incumbida de inventariar e avaliação da Estrada de Ferro de Bragança.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 3.733 — Pagamentos a A. Barros & Comp. Limitada 3:570\$, Brenno & Comp. 2:400\$, Fones Garcia & Comp. 1:724\$320, Herclito & Comp. 14\$120 e 8\$360, Souza Baptista & Comp. 19\$090, Moniz de Aragão & Comp. 100\$00 e Santos Seabra & Comp. 47\$321, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspe toria de Aguas e Escoas.

N. 3.734 — Remetendo cópia do decreto n. 18.027, de 16 de corrente me z, cu abre a esse ministrio o credito especial de 89:974\$800, para occorrer ao pagamento de

gratificação especial devi a no exercício de 1925 aos funcionários da 5ª seção da Diretoria Geral dos Correos.

N. 3.731 — Remetendo cópia do decreto n. 18.028, de 16 deste mez, que abre a este ministerio o credito especial de 1.852.85 \$, para estabelecer as suas consignações do pessoal jornalero da verba 7ª — Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 2.36 — Pagamento á Sociéte Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 3.078.708, relativa á iluminação no mez de novembro ultimo, da area aprovada a cada le, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial.

N. 3.737 — Pagamento á Sociéte Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 28.624.8, relativa á iluminação das novas areas desta Capital, no mez de novembro ultimo.

N. 3.733 — Pagamento de exercicios findos, a João Lopes da Silva, mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos, 311.50 aumento de vencimentos no anno de 1926.

N. 3.739 — Pagamento á Sociéte Anonyme «White Martins», de 1.752, fornecimento feito no corrente anno, a Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 3.740 — Pagamento a Vieira, Bastos & Comp., de 944.700, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 3.741 — Pagamento á Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, de 136.056.0, de serviços executados no corrente anno, na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 3.742 — Pagamento a Wilmann, Xavier & Comp., de 323.460, de fornecimento feito, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 3.743 — Pagamento a José Raoul, de 195.200 fornecimento feito no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 3.744 — Pagamento a Henrique Braga & Comp., de 3.835.600 de fornecimento feito no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 3.741 — Pagamento a Fred Firner, 1.650\$ de fornecimentos feitos no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 3.745 — Pagamento ao engenheiro Mario de França Miranda, 4.800\$ de serviços executados no corrente anno á Comissão de Estudos e Obras contra as inundações da Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz.

N. 3.747 — Pagamento a A. F. Costa, 7.093\$ de fornecimento feito no corrente anno, á Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro.

N. 3.743 — Pagamento a Ribeiro & Flavio de 600\$ de aluguel do predio no corrente anno a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 3.750 — Pagamento a Sociéte Anonyme, du Gaz de Rio de Janeiro, 371.535 de luz electrica no mez de outubro ultimo a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 3.751 — Pagamento a Henrique Braga & Comp., 2.911.400 de fornecimento feito, no corrente anno a Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro.

N. 3.752 — Pagamento a Henrique Braga & Comp., 500.500, fornecimentos feitos, no corrente anno a Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro.

N. 3.753 — Pagamento á Sociéte Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 33.344, fornecimento de luz electrica no mez de setembro ultimo, á Fiscalização dos Portos do Rio de Janeiro.

N. 3.754 — Pagamento á Companhia Commercial e Maritima, 12.119.567, de forneci-

mentos feitos á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 3.755 — Pagamento á Companhia Cantareira e Vição Fuminense, 2.000\$ de aluguel do predio a Inspectoria Federal de Navegação no mez de novembro ultimo.

N. 3.756 — Pagamento á Companhia Telephonica Brasileira, 1.933.100 de assignaturas de aparelhos telephonicos em dependencias da Inspectorias de Aguas e Esgotos.

N. 3.757 — Pagamento á Empresa de Força e Luz Electrica de Sabará, 230\$ de fornecimentos de luz electrica em 1923 á E. F. Central do Brasil.

N. 3.758 — Pagamento de 175\$, de luz electrica consumida nos mezes de janeiro a maio de 1913 na estação de Honorio Bicalho, E. F. Central do Brasil.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.201 — Pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de 41.4450, ao raxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Esther Machado.

N. 3.202 — Restituindo o processo de pagamento, por exercicios findos, da quantia de 883\$00, ao fofor especial da Estrada de Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Co Réa da Costa Junior, satisfeita a exigencia constante do aviso n. 254, de 13 de outubro ultimo.

N. 3.203 — Pedindo seja remettida a este ministerio, caso já tenha sido lavrada, uma cópia da escriptura de compra de um terreno sito á rua Cidade de Toledo, em Santos, e destinado á construção do edificio dos Correos e Telegraphos.

N. 3.204 — Restituindo o processo de pagamento, por exercicios findos, da quantia de 835\$500, ao foguista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Mario Pereira Nunes, satisfeita a exigencia constante do aviso 257, de outubro do corrente anno.

Requerimento despachado

The Texas Company (South American) Ltd., requerimento datado de 5 do corrente mez. — O assunto já foi resolvido, conforme comunicação feita pelo Sr. governador do Estado de Pernambuco, que autorizou a restituição, á requerente, da quantia de 2.805\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1927

Officios:

A' secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.582 — Transmittindo a 2ª via do empenho n. 91, na importancia de 95\$880, extrahido em favor de Henrique Braga & Comp., para fornecimento de materiaes a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 2.533 — Transmittindo as 2ªs vias dos empenhos n. 93, 94, 95 e 96, nas importancias de 2.023\$, 544\$, 3.424\$600 e 598\$100 extrahidos em favor de J. G. Pereira & Comp., para fornecimento de materiaes a esta Secretaria de Estado no corrente anno.

Dia 19

Ao Sr. Dr. 2º procurador da Republica na Seção do Estado de S. Paulo:

N. 2.584 — Remetendo elementos para a contestação da acção proposta contra a Fazenda Nacional pelos Srs. D'Arostino Marques & Comp. e Abilio & Cesario, os quaes visam obter o pagamento dos fretes vendidos e a se venderem pelos vagões vendidos á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil pelos Srs. M. Silveira & Comp.

— A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.585 — Remetendo documentos da concorrência permanente realizada na Estrada de Ferro Therezopolis, para fornecimento de materiaes no corrente anno.

N. 2.536 — Remetendo o quadro comparativo dos preços de materiaes offerecidos na concorrência permanente realizada na Inspectoria de Obras contra as Seccas.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.537 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 1.577, de 30 de novembro ultimo, pedindo autorização para adquirir 5.000 toneladas de carvão Baldwin Fairmont, proferiu o seguinte despacho: «Sendo o preço offerecido superior ao da ultima concorrência, não convém a acceitação da proposta».

— Ao Sr. consultor juridico:

N. 2.588 — Remetendo processo referente á petição em que o agente do Correio em Cascadura, Agnello Pinto de Vasconcellos, pede que a gratificação adicional a que se julga com direito seja incluída em folha de pagamento a partir de 24 de abril ultimo.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.589 — Restituindo contas da Light & Power, na importância de 283.126\$628, de fornecimento de luz e energia electrica á estrada, em 1922, afim de serem processadas as contas das relações 65 a 68, por «Depositos», restos a pagar de 1922, e as demais por exercicios finos.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.590 — Comunicando que, no processo relativo aos officios n. 1.685, de agosto, 2.192, de outubro de 1925 e 64, de abril de te anno, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Autorizo a aquisição, na forma do art. 51, letra d do Codigó de Contabilidade Publica, do terreno e barracão em arejo, pertencentes ao Sr. Amancio da Silva Amaral, situado no bairro João Pereira, com a área de 475 m2, e pelo valor de 2.400\$, correndo a despesa pela consignação propria».

— A' Directoria Geral de Fazenda da Prefeitura do Districto Federal:

N. 2.591 — Remetendo uma cópia da informação prestada pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativamente á apuração, por funcionarios da mesma estrada, das dividas atrasadas, referentes ao imposto de exportação.

— A' Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2.592 — Remetendo as 1ª e 3ª vias do empenho n. 92, extrahido nesta Secretaria de Estado, na importancia de 83.250\$, em favor da Companhia de Mineração e Metalurgica Brasil, por conta da verba 25ª do orçamento vigente.

— A' secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.593 — Transmittindo a 2ª via do empenho n. 92, na importancia de 86.250\$, extrahido nesta Secretaria de Estado, em favor da Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil, por conta da verba 25ª do orçamento vigente.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.594 — Devolvendo o documento que acompanhou o officio da inspectoriam n. 1.828, de novembro ultimo, afim de que o mesmo seja annexado ao processo de divida por exercicios findos, que terá de ser organizado para a liquidação da divida de 125\$, de que é credora a firma Carlos Conteville & Comp., de fornecimentos feitos em 1926.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.595 — Solicitando informações sobre o que occorre accôrdo do assumpto tratado no processo do Ministério da Fazenda, referente ao fornecimento de transportes pela estrada, á Companhia Meridional de Mineração, em troca de 600 toneladas de carvão nacional.

— A' Inspectoria de Illuminação :

N. 2.596 — Devolvendo o processo referente ao requerimento em que o Dr. Alberto de Faria pede pagamento, por exercicios findos, da quantia de 3:600\$, de alugueis do predio occupado pela inspectorio, durante os mezes de outubro a dezembro de 1924, affirm de que sejam cumpridas as recommendações constantes das circulares deste ministerio ns. 1 e 7, de 28 de agosto de 1925 e 2 de agosto ultimo.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 19 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:
De seis mezes ao agente de 1ª classe João Lucio Martins;
De um mez ao foguista João Berg;
De dous mezes ao official operario Raphael Romão Alves;
De dous mezes ao guarda cancella de 1ª classe Joaquim Pires Franco;
De dous mezes ao agente de 3ª classe Joaõ Luiz Machado;
De tres mezes ao guarda de escripta Agenor Fernandes Brito.
Na Directoria Geral dos Correios:
De dous mezes ao ajudante de agencia Manoel da Silva Gaspar;
De um mez ao auxiliar Alfredo Baptista Vieira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:
De seis mezes ao telegraphista de 5ª classe João Gonçalves;
De tres mezes ao radio telegraphista Valdo Praga Teixeira;
De um anno ao guarda fios de 1ª classe Manoel Soares da Silva;
De dous mezes á diarista Leonilla de Luna Silveira;
De tres mezes ao mensageiro Luiz Cordeiro de Mello;
De tres mezes ao telegraphista de 5ª classe Abelardo José da Silva;
De tres mezes á diarista Adelia C. Grangreiro;
De tres mezes ao telegraphista de 5ª classe Jeronymo Nunes Tassara;
De tres mezes ao guarda fios José Passos Maia;
De dous mezes ao telegraphista de 5ª classe Jayme Alcides Pereira;
De seis mezes ao inspector de 3ª classe Francisco Antonio Brandão Junior;
De seis mezes ao mensageiro Faustino Pereira;
De tres mezes ao mensageiro Antonio Crispim de Araujo.
Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:
De um anno ao ajudante de carpinteiro Manoel Mauricio de Siqueira;
De seis mezes ao trabalhador Manoel Hermogenes;
De dous mezes ao bombeiro Sergio Augusto;
De um anno ao trabalhador Izaltino Alves Gondim;
De um mez ao foguista de 1ª classe Angelo Gonçalves Penna;
De 15 dias ao vigia José Espinheira.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:
De um mez ao guarda chaves de 2ª cl. sse João Militão;
De 15 dias ao ajudante de 2ª classe Armando da Foz-seca e Silva;
De um mez ao trabalhador de 3ª classe Theodorfo Adolpho de Avellar;
De um mez ao servente de pedreiro Luiz Beraldo.

Na Inspectoria Federal das Estradas:
De seis mezes ao operario Urias Pires.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1927

Aviso:

Sr. presidente da Camara dos Deputados de Minas Geraes:

N. 185 — Em resposta ao officio da Mesa dessa Camara n. 313, de 17 de setembro ultimo, encaminhando uma indicação no sentido de ser prolongada a rede telegraphica para servir ás cidades de Abaeté, Carno do Paranaíba, Luz, Piahy, São Gotardo, Rio Paranaíba, Tiros, Arceburgo, Ibiracy, São Thomaz de Aquino e João Pinheiro, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o alludido serviço não poderá ser realizado, em conjunto, tendo em vista a avultada despesa, proveniente da construção de 457 kilometros, approximadamente, de fios conductores.

As localidades Arceburgo e Ibiracy serão ligadas, no proximo anno, á rede telegraphica, visto já ter a directoria da Repartição Geral dos Telegraphos deliberado levar a effeito a construção de dous conductores: um de Guaraniaes a Mocóca, passando por Arceburgo e outro entre Franca, Patrocinio de Sapucahy e Ibiracy.

Poderiam ser, em parte, realizados os melhoramentos que essa Camara tem em vista, si os municipios interessados offerecessem quaesquer auxilios que reduzissem as despesas do Thesouro Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 22

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 84 - Com relação á materia de que trata o vosso officio n. 909/S, de 1 do corrente, referente á autorisação pedida pelo presidente do Estado de Sergipe, para construir um deposito destinado a armazenar todo o sal a exportar pela Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro, declaro-vos, que, attendendo áquelle pedido e ás informações que me foram prestadas, resolvo autorisar a solicitada construção, mediante as seguintes condições:

a) a construção será autorisada a titulo precario, por conta do Estado de Sergipe e fiscalisada pelo governo da União;

b) a Companhia apresentará á approvaçào do governo o projecto e orçamento da mesma;

c) o Estado, durante o prazo em que estiver de posse do alludido armazem, será responsavel por sua conservação e pelos prejuizos que acaso venham a soffrer a estrada ou terceiros, em virtude de sua construção;

d) a União poderá em qualquer tempo determinar a retirada do alludido deposito, dentro do prazo de tres mezes, quando as-

sim o exigirem as recessidades do serviço;

e) poderá a União, igualmente, em qualquer momento, encampar o deposito em apreço.

Do que tudo se lavrará, préviamente, um termo de accôrdo, que será assignado pelas partes interessadas.

— Sr. presidente do Estado de Sergipe:

N. 186—Em resposta ao officio de V. Ex. n. 104, de 16 de agosto proximo passado, care-me de lavar que, attendendo á solicitação nelle contida e de accôrdo com as informações que me foram estadas pela Inspectoria Federal das Estradas, resolvi autorizar a construção, nas proximidades da Estação de Aracajú da Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro, de um deposito para armazenar todo o sal destinado á exportação naquella ferrovia, mediante as seguintes condições, a que precederá um termo de accôrdo, assignado pelas partes interessadas:

a) a construção será autorisada a titulo precario, por conta do Estado de Sergipe e fiscalisada pelo governo da União;

b) a companhia apresentará á approvaçào do governo o projecto e orçamento da mesma;

c) o Estado, durante o prazo em que estiver de posse do alludido armazem, será responsavel por sua conservação e pelos prejuizos que acaso venham a soffrer a estrada ou terceiros, em virtude de sua construção;

d) a União poderá em qualquer tempo determinar a retirada do alludido deposito, dentro do prazo de tres mezes, quando assim o exigirem as recessidades do serviço;

e) poderá a União, igualmente, em qualquer momento, encampar o deposito em apreço.

Neta data determinei a expedição das necessari s providencias á Inspectoria Federal das Estradas.

Si vo-me do enseio para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 20 de dezembro de 1927

Officio:

Sr. Dr. Manoel Clemente do Rêo Barros, director do Instituto Medico Legal:

N. 159—O Sr. ministro minha acusar e agradecer a gentileza da comunicação que fizestes por officio n. 368-C, de 8 do corrente mez de haverdes assumido o cargo de director desse Instituto.

Requerimento despachado

Estado do Rio Grande do Sul.—Promova a publicação, por sua conta, no *Diário Official*, do decreto n. 18.029, de 16 de dezembro de 1927, que approva projecto e orçamento para a substituição dos techados dos armazens do novo porto do Rio Grande.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 11 de novembro ultimo, foram promovidos a auxiliares da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, os praticantes da mesma Administração Cyro Floriano Riva'do e Alexandre Dutra de Argollo Mendes, percebendo os vencimentos que lhes competirem.

— Por portaria do Sr. director, de 17 de dezembro corrente foi nomeado para o cargo de cartei o na Agencia Especial do Correio de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, o auxiliar de carteiro da mesma Agencia, Manoel Antenor de Souza.

Apostilla

Por despacho do Sr. director geral, de 7 do corrente, foi apostillado o titulo de nomeação para o cargo de carteiro da Agencia do Correio de Cinco Pontas, na Capital do Estado de Pernambuco, do Sr. Mario Cavalcanti Cabral, que era conductor de malas da Agencia de Limoeiro, no referido Estado, e não estafeta, como por engano, constava do mesmo titulo.

Requerimentos despachados

Joaquim Ribeiro da Silva, carteiro da Agencia de Piracicaba, em São Paulo. — Não havendo vaga, indeferido.

Aristides Leme de Campos, carteiro de Piracicaba, em São Paulo. — Não havendo vaga, indeferido.

Jorge Frederico Carlos Esch, carteiro de Petropolis, no Estado do Rio. — Indeferido.

D. Agricola da Silva Costa Garcia, Agente postal de Praça Onze de Junho, Capital Federal, pediu para descontar pela quinta parte de seus vencimentos, a importância do advance verificado na Agencia. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIAS

Attendendo a que o 4º escripturario da 3ª Divisão desta Estrada, Meneleu Moreira da Silva, foi nomeado para o cargo de escrivão da 3ª Collectoria Federal de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que, assim nomeado, tomou posse e entrou no exercicio do referido cargo;

Isto posto, e considerando que, em face da lei de isenção em vigor e vedada a accumulção de funções publicas;

Resolvo exonerar, por esse motivo, do cargo de 4º escripturario da 3ª Divisão desta via ferrea o Sr. Meneleu Moreira da Silva. (P. 7.743/157/A-27).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1927. — O director, *Romero F. Zander*.

Attendendo a que o praticante de conferente Raulindo Paula Bastos, conluído com o conferente Francisco Vieira de Souza Fontes, vendeu o passe livre n. 069, emitido na Estação D. Pedro II para a de Norte com validade no trem NP-1, de 1 de outubro ultimo, pela quantia de 450\$000.

Considerando que a autoria da falta foi desde logo attribuida áquelles dous empregados, conforme declarações prestadas pelo portador do passe em apreço;

Considerando que essas declarações foram confirmadas pelo trabalhador Manoel Cavalcante de Magalhães;

Considerando mais que esse praticante não conta 10 annos de serviço;

Considerando finalmente que a natureza da falta o incompatibiliza para o exercicio de qualquer função nesta via ferrea;

Resolvo demittir do serviço desta estrada, nos termos da letra a do art. 154 do Regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, o

praticante de conferente da 2ª Divisão, Raulindo Paula Bastos, (P. 7.556/157-A-27). Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1927. — O director, *Romero F. Zander*.

Attendendo a que o conferente Francisco Vieira de Souza Fontes, conluído com o praticante de conferente Raulindo Paula Bastos, vendeu o passe livre n. 039, emitido na Estação D. Pedro II para a de Norte com validade no trem NP-1 de 1 de outubro ultimo, pela quantia de 450\$000.

Considerando que a autoria da falta foi desde logo attribuida áquelles dous empregados, conforme declarações prestadas pelo portador do passe em apreço;

Considerando que essas declarações foram confirmadas pelo trabalhador Manoel Cavalcante de Magalhães;

Considerando mais que esse conferente não conta 10 annos de serviço;

Considerando finalmente que a natureza da falta o incompatibiliza para o exercicio de qualquer função nesta via ferrea;

Resolvo demittir do serviço desta Estrada, nos termos da letra a do art. 154 do Regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, o citado conferente da 2ª Divisão Francisco Vieira de Souza Fontes. (P. 7.556/157-A-27).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1927. — O director, *Romero F. Zander*.

Attendendo a que o praticante de conferente Octavio Joaquim de Oliveira desviou criminosamente do armazem da Estação Maritima, onde tinha exercicio, mercadorias que ali deram entrada em diversos mezes de 1926 para serem despachadas, no valor de 8:350.000.

Considerando que a autoria da falta cabe áquelle praticante, conforme ficou exuberantemente provado pelos depoimentos pelo mesmo prestados na 2ª Delegacia Auxiliar desta Capital;

Considerando ainda que esse praticante não conta mais de 10 annos de serviço;

Considerando mais o natureza da falta o incompatibiliza para o exercicio de qualquer função nesta via ferrea.

Resolvo demittir, a bem do serviço desta Estrada, e nos termos da letra a do art. 154 do Regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, o citado praticante de conferente da 2ª Divisão Octavio Joaquim de Oliveira. (P. 7.397/157/27).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1927. — O director, *Romero F. Zander*.

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1927

Balbina Maria de Freitas Nogueira, Evaristo Tarquinio de Figueiredo Teixeira, Luiz Gilberto de Acciolo Doria e José Baptista Rezende de Faria. — Certifique-se.

Antonio Sylvestre, Sebastião Victor e Justiniano Gomes do Nascimento. — Deferidos, como extranumerarios.

Mayrink Veiga & Comp., Hilda Cruz d'Almeida e Luiz Lopes. — Deferidos.

Horacio Francisco de Andrade e Eduardo Joaquim Gonçalves. — Deferido, como simples assentamento.

Candida Cunha, Francisco Barcellos da Silva, Rosa da Silva Bastos e Raphael Antunes. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

Norton Megaw & Co. Ltd. e Brenno & Comp. — Deferido. A Secretaria para providenciar.

José Reis. — Deferido, nos termos do parecer da Secretaria.

Companhia Mecanica Importadora São Paulo, Balduino de Oliveira Satyro. Baiano Cesare de Ettore, Antonio Teixeira Guimarães, Anthera Augusta de Andrade, Alfredo Julio Coelho de Almeida, Arthur Augusto Fernandes, Altina Pereira Dias, Henrique Alves Sanhiago, Francisco Pio de Araujo Filho, Ferrara & Corberi, Felipe Elias, Felicia Francisca Domingues, Expresso Federal S. Paulo, Elisa Santasofia Acioly de Souza, Eufrazia Christina de Oliveira, Domingos Valente, Corina Maria de Jesus, Candida Miranda de Souza, Benedicta Lopes dos Santos, Villas Bôas & Comp., Virgilio Nobrega, Venancia Bonifacia da Silva, Souza Sampaio & Comp. Ltda., Souza Sampaio & Comp., Sel Simão, Sines Jezsef, Petronilha Bastos da Silva, Perciliana Pereira da Luz, Pedro Rocha, Paulina de Araujo Silva, Laudelino José dos Santos, Josephina Araujo, Valentim Fernandes Pereira, Ignacio Mello e Ildefonso José Gomes. — Compareçam á Secretaria, com urgencia.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Devidamente informado, foi encaminhado ao Ministerio o requerimento de Pedro Julio Paes Barreto, pedindo concessão para, por si ou empresa que organizar, construir uma ponte ou um cás de atracação destinado a fins commerciaes, na Bahia da Ribeira, municipio de Angra dos Reis.

— Ao chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro a Inspectoria communicou que, attendendo ao que lhe requereu a Companhia Nacional de Construccões Civis e Hydraulicas, o Ministerio da Viação autorizou a retirada dos serviços de dragagem do porto desta Capital, dos botes «Magdeleine» e «Simone» afim de empregal-os nas obras do porto de Paranaaguá.

— Ao chefe do porto de Recife a Inspectoria pediu informações sobre a sentença proferida pelo juiz seccional em Pernambuco, nas acções intentadas contra Diniz Peryllo de Albuquerque Mello, Banco Ultramarino e Othon Bezerra de Mello.

Tendo a Companhia Ferro Viaria Este Brasileira desistido do arrendamento do ex-armazem de inflammaveis, a Inspectoria autorizou ao chefe do porto da Bahia permittir que a Companhia Concessionaria alugue o referido armazem a qualquer outro pretendente, ficando, porém, esse arrendamento sujeito á approvaçã do Sr. ministro da Viação.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Por acto de 16 do corrente, foi dispensado o diarista Jeronymo de Abreu Motta.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1927

Sr. professor Carlos Ernesto Julio Lohmann — Museu Nacional:

Officio n. 1.538—Em additamento á minha carta de 13 de outubro ultimo, cabe-me remetter-vos de ordem do Sr. ministro e pela inclusa cópia, o texto do av so numero C. E. 4.676/384, de 8 de novembro proximo findo, em que o Ministerio das Relações Exteriores transcreve o telegramma recebido da Legação do Brasil em Haia sobre a autorização dada ás autoridades das indias hollandezas para fazerem entrega a vosso irmão Dr. Otto Lohmann de mudas de canna de assucar e de fumo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 16 de dezembro de 1927

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

Aviso n. 206—Attendendo ao que informastes em officio n. 1.089, de 10 do mez corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que reolvi ficar á disposição da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria o photographo desse Serviço Manoel Dias Junior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1927

Telegrammas:

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices de Maãos:

Communico-vos devidos fins foram nomeados bancas examinadoras vossa presidencia Esther Silva, Tibyriçá Oliveira, Miranda Leão curso primario Antonio Lima Tibyriçá, Eurico Serrano curso desenho e Anisio Brandão Tibyriçá, Baptista Nesi officinas. Saudações.—Francisco Coelho, director geral Industria.

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices da Bahia:

Communico-vos devidos fins foram nomeados examinadores banca sob vossa presidencia curso primario Dr. Augusto Couto Maia, Carneiro Ribeiro, Estellita Aguiar curso desenho Couto Maia, Presciliano Silva Rob spierre Faria officina Luiz Santos, Hermilio Guerreiro, Dionisio Santos. Saudações.—Francisco Coelho, director geral Industria.

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices de Maceió:

Communico-vos devidos fins foram nomeados bancas examinadoras vossa presidencia Alice Mello, José Cecchini, Miguez Garrido curso primario Albpuerque Lins, Cecchini, Vital Barbosa curso desenho, Trindade Lessa, Cecchini e Omena Duarte officinas. Saudações.—Francisco Coelho, director geral Industria.

Additamento do de 19 de dezembro de 1927

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices d. Goyaz:

Telegramma — Communico-vos devidos fins foram nomeados bancas examinadoras vossa presidencia Mar a Peclat, Obdulia Avila, Francisco Montojos, Dario Cardoso curso primario e curso desenho Montojos, Cardoso avisa officias.—Saudações—Francisco Coelho—Director geral Industria.

Dia 20

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes:

N. 1.783—Em referencia ao assumpto de que trata o vosso officio n. 233, de 24 de novembro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu aprovar o vosso acto designando o contractado Othello Baptista para servir no curso nocturno dessa Escola.

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.784—Accusando a recepção do vosso officio n. 299, de 5 do mez corrente reitro a consulta constante do desta directoria geral n. 1.635, de 19 do mez proximo findo, sobre quando foi creada a officina de vimearia, a que vos referistes no officio n. 261, de 26 de outubro ultimo.

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.785—Attendendo ao que expuzestes em o vosso officio n. 971, de 5 do mez corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, á vista do que informou o director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, por á disposição dessa Escola o photographo do mencionado Serviço Manoel Dias Junior.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 15 de dezembro de 1927

Alcindo Fonseca, auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria, no Estado da Parahyba do Norte, solicitando uma ajuda de custo, (D.C. n. 7.940-27). — Declare porque deixou de requerer em tempo a ajuda de custo reclamada.

Manoel Campello de Oliveira e Mario de Souza Velho, escreventes das Inspectorias Agricolas do 7º e 11º Districtos do S. de I. e F. Agricolas, solicitando o augmento a que se refere o decreto n. 5.145, de 7 de janeiro de 1927. (D.C. n. 8.279-1927). — Indeferido, por falta de apoio legal.

Raymundo Salles, professor do Patronato Agrícola Rio Branco, no Estado da Bahia, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento em que solicitava a concessão de uma ajuda de custo. (D.C. n. 8.087-1927). — Mantenho o despacho anterior.

João Protasio Bogéa, ajudante de inspector Agrícola do 3º Districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, solicitando o abono de uma ajuda de custo. (D.C. numero 8.353-1927). — Indeferido, á vista das informações.

Dr. João de Assis Lopes Martins, procurador do Revmo. D. Emmanuel Gomes e Oliveira, pedindo pagamento, no Thesouro Nacional, do auxilio a que se julga com direito o Patronato Agrícola do Bomfim, no

Estado de Goyaz. (D. C. n. 8.873-1927). — Indeferido, por não pretender o Governo utilizar-se da autorização.

João Torres da Silva, ex-trabalhador, extranumerario, do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, pedindo pagamento de gratificação provisoria a que se julga com direito, no periodo de setembro a dezembro de 1922. (D. C. 10.145-1927). — Indeferido, á vista da informação,

Raymundo Jorge de Araujo, auxiliar de 1ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria, no Estado do Sergipe, pedindo uma ajuda de custo. (D. C. n. 7.418-1927). — Indeferido, á vista do que informa o director do Serviço.

Dia 16

Monsenhor Pedro Mas a, prel do apostolico do Rio Negro e Superior das Missões Salesianas do Amazonas, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das subvenções consignadas, no corrente anno, dos Patronatos Agrícolas de S. Gabriel e Indígena de Taracua, Missões Indígenas no rio Uaupés e Prefeitura Apostolica do Rio Negro. (D. C. n. 13.993-1927). — Mantenho os despachos anteriores.

Dia 16

Pelo Sr. director geral:

Prefeitura Municipal de Niteroy, pedindo o pagamento de uma conta, na importancia de 87:60\$, proveniente de abastecimento d'agua á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores. (D. C. n. 11.195-1927). — Compareça a esta directoria geral, afim de completar o sello da conta.

Dr. Cand do Mendes de Almeida, director da Academia de Commercio do Rio de Janeiro, pedindo o pagamento da subvenção concedida á mesma escola, no corrente anno, na importancia de 25:000:000. (D. C. n. 13.400-1927). — Compareça a esta directoria geral, afim de completar o sello dos documentos.

Pelo Sr. ministro:

Orestes Macedo Tibery, pedindo auxilio para importação de animais reproductores, destinados a criadores do Estado do Rio Grande do Sul. (D. C. n. 8.919-1927). — Indeferido.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 8.003 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e J. Mourão & Comp. Limitada, para a execução de diversas obras na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no edificio da Praia Vermelha, havendo previamente aprovado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diário Official* de 17 de dezembro corrente.

Incluo vos remetto o processo de concurrencia publica realizada para a execução das obras acima referidas, solicitando-vos a devolução do mesmo assim que esse Tribunal resolver o assumpto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1927

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 8.013 — Satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 744, de 22 de novembro ultimo, rescripto-vos o incluso processo, relativo á habilitação da pensão de montepio de D. Maria das Meças Feio Galvão e suas filhas D. Maria José Feio Galvão e Luiza Feio Galvão, viuva e filhas do contribuinte Dr. Pedro Barreto Galvão, ex-lente, em disponibilidade, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, acompanhado de tres titulos de pensão.

N. 8.03 — Transmitto-vos, para os devidos fins, os titulos incruos a acompanhados do processo de habilitação á percepção da pensão do montepio dos Funcionarios Publicos Civis, a que tem direito D. Carmen Moreira Maciel Braga e o seu filho menor impubere Alpho Francisco, viuva e filho do Dr. Alpheu do Amaral Braga, ex-inspector de Leite e Derivados do Serviço de Industria Pastoreil, no Estado do Rio Grande do Sul, affirm de que sejam pagas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, as respectivas pensões bem como o quantitativo destinado ás despesas de funeral ou luto.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1927

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.900 — Transmitto-vos, inclusa, para o devido pagamento, a folha de frequencia do vetinario de 3ª classe, Eduardo Maria de Moraes Mello, corres. o dente aos meses de julho a novembro do corrente anno, cujo credito foi distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do avi. n. 735, de 14 de março ultimo e registrado no Tribunal de Contas em sessão de 21 desse referido me.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.884 — De accordo com o que determina o art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade da União, transmitto a V. Ex. para os fins necessarios, a segunda via do conhecimento de credito de material n. 573, de 15 do corrente, no importancia de 500\$, a favor da firma commercial Moreno Berlioz & Comp.

N. 4.85 — Rogo a V. Ex., se digne de providenciar affirm de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoreil, com ignação «Materia», rubrica II — Material permanente e sua consignação 1 — Estojos de desenho, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja para a M. R. e B. L. O. & Comp., de accordo com os incl. dos documentos, a importância de réis 1:515:300, proveniente de fornecimento de material de laboratorios, feito no corrente anno, em proveito da Direcção Geral, de accordo com a concurrencia administrativa, permanentemente, realiza nesta directoria, após previa autorização do Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remittido ao Instituto com o officio n. 1.223, de 16 de abril ultimo.

N. 4.886 — Rogo a V. Ex., se digne de providenciar affirm de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoreil, consignação «Materia», rubrica II — Material de consumo e de transformação e sub-consignação 7 — Aigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja para a J. R. de Oliveira & Comp., de accordo com os incl. dos documentos, a importância de 40\$ proveniente de fornecimento, no corrente anno, de um livro de ponto á Secção de Expediente desta Directoria Geral.

— O processo da concurrencia administrativa permanente, suplementar, realiza nesta directoria em 16 de maio ultimo para o torneio de acima citado, foi emittido a esse intuito com o officio n. 1.753, de 23 do mesmo mez, e a segunda via do pedido n. 341 com o officio n. 3.334, de 2 de setembro proximo passado.

N. 4.837 — Rogo a V. Ex., se digne de providenciar affirm de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoreil, consignação «Materia», rubrica II — Material de consumo e de transformação e sub-consignação 10 — O necsario, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja para a Luiz Medonça & Comp., de accordo com os incl. dos documentos, a importância de 445\$, proveniente de fornecimento no corrente anno de cinco dúzias de folhas brancas, de mão, grandes, feptadas, alaguanas de 1ª a esta Directoria Geral, de accordo com a concurrencia administrativa, permanentemente, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remittido a esse Instituto com o officio n. 1.732, de 25 de maio ultimo, e a segunda via do pedido n. 503 com o officio n. 4.243, de 14 de novembro proximo passado.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.888 — Transmitto-vos inclusa para os devidos fins a terceira via do conhecimento do emp. n. 573, de 15 do corrente.

N. 4.89 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via do credito de Moreno B. L. O. & Comp., na importância de 1:515:300, cujo pagamento é nesta data requerido do Tribunal de Contas, conforme o officio junto por copia.

N. 4.890 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via do credito de Luiz Medonça & Comp., na importância de 415\$, cujo pagamento é nesta data requerido do Tribunal de Contas, conforme o officio junto, por copia.

N. 4.891 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via do credito de J. R. de Oliveira & Comp., na importância de 40\$, cujo pagamento é nesta data requerido do Tribunal de Contas, conforme o officio junto, por copia.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoreil no Estado do Pará — Belém:

N. 4.893 — Transmitto-vos incluso, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram dirigidos á esta directoria geral com os vossos officios ns. 52, de 25 de agosto, 541, de 6 de setembro e 619, de 15 de outubro do corrente anno, pertencentes aos Srs. Antonio Francisco de Nunes, Antonio Matheus da Silva e Antonio Rodrigues da Costa affirm de que providenciar no sentido de serem entregues aos interessados.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoreil no Estado do Maranhão — Luiz:

N. 4.814 — Affirm de que providenciar no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, incluso vos remetto o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente á Associação de S. Jos

cujos pedidos foram enviados á esta directoria geral com o vosso officio n. 285, de 1 de setembro ultimo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoreil no Estado de Pernambuco — Recife:

N. 4.895 — Remitto-vos junto, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujo pedido foi enviado á esta directoria geral com o vosso officio n. 243, de 23 de agosto ultimo, pertencente ao Sr. Bellarmino de Vasconcelos, para que façais chegar ás mãos do interessado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoreil no Estado de Alagoas — Maceió:

N. 4.896 — Transmitto-vos junto, para que providencieis no sentido de chegar ás mãos do interessado, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. José Lourenço de Barros Placido, cujo pedido foi encaminhado á esta directoria geral com o vosso officio n. 146, de 25 de agosto ultimo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoreil no Estado de Sergipe — Aracaju:

N. 4.897 — Accuso recebido o vosso officio n. 543, de 5 do corrente sobre a localização dos guardas sanitarios João Mello de Oliveira e Almiro Pontes em zonas criadoras.

Tratando-se do interesse do Serviço, approvo o vosso acto.

N. 4.893 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, uma copia dos assentamentos do auxiliar de 2ª classe deste Serviço, Bruno de Menezes, por vós sollicitado em officio n. 527, de 23 de novembro ultimo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoreil no Estado da Bahia, S. Salvador:

N. 4.89 — Transmitto-vos incluso, para que providencieis no sentido de serem entregues a interessado, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencente ao Sr. Adalberto Constancio Pereira, cujo pedido foi encaminhado á esta directoria geral com o vosso officio n. 480, de 4 de agosto do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoreil no Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 4.901 — Remetto-vos junto, para que providencieis no sentido de serem entregues a interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, encaminhados directamente á esta directoria geral pelos Srs. Herculanio Trindade, Hermenegildo Vion, Frederico Comado Berlet, Ocaraviano Lima, Ocaraviano Pereira & Irmão, Alberto Antonio da Silva Junior e Ede Nogueira de Oliveira.

N. 4.902 — Remetto-vos junto, para que providencieis no sentido de serem entregues os interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados á esta Directoria Geral com os vossos officios ns. 1.90 de 8 de agosto e 2.604 de 15 de setembro ultimos, pertencentes aos Srs. Carlos Eschitschick, Domingos Rodrigues de Medo, Francisco Borges do Amaral, Sessão Jacob Avancini e Christiano Schweig.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoreil no Estado de Goyaz:

N. 4.903 — Transmitto-vos incluso, affirm de que providencieis no sentido de serem entregues ao interessado, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujo pedido foi emittido á esta Directoria Geral com o vosso officio n. 124, de 1 de agosto ultimo, pertencente ao Sr. Antonio Eusebio Felipe.

— Sr. director da Fazenda Modelo de criação de Urutahy, Estado de Goyaz:

N. 4.904 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 8 do corrente, em que foram concedidos dous meses de licença; para tratamento de saúde a guarda material da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, nesse Estado, Marciano Barbosa Martins.

Recommendo-vos comunicar a esta directoria a data em que o referido auxiliar entrar no gozo da licença concedida, porquanto; para esse fim, foi-lhe fixado no prazo de 30 dias.

— Sr. encarregado da Estação de Montagem de Morrinhos—Estado de Goyaz:

N. 4.905—Passo às vossas mãos, o attestado de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. José David Teixeira, cujo pedido foi remetido á esta Directoria Geral com o vosso officio n. 506 de 24 de agosto ultimo, afim de que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos do interessado.

— Sr. encarregado do Posto de Assistência Veterinaria em Campos—Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.906—Remetto-vos junto, afim de que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, os attestados de inscrição no Registro dos Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados á esta Directoria Geral pelos Srs. Francisco de Brise e Herculanô Costa de Oliveira.

—Sr. encarregado do Posto de Assistência Veterinaria de Cruzeiro — Estado de São Paulo:

N. 4.907—Remetto-vos junto, afim de que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, os attestados de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram solicitados directamente á esta Directoria Geral, pelos Srs. Getulio Villela, Dr. Francisco Marcundes de Mattos, Francisco Corrêa da Silva, Francisco Theodoro da Silva, Sociedade Agricola Marcundes de Mattos Limitada, Francisco de Souza, Antonio Baptista dos Reis, Antonio Clarindo Ferreira, Dr. Eurico Barbosa Lima, Carlos Ribeiro da Luz, Avelino Ribeiro e Alfredo de Aguiar Villela.

—Sr. encarregado do Posto de Assistência Veterinaria de Juiz de Fora— Estado de Minas Geraes:

N. 4.908—Passo às vossas mãos os attestados de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Sebastião Dionisio, Francisco Gonçalves de Almeida, Peres Maron, Antonio José Pinto, Antonio Affonso Rodrigues, José Gonçalves Vianna, Dario José Pinto, Custodio Pereira da Silva e Avelino Gomes da Silva, encaminhados directamente a esta directoria geral pelos mesmos, afim de que providencieis no sentido de serem entregues áquelles senhores.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.910—Incluso vos remetto os questionarios formulados pelo Instituto Internacional de Agricultura de Roma, cabendo-me informar que este serviço não dispõe de elementos que lhe permitam respondel-os.

—Sr. governador do Estado de Alagoas — Palácio do Governo—Maceió—Alagoas:

N. 4.911—Tenho a honra de enviar a V. Ex. os inclusos *podgrées* referentes a um touro de raça sohwyz e a um jumento catalão e o conhecimento do despacho desses animais feito por esta directoria pelo vapor *Itaquatiá*, consignados a esse governo, em attenção ao pedido feito por V. Ex. a este Ministério.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de dezembro de 1927

Offícios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.706 — Comunicando que foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde a D. Yára de Oliveira Harris.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 15.707 — Identico.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 15.708 — Identico.

Dia 16

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.415 — Enviando a conta de Salgado Guimarães & Comp. na importancia de 338\$400.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.416 — Identico.

— Ao Sr. Julio de Paula Martins, observador da Estação Hydrometrica de Itacoatiara:

N. 16.432 — Enviando a portaria de sua nomeação.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.433 — Comunicando a nomeação do Sr. Julio de Paula Martins para o cargo de observador em Itacoatiara.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 16.434 — Identico.

— Aos Srs. Silva Santos & Comp.:

N. 16.446 — Enviando o conhecimento de empenho n. 47, na importancia de 1:091\$500.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.447 — Enviando os conhecimentos de empenhos ns. 41 e 47.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.448 — Enviando o conhecimento de empenho n. 47.

N. 16.456 — Enviando as contas da Empreza Viação do S. Francisco e Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia de 24\$330.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.457 — Identico.

Dia 17

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.501 — Enviando o conhecimento de empenho n. 41, por conta da sub-consignação n. 7.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1927

Dr. Renato Guimarães Lopes, The Florsheim Shoe Company, Remington Typewriter Company, Ramiro & Comp., Falchi, Pa-

pini & Comp., P. Visetti & Comp., Araújo, Barcello & Comp., Christina Martins, José Jacob, Sentry Safety Control Corporation, Manoel da Costa Mattos, Thodor Wille & Co., José Ferreira Bell, General Electric S/A e Argemiro de Vasconcellos Oliveira. — Lavre-se o termo.

Société D'Expansion Technique. — Concede o o pra o. Lavre-se o termo.

Antonino de Souza Pacheco (dous requerimentos). — Publique-se a descrição.

Oliver Moore Tucker, William Albert Reeves e James Means Beatty (dous requerimentos) e Clarence Saunders. — Deferido. E. J. Macoulas. — Aguarde a ultimação do processo presente.

Jarbas de Lery Santos (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 9.099, pela Companhia Nacional Artes Graphicas) Coca-Cola Co (oposição ao pedido do registro da marca depositada sob o n. 9.074 por Sizenando Rabello Leite), Dever Chemical Mfg Co (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o numero 9.039, por Vital Brasil & Comp., Limitad.), Chénische Fabrik auf Actien (vorm. E. Schering) (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 9.273 por Antonio Carvalho Junior), Ricardo Nascigran e Filho (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 758, na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, por Paulo Salvatore), The Chicago Hardware Foundry Comp ny, Reis & Silva e David Carneiro & Comp. — Junte-se ao processo.

Ernest Poizat e Maurice Juhel. — Prestem esclarecimentos.

Mimsen & Harris. — Expeçam-se guias.

Hugo Molinari & Comp. Ltd. e Figueiredo Bastos. — Dê-se certidão.

Reynolds, Sons & Comp. Limited, John Haig & Company Limited, Arthur de Oliveira e A. Sariva & Comp. — A notem-se as transferencias, dando-se certidões.

Laboratorio Dias da Cruz S/A (dous requerimentos). — E tregue-se o cliché correspondente ao pedido indeferido, mediante recibo.

Klafke Patentschrauben A. G. — Prove que é cessionaria.

Luis de Izaguirre. — Requeira ao Sr. ministro para annexar a procuração ao processo por isso que foi ella apresentada fóra do prazo.

A. Silvestri. — Improcedente, de accôrdo com o parecer do consultor tecnico Dr. Mario de Souza.

Joaquim Goulart Machado. — Declare á que classe pertencem os productos de que a marca se refere.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante ex edição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accôrdo com os arts. 98 e 108, letra b do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Pinto, Bastos & Comp., Astrogildo Freire de Aguiar, Carlos Rauscher, Ignacio Merly, José Alvares da Silva Campos, Augusto Fernandes de Oliveira, Francisco Andrade, Tembini & Comp., F. Cabral & Comp., Arvo Tuomola, Compagnie Générale des Tabacs, Martins Costa & Comp., Accacio Cabral Leandro, Nestor Novaes, José Carcellé Ribes, João Cancio Pereira, Battaglia, Fugger & Comp., F. Mende & Pires, Guilherme Preussler, Companhia Cervejaria Brahma, Johan Yates & Comp Co, Limited, Svenska Aktiebolaget Casaccumulator, The Peters Cartridg Co., The Dentists Supply Co., The King Powder Co., Bass. Ratcliff & Greiton Limited, Robert Porter & Co Limited, Joseph Rodgers & Sons

Limited, Joseph Crosfield & Sons Limited, B. ruard & Co. (Leith Distillery) Ltd., R. bin Manufacurin Co. Ltd., Henry Die-ton & Sons Inc., Sächsisch Oelgarnfabrik, The A. ington Chemica Co., Ca. valho. Lana & Comp., V. Metallurgica Ltda., João Al-fredo Maia, Beniti, Abr. u & Comp., Maria Cl. velaro, André Iopolito, J. Masetto, Ar-thur Teixeira da Faria, Sebastião Ferreira de Meneses, Machado Ferrari & Cia, Ltda., General Motors Corporation S/A, Guim-ará s & Campos, Evans Sons Lescher and We. Ltd., J. & J. Co man, Limit d., Com-panhia Hotels do Brazil, J. F. Go. calves, Pires Guerr iro & Comp., Alvs, Irmão & Comp., Alfredo Fett & Irmão, Alveu Jacoud, Castro Silva & Comp., M. r. ira, Irmão & Comp., Abílio Gonçalves & Co. p., A. Mir-ces Comp., Alberto Lundgr n & Comp., Go. es & Freitas, Augusto de Fig. iredo & Comp., Wesket & Comp., J. Mo. tinho & Vil. ela & Irmão e Hogo Molinari & Comp., Limitada.

Pedido de arantia de propriedade :

Afonso Pereira da Souza, para «Um ap- p. lio electrico para fins therape. ticos, de- nominado «Tri R. ».—Deferido.

P. d. idos de pri. ile. i. :

Erco e P. la, para «Um dis-positivo aper- fiç. do para o em rego selectivo e alterna- tivo de agua ferve. te e vapor no processo rapido e coar café». —D. f. rido.

Ern sto Cocito, para «Um disoositivo th. mico tubular para fornos de panifica- çã». —Def. rido.

Com. n. h. a Extrac. ca do Tanino S/A, para «Um p. ocesso aperfeiçoado para a ex- tracção de tanino de a. r. os». —Deferido, de accôrdo com o parecer da Secção de Pa- tentes.

Ger. n. ano Eisele para «um novo typo de c. rrinho proprio para creanças». —Deferido, como modelo de utilidade.

P. ed. dos de registro de marcas :

J. Goulart Macha. lo da marca «Elixir de In. me Goulart», para distinguir artigos da classe 3. —Reg. tr. s. s.

Art. ur Ca. p. s & Comp., da marca «Casa Macabé», para distinguir artigos das classes 13, 36, 37 e 50 letra f. —Reg. stre se.

C. m. p. h. a An. artica P. ulis a, da marca «C. rveja Tyrole. », para distinguir artigos da classe 42. —Registre se.

o. iedade Anonyma Industr. as Reunidas Fabricas Matara zo, da marca que consiste na representação de um índio, para distin- guir artigos da classe 11. —Registre-se.

And. ews. am. s Harri on, da marca «Or- bito», para distinguir artigos da classe 8. —R. gistre se.

Soci. dade Commercial Metallurgica S/A, da marca «Gallo e Lobo», para distinguir artigos da classe 5. —Regist. e se.

Soci. dade Commercial Metallurgica S/A, da marca «Arb. d. », para distinguir artigos da classe 5. —Re. istre-se.

Car. os Carneiro & Co. p., da marca «Per- fum. ri. Carneiro», para distinguir artigos da classe 48. —Reg. stre-se.

Club dos Bandeirantes do Brasil, da mar- ca «A Bandeira», para distinguir artigos da classe 50 letra f. —Registre-se.

Viuva Silveira & Filho, na marca «Lom- brigueira Silveira, para distinguir artigos da classe 3. —Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. anexo ao decreto nume- ro 16.264 de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um desenho para vidros transmissores de luz», para a qual pediu patente de modelo de uti-

lidade a General Electric S. A. (deposito n. 4.557, de 19 de dezembro de 1927):

Um desenho original, para emprego em vidros de vidraça, sendo o vidro, ao ser fabricado, estampado de modo que uma das faces delle fique coberta de protuberancias e depressões, irregularmente traçadas, as quaes deixam passar a luz, mas impedem a visao; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de «Dispositivos de segurança para projectores cinematographicos e especialmente aperfeiçoamentos em aparelhos para evitar incendio» para a qual pediu privilegio Sentry Safety Control Corporation (ep. sito nume- ro 4.558 de 19 de dezembro de 1927):

1. em um projector de machina cinema- tographica tendo uma chave adaptada para fechar um circuito electrico para accionar um dispositivo de segurança e um cont. cto preso á cha. e e adaptado para fazer conta- cto com u. a pellicula rompida ou embara- çada, dispositivo para encaminhar a extre- midade rompida da pellicula de encontro ao contacto que comprehende um desviador fixo ao projector e adapta. o do modo a fazer contacto com uma pellicula rompida.

2. em um projector de machina cinema- tographica tendo uma chave para fechar um circuito electrico para accionar um dispositi- vo de segurança e um contacto fixado á chave e adaptado de modo a entrar em jogo com uma pellicula rompida ou embaraçada, meios para encaminhar a extre. midade rom- pida de uma pellicula de encontro ao conta- cto que comprehende um desviador fixado ao projector tendo uma parte que se su- p. põe a uma extremidade do conta. cto;

3. em um projector de machina cinema- tographica tendo uma chave para fechar um circuito electrico para accionar um dispositi- vo de segurança e um contacto fixado á chave e adaptado de modo a entrar em jogo com uma pellicula rompida ou embaraçada, meios para encaminhar a extre. midade rom- pida da pellicula de encontro ao conta. cto, comprehendendo um desviador fixado ao projector e tendo uma parte curva que en- volve parcialmente uma extremidade do contacto;

4. em um projector de machina cinema- tographica tendo uma chave adaptada para fechar um circuito electrico para accionar um dispositivo de segurança e um contacto fixado á chave e adaptado de modo a entrar em jogo com uma pellicula rompida ou em- baraçada, meios para evitar que uma parte rigida da pellicula encaminhe a mesma de encontro ao contacto, comprehendendo um desviador disposto entre o dito conta. cto e a trajetoria da pellicula e adaptado de ma- neira a encaminhar uma parte rigida da pellicula por cima do dito conta. cto;

5. em um projector de machina cinema- tographica tendo uma chave adapt. da para fechar um circuito electrico para accionar um dispositi- vo de segurança e um contacto fixado á chave e adaptado para entrar em jo. o com uma pellicula rompida ou em- baraçada, meios para accionar a chave in- cluindo um braço fixado ao contacto e um contacto secundario supportado pelo braço que se projecta para o outro lado da pel- licula;

6. em um projector de machina cinema- tographica, um desviador adaptado para en- trar em jo. o com uma pellicula em movi- mento quando a mesma é desviada da sua trajetoria normal;

7. em um projector de machina cinema- tographica tendo um deposito de pelliculas e mecanismo para desenrolar a pellicula dahí, meios para desviar a pellicula quando

a mesma sahe da trajetoria normal, com- prendendo uma chapa desviadora fixada ao projector e adaptada a servir como es- barro para a pellicula.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho para fabrico de tubos de aço», para a qual pediu privilegio a Société D'Ex- pansion Technique (deposito n. 4.559, de 19 de dezembro de 1927):

1.º, um processo de fabricação de corpos tubulares em que o metal fundido é deposi- tad sobre a parede interna de um molde cylindrico ou outro, que se caracteriza: por- que a projecção ou precipitação do metal fundido se verifica por uma série de con- ductos, dispostos radialmente ou em forma an. loga, de modo que o mesmo metal fun- dido se precipita em diversos jactos ou jorros, de numero variavel, constituindo assim como que uma camada ou «ençol» de projecção;

2.º, o processo accorde com o ponto 1.º, em que a projecção ou preci. itação do me- tal fundido se effectua por intermedio de um deflector, refractario, dotado de varios ca- naes ou «gatos» de projecção lateral e dis- postos, em regra, de forma analoga ás pás das turbinas de reacção;

3.º, o processo segundo o ponto 1.º, em que o deflector refractari, se acha estabe- lecido de maneira que fica inteiramente so- lidario com o eixo 000 e fixo por onde passa o metal em fusão que vem em que livre;

4.º, o processo conforme o ponto 1.º, em que o deflector se dispõe para se mover em rotação e seguindo de preferença o sentido da rotação do molde, estando animado de velocidade que devendo e n. bora se preferi- velmente, igual á velocidade da rotação do mesmo molde. Póde entretanto ser diffe- rente e regulada á vontade;

5.º, o processo de accôrdo com o ponto 1.º, em que o deflector refractario, póde ser dis- posto de modo a girar tanto pela simples reacção da passagem do metal, como por um meio, de accão apropriado;

6.º, o processo de fabricação de corpos tu- bulares em que o metal fundido se deposita sobre a parede interna do molde cylindrico, ou outro, animado de movimento de rota- ção em torno do seu eixo, que se caracte- riza: por ser o metal em fusão confuzido de forma a cahir na cavidade central de um reflector, mov. n. lo-se este reflector em tra. slação relativamente ao molde; uns gi- rando com este ultimo de maneira que o metal é empurrado ou impellido pela força centrífuga ao longo das paredes do mesmo reflector, para ir alcançar as paredes do molde giratorio, sobre as quaes se deposita então, e se solidifica;

7.º, um aparelho para fabrico de tubos de aço, accôrdo com os pontos precedentes e tal como ficou descripto com referencia aos desenhos appensos.

Pontos característicos da invenção de «uma placa luminosa, aperfeiçoada, para in- dicação das linhas dos autos-lotação», para que pede privilegio José Jacob (deposito n. 4.560, de 19 de dezembro de 1927):

1.º, uma placa luminosa, aperfeiçoada, para indicação das linhas dos autos-lotação, feita de qualquer material, formato e tamanho, caracterizada por ser provida de uma armação que tem as barras (a) ligadas entre si pelas garras (b) na parte frontal das non- tavel (c) que serve para a instalação do vi- dro qualquer (d), cuja parte frontal tem, na zona superior, um complemento de seg-urança (e);

2.º, na invenção acima reivindicada, a par- te trazelra da armação referida, presa pelo

modo mais conveniente da parte da braçadeira (f) que se liga a uma das extremidades da tomada (g) para a ligação da corrente eléctrica a uma lampada não representada e a colocação no interior do reflector metálico (h) não (h) sobre o vidro colado (i), e o suporte da barra transversal (l) e pelas azeiras (i) sobre o braço (j) que é provido da braçadeira (k) para prendimento do conjunto ao veículo, substancialmente como descrito e representado.

Pontos característicos da invenção de «uma nova chicara e aza especial para a mesma» para a qual pediu privilegio Manoel da Costa Mattos (deposito n. 4.561, de 19 de dezembro de 1927):

1.ª, uma nova chicara e aza especial para a mesma, caracterizada pelo facto de ter a chicara formada no seu corpo annularmente um alçado, para receber um ar metálico ao qual está fixada a aza, também metálica;

2.ª, uma nova chicara e aza especial para a mesma, como reivindicada em 1.ª, caracterizada por ser a aza desmontável e metálica, sendo a dita aza constituída por um gro aberto, no qual é soldado fortemente uma peça curva por um extremo curto e tendo o outro com rifado para apoiar-se a parte inferior da chicara para sua maior firmeza;

3.ª, uma nova chicara e aza especial para a mesma, como reivindicada em 1.ª e 2.ª, caracterizada por ter a peça curva em disco sariado para melhor se firmar os de os na aza, tudo e no substancialmente descrito representado no desenho anexo para os fins especificados;

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de «uma armação dupla de arame ou de outro material adequado, para a guarda e transporte de ovos», privilegiada pela patente n. 14.299, para a qual pediu privilegio Argemiro de Vasconcellos Oliveira (deposito n. 4.562, de 19 de dezembro de 1927):

1.ª, os melhoramentos na patente numero 14.299, de 14 de fevereiro de 1924, para «uma armação dupla de arame ou de outro material adequado, para guarda e transporte de ovos», melhoramentos esses que consistem em serem providos berços elásticos, feitos de chapa metálica adequada e montados flexivelmente em outras chapas ou em taboas, que são, por sua vez, montadas nos tabuleiros mencionados na dita patente, berços esses que, constam, cada um, de uma chapa de comprimento e largura convenientes, entalhada afeiçãoada e dobrada ou estampada e dobrada, de modo a ser formada uma base, pela qual o berço é seguro a dita chapa ou taboa; servindo esses berços não só para transporte e guarda de ovos, como também de fractas; substancialmente como aqui descrito.

2.ª, nos melhoramentos reivindicados em 1.ª, o modo de formar os berços, o qual consiste em tomar-se uma chapa de folha de Flândres ou de ferro galvanizado, ou de outro material conveniente, de 20 cms. de comprimento, mais ou menos, 2 cms. de largura e de espessura variável, conforme seja o berço empregado para transporte e guarda de ovos ou de fractas; entalhando-se essa chapa longitudinalmente, pelo meio, a partir de ambos os extremos, em uma extensão de 6 a 7 cms., dobrando-se a mesma ao longo de duas linhas transversaes, proximas ao centro da chapa, de modo a formar-se uma base ou pé, pela qual o berço é seguro a dita chapa ou taboa entalhando-se as partes entalhadas até se tocarem; encurvando-se de novo as pernas das ditas partes, de modo a formar-se o

berço, de forma aproximadamente igual a de um ovo, voltado verticalmente, sobre ou de uma trilha, e encurvando-se as pontas das ditas pernas para fora, para facilitar a entrada do ovo ou fracta no berço; substancialmente como aqui descrito, com referencia a figs. 2 e 4 do desenho anexo;

3.ª, nos melhoramentos reivindicados em 1.ª, o modo de formar os berços, o qual consiste em tomar-se uma chapa de folha de Flândres ou de ferro galvanizado, ou de outro material conveniente, de 20 centímetros de comprimento, mais ou menos, 2 centímetros de largura e de espessura variável, conforme seja o berço empregado para transporte e guarda de ovos ou de fractas; e tamando-se, nos extremos dessa chapa, bolsas de forma hemispherica, de dimensões adequadas, dobrando-se a dita chapa ao longo de duas linhas transversaes proximas ao centro da mesma, de modo a formar-se uma base ou pé, pela qual o berço é seguro a dita chapa ou taboa, encurvando-se então as ditas partes, de modo a dixer um e péço, lyre entre as mesmas, onde possa ser collocado horizontalmente um ovo com as pontas alojadas nas oitas bolsas, ou uma fracta; substancialmente como aqui descrito com referencia a figuras 3 e 5 do conselho anexo;

4.ª, como artigo de manufatura, os berços para transporte e guarda de ovos e fractas, construídos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de «um novo dispositivo de torneira» para a qual pediram privilegio Theodor Willie & Comp. (deposito n. 4.563, de 19 de dezembro de 1927):

1.ª, um novo dispositivo de torneira, composto de um registro giratorio (a) com o bocal de saída (b) e a válvula de escape (c); uma parte tubular (d) de ligação entre esse registro e o encanamento adductor, nas condições dos característicos mais adiante reivindicados;

2.ª, o dispositivo acima reivindicado, no qual o registro giratorio (a) é cylindrico na sua parte superior e conico na inferior, e disposto entre uma e outra parte com depressões (f), que no interior do registro constituem descansos para uma esphera (c); no qual o dispositivo esse registro tem na sua parte superior uma rosca (e), que funcione na rosca (h) da parte tubular (d) de ligação; no qual, dispositivo, a esphera (c) baixa e sobe com esse registro, abrindo, respectivamente, fechando a passagem da liquido entre a esphera e o bordo (i) dessa parte tubular (d) de ligação, dando no primeiro caso (em continuação) a passagem ao liquido pelos intervallos (j) entre essas depressões (f), pela parte conica (h) e o respectivo bocal de saída (b); no qual dispositivo, na subida do registro (a) para se fechar a torneira, e descer os descansos comprem a esphera (c) contra o bordo (i) da parte tubular (d); no qual, dispositivo, a rosca (h) abraça uma parte do comprimento da luva (n) da parte tubular (d), reduzindo dali para cima o diametro dessa luva, para se formar um encosto circular (o) para o pequeno parafuso (p), que assim limita a descida do registro (a);

3.ª, o dispositivo acima reivindicado, no qual a parte tubular (d) é feita de tubo laminado ou fundido por qualquer processo, em qual forma e extensão, tendo no respectivo extremo a luva (n), moldada de chapa sob pressão e depois unida ao referido tubo também por meio de pressão, quando esse tubo for laminado, e já disposto no mesmo corpo desse tubo na propria fundição,

quando feito por meio de ta; no qual dispositivo, no caso de tubo laminado, o bocal (b) é remonta um lado da luva (n) quando é unido a mesma, recoberto no seu outro extremo, e por meio de pressão, o encosto (s) e de ois a luva (t), recoberto o bordo (v) dessa luva (t) que assim se firma entre esse encosto e o dito remonte, para ent o ser essa parte tubular (d) unida ao tubo adductor;

4.ª, o dispositivo acima reivindicado, feito de quaisquer materiais adequados e podendo variar em dimensões.

Pontos característicos da invenção de «uma armadura portátil de lona» para a qual pediu patente de modelo de utilidade José Ferreira Belo (deposito n. 4.564, de 19 de dezembro de 1927):

1.ª, a invenção de um novo modelo de utilidade de uma armadura portátil de lona, que tem os seus pés em forma especial de X, e todos elles articulados, permitindo o dobramento sobre a parte longitudinal, assim como faz o dobramento ao meio do seu comprimento, para reduzir o volume quando desarmada;

2.ª, conforme a reivindicação acima, o lençol de lona tem uns reforços semicirculares junto as articulações, afim de facilitar a operação de armar e desarmar a cama;

3.ª, conforme as reivindicações 1 e 2, o lençol de lona tem nas cabeceiras uma bainha, por onde devem passar um não (travessa) que engrasando nos extremos dos paos longitudinaes, fazem a fixação de cama quando armada;

4.ª, de conformidade com as reivindicações 1, 2 e 3, quando desarmada, faz um pequeno volume que permite guardar a um prezo na parede, ou collocar o sobre um armario;

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERÇO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Renato Guimarães Lopes, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.626, de 19 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra de fantasia «Neurilan», disposta entre aspas, e acompanhada do nome «Renato Guimarães Lopes—Rio de Janeiro».

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir um produto chimico preparado para uso na medicina e na pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Florshheim Shoe Company, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 9.627, de 19 de dezembro de 1927):

Consiste nas palavras «The Florshheim Shoe».

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir Botinas e sapatos de panno e couro, incluídos na classe 36, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro «Remington Typewriter Company», destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 9.628, de 19 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra «Remington».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir «Machinas para sommar e para contabilidade», incluídas na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Ramiro & Como., destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 9.629, de 19 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra — «Brasil» — entre aspas.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um tipo especial de assucar de fabricação e commercio da depositante, sendo usada em forma de cinta para fechar os pacotes contendo o producto, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Falchi, Papini & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 9.630, de 19 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra característica: «Bomêças», escrita entre aspas, para distinguir balas e doces em geral da sua industria e commercio.

A marca que será usada graphada, em rotulos, faixas, etiquetas, reclusos e taboletas, poderá variar de tipo, cores e dimensão. Classe: 41.

Descrição da marca para que pediram registro P. Visetti & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposição n. 9.631, de 19 de dezembro de 1927):

Consiste nas palavras «Venus» e «Nilo», escritas no pedestal da figura característica que está cercada por uma clipse pontilhada, no centro de um rectângulo, para distinguir calçado e outros artigos de vestuario.

A marca que poderá variar de tipo, cores e dimensões, será usada em rotulos, etiquetas, facturas, reclusos e taboletas. Classe: 36.

Descrição da marca para que pediram registro Araujo, Barcellos & Companhia, destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 9.632, de 19 de dezembro de 1927):

Consiste em um rotulo em forma rectangular com os cantos arredondados e circumdado por uma vinheta dupla.

Na parte superior lê-se as palavras vertente, ao centro o nome característico «Vermolm» e na parte inferior a firma dos supplicantes Araujo, Barcellos & Comp., importadores, Rio de Janeiro e telephone numero 1721.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir vinho de sua importação e commercio incluído na classe 42 e se a usará também em reclusos, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Christina Martins, destinada a artigos da classe 3, (deposição n. 9.633, de 19 de dezembro de 1927):

Consiste na representação de um rectângulo tendo ao alto as palavras: «Laboratório

Sul Americano» que caracterisará a marca, escriptos entre aspas e ghyphados em toda a extensão do seu conjuncto.

Em seguida, ainda mais abaixo, as palavras: (Marca registrada) da Pharmaceutica Christina Martins, rua D. Cecilia, 28—Rio de Janeiro, sendo que as palavras Marca registrada estão escriptas entre parenthezes.

Todos estes dizeres encerrados no rectângulo estão escriptos com tipo de machina de escrever.

A referida marca, que poderá variar de tipo, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro o Antonino de Souza Pacheco, destina a artigos da classe 3 (deposição n. 145, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 5 de dezembro de 1927):

Consiste em um pequeno e estreito quadrilongo de papel irregular, no qual se vêem, em toda sua extensão, tres espaços de tamanho irregular, um verde escuro, um branco e outro amarello, nos quaes se acham impressas as seguintes palavras, no verde escuro, em tres ordens: «Camomellissa» em forma de arco, letras maiúsculas e brancas; «Medicamento» em forma horizontal, letras da mesma forma e cor; no espaço branco, em 18 ordens:

«Este preparado é o mais effizaz e o mais poderoso agente curador de todos os males do aparelho digestivo.

Do effecto rapido e seguro nas colicas do estomago, asias, enjôos, tonturas, empaachamentos, embaraços gastricos, etc.

Dose: Adultos, uma colher das de chá em um calice de agua depois das refeições.

Crianças, colherinhas das de café. Todas estas palavras se acham impressas em forma horizontal, letras minúsculas e verdes, com excepção da palavra dose, que tem as letras maiúsculas e verdes; e no amarello, em nove ordens: «Propriedade de Antonino de Souza Pacheco», em letras maiúsculas e verdes, «Fabrica e deposito Pharmacia Passos», em letras maiúsculas e brancas, «Rua Larga do Rosario n. 241, em letras minúsculas e verdes e Recife, em letras maiúsculas e brancas. Todas estas palavras se acham impressas em forma horizontal, com excepção da primeira, que tem a forma de arco.

A marca é marginada por um filete, verde escuro, o qual forma nos angulos uma pequena ponta saliente e logo após aos mesmos uma pequena curva reentrante. No espaço branco vê-se um outro filete amarello, parecendo aquelle. Poderá variar em suas dimensões, tipo, cor e disposições de cores, classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Antonino de Souza Pacheco, destina a artigos da classe 3 (deposição n. 145, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 5 de dezembro de 1927):

Consiste em um pequeno rectângulo de papel branco, marginado por um filete preto, no qual se acham impressas, em tinta preta e em 19 ordens, as seguintes palavras: «Trazas—Creomental—Licenciado pelo D. S. A., sob n. 12—Em 16-3-92—Licenciado pela D. N. S. P., sob n. 369—Em 7-7-928—Medicamento de effecto rapido na dor de dente—Applíca-se embecendo uma bolinha de algodo e introduzindo na cavi-

dade do dente, podendo repetir esta applicação caso seja preciso. Propriedade de Antonino de Souza Pacheco—Fabrica e deposito: Pharmacia Passos—Rua Larga do Rosario n. 244, Recife.

Poderá variar em suas dimensões, tipos, cor ou disposições de cores. Classe 3.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 20 de dezembro de 1927

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Officio n. 5.960 — Com o presente, tenho a satisfação de passar ás vossas mãos a resenha completa dos trabalhos da sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 5 do corrente sob a presidencia do vice-presidente, Sr. Othon Leonardos, afim de que faças a gentileza de mandar publicar pelo «Diario Official».

Rogando-vos outrossim a fineza de ordenardes sejam reservados para esta secretaria geral 20 exemplares do «Diario» em que vierem publicados os referidos debates, anticipo agradecimentos e prevaleço-me da oportunidade para vos reitear a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

Termo additivo ao contracto celebrado com a firma Silva Santos & Companhia e o Ministerio da Marinha (assignado em 26 de agosto proximo findo, para execução de obras na Segunda Enfermaria do Hospital Central da Marinha, na ilha das Cobras.

Tendo o Tribunal de Contas, negado registro ao contracto celebrado com a firma Santos & Companhia, assignado em 26 de agosto proximo findo, para execução de obras na Segunda Enfermaria do Hospital Central da Marinha, na ilha das Cobras, rectifica-se as clausulas 9ª e 11ª em termo additivo, ao contracto da seguinte forma:

Clausula nona — As multas em que incorrer a contractante, serão descontadas da caução a qual será immediatamente completada, quando desfalcada.

Clausula decima primeira — O prazo para a entrega dos trabalhos, é até 31 de dezembro do corrente anno, depois de registrado o contracto, pelo Tribunal de Contas, e resalvados os casos de greves, epidemias, incendios, etc., a criterio da Directoria de Engenharia Naval.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de dezembro de 1927. — Alberto de Barros Raja Gabaglia e Silva Santos & Companhia. Como testemunhas. — Othon Almeida Leonardos. — Antonio Corrêa Ramos.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Grupos: 4 — Fructas, etc.; 4 A — Gelo; 6 — Leite de vaca; 20 — Uniformes; 21 — Carvão de pedra; 22 — Material photographico; 23 — Accessorios de automovel; 24 — Material cirurgico; 25 — Drogas e productos chimicos; e 26 — Utensilios de laboratorios.

Acta da abertura de propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e a Assistencia Hospitalar.

Às quatorze horas do dia vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo Dr. Pereira Junior, director geral de Contabilidade, foram recebidas e abertas as propostas das firmas Luiz Pestana & Comp., para fornecimento dos grupos 4 — Fructas, etc. e 4 A — Gelo; de Luiz Mendonça & Comp.; Souza Baptista & Comp.; Vasco Ortigão & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., Ltda. para fornecimento do grupo 20 — Uniformes, e de Bastos Dias & Comp., para fornecimento do grupo 22 — Material photographico, durante o proximo anno de mil novecentos e vinte e oito, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, para o fornecimento dos grupos 6 — Leite de vaca; 21 — Carvão de pedra; 23 — Accessorios de automovel; 24 — Material cirurgico; 25 — Drogas e productos chimicos, e 26 — Utensilios de laboratorios, nenhum proponente se inscreveu. Depois de verificada a idoneidade dos concorrentes, foram abertos os envolveres e lidas as propostas das firmas inscriptas, na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos proponentes em presença do presidente da reunião, que as authenticou com a sua rubrica e por fim, remetidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas: E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade, lavei esta acta, que vai assignada pelo Dr. Pereira Junior, director geral da Contabilidade, pelo director da segunda secção da mesma directoria, Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves e por mim, Directoria da Contabilidade, em vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Pereira Junior*, director geral. — *Luiz Augusto de Drummond Alves*, director de secção. — *Arthur Marques de Albuquerque*, terceiro official.

PROPOSTAS

Grupo 4

Luiz Pestana & Comp., propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e ás repartições dependentes do mesmo, durante o exercicio de 1928, de conformidade com o edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, de 3 de dezembro corrente, os artigos abaixo mencionados:

- | | |
|--|-------|
| 3. Limas, uma, cento e vinte réis..... | \$120 |
| 4. Limões, um, cento e oitenta réis..... | \$180 |

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Luiz Pestana & Comp.*

Grupo 4 A

Luiz Pestana & Comp., propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e ás repartições dependentes do mesmo, durante o exercicio de 1928, de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diario Official*, de 3 de dezembro corrente, os artigos abaixo mencionados:

- | | |
|-------------------------------------|-------|
| 4. Gelo, kilo, trescentos réis..... | \$300 |
|-------------------------------------|-------|

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Luiz Pestana & Comp.*

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, propõem-se fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, sujeitando-se a todas as condições do edital, publicado no *Diario Official* e aos tipos adoptados, os seguintes artigos, aos preços indicados:

Grupo 20 — Uniformes

- | | |
|---|---------|
| 1. Uniformes de brim branco, de meio linho para adultos, um, noventa e quatro mil e novecentos réis | 94\$900 |
| 2. Uniformes de brim branco de algodão para adultos, um, trinta e nove mil e novecentos réis | 39\$900 |
| 3. Uniformes de zuarle, para adultos, um, vinte e oito mil e novecentos réis..... | 28\$900 |
| 4. Uniformes e gorro de brim mescla azul para menores, um, dezenove mil e novecentos réis | 19\$900 |

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Luiz Mendonça & Comp.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1928, de accordo com o edital de 2 de corrente, publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos:

Grupo 20 — Uniformes

- | | |
|---|---------|
| 1. Uniformes de brim branco de meio linho, para adultos, um, noventa e oito mil réis..... | 98\$000 |
| 2. Uniformes de brim branco de algodão para adulto, um, quarenta e quatro mil réis.... | 44\$000 |
| 3. Uniformes de zuarle, para adultos, um, trinta e dois mil réis..... | 32\$000 |
| 4. Uniformes e gorro de brim mescla azul, para menores, um, vinte e dois mil réis..... | 22\$000 |

Nota — Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as condições do edital de concorrência, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração, *J. Dias Pereira*.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, vêm apresentar a sua proposta á concorrência, para fornecimentos, durante o anno de 1928, ás repartições dependentes desse ministerio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 e 11 do corrente, submettendo-se a todas as condições do referido edital:

Grupo 20 — Uniformes

- | | |
|---|---------|
| 1. Uniformes de brim branco de meio linho, para adultos, um, noventa e oito mil réis | 98\$000 |
| 2. Uniformes de brim branco de algodão, para adultos, um, quarenta e oito mil réis.... | 48\$000 |
| 3. Uniformes de zuarle, para adultos, um, trinta e quatro mil réis..... | 34\$000 |
| 4. Uniforme e gorro de brim mescla azul, para menores, um, vinte e um mil e duzentos réis | 21\$200 |

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração, *Pedro Miguel*.

Salgado Guimarães & Comp., Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento ás repartições dependentes do mesmo ministerio, os artigos abaixo discriminados, constantes do edital publicado no *Diario Official* de 3 do corrente, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no mesmo edital:

Grupo 20 — Uniformes

- | | |
|---|----------|
| 1. Uniformes de brim branco de meio linho, para adultos, um, cento e vinte mil réis | 120\$000 |
| 2. Uniformes de brim branco de algodão, para adultos, um, quarenta e cinco mil réis..... | 45\$000 |

3. Uniformes de zuarte, para adultos, um, trinta e dous mil réis.....	32\$000
4. Uniforme e gorro de brim mescla azul, para menores, um, vinte e um mil e duzentos réis	21\$200

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp., Ltda.*

Bastos Dias & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Sete de Setembro n. 203, propõem fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, excepto os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, á Policia Militar do Districto Federal, Assistencia Hospitalar e o Corpo de Bombeiros do referido Districto, durante o anno de 1928, os artigos constantes do grupo n. 22 — Material photographico — pelos preços abaixo:

1. Acido acetico glacial, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500
2. Acido pyrogalico, vidro de 25,0, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
3. Alumen de potassa, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
4. Alumen de chromo, vidro de 100,0, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
5. Bichromato de ammonea, kilo, trinta e dous mil réis	32\$000
6. Bromureto de potassa, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000
7. Bichromato de potassio, vidro de 25,0, um, dous mil réis	2\$000
8. Carbonato de soda anhydro, kilo, sete mil réis	7\$000
9. Carbonato de chumbo, kilo, vinte mil réis	20\$000
10. Hydroquinone, vidro de 100,0, um, vinte mil réis	20\$000
11. Hyposulfito soda crystalizado, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
12. Mentol, vidro de 100,0, um, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
13. Sulfito soda anhydro, kilo, sete mil réis	7\$000
14. Papel secante, folha, seiscentos réis	\$600
15. Papel adhesivo, folha, dous mil e quinhentos réis	2\$500
16. Chapas Lumière & Jouglas, 13 x 18, duzia, nove mil réis	9\$000
17. Chapas Lumière & Jouglas, 18 x 24, duzia, deenove mil réis	19\$000
18. Chapas Lumière & Jouglas, 16 x 21, duzia, doze mil réis	12\$000
19. Chapas panchromaticas Imperial, 18 x 24, duzia, trinta e nove mil réis	39\$000
20. Chapas panchromaticas Imperial, 24 x 30, duzia, setenta mil réis	70\$000
21. Chapas panchromaticas Imperial, 30 x 40, duzia, cento e trinta mil réis	130\$000
22. Chapas Lumière, 40 x 50, duzia, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000
23. Papel Azo F 2, 13 x 18, grossa, vinte e nove mil e seiscentos réis	29\$000
24. Papel Wellington vigoroso, 5,00 x 0,65, rôlo, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
25. Chapas negativas Wellington ou Kodak, 13 x 18, caixa, dezoito mil réis	18\$000
26. Chapas positivas Wellington ou Kodak, 8 1/2 x 10, caixa, doze mil réis	12\$000
27. Diamidophenol, vidro de 25,0, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
28. Ferricyanureto de potassio, vidro de 25,0, mil e quinhentos réis	1\$500
29. Film positivo, metro, dous mil réis	2\$000
30. Film negativo, metro, dous mil e quinhentos réis	2\$500
31. Papeis para ampliação, 5,00 x 0,65, tubo, quarenta mil réis	40\$000
32. Poudre "Eclair Victor", 100,0, quarenta e quatro mil réis	44\$000
33. Bisulfito de sodio, gramma, doze réis	\$12
34. Alcool de 90°, litro, vinte e oito mil réis	28\$000
35. Ammonia de 26°, Be., kilo, onze mil réis	11\$000
36. Acetato de amyla, gramma, oitenta réis	\$80
37. Tugsten Battery, para Fringer Print Camara, uma, vinte e vinco mil réis	25\$000
38. Lampadas para Fringer Print Camara, uma, dous mil réis	2\$000

39. Cubas para lavagem de chapas, 13 x 18, uma, trinta mil réis	30\$000
40. Idem, idem, 18 x 24, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
41. Idem, idem, 24 x 30, uma, noventa mil réis	90\$000
42. Souflé Guerry, n. 1, um, de mil réis	10\$000
43. Idem, n. 2, um, dez mil e quinhentos réis	10\$500
44. Idem, n. 3, um, onze mil réis	11\$000
45. Idem, n. 4, um, onze mil e quinhentos réis	11\$500
46. Péra para obturador, uma, quinze mil réis	15\$000
47. Tubo de borracha para obturador, metro, cinco mil réis	5\$000
48. Banheira de ferro esmaltado, 50 x 50, uma, setenta e cinco mil réis	75\$000
49. Idem, idem, 40 x 50, uma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
50. Idem, idem, 30 x 40, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
51. Idem, idem, 24 x 30, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
52. Idem, idem, 18 x 24, uma, quatorze mil réis	14\$000
53. Idem, de vidro, 40 x 50, uma, setenta mil réis	70\$000
54. Idem, idem, 30 x 40, uma, cincoenta e tres mil réis	53\$000
55. Idem, idem, 24 x 30, uma, vinte e tres mil réis	23\$000
56. Idem, idem, 18 x 24, uma, quinze mil réis	15\$000
57. Carvão de luz branca, para lampada electrica "Photo Union", par, quatro mil réis	4\$000
58. Film Pack, 6 x 9, Agfa ou Kodak, duzia, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
59. Idem, 10 x 15, Agfa ou Kodak, duzia, trese mil e quinhentos réis	13\$500
60. Idem, 13 x 18, Agfa u Kodak, duzia, dezoito mil e quinhentos réis	18\$000
61. Chapas panchromaticas Imperial Process, formato 10 x 30, duzia, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
62. Papel Wellington, vigoroso, Art, 30 x 40, envelope, trinta mil réis	30\$000
63. Idem Azo F 2, 18 x 24, envelope, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
64. Idem, idem, idem, 24 x 30, envelope, nove mil e oitocentos réis	9\$800
65. Papel Azo P. Glosey, n. 4, rôlo, setenta e oito mil réis	78\$000
66. Papel Velox Velvet, contraste, 10 x 1, jarda, rôlo, setenta e oito mil réis	78\$000
67. Funit de vidro para 500,0, um, dous mil e setecentos réis	2\$700
68. Idem para 1.000 grammas, um, cinco mil e duzentos réis	5\$200
69. Copo graduado para 1.000,0 um, onze mil e oitocentos réis	11\$800
70. Idem para 500,0, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
71. Idem para 250,0, um, quatro mil e iotocentos réis	4\$800
72. Idem para 100,0, um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
73. Acido sulfurico puro, kilo, onze mil réis	11\$000
74. Acido chlorhydrico, kilo, onze mil réis	11\$000
75. Acido oxalico, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000
76. Acido borico, kilo, sete mil réis	7\$000
77. Alcool de 40°, litro, dous mil e novecentos réis	2\$900
78. Alcool methylico, gramma, trinta réis	\$30
79. Acetona, gramma, quarenta réis	\$40
80. Benina estrangeira, gramma, quatorze réis	\$14
81. Bichromato de ammonea, gramma, quarenta réis	\$40
82. Carbonato de potassa, kilo, quatorze mil réis	14\$000
83. Cyanureto de potassa, gramma, trinta réis	\$30
84. Edinol, 100,0, cinco mil réis	5\$000
85. Nitrato de prata, gramma, quatrocentos réis	\$400
86. Permanganato de potassa, gramma, dezenove réis	\$19
87. Persulfato de ammonea, gramma, cincoenta réis	\$50
88. Ortochromo, gramma, oitenta mil réis	80\$000
89. Pinacianol, gramma, noventa e cinco mil réis	95\$000
90. Pinachromo, gramma, noventa e cinco mil réis	95\$000
91. Pinaflavol, gramma, cem mil réis	100\$000
92. Pinachromablau, gramma, noventa e cinco mil réis	95\$000
93. Safranina, gramma, mil réis	1\$000

94. Vaselina liquida, gramma, doze réis.....	\$012	139. Pinacriptol verde, gramma, quinze mil réis..	15\$000
95. Calibre de vidro, 13 x 18, um, nove mil e seiscentos réis	9\$600	140. Reguas de vidro graduadas de 0,50, uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
96. Calibre de vidro, 18 x 24, um, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400	141. Syphão Penrose, com torneira e pneumático, grande, um, cento e sessenta mil réis..	160\$000
97. Idem, idem, 24 x 30, uma, vinte e dois mil e quatrocentos réis	22\$400	142. Idem, idem, idem, pequeno, um, cento e quarenta mil réis	140\$000
98. Idem, idem, 30 x 40, um, quarenta e oito mil réis	48\$000	143. Salicylato de methyl, gramma, cem réis....	\$100
99. Chapas Lumière, 9 x 12, duzia, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	144. Sulfuro de ammonio, gramma, cincoenta réis	\$050
100. Chapas Imperial panchromaticas, 13 x 18, duzia, dezenove mil réis.....	19\$000	145. Torneira de metal amarello, com chuveiro e jacto, para laboratorio, uma, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
101. Film commercial Ortho, 18 x 24, duzia, vinte e dois mil réis.....	22\$600	146. Tripé Ica para campo ou atelier, um, tresentos e cincoenta mil réis.....	350\$000
102. Papel de filtro para um litro, folha, duzentos réis	\$200	147. Tripé "Paulista", grande modelo, um, cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000
103. Papel Azo, F2, 30 x 40, envelope, dezenove mil e oitocentos réis.....	19\$800	148. Tubo a vapor de mercurio da Verrerie Scientifique de Paris, para o grande plaphonier, uma, seiscentos e cincoenta mil réis	650\$000
104. Chapas panchromaticas Imperial Process, 50 x 60, duzia, tresentos e oitenta mil réis	380\$000	149. Idem, idem, para o pequeno plaphonier, um, quatrocentos e cincoenta mil réis.....	450\$000
105. Chapas Idrag, 13 x 18, duzia, nove mil e tresentos réis	9\$500	150. Idem, idem, para o reflector, um, tresentos e cincoenta mil réis	350\$000
106. Idem, idem, 9 x 13, duzia, cinco mil e duzentos réis	5\$200	151. Idem, idem, para as resistencias, um, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000
107. Cubas Penrose, vidradas, n. 634, 18 x 24, uma, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as clausulas do edital da concorrência.	
108. Idem, idem, n. 635, 24 x 30, uma, duzentos mil réis	200\$000	Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Bastos Dias & Comp.	
109. Idem, idem, n. 636, 30 x 40, uma, tresentos mil réis	300\$000		
110. Carvão para lampada Liliput, cento, sessenta mil réis	60\$000		
111. Capsulas de porcellana de 11 cm., uma, dezeseis mil réis	16\$000		
112. Citrato de ferro ammoniacal, gramma, quarenta e seis réis.....	\$046		
113. Balança de precisão, uma, seiscentos e cincoenta mil réis	650\$000		
114. Balança Burk & James, uma, oitenta mil réis	80\$000		
115. Balança "Paulista", uma, setenta e cinco mil réis	75\$000		
116. Eclipse Penrose, 30 x 40, para copiar, uma, duzentos mil réis	200\$000		
117. Ecran Imperial ou Warralén, 9 x 9, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000		
118. Eprovettes graduadas de 500.0, uma, nove mil e seiscentos réis.....	9\$600		
119. Idem, idem, de 2.000 grammas, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000		
120. Meta bisulfido de potassa, gramma, sessenta réis	\$060		
121. Nitrato de prata, crystal, Merek, gramma, quatrocentos réis	\$400		
122. Obturadores Thornton Pickard, de 60 a 90 millimetros, um, cento e vinte mil réis	120\$000		
123. Obturadores Warr, de 60 a 90 m/in, um, noventa mil réis	90\$000		
124. Loppe para focalizar, um, sessenta mil réis..	60\$000		
125. Papel Wellington, S. C., 13 x 18, grossa, quarenta mil réis	40\$000		
126. Idem, idem, idem 18 x 24, envelope, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500		
127. Idem, idem, idem, 24 x 30, envelope, quinze mil e quinhentos réis.....	15\$500		
128. Papel Rubra & Virida, 30 x 40, para laboratorio, folha, oito mil réis.....	8\$000		
129. Prensa porta, modelo Penrose, 30 x 40, uma, quatrocentos e oitenta mil réis.....	480\$000		
130. Prensa franceza, 13 x 18, com vidro de crystal, uma, dezenove mil réis.....	19\$000		
131. Idem, idem, idem, 18 x 24, uma, trinta e um mil réis	31\$000		
132. Idem, idem, idem, 24 x 30, uma, cincoenta mil réis	50\$000		
133. Idem, idem, idem, 30 x 40, uma, sessenta mil réis	60\$000		
134. Idem, idem, idem, 40 x 50, uma, cento e oitenta mil réis	180\$000		
135. Idem, idem, idem, 50 x 60, uma, tresentos e vinte mil réis.....	320\$000		
136. Parafusos para tripé, um, seis mil réis.....	6\$000		
137. Pneumatico para syphão Penrose, grande, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000		
138. Idem, idem, pequeno, um, vinte e oito mil réis	28\$000		

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO — 90º ANNO —

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1927 —

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO GELSO (*Presidente perpetuo do Instituto*)

As quatro horas da tarde, na sede social, presentes os srs. conde de Affonso Gelso, Epitacio Pessoa, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Agenor de Roure, Manuel Cicero Peregrino da Silva, Augusto Tavares de Lyra, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Alfredo Valladão, José Maria Moreira Guimarães, Basilio de Magalhães, Emilio Fernandes de Souza Dorea, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Rodolpho Garcia, Eduardo Marques Peixoto, Jonathas Serrano, Eugenio Vilhena de Moraes, Antonio Borges Leal Castello Branco, Olympio da Fonseca, Juliano Moreira e João Pandiá Calogeras, abre-se a sessão de assemblea geral ordinaria (artigo 25 dos Estatutos).

O SR. AGENOR DE ROURE (2º secretario) lê, das *Ephemerides Brasileiras*, do barão do Rio Branco, as que se referem á data da sessão.

O SR. CONDE DE AFFONSO GELSO (*presidente perpetuo*) diz que se congratula com o INSTITUTO pelo comparecimento á sessão do seu eminente presidente honorario sr. Epitacio Pessoa, que de modo brilhante, continuando as suas nobres tradições, tem representado o Brasil na mais alta assemblea judiciaria do mundo.

Em seguida, communica, officialmente, a morte do socio honorario sr. Carlos de Laet, cujo panegyrico será feito na occasião propria pela competencia magistral do orador perpetuo do INSTITUTO, sr. Ramiz Galvão. Na acta da sessão registrar-se-ha o grande pesar do INSTITUTO por tamanha perda.

Diz mais que os consócios não ignoram o iniquo aleiva

de que o seu vice-presidente sr. Rodrigo Octavio, á semelhança do que costumam soffrer todos os homens superiores, havia sido victima por parte de suspeitos jornaes estrangeiros. Sem querer deter-se em tão desagradavel incidente, apresenta á assembléa a seguinte moção, que, sem debate, é unanimemente approvada, pedindo o sr. Max Fleiuss que a approvação seja por aclamação e de pé:

"O INSTITUTO HISTORICO se associa a todas as homenagens de consideração prestadas ao seu digno vice-presidente sr. Rodrigo Octavio, por motivo de insinuações calumniosas a elle feitas por aliás desautorizada imprensa estrangeira, as quaes apenas serviram para patentear o alto aprego de que s. ex. gosa não só no Brasil, como tambem nos varios outros paizes onde, honrando o nome da Patria, tem exercido a sua grande, esclarecida e illibada actividade. — Affonso Celso. — Ramiz Galvão. — Epitacio Pessoa. — Manuel Cicero. — A. Tavares de Lyra. — Max Fleiuss. — Agenor de Roure. — Moreira Guimarães. — Alfredo Valladão. — Basilio de Magalhães. — Miguel Ipaquim Ribeiro de Carvalho. — Emilio F. de Sousa Docca. — Jonathas Serrano. — E. Vilhena de Moraes. — Rodolpho Garcia. — A. B. L. Castello Branco. — Juliano Moreira. — Olympio da Fonseca. — Calogeras. — Eduardo Marques Peixoto."

O SR. PRESIDENTE propõe ainda que uma comissão vá á casa do sr. Rodrigo Octavio saudal-o e participar-lhe o resolvido, o que igualmente é approvedo sem debate e por aclamação. Nomêa para essa comissão os srs. Tavares de Lyra, Agenor de Moure e Manuel Cicero.

O SR. PRESIDENTE communica que, nos termos dos Estatutos, havia transferido para a classe de effectivos o socio correspondente sr. Washington Luis Pereira de Sousa, eleito em 4 de Maio de 1912, volvendo á classe de correspondentes o sr. José Cervaens y Rodriguez, eleito em 12 de Outubro de 1915.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpetuo*) annuncia que vae mandar proceder ás eleições prescriptas no art. 25 dos Estatutos, nomeando escrutadores os srs. Manuel Cicero e Castello-Branco.

(Os escrutadores occupam á mesa os logares dos 1º e 2º secretarios que passam para as bancadas).

Corrido o escrutinio, apura-se o seguinte.

1º vice-presidente — Manuel Cicero Peregrino da Silva (reeleito).

2º vice-presidente — Augusto Tavares de Lyra (reeleito).

3º vice-presidente — Rodrigo Octavio de Langgaard Me-
nezès (reeleito).

2º secretario — Agenor de Roure (reeleito).

Thesoureiro — Norival Soares de Freitas (reeleito).

COMMISSÕES PERMANENTES:

Fundos e orçamento — Clovis Bevilaqua, Rodrigo Octavio, Agenor de Roure, João Lyra Tavares e Alfredo Ferreira Lage.

Historia — Clovis Bevilaqua, Basilio de Magalhães, Jonathas Serrano, Alfredo Valladão e Oliveira Vianna.

Geographia — Moreira Guimarães, Othello Reis, Henrique Morize, Eugenio de Castro e Carlos Carneiro.

Archeologia e Ethnographia — Rodolpho Garcia, Roquette Pinto, Liberato Bittencourt, Afranio Peixoto e Juliano Moreira.

Bibliographia — Max Fleiuss, J. P. Calogeras, Sousa Docca, Vilhena de Moraes e Olympio da Fonseca.

Estatutos — Indio do Brasil, Gastão Ruch, Pinto da Rocha, Raul Tavares e Laudelino Freire.

Admissão de socios — Ramiz Galvão, Manuel Cicero, Tavares de Lyra, Epitacio Pessoa e Miguel de Carvalho.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpetuo*) proclama eleitos para os cargos da Directoria, não occupados vitadamente, e para as commissões permanentes, os socios acima nomeados.

Além dos eleitos, obtiveram votos: para 1º vice-presidente, o sr. Miguel de Carvalho, um voto; para 2º vice-presidente, o sr. Miguel de Carvalho, um voto; para 3º vice-presidente, o sr. Alfredo Valladão, um voto; para a Comissão de Fundos e Orçamento, o sr. Alfredo Valladão e o sr. Olympio da Fonseca, um voto cada um; para a Comissão de Historia, os srs. Tavares de Lyra e Vilhena de Moraes, um voto cada um; para a Comissão de Geographia, o sr. Raul Tavares, um voto; para a Comissão de Archeologia, o sr. João Ribeiro, um voto; para a Comissão de Bibliographia, o sr. Nicolau Debané, dous votos e o sr. Agenor de Roure, um voto; para a Comissão de Admissão de Socios, os srs. Gastão Ruch, Calogeras e Rodolpho Garcia, um voto cada um e o sr. Oliveira Vianna, dous v

Encerra-se a sessão ás 17 horas.

CONDE DE AFFONSO CELSO presidente perpetuo do INSTITUTO e presidente da Assembléa Geral.

Manuel Cicero Peregrino da Silva,

Antonio Borges Leal Castello-Branco, escrutadores.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores; Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e Dr. Victor Konder, ministro da Viação.

O Chefe do Estado recebeu ainda, com a presença do Sr. ministro das Relações Exteriores, a delegação brasileira no VI Congresso Panamericano, a reunir-se em Havana, em janeiro proximo, que foi apresentar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica,

por estar de partida para aquella capital.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. José Barnet, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Cuba junto ao nosso Governo, acompanhado do secretario da legação, Doutor Gómez Garriga, que apresentou as suas despedidas a S. Ex., por estar de partida para o seu paiz.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque de S. Ex. o Sr. Monsenhor Benedetto Aloisi Masella, Nuncio Apostolico acreditado junto ao Governo do Brasil, que seguiu em viagem para o Chile, pelo Sr. Dr. Ferreira Braga official de gabinete da presidencia.

— O Sr. Dr. Dionysio Ramos Monteiro, ministro plenipotenciario do Uruguay

junto ao Governo do Brasil, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde, em nome do Sr. Dr. Baltazar Brum, ex-presidente do seu paiz, foi agradecer ao Sr. Dr. Washington Luis os cumprimentos que S. Ex. lhe mandou apresentar, a bordo do *Cap Arcona*, por occasião de sua passagem por esta capital.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, estiveram hontem no Palacio do Cattete, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Gilberto Amado, Affonso de Camargo e Pires Ferreira, e deputados Aylaro Paes, Mattos Peixoto, João de Faria, José Accioly, Joaquim de Salles, Cardoso de Almeida, Ataliba Leonel, Pereira de Rezende, Marins Camargo, José Bonifacio, Annibal de Toledo, Odilon Braga, Alvaro de Vasconcellos e Alves de Souza.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do Tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de dezembro de 1927, e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas foi chuvoso, com trovoadas em Matto Grosso, e bom nos demais Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel em Goyaz e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeira. ente.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, mantendo-se ainda bom esta manhã, às 9 horas. A temperatura elevou-se.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de dezembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal(X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Maceió.....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú(X).....															
Pahia (X).....															
Cactité (X).....															
Januária.....	58.5	26.0	-2.0	E	2	9	—	B.	35.0	23.0	—	B.	B.	B.	B.
Bello Horizonte	60.6	21.0	-3.0	NE	2	0	—	B.	28.0	16.0	—	B.	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni (X)...															
Uberaba.....	60.5	25.0	1.0	NE	5	2	—	B.	29.0	16.0	—	B.	B.	B.	B.
Araxá (X).....															
Caxambu	61.4	19.0	1.0	E	2	2	—	B.	25.0	8.0	—	B.	B.	B.	B.
S. Lourenço.....	—	—	—	—	—	—	—	B.	26.0	9.3	—	—	—	—	—
Cambuquira.....	59.9	19.0	-2.0	E	5	2	—	B.	27.0	10.0	—	B.	B.	B.	B.
Passa Quatro.....	62.2	20.0	1.0	SW	2	0	—	B.	24.0	14.0	—	B.	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz	59.6	28.0	—	SE	2	9	—	B.	35.0	18.0	—	B.	B.	B.	B.
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá.....	58.5	28.0	—	N	2	2	—	B.	31.0	22.0	9.0	B.	3.	B.	B.
Corumbá.....	56.9	21.0	—	E	2	9	—	B.	33.0	24.0	8.0	B.	Ct.	B.	B.
Victoria	64.4	23.0	2.0	W	2	9	Tranquillo	B.	25.0	18.0	1.0	C.	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	65.3	20.0	0.0	C	0	9	Chão.	B.	24.0	19.0	—	B.	B.	B.	B.
Campos.....	64.7	24.0	1.0	S	2	9	—	B.	27.0	16.0	—	B.	B.	B.	B.
Friburgo	64.8	18.0	-1.0	C	0	9	—	B.	23.0	8.0	—	B.	B.	B.	B.
Petropolis	64.1	21.0	5.0	C	0	6	—	B.	22.0	19.0	7.0	B.	C.	B.	B.
Rezende	64.0	22.0	0.0	C	0	2	—	B.	27.0	12.0	—	Chs.	B.	B.	B.
Cabo Frio	65.5	24.0	3.0	E	2	6	—	B.	15.0	19.0	—	B.	B.	B.	B.
Therzopolis	64.8	18.0	1.0	SW	2	6	—	B.	21.0	7.0	3.0	B.	C.	B.	B.
S. Paulo	62.7	21.0	2.0	E	2	2	—	B.	26.0	12.0	—	B.	B.	B.	B.
Santos	64.1	23.0	1.0	E	2	6	—	B.	26.0	17.0	—	B.	B.	B.	B.
Paranaguá.....	63.0	22.0	—	C	0	6	Chão.	B.	26.0	21.0	—	B.	B.	B.	B.
Guarapuava (X).....															
Curityba (X).....															
Florianopolis.....	65.2	23.0	2.0	NE	2	2	Tranquillo.	B.	26.0	19.0	—	B.	B.	B.	B.
Lages (X).....															
Porto Alegre	62.9	24.0	0.0	C	0	0	—	B.	27.0	17.0	—	B.	B.	B.	B.
Uruguayana	59.5	25.0	—	C	0	0	—	B.	32.0	18.0	—	B.	B.	B.	B.
Montevideo	60.8	23.0	—	N	8	—	—								
Buenos Aires.....	59.1	23.0	3.0	N	2	10	—								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa: Tempo (X).....				Olaria.....	0.0	25.0	17.2
Gavea.....	8.4	26.8	18.0	Penha.....	0.0	25.7	16.8
Jardim Botânico (14 horas).....	—	25.2	16.4	Encantado.....	0.0	26.9	16.8
Copacabana (14 horas).....	—	25.8	20.1	Madureira.....	0.0	26.4	17.9
Pão de Assucar (14 horas).....	—	23.8	16.2	Ilhica (14 horas).....	—	27.6	17.6
Corcovado Temp. — 19.0 — Vento				Campo dos Afonsos.....	0.0	25.5	16.8
NE 1.0 — Hum. Rel. 81 %.....				Deodoro.....	6.0	25.4	16.2
Haddock Lobo.....	0.0	26.0	17.0	Bangu.....	0.0	26.9	17.9
Rio Comprido.....	—	25.0	17.0	Santa Cruz.....	0.0	25.0	16.0
				Nitheroy.....	0.0	25.1	17.0

NOTA : (X) não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 19, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 20, até ás 18 horas do dia 21.

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, bom, com forte nebulosidade por vezes.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — Normaes, com predominancia dos do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo, bom, nublado.

Temperatura — Em ascensão.

Estados do sul — Tempo, bom, com forte nebulosidade em S. Paulo e Paraná perturbado com chuvas e possíveis trovoadas nos demais Estados.

Temperatura — Em ascensão em São Paulo e Paraná, em declínio nos demais Estados.

Ventos — Variaveis, frescos; rajadas, possivelmente fortes no Rio Grande.

Nota — A directoria de Meteorologia, mandou irradiar um aviso sobre a occurencia, de ventos variaveis e fortes, provaveis desde a costa do Rio Grande do Sul, até Buenos Aires.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de todas de Matto Grosso e Goyaz, grande parte das de Minas e Santa Catharina e as de 14 horas dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo, com forte nebulosidade por vezes. A temperatura foi estavel á noite, teve ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 28°7 e minima 19°4, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 27°2 e 19°4, respectivamente, ás 14 horas e cinco minutos e ás 7 horas e 10 minutos. Os ventos foram normaes, cahindo a brisa ás 10 horas e 25 minutos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje.

Zona norte — Devido a deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e quasi absoluta dos despachos de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas esparsas no Rio Grande e bom nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom.

A temperatura declinou no Rio Grande e elevou-se nos demais Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambu, Poços de Caldas, S. Lourenço e Cambuquira, conservando-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas, 25°0 e 10°0 em Caxambu; 26°0 e 15°0 em Poços de Caldas; 27°4 e 10°2 em S. Lourenço e 26°0 e 14°0 em Cambuquira. Não recebemos os telegrammas de Araxá e Passa Quatro.

Maiores temperaturas — 37°0 em Sobral e 35°0 em Aquidauana, Sorocabana e S. Luiz Gonzaga.

Maiores chuvas recolhidas no dia 20 — 39 m/m em Santa Victoria e 24 m/m em Ilhéos.

Estado do mar na costa do paiz — Grandes vagas em Fernando Noronha; vagas em Ilhéos e Rio Grande; espelhado em Victoria; tranquillo e chão em Porto Seguro e nos demais pontos da costa do paiz desde o Estado do Rio de Janeiro, até Santa Catharina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 20 — Estacionario em Cacapava, Guaratinguetá e S. Fidelis, subindo em Campos e baixando no resto do curso. Não recebemos o despacho de Anta.

Rio S. Francisco, dia 19 — Estacionario em Pirapora; subindo em Remanso e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Rio Branko, Barra do Rio Grande, Joazeiro e Piranhas.

Dados aerologicos — No Districto Federal, ás 9 horas e 30 minutos, corrente variando entre N e ENP, até 2.000 metros, velocidade média de quatro metros.

No Districto Federal, ás 14 horas — Corrente SSE, até 250 metros, velocidade média de tres metros, corrente quadrante N, até 3.000 metros, velocidade média de cinco metros e corrente variando entre WSW e W, até 7.050 metros, velocidade média de sete metros.

Curitiba, ás 9 horas e 30 minutos — Corrente variando entre NNE e ENE, até 1.500 metros, velocidade média de quatro metros.

Porto Seguro, ás 9 horas e 30 minutos — Corrente variando entre S e SSE, até 2.000 metros, velocidade média de sete metros. Devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Florianopolis, Campos e Victoria. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje 21, as seguintes folhas do decimo oitavo dia útil.

Montepio civil da Viagem de A. a D.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Western World, para Bahia, Trinidad e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Ilagiba, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior da República até às 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 6 horas.

Graciz, para Bahia, Vigo e Havre, recebendo impressos até às 7 horas e cartas para o exterior da República até às 8 horas.

Amanhã:

Sierra Cárdoza, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até às 6 horas, objectos para registrar até às 18 horas de 21, cartas para o interior da República até às 6 1/2 horas, idem,

idem, com porte duplo até às 7 horas e cartas para o exterior da República até às 7 horas.

Itatinga, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 18 horas de 21, cartas para o interior da República até às 7 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até às 8 horas.

Monte Sarmiento, para Bahia, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 18 horas de 21, cartas para o interior da República até às 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até às 8 horas.

e cartas para o exterior da República até às 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias até às 15 horas da vespresa da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/34
Sobre Paris	\$327	\$329
Sobre Italia	—	\$453
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1\$995
Sobre Portugal	—	\$417
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Hespanha	—	1\$398
Sobre Suissa	—	1\$613
Sobre Suecia	—	2\$257
Sobre Noruega	—	2\$220
Sobre Dinamarca	—	2\$247
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$167
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$248
Sobre Nova York	—	8\$340
Sobre Montevideo	—	8\$680
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$585
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8\$140
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$383
Sobre Japão (yen)	—	3\$900
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canada	—	8\$340
Sobre Austria	—	1\$180

Moedas

Vales (ouro)	4\$566
Soberanos (ouro)	41\$800
Libras (papel)	41\$650
Reichsmark, (papel)	2\$025
Francos (papel)	\$335
Liras (papel)	\$456
Escudos (papel)	\$420
Dollars (papel)	8\$360

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	665\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	890\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:600\$, 7 % (primeira emissão)	831\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	830\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (terceira emissão)	830\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	139\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	140\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	164\$500
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	189\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	188\$000

Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	159\$000
Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100\$, 6 % por	100\$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, nom.	820\$000
Banco do Brasil	400\$500
Companhia Confiança Industrial	120\$000
Companhia Docas de Santos, port.	278\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	165\$000

Vendas por alvará

50-50 — Banco do Brasil	400\$000
100 — Banco do Brasil	401\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1927. — Estevão L. Dueto, adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 19 de dezembro de 1927

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	23\$925	23\$850	23\$800	23\$725	—
Fevereiro	23\$950	23\$850	23\$900	23\$700	—
Março	24\$000	23\$925	23\$900	23\$700	—
Abril	24\$075	23\$900	23\$900	23\$675	—
Maio	24\$000	23\$900	23\$900	23\$725	—
Dezembro	24\$100	23\$850	23\$900	23\$850	—

Vendas 1.000 saccas 1.000 saccas 2.000

Mercado: 1ª e 2ª cotacao, calmo.

Disponivel base typo 7, 34\$200.

Mercado, firme.

Vendas 11.334 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

Dia 20 de dezembro de 1927

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	23\$800	23\$625	23\$700	23\$675	—
Fevereiro	23\$850	23\$625	23\$700	23\$600	—
Março	23\$750	23\$625	23\$700	23\$625	—
Abril	23\$750	23\$500	23\$700	23\$600	—
Maio	23\$775	23\$550	23\$725	23\$600	—
Dezembro	23\$875	23\$850	23\$850	23\$850	—

Vendas 12.000 saccas 2.000 saccas 14.000

Mercado: 1ª cotacao, calmo; 2ª cotacao, estavel.

Disponivel base typo 7, 34\$000.

Mercado estavel.

Vendas 6.587 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 19 de dezembro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	

Janeiro	59\$000	58\$500	—	—	—
Fevereiro	59\$700	58\$500	—	—	—
Março	60\$200	58\$500	—	—	—
Abril	59\$500	S/comp.	—	—	—
Maio	60\$000	S/comp.	—	—	—
Dezembro	58\$600	58\$400	—	—	—

Saccos

Mercado: 1ª cotação, paralisado; 2ª cotação, não funcionou por falta de numero legal de corretores.
Disponível branco crystal bom, 58\$ a 59\$000 sacco.
Mercado sustentado.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 19 de dezembro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	

Janeiro	39\$200	38\$600	38\$800	38\$400	—
Fevereiro	40\$800	39\$200	39\$700	39\$200	—
Março	40\$100	40\$000	40\$300	39\$600	—
Abril	40\$800	40\$100	40\$500	40\$100	—
Maio	40\$600	40\$200	40\$800	40\$300	—
Dezembro	38\$800	37\$800	S/vend.	37\$700	—

Kilos

Vendas 10.000 kilos — 10.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, paralisado.
Disponível base tipo 5, 43\$ a 44\$ por 10 kilos.
Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

Dia 20 de dezembro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	

Janeiro	39\$200	38\$600	38\$500	38\$400	—
Fevereiro	40\$000	39\$300	39\$500	38\$900	—
Março	40\$600	40\$200	40\$200	40\$000	—
Abril	41\$000	40\$400	40\$800	40\$100	—
Maio	41\$000	40\$600	40\$800	40\$100	—
Dezembro	38\$500	38\$000	37\$900	37\$800	—

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, fraco.
Disponível base tipo 5, 43\$ a 44\$ por 10 kilos.
Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimentos do dia 19 e dia 17

Assucar

Saccos

Entradas de Pernambuco	37.816
Entradas de Sergipe	3.606
Total	44.422
Sahidas	13.135
Existencia	208.907

Mercado sustentado.

Preços do branco crystal, 58\$000 a 59\$000.

Algodão

Fardos

Entradas de Pernambuco	412
Entradas de R. G. do Norte	1.714
Entradas de Parahyba	127
Entradas de Ceará	647

Total

2.000

Sahidas 1.097

Existencia 26.038

Mercado firme.

Preços:

Sertões, tipo 4, classe 2ª	46\$000 a 47\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª	45\$000 a 46\$000
Medianos, tipos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Tipo 5, primeira	43\$000 a 44\$000
Tipo 5, Norte	43\$000 a 44\$000

Café

Saccas

Entradas	30.876
Sahidas	21.874
Existencia	357.218

Mercado firme.

Preços por tipo:

Tipo 3	39\$700
Tipo 4	38\$200
Tipo 5	36\$700
Tipo 6	35\$200
Tipo 7	34\$200
Tipo 8	33\$200

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 20 e 13 de dezembro de 1927 e 20 de dezembro de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 20-12-27	Em 13-12-27	Em 20-12-26
Arroz, sacco	111.180	111.469	63.539
Feijão, sacco	56.148	55.501	60.782
Farinha de trigo, sacco	38.552	19.942	35.315
Farinha de Mandioca, sacco	82.551	79.399	56.081
Assucar, sacco (1)	109.277	100.592	250.043
Carne secca ou xarque, fardo	—	—	—
Milho, sacco	84.956	72.872	17.248
Banha, caixa	39.965	34.725	18.139
Algodão, fardo	21.425	13.439	17.659

(1) Sendo 50.578 de assucar branco 1.841 de mascavinho, 34.601 de mascavo e 22.257 de não especificado (em descarga).

Em 20 de dezembro de 1927. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 19 e 12 de dezembro de 1927 e 19 de dezembro de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 19-12-27	Em 12-12-27	Em 19-12-26
Arroz, sacco	118.301	115.142	56.387
Feijão, sacco	54.332	55.168	57.627
Farinha de trigo, sacco	42.264	16.230	34.239
Farinha de Mandioca, sacco	80.345	78.710	48.597
Assucar, sacco (1)	113.823	96.004	249.095
Carne secca ou xarque, fardo	—	—	—
Milho, sacco	87.012	68.478	24.616
Banha, caixa	35.834	32.390	17.185
Algodão, fardo	22.083	13.625	17.623

(1) Sendo 53.329 saccos de assucar branco, 1.861 de mascavinho, 39.981 de mascavo e 18.651 de não especificado (em descarga).

Em 19 de dezembro de 1927. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 19 de dezembro de 1927	40.857:518\$163
Renda arrecadada em 20 de dezembro de 1927	810:912\$929
	11.668:461\$092
Em igual periodo de 1926	10.972:042\$610
Diferença para mais em 1927	696:418\$518

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Eusino

RECTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o edital publicado no *Diário Official* do dia 8 e demais dias do corrente mez, chamando a concorrência publica deste departamento os grupos de ns. 13 a 21, deve ser rectificada na parte referente ás condições 4ª, que deverá ser — Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 24 de dezembro, etc., etc., e não a 26, como está publicado e, também, na 10ª, que deverá ser — A inscrição encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 26 de dezembro, etc., etc., e não a 21, como sahiu publicado.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1927. — *Diário Leal*, 1º official, pelo director da 1ª secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o disposto no artigo 1.091 do regulamento em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria no proximo dia 23 do corrente ás 14 horas, o predio numero 95 da rua Bambina, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do aludido immovel ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 15 de dezembro de 1927. — Dr. Oscar de Araujo.

Departamento Nacional de Saude Publica

BASES DA CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA A PUBLICAÇÃO DA PHARMACOPÉIA BRASILEIRA

De ordem do Sr. director geral deste departamento e para cumprimento do despacho do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, declaro aos senhores editores e demais interessados em publicações, que, na Contabilidade desta Secretaria Geral se acha aberta a inscrição para a publicação da Pharmacopéa Brasileira, durante 15 dias úteis a partir da data da primeira publicação do presente edital.

As condições são as seguintes:

I

O Codigoo Pharmacéutico Brasileiro (Pharmacopéa Brasileira) será de uso obrigatorio em todas as farmacias existentes no territorio da Republica, nos termos do art. 1º do decreto numero 17.509, de 4 de novembro de 1926.

II

A edição será de dez mil exemplares, dos quaes o editor se obriga a ter promptos para a venda avulsa cinco mil exemplares dentro de seis mezes a contar da data do contracto; e os restantes seis mezes depois.

III

Os concurrentes obrigar-se-hão:

a) a declarar a importancia exacta pela qual deve ser vendida em qualquer ponto do territorio nacional, importancia que figurará em typos bem legiveis na lombada e no frontispicio da obra;

b) a entregar ao Departamento Nacional de Saude Publica seiscentos exemplares da Pharmacopéa os quaes serão deduzidos da primeira metade da edição de que trata a clausula II;

c) a pagar ao Thesouro Nacional a importancia de cem contos de réis (100:000\$000);

d) a ter exemplares da Pharmacopéa Brasileira, em deposito, a partir de um anno a contar da data do contracto, nas Capitales de todos os Estados, e nesta Capital, afim de attender convenientemente á procura;

e) a depositar, no Departamento Nacional de Saude Publica a importancia de quinze contos de réis (15:000\$000) destinada ao custeio do serviço de revisão de que trata a clausula VII.

IV

É condição para a preferéncia o menor preço para a venda avulsa da Pharmacopéa em todo o Brasil.

V

A Pharmacopéa Brasileira será impressa em papel BB assetinado, de 30 kilos, em typo corpo 9 as formulas e processos de preparação e corpo 7 para os artigos restantes e os titulos e subtítulos em corpo 14 e 12. A encadernação será feita em percalina de qualquer cor excepto a verde, com dizeres ac-

rados a fogo, do typo da Pharmacopéa Americana IX.

VI

O preço maximo de venda de cada volume será de 60\$000 em qualquer parte do país.

VII

A impressão será acompanhada e revista por uma comissão constituida do autor do projecto e de dois funcionarios do Departamento, designados pelo director geral, devendo o editor apresentar as provas a essa comissão em prazos que permitam desempenhar os respectivos encargos sem dilação do prazo de que trata a clausula II.

VIII

Todos os exemplares da Pharmacopéa serão authenticados convenientemente pela forma que for proposta pelo Departamento Nacional de Saude Publica e approvedo pelo ministro da Justiça.

IX

Os concurrentes á publicação da Pharmacopéa caucionarão a importancia de vinte contos de réis em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto e do cumprimento das clausulas contractantes. O concurrente que, tendo preferéncia nesta concorrência, deixar de assignar ou de executar o contracto, perderá o direito á importancia caucionada.

X

No caso da falta de cumprimento de qualquer das obrigações contractaes, o editor fica sujeito a multa de réis 1:000\$000 a 5:000\$000, que será deduzida da caução, devendo esta ser restabelecida pelo editor, dentro de 30 dias.

XI

O editor perderá o direito á caução, ficando rescindido este contracto, independente de qualquer interpellação judicial ou extra-judicial, caso a edição não fique concluida dentro do prazo fixado na clausula II.

XII

O Governo não se obrigará a despezar alguma na execução do contracto.

Departamento Nacional de Saude Publica, em 17 de dezembro de 1927. — *Maurício de Abreu*, secretario geral.

Policia Militar do Distrito Federal

CONCURRÊNCIA DE FORRAGEM

Chama-se a attenção de quem interessar para o edital publicado neste órgão a 18 do corrente, sobre concorrência de forragem para o consumo da cavallada durante o anno proximo vindouro, achando-se alli discriminadas, todas as informações necessarias.

Intendencia Geral, 20 de dezembro de 1927. — (Assignatura illegivel).

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. M. Jacques.....	309	Auto part..	16	Dezembro	1927	Art. 248 L.....	Motorista.
J. C. Reis.....	330	> frete..	>	>	>	> 86 e 81.....	>
A. F. Loureiro.....	1.457	> part..	>	>	>	> > >.....	>
J. S. Assumpção.....	1.480	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
G. Britto.....	1.552	> > ..	>	>	>	> > >.....	>
M. F. Couto.....	1.635	> > ..	>	>	>	> 92.....	>
A. M. Valente.....	1.659	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
H. S. Pinto.....	1.805	> part..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
L. C. Silva.....	1.862	> > ..	>	>	>	> > >.....	Motorista.
A. A. Lopes.....	2.121	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
A. Silva.....	2.457	> > ..	>	>	>	> 102.....	>
Companhia Hanseatica.....	2.640	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
S. C. Gomes.....	2.957	> frete..	>	>	>	> > >.....	Motorista.
J. Santos.....	3.128	> part..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
M. A. D'Avila.....	3.341	> frete..	>	>	>	> 86.....	Motorista.
F. S. Schmidt.....	3.642	> part..	>	>	>	> 100.....	>
E. N. A. Vição Limitada.....	3.653	> obs..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	3.695	> frete..	>	>	>	> > >.....	Motorista.
E. Baixada Fluminense.....	3.704	> part..	>	>	>	> 100.....	Proprietario.
M. A. M. Nunes.....	3.819	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
C. A. B. M. Oliveira.....	4.132	> > ..	>	>	>	> > >.....	Proprietario.
A. Pinto.....	4.398	> frete..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
M. Coelho.....	4.496	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
A. S. Cabral.....	4.816	> part..	>	>	>	> > >.....	>
M. P. Santos.....	4.827	> > ..	>	>	>	> 159.....	>
E. N. A. Vição Limitada.....	5.027	> obs..	>	>	>	> 248 E.....	Proprietario.
A. V. sconcillos.....	5.172	> luxo..	>	>	>	> 248 L.....	>
A. Pereira & Comp.....	5.419	> frete..	>	>	>	> 141.....	>
A. F. Mateus.....	5.496	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
G. Concentino & Comp.....	5.573	> obs..	>	>	>	> > >.....	Proprietario.
D. F. Vianna.....	5.603	> part..	>	>	>	> 102.....	Motorista.
O. F. Araujo.....	5.657	> > ..	>	>	>	> > >.....	Proprietario.
R. H. Greenwood.....	5.825	> > ..	>	>	>	> > >.....	Motorista.
G. G. Merlim.....	5.862	> frete..	>	>	>	> 79.....	>
A. Acheyer.....	5.934	> part..	>	>	>	> 102 e 81.....	>
C. S. M. Pereira.....	6.139	> > ..	>	>	>	> 102.....	>
Light and Power.....	6.309/19	> obs..	>	>	>	> 81 e 102.....	Prop. (3 partes)
B. C. Ferraz.....	6.807	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
G. S. C. Junior.....	6.880	> part..	>	>	>	> 102.....	>
Manoel Duarte.....	6.886	> > ..	>	>	>	> 144.....	>
A. S. Quirio.....	7.028	> > ..	>	>	>	> 102.....	>
M. C. Guillse.....	7.137	> > ..	>	>	>	> 86.....	>
J. V. Silva.....	7.419	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
A. J. Santos.....	7.564	> > ..	>	>	>	> > >.....	Prop. (2 partes).
A. Mathias.....	7.871	> > ..	>	>	>	> > >.....	Proprietario.
E. N. A. Vição Limitada.....	8.032	> obs..	>	>	>	> > >.....	Prop. (3 partes).
M. M. Moutinho.....	8.141	> frete..	>	>	>	> 102.....	Motorista.
Light and Power.....	8.201	> obs..	>	>	>	> > >.....	Proprietario.
Light and Power.....	8.211	> > ..	>	>	>	> > >.....	>
Light and Power.....	8.217	> > ..	>	>	>	> 100.....	>
B. Kahm.....	8.311	> part..	>	>	>	> 102.....	Motorista.
J. S. Pouzo.....	8.360	> frete..	>	>	>	> 102.....	>
E. N. A. Vição Limitada.....	8.423	> obs..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
A. Ferreira.....	8.449	> frete..	>	>	>	> > >.....	Motorista.
A. E. Santos.....	8.605	> part..	>	>	>	> > >.....	>
Empresa Brasileira Auto Omnibus.....	9.039/41	> obs..	>	>	>	> 81 e 248 L.....	Prop. (2 partes).
Diab Irmãos & Comp.....	9.049	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
E. I. R. Hentmann.....	9.061	> part..	>	>	>	> > >.....	>
E. C. Barbosa.....	9.327	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
C. R. Silva.....	9.569	> frete..	>	>	>	> 86.....	Proprietario.
A. J. Farros.....	9.620	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
A. A. Rodrigues.....	9.722	> > ..	>	>	>	> > >.....	>
N. Oliveira.....	9.767	> part..	>	>	>	> > >.....	>
C. Nunes.....	9.824	> > ..	>	>	>	> > >.....	>
Diab Irmão & Comp.....	9.845	> obs..	>	>	>	> > >.....	Proprietario.
J. V. Ribeiro.....	10.066	> part..	>	>	>	> > >.....	Motorista.
José Coelho.....	10.214	> frete..	>	>	>	> > >.....	>
W. Natos.....	10.334	> part..	>	>	>	> 102.....	>

Nomes	Números	Especie de veículos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. N. A. Viação Ltd.....	10 701	Auto obs...	16	Dezembro	1927	Art. 160.....	Proprietario.
Esteves & Pires.....	10.889	> part..	>	>	>	> 100.....	>
A. Gaspar.....	11 059	> frete..	>	>	>	> 1 2.....	>
Koyat & Aquino.....	11.055	> obs..	>	>	>	> 24 E.....	Prop. (2 partes).
J. S. Prado.....	11.117	> part..	>	>	>	> 102.....	Motorista.
A. A. Carvalho.....	11.139	>	>	>	>	> 79.....	>
A. F. Miranda.....	11.346	>	>	>	>	> 25.....	>
F. Espozel.....	11 351	>	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
A. P. Santiago.....	11.665	>	>	>	>	>	>
Kayat & Aquino.....	11.729	> obs..	>	>	>	> 248 L.....	Prop. (2 partes).
M. Castro.....	12 001	> part..	>	>	>	> 102.....	Motorista.
M. Mello.....	12.507	>	>	>	>	>	>
A. Braga.....	12 574	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
Dr. P. Teixeira.....	12.640	> part..	>	>	>	>	Proprietario.
Auto Viação Brasil.....	12 655	> obs..	>	>	>	> 144.....	>
J. R. Costa Junior.....	12 676	> part..	>	>	>	>	Motorista.
Light and Power.....	12.844	} > obs..	>	>	>	> 81.....	Prop. (3 partes).
	12 792					>	>
M. Jordão & Comp.....	12 797	>	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
H. Knapp.....	12 816	> parte..	>	>	>	> 100.....	Motorista.
A. P. R. Silva.....	12.8 9	>	>	>	>	>	>
N. Gueneva.....	12.835	> obs..	>	>	>	> 248 L.....	Prop. (2 partes).

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do Regulamento de Vehiculos que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1927.

Inspectoria de Vehiculos, 20 de dezembro de 1927. — O inspector, Zumalá Bonoso.

Secretaria da Policia do Distrito Federal

Reproduzem-se por terem sido publicados com incorrecções os seguintes grupos da concorrência administrativa ou permanente para fornecimento durante o anno de 1928:

Grupo XII — Moveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Archivo, modelo Palermo, n. 8, de peroba e cedro, com duas gavetas de 5" x 8" de 49 cms. de largo, 18 cms. de alto e 42 cms. de fundo, fechado cada gaveta com chaves diferentes, um	90\$000	Bureaux, modelo Palermo n. 56, de peroba e cedro, com cinco gavetas, tendo ao lado direito um gavetão (fingindo duas gavetas), com divisões corredeiras para archivo de correspondencia, carta ou officio e na do centro dispondo de separações de objectos, medindo, 1m,68 de comprido, 0,90 de largo e 0,78 de alto, um....	540\$000
Archivo, modelo Palermo n. 9, com uma gaveta de 3" x 5" de 17 cms. de largo, 18 cms. de alto, e 42 cms. de fundo e possuindo 2 chaves, (peroba e cedro), um	40\$000	Bureaux, modelo Palermo n. 57, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para pastas de archivo e possuindo um vão inteiramente aberto, de 1m,68 de comprido, 0,90 de largo e 0,78 de fundo, um	510\$000
Archivo, modelo Palermo n. 11, de peroba e cedro, com uma gaveta de 5" x 8", de 25 cms. de largo, 18 cms. de alto e 42 cms. de fundo e possuindo duas chaves um	55\$000	Bureaux, modelo Palermo n. 58, de peroba e cedro, tendo em cada face cinco gavetas e um gavetão para pastas de archivos além das pranchas para suporte de livros e papeis, ou para escripta de terceiros, de 1m,80 de comprido, 1m,20 de largo e 0,78 de alto, um.....	940\$000
Archivo, modelo Palermo n. 40, de peroba e cedro, com 13 gavetas, medindo 1m,53 de alto, 0,50 de largo 0,38 de fundo e fechando automaticamente, um	470\$000	Bandeja, modelo Palermo n. 70, de peroba e cedro, tamanho-officio, de 0,40 x 0,28, uma.....	15\$000
Archivo, modelo Palermo n. 41, de peroba e cedro, com 13 gavetas, tendo em cada uma, dois archivos, tamanho-officio, medindo 1m,53 de alto, 0,50 de largo e 0,65 de fundo, um.....	530\$000	Bandeja, modelo Palermo n. 71, de peroba e cedro, tamanho-carta de 0,35 x 0,25, uma.....	10\$000
Bureaux, modelo Palermo n. 51, de peroba e cedro, com tres gavetas e outra na parte superior fechando as demais, de 1m,10 de comprido, 0,78 de alto e 0,70 de largo, um	280\$000	Bureaux, modelo Palermo n. 81, de peroba e cedro, com quatro gavetas, um local destinado a machina de escrever que alli se adapta e funciona, medindo 1m,40 de comprido, 0,80 de largo e 0,78 de alto, um	520\$000
Bureaux, modelo Palermo n. 52, de peroba e cedro, com tres gavetas e outra na parte superior fechando as demais, de 1m,10 de comprido, 0,78 de alto e 0,70 de largo, com vidro e panno verde, um	360\$000	Bureaux, modelo Palermo n. 91, de peroba e cedro, com tampo movel, para machina de escrever, tendo tres gavetas á direita, com escaninhos inclinados na de cima para papeis, medindo 1m,20 de comprido, 0,80 de largo e 0,78 de alto, um	490\$000
Bureaux, modelo Palermo n. 55, de peroba e cedro, de 5 gavetas e um gavetão lateral proprio para archivo de correspondencia, etc., de 1m,50 de comprido, 0,45 de largo e 0,78 de alto, um....	500\$000	Cadeira, modelo Palermo n. 101, de peroba e cedro, de braços e toda estofada, tendo o assento de mola e aparelho de gyro e inclinação, uma..	320\$000
		Cadeira, modelo Palermo n. 103, de peroba e cedro, tendo o encosto gradeado e curvo, possuindo quatro pés com rodizios molas especiaes, dispositivo gyratorio e sendo o assento de madeira, uma	260\$000
		Cadeira, modelo Palermo n. 104, de peroba e cedro, tendo o encosto gradeado e curvo, com os pés	

anteriores em angulo recto e sendo o assento de madeira, uma	180\$000
Prateleira, modelo Palermo, n. 307, de peroba e cedro, propria á collocação de ventilador, em canto, tendo a prateleira circular, uma	25\$000
Cadeira, modelo Palermo n. 109, de peroba e cedro, com molas e dispositivo gyatorio, tendo o encosto accentuadamente curvo, e assento de madeira, uma	180\$000
Cadeira, modelo Palermo n. 110, de peroba e cedro, de encosto accentuadamente curvo, com assento de madeira e pés fixos, uma	120\$000
Cadeira, modelo Palermo n. 122, de peroba e cedro, para dactylographo, munida de mola e com o encosto movel com gradação na inclinação e na altura, uma	110\$000
Cadeira, modelo Palermo n. 116, de peroba e cedro, typo americano, com assento de madeira e resistentes tirantes entre os pés, uma	90\$000
Cadeira, de guarnição, assento e encosto de couro — Marroco verde — Igual ao modelo, uma	200\$000
Cabide de entrada, cor de embuaya, com espelho, igual ao modelo, um	360\$000
Cadeira, modelo Palermo n. 161, de peroba e cedro, para guarda livros, com dispositivo gyatorio e gradação, de encosto curvo e assento de madeira, uma	160\$000
Cabide, modelo Palermo n. 182, de peroba e cedro, com espelho de crystal bisante, tendo disposições para bengalas e guarda chuva, um	170\$000
Cabide, modelo Palermo n. 186, de peroba e cedro, para parede e com tres ganchos duplos, um	25\$000
Escrivaninha, modelo Palermo n. 204, de peroba e cedro, para guarda livros, com tres gavetas, e de 2 metros de comprimento e 0,90 de largo, uma	510\$000
Escrivaninha bureaux, modelo Palermo n. 205, de peroba e cedro, tendo o tampo superior de inclinar em diversas posições e o inferior de correr, podendo ser usado como escrivaninha ou bureaux, medindo 1m,20 de comprimento, 0,60 de largo, 1m,08 e 1m,20 de alto, uma	560\$000
Estante, modelo Palermo n. 230, de peroba e cedro, tendo internamente quatro prateleiras gradativas, com portas de abrir envidraçadas na altura das prateleiras, com fecho e fecho dura, medindo 0,95 de largo, 0,38 de fundo e 1m,95 de alto, uma	370\$000
Estante de imbuya, tipo L, com duas portas envidraçadas e prateleiras internamente, igual ao modelo, uma	460\$000
Grupo americano, tres peças, com estofa de couro, marroco verde, igual ao modelo, um	1.450\$000
Secretária, modelo Palermo, n. 323, de peroba e cedro, com cinco gavetas, um gavetao para archivo e duas taboas de correr, medindo 1m,25 de comprimento, 0,70 de largo e 1m,04 de alto, uma	570\$000
Secretária, modelo Palermo n. 326, de peroba e cedro, possuindo cinco gavetas e um gavetao para pastas, bem como varios compartimentos abertos, escaninhos de cartas e correspondencia e gavetinha fechada, além de outras proprias para archivo de cartolinas e de dispositivos para papeis de toda natureza, incluindo-se e fechando-se tudo por de uma gavetinha veta e uma resistente e silenciosa cortina lateral. Dimensões: 1m,68 de comprimento, 0,90 de largo, e 1m,04 de alto, uma	900\$000
Secretária, modelo Palermo n. 325, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetao para archivo, com vidro e tampo verde superior, com 1m,50 de comprimento, 0,85 de largo e 1m,04 de alto, uma	880\$000
Terno, modelo Palermo, n. 338, de peroba e cedro, composto de um sofa de dois logares e duas cadeiras, um	500\$000
Terno, modelo Palermo, n. 339, de peroba e cedro, composto de um sofa de tres logares e duas cadeiras, um	560\$000
Terno, modelo Palermo, n. 342, de peroba e cedro, composto de um sofa de dois logares e duas poltronas, sendo tudo de estofa e sobrolas especiaes, um	970\$000
Terno, modelo Palermo n. 343, de peroba e cedro, composto de um sofa de tres logares e duas poltronas, sendo tudo de estofa e sobrolas especiaes, um	1.080\$000

Terno, modelo Palermo, n. 345, de peroba e cedro, composto de um sofa de tres logares e duas poltronas, finamente estofado com marroco, modelo "Maple", um	2.800\$000
Prateleira, modelo Palermo, n. 307, de peroba e cedro, propria á collocação de ventilador, em canto, tendo a prateleira circular, uma	25\$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base

Alphabeto completo, de 14 cms. x 8 1/2 cms., de cor azul, igual ao modelo, um	4\$200
Almofada para carimbo, 20 x 10, uma	\$940
Almofada para carimbo, 10 x 8, uma	\$520
Almofada para carimbo, 10 x 6, uma	\$460
Banca de identificação, reforçada, igual ao modelo, uma	140\$000
Bobina para machina de sommar, grande, uma ..	5\$000
Borracha para usos varios, pequena, uma	\$500
Borracha para machina, comum, uma	\$230
Block note de linho, com 100 folhas, pautado, de 21 x 13, em branco, um	\$450
Block note de linho, com 100 folhas, pautado, de 21 x 13, impresso, um	\$530
Block note de linho, com 100 folhas, pautado, de 25 x 11, em branco, um	\$535
Buvarde de madeira, medio, um	1\$850
Buvarde de madeira, grande, um	1\$940
Caderno de oito folhas para pagamento, impresso e riscado, conforme o modelo, um	3\$000
Cartões em branco sem pauta, papel cartonado, de 20 x 12 e 1/2 cms., milheiro	31\$000
Cartões em branco, cartonado, para o archivo, de 33 x 23, egual ao modelo, milheiro	77\$000
Colchete de metal O. K., n. 1, caixa	\$750
Colchete de metal O. K., n. 2, caixa	\$950
Caneta de madeira "Faber", sortida, uma	\$270
Cesta commum de vime para papeis inúteis, uma ..	2\$850
Carimbo de borracha oval de 30 a 60 letras, um ..	3\$070
Cartolina formato A, folha	\$360
Cartolina em folha branca, de 51 x 56, 50 kilos, folha	\$350
Cartolina em folha branca, de 72 x 56, 70 kilos, folha	\$450
Cartolina em cores, de 27 x 50, folha	\$400
Capa para processo ou autuação, em papel commum, uma	\$038
Envelope para officio de 19 x 12, cento	1\$350
Envelope para officio de 23 x 15, cento	2\$050
Envelope para officio de 21 x 11 1/2, cento	2\$950
Envelope para officio de 24 x 12, cento	3\$520
Envelope para officio de 25 x 13, cento	4\$050
Envelope para officio de 40 x 16, cento	4\$950
Envelope para officio de 40 x 29, cento	6\$150
Elastico grande, duzia	1\$000
Folha de papel impresso, riscado, para apuração de concurrencia, egual ao modelo, milheiro ..	80\$000
Ficha em papel cartonado, riscado de um lado, branca, de 15 cms. x 0,102, milheiro	16\$000
Fita para machina de escrever, em uma só cor, uma	3\$900
Fita para machina de escrever, bi-color, uma	4\$290
Furador para autos, agulha, um	1\$800
Grampo "Heichkiss", caixa	1\$940
Grapo para papel "Self", grande, caixa	1\$240
Impresso conforme o modelo n. 1, de 0,095 x 0,225, papel de linho encorpado, um	\$010
Impresso conforme o modelo n. 2, em papel cartonado, amarello, de 0,09 x 0,205, um	\$060
Impresso conforme o modelo n. 3, cor rosa, um ..	\$060
Impresso conforme o modelo n. 4, cor verde, um ..	\$060
Impresso conforme o modelo n. 5, cor azul, um ..	\$060
Impresso conforme o modelo n. 6, encarnado, um ..	\$060
Impresso conforme o modelo n. 7, de 0,235 x 0,16, em papel cartonado, um	\$018
Impresso conforme o modelo n. 10, papel assetinado, formato envelope, fechado, de 0,155 x 0,08, um	\$018
Impresso conforme o modelo n. 11, papel assetinado, de 0,32 x 0,23, milheiro	30\$000
Impresso conforme o modelo n. 12, em papel assetinado, de 0,16 x 0,115, um	\$010
Impresso conforme o modelo n. 13, em papel de linho, de 0,32 x 0,115, milheiro	20\$000
Impresso conforme o modelo n. 16, de 0,15 x 0,12, em papel de linho, um	\$010

Indivíduos dactyloscópicos em papel de linho in-		N. 49-14, uma	3\$500
corpado e aspero, conforme o modelo n. 8,		N. 56-21, uma	4\$500
de 0,205 x 0,18, um	\$030	N. 58-21, uma	4\$500
Impresso para ponto de 41 x 55 cms., igual ao		N. 59-21, uma	1\$600
modelo, cento	15\$000	N. 60-21, uma	1\$600
Índice de inscrição de motoristas, com 100 fo-		N. 91-23, uma	10\$900
lhas, numerado por pagina, capa de panno,		N. 92-23, uma	10\$900
igual ao modelo, um	25\$000	N. 98-17, uma	15\$000
Lapis preto "Faber", qualquer numero, um	\$175	N. 101-23, uma	5\$000
Livro de 200 folhas, encadernado a panno, de		N. 103-15, uma	\$400
35 x 25, um	12\$000	N. 105-16, uma	8\$000
Livro de 100 folhas, encadernado a panno, de		N. 108-12, uma	1\$000
36 x 25, um	10\$000	N. 110-24, uma	1\$000
Livro de 150 folhas, encadernação a panno, de		N. 108, uma	\$200
24 x 17, impresso, um	12\$000	N. 340, uma	1\$200
Livro de 150 folhas encadernação a panno imita-		N. 119-23, uma	1\$500
ção, de 53 x 32, rotulado, um	45\$000	N. 122-11, uma	\$500
Livro de 200 folhas, meia encadernação ingleza,		N. 125-12, uma	\$200
de 57 x 40, impresso e riscado, um	55\$000	N. 136-24, uma	1\$600
Livro de 200 folhas, meia encadernação ingleza,		N. 138-17, uma	\$600
de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	60\$000	N. 140-17, uma	\$500
Livro de 300 folhas, meia encadernação ingleza,		N. 142-20, uma	3\$000
de 57 x 40, impresso e riscado, um	70\$000	N. 143-20, uma	\$700
Livro de 300 folhas, meia encadernação ingleza,		N. 144-20, uma	\$200
de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	70\$000	N. 226, uma	\$100
Livro de 400 folhas, meia encadernação ingleza,		N. 145-17, uma	\$500
de 57 x 40, impresso e riscado, um	80\$000	N. 148-14, uma	1\$600
Livro de 500 folhas, meia encadernação ingleza,		N. 150-17, uma	3\$500
de 57 x 40, impresso e riscado, um	90\$000	N. 152-17, uma	3\$500
Livro de 500 folhas, meia encadernação ingleza,		N. 153-17, uma	18\$000
de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	95\$000	N. 154-17, uma	21\$500
Livro de 600 folhas, meia encadernação ingleza,		N. 158-15, uma	2\$000
de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	100\$000	N. 160-17, uma	2\$800
Lente montada em tripé, com cremalheira, com		N. 161-26, uma	1\$200
0,95 de diametro, igual ao modelo, uma	70\$000	N. 162-17, uma	1\$000
Mappa de papel de linho, de 50 kilos, igual ao		N. 181-21, uma	20\$000
modelo, cento	22\$000	N. 181-21 S, uma	20\$000
Matta-borrão médio, folhas de 45 x 35, folha	\$200	N. 184-25, uma	5\$500
Matta-borrão em tiras, para buvard, folha	\$020	N. 192-18, uma	2\$200
Promptuários de 0,23 x 0,35, com capa de linho		N. 193-18, uma	4\$500
encorpado e seis folhas pautadas, riscadas e		N. 200-17, uma	3\$800
impressas, conforme o modelo n. 14, um	\$600	N. 202-17, uma	19\$000
Plancheta envernizada, igual a amostra, uma	16\$000	N. 203-17, uma	20\$500
Papel de remessa de concorrência, igual a amos-		N. 206-15, uma	2\$000
tra (folha), milheiro	28\$000	N. 208-17, uma	3\$000
Platina para identificação, igual a amostra, uma	12\$500	N. 209-17, uma	3\$000
Penna tipo Mafat 10 e 12, caixa	2\$500	N. 212-17, uma	1\$000
Penna "Leonardt", dourada, caixa	5\$950	N. 214-26, uma	1\$500
Penna de aluminio, caixa	3\$8870	N. 215-26, uma	1\$500
Papel almasso, 4 kilos, resma	10\$440	N. 219-21, uma	3\$500
Papel almasso, 5 kilos, resma	12\$740	N. 226-24, uma	5\$500
Papel almasso, 6 kilos, resma	15\$540	N. 253-24, uma	18\$000
Papel almasso de linho, 4 kilos, resma	11\$499	N. 253-24, uma	18\$000
Papel almasso de linho, 5 kilos, resma	13\$690	N. 265-24, uma	2\$200
Papel almasso de linho, 6 kilos, resma	16\$490	N. 270-26, uma	2\$200
Papel de linho liso para machina, 4 kilos, resma	9\$490	N. 276-24-A, uma	5\$500
Papel de linho para portarias e decretos, gravado,		N. 279-14, uma	\$500
resma	49\$500	N. 285-24, uma	45\$000
Papel de linho liso para machina, 5 kilos, resma	13\$690	N. 286-24, uma	35\$000
Papel assetinado de impressão, em bobinas, kilo.	2\$600	N. 290-24, uma	100\$000
Rolo para identificação, de 12 cms., igual ao		N. 293-24-A, uma	1\$000
modelo, um	52\$000	N. 293-24-AS, uma	1\$000
Raspadeira, tipo canivete, uma	6\$000	N. 301-15, uma	2\$200
Talão conforme modelo n. 15, com 200 folhas, de		N. 304-15, uma	\$500
0,09 x 0,25 e picote, um	4\$000	N. 305-15, uma	\$500
Tinta para carimbo, qualquer cor, vidro de 30		N. 309-15, uma	19\$500
grammas, vidro	\$900	N. 332-25, uma	100\$000
		N. 340-24, uma	35\$000
		N. 341-24, uma	35\$000
		N. 348-15, uma	9\$500
		N. 352-25, uma	9\$500
		N. 355-15, uma	8\$500
		N. 355-15-S, uma	8\$500
		N. 358-17, uma	1\$500
		N. 361-12, uma	\$300
		N. 364-12, uma	1\$000
		N. 365-15, uma	1\$000
		N. 368-12, uma	\$400
		N. 369-15, uma	\$400
		N. 030, uma	\$100
		N. 371-24, uma	1\$000
		N. 402-25, uma	190\$000
		N. 406-25, uma	99\$560
		N. 413-15, uma	6\$000
		N. 416-25, uma	10\$000
		N. 419-17, uma	10\$000
		N. 422-17, uma	4\$000
		N. 425-25, uma	1\$200

Grupo XIV — Peças para motociclettes "Harley"

Classificação — Unidade — Preço de base

Peças para motociclette "Harley"

N. 4-23, uma	150\$000
N. 5-23, uma	150\$000
N. 18-25, uma	2\$200
N. 22-14, uma	\$400
N. 24-09, uma	\$300
N. 26-25, uma	\$300
N. 27-25, uma	\$500
N. 34-17, uma	\$300
N. 36-11, uma	10\$000
N. 38-09, uma	7\$500
N. 41-11, uma	\$300
N. 46-21, uma	\$200

N. 301-15 (2), uma	28200	N. 1.014-21, uma	28000
N. 304-15 (24), uma	\$500	N. 1.044-25, uma	28600
N. 306-26 (12), uma	\$500	N. 1.047-25, uma	18290
N. 428-15, uma	18000	N. 1.052-25, uma	\$790
N. 429-15, uma	\$300	N. 1.058-25, uma	\$500
N. 020, uma	\$200	N. 1.063-25, uma	18600
N. 433-19, uma	58400	N. 1.064-25, uma	28000
N. 435-19, uma	18200	N. 1.067-25, uma	\$800
N. 076, uma	18200	N. 060, uma	\$500
N. 437-26, uma	18200	N. 0.117, uma	\$400
N. 0.128 (4), uma	\$400	N. 0.130, uma	\$400
N. 442-10, uma	\$500	N. 1.102-23, uma	338000
N. 445-20, uma	\$700	N. 1.107-23, uma	223500
N. 446-21, uma	\$700	N. 1.110-25, uma	18600
N. 451-09, uma	\$500	N. 1.112-23, uma	58500
N. 453-11, uma	\$500	N. 1.115-23, uma	48000
N. 453-11 S, uma	\$500	N. 1.118-23, uma	18500
N. 456-15, uma	225500	N. 1.121-21, uma	\$200
N. 458-11, uma	\$400	N. 1.123-21, uma	\$500
N. 0.208, uma	\$100	N. 1.125-23, uma	\$300
N. 462-11, uma	\$100	N. 1.127-21, uma	118500
N. 463-11, uma	\$100	N. 1.131-21, uma	1358000
N. 464-11, uma	\$300	N. 1.133-21, uma	1408000
N. 468-15, uma	\$100	N. 1.136-21, uma	223500
N. 469-15, uma	\$100	N. 1.137-21, uma	158000
N. 472-25, uma	18000	N. 1.138-11, uma	\$200
N. 472-25-S, uma	18000	N. 1.139-11, uma	\$500
N. 472-15, uma	\$500	N. 1.140-23, uma	58000
N. 503-17, uma	48000	N. 1.141-23, uma	28000
N. 504-14, uma	48000	N. 1.142-23, uma	18000
N. 508-12, uma	38600	N. 1.143-11, uma	\$500
N. 510-12, uma	\$500	N. 1.144-21, uma	48000
N. 512-11, uma	\$500	N. 1.145-23, uma	\$500
N. 0.207, uma	\$500	N. 1.151-21, uma	28000
N. 515-25, uma	28000	N. 1.152-11, uma	28000
N. 519-25, uma	58000	N. 1.153-11, uma	\$500
N. 528-14, uma	88000	N. 1.154-11, uma	\$500
N. 530-16, uma	\$700	N. 1.156-11, uma	28000
N. 532-14, uma	\$300	N. 1.157-21, uma	18500
N. 534-14, uma	18000	N. 1.159-21, uma	68000
N. 536-11, uma	\$100	N. 1.162-11, uma	\$500
N. 0.108, uma	\$200	N. 1.163-19, uma	18000
N. 545-12, uma	18000	N. 1.164-11, uma	\$200
N. 547-15, uma	28200	N. 1.165-11, uma	\$100
N. 576-22, uma	48000	N. 1.170-21, uma	18000
N. 577-22, uma	48000	N. 1.174-22, uma	48500
N. 581-22, uma	858000	N. 1.175-15, uma	28000
N. 584-22, uma	175500	N. 1.176-21, uma	\$500
N. 587-22, uma	608000	N. 1.177-21, uma	\$200
N. 589-22, uma	\$200	N. 1.180-20, uma	108000
N. 591-22, uma	28000	N. 1.181-18, uma	18000
N. 593-23, uma	\$500	N. 1.182-18, uma	\$200
N. 598-22, uma	\$300	N. 1.185-21, uma	38000
N. 021, uma	\$100	N. 1.186-14, uma	\$200
N. 602-11, uma	\$500	N. 1.189-22, uma	608000
N. 604-11, uma	58000	N. 1.190-22, uma	408000
N. 605-11, uma	\$800	N. 1.193-22, uma	58000
N. 608-14, uma	\$800	N. 1.195-16, uma	28000
N. 614-17, uma	278000	N. 1.196-11, uma	18000
N. 616-19, uma	38400	N. 1.197-10, uma	18000
N. 619-11, uma	88500	N. 1.198-11, uma	38000
N. 620-21, uma	28800	N. 1.199-16, uma	\$300
N. 623-22, uma	168000	N. 1.202-11, uma	28000
N. 626-18, uma	128500	N. 1.203-21, uma	18000
N. 628-18, uma	108500	N. 1.204-21, uma	\$200
N. 630-19, uma	28200	N. 1.207-11, uma	38000
N. 632-18, uma	78000	N. 1.210-21, uma	58000
N. 634-15, uma	\$500	N. 022, uma	\$100
N. 636-15, uma	28400	N. 0.103, uma	\$100
N. 638-22, uma	28800	N. 1.213-17, uma	18000
N. 640-22, uma	28200	N. 1.214-14, uma	18000
N. 644-09, uma	\$400	N. 674-22, uma	\$100
N. 646-22, uma	\$600	N. 1.216-14, uma	\$200
N. 650-15, uma	\$800	N. 1.226-25, uma	758000
N. 656-15, uma	\$300	N. 1.228-24, uma	808000
N. 658-15, uma	\$300	N. 1.229-25, uma	208000
N. 668-22, uma	18000	N. 1.230-24, uma	18000
N. 670-22, uma	\$500	N. 1.231-24, uma	48000
N. 672-22, uma	\$500	N. 010, uma	\$100
N. 674-22, uma	\$100	N. 1.232-24, uma	18000
N. 0.202, uma	\$200	N. 1.233-24, uma	78000
N. 682-22, uma	\$8000	N. 1.234-24, uma	\$500
N. 693-15, uma	18200	N. 1.238-24, uma	68000
N. 695-15, uma	18000	N. 032, uma	\$100
N. 697-15, uma	\$200	N. 024, uma	\$400
N. 699-22, uma	18600	N. 011, uma	\$400
N. 1.001-25, uma	508000	N. 1.243-24, uma	38000
N. 1.004-25, uma	58500	N. 1.244-24, uma	18000
N. 1.012-21, uma	48500	N. 1.245-24, uma	28500

N. 1.250-24, uma	1\$500	N. 1.844-27, uma	\$500
N. 1.251-24, uma	\$200	N. 1.823-27, uma	210\$000
N. 1.254-25, uma	5\$000	N. 1.828-12, uma	\$500
N. 1.256-26, uma	\$500	N. 1.831-12, uma	24\$000
N. 1.257-24, uma	1\$500	N. 1.833-27, uma	\$500
N. 1.258-25, uma	8\$000	N. 1.835-12, uma	\$100
N. 1.261-25, uma	8\$000	N. 1.836-27, uma	\$200
N. 1.263-24, uma	\$200	N. 1.839-12, uma	5\$000
N. 1.265-25, uma	8\$000	N. 1.840-12, uma	\$300
N. 1.267-24, uma	40\$000	N. 1.843-27, uma	1\$000
N. 1.268-24, uma	3\$000	N. 1.844-27, uma	4\$000
N. 1.271-24, uma	5\$000	N. 1.598-12, uma	1\$200
N. 1.275-26, uma	4\$000	N. 1.846-27, uma	19\$000
N. 1.501-26 (modelo D), uma	325\$000	N. 1.847-27, uma	\$500
N. 1.504-26, uma	60\$000	N. 1.848-27, uma	\$500
N. 1.507-24, uma	10\$000	N. 1.849-27, uma	\$500
N. 1.511-20, uma	12\$500	N. 1.851-27, uma	1\$500
N. 1.512-18, uma	\$500	N. 1.855-27, uma	22\$500
N. 1.515-20, uma	\$300	N. 1.861-27, uma	10\$500
N. 1.520-24, uma	\$200	N. 1.863-27, uma	\$500
N. 1.524-18, uma	\$500	N. 1.865-27, uma	18\$000
N. 039, uma	\$100	N. 1.867-27, uma	4\$000
N. 1.527-18, uma	\$500	N. 1.883-27, uma	105\$000
N. 070 (3), uma	\$600	N. 1.884-27, uma	10\$000
N. 072, uma	\$600	N. 1.885-27, uma	1\$000
N. 1.531-15, uma	1\$000	N. 1.886-12, uma	1\$000
N. 1.540-27, uma	12\$500	N. 1.880-27, uma	2\$500
N. 0.340, uma	1\$200	N. 1.890-12, uma	\$500
N. 1.542-20, uma	\$500	N. 1.892-27, uma	11\$500
N. 1.546-27, uma	15\$000	N. 1.895-12, uma	35\$000
N. 1.547-18, uma	4\$800	N. 1.896-12, uma	35\$000
N. 1.548-18, uma	\$300	N. 1.897-12, uma	\$500
N. 1.549-18, uma	\$300	N. 1.897-27, uma	\$500
N. 1.550-18, uma	\$300	N. 1.901-27, uma	\$500
N. 1.555-24, uma	20\$000	N. 1.902-27, uma	\$500
N. 1.558-20, uma	5\$500	N. 1.904-12, uma	\$500
N. 015, uma	\$100	N. 1.909-12, uma	1\$500
N. 1.565-18, uma	22\$500	N. 1.913-27, uma	1\$500
N. 1.566-18, uma	11\$000	N. 1.914-27, uma	\$500
N. 1.569-18, uma	2\$200	N. 1.915-25, uma	\$500
N. 0.105, uma	\$300	N. 1.916-12, uma	\$500
N. 1.573-18, uma	6\$000	N. 1.917-12, uma	\$500
N. 1.574-18, uma	\$500	N. 1.918-12, uma	\$500
N. 1.575-22, uma	\$700	N. 1.919-12, uma	\$500
N. 1.577-20, uma	\$300	N. 1.926-27, uma	\$500
N. 1.579-18, uma	\$700	N. 1.928-27, uma	\$500
N. 1.580-15, uma	\$200	N. 1.930-27, uma	\$500
N. 1.588-27, uma	1\$500	N. 2.007-15, uma	1\$500
N. 1.596-27, uma	4\$000	N. 2.008-12, uma	\$400
N. 1.597-27, uma	2\$000	N. 2.011-15, uma	1\$500
N. 1.598-27, uma	\$300	N. 2.013-15, uma	2\$700
N. 1.611-18, uma	1\$600	N. 2.015-15, uma	3\$500
N. 1.613-27, uma	3\$000	N. 2.017-15, uma	2\$500
N. 1.614-18, uma	\$300	N. 2.022-15, uma	7\$500
N. 1.616-18, uma	\$500	N. 2.024-15, uma	8\$000
N. 1.617-18, uma	1\$000	N. 2.025-15, uma	8\$000
N. 1.618-18, uma	\$300	N. 2.026-15, uma	8\$000
N. 1.623-18, uma	\$300	N. 2.027-15, uma	8\$500
N. 1.624-18, uma	\$300	N. 2.028-15, uma	12\$000
N. 0.101, uma	\$200	N. 2.035-15, uma	18\$000
N. 1.627-18, uma	1\$000	N. 2.039-19, uma	30\$000
N. 1.635-26, uma	100\$000	N. 2.045-25, uma	25\$000
N. 1.636-26, uma	70\$000	N. 2.047-25, uma	27\$500
N. 1.639-18, uma	\$300	N. 361-12, uma	\$300
N. 1.640-20, uma	\$500	N. 2.050-12, uma	1\$000
N. 1.641-24, uma	\$700	N. 2.076-16, uma	20\$000
N. 1.644-18, uma	20\$000	N. 0.135, uma	\$500
N. 1.647-24, uma	1\$000	N. 2.080-16, uma	\$400
N. 1.649-18, uma	7\$500	N. 2.082-24, uma	2\$000
N. 1.650-18, uma	\$300	N. 2.084-24, uma	1\$200
N. 1.653-18, uma	\$500	N. 2.092-17, uma	1\$200
N. 1.661-26, uma	\$500	N. 2.093-17, uma	\$800
N. 1.662-26, uma	4\$800	N. 0.104, uma	\$100
N. 1.663-26, uma	4\$700	N. 2.095-16, uma	7\$000
N. 036, uma	\$100	N. 2.096-17, uma	1\$600
N. 1.669-26, uma	4\$500	N. 0.224, uma	\$200
N. 1.671-26, uma	4\$500	N. 2.098-17, uma	1\$600
N. 1.674-26, uma	\$800	N. 2.100-16, uma	1\$200
N. 1.692-24, uma	2\$000	N. 2.102-16, uma	\$300
N. 1.696-26, uma	4\$000	N. 2.126-26, uma	35\$000
N. 1.697-26, uma	\$500	N. 2.127-16, uma	12\$500
N. 1.722-18, uma	60\$000	N. 2.127-24, uma	2\$000
N. 035, uma	\$100	N. 2.132-26, uma	\$300
N. 1.741-26, uma	4\$000	N. 045, uma	\$400
N. 1.744-26, uma	1\$600	N. 2.134-16, uma	4\$000
N. 4.527-20, uma	\$100	N. 2.135-16, uma	1\$200
N. 4.744-18, uma	\$100	N. 2.136-16, uma	1\$200
N. 1.801-12, uma	380\$000	N. 2.137-16, uma	1\$200
N. 1.808-27, uma	2\$600	N. 2.138-16, uma	\$500
		N. 2.144-16, uma	15\$000

N. 2.146-24, uma	6\$000	N. 2.452-26, uma	3\$000
N. 2.274-15, uma	\$800	N. 2.453-26, uma	5\$500
N. 2.147-16, uma	\$500	N. 2.454-26, uma	2\$000
N. 2.149-16, uma	\$300	N. 2.462-15, uma	1\$200
N. 2.151-16, uma	1\$000	N. 129 (2)	\$300
N. 2.152-16, uma	\$500	N. 2.466-15, uma	\$200
N. 2.155-24, uma	15\$000	N. 2.468-19, uma	1\$200
N. 2.159-16, uma	3\$200	N. 2.470-15, uma	\$500
N. 2.161-16, uma	16\$000	N. 2.275-19, uma	1\$000
N. 2.201-26, uma	650\$000	N. 2.278-19, uma	\$500
N. 2.204-25, uma	9\$500	N. 2.289-25, uma	\$500
N. 2.206-16, uma	1\$000	N. 2.474-15, uma	2\$800
N. 2.208-25, uma	8\$500	N. 2.472-19, uma	54\$000
N. 2.210-16, uma	3\$200	N. 2.476-17, uma	1\$200
N. 2.212-25, uma	1\$400	N. 318, uma	\$100
N. 2.214-15, uma	1\$500	N. 2.479-14, uma	7\$500
N. 2.216-15, uma	2\$000	N. 2.481-12, uma	9\$000
N. 2.217-15, uma	\$800	N. 2.482-12, uma	2\$400
N. 2.219-15, uma	\$500	N. 2.487-12, uma	\$400
N. 2.221-15, uma	1\$000	N. 2.489-19, uma	22\$500
N. 2.222-15, uma	1\$200	N. 2.491-19, uma	8\$500
N. 0.113, uma	\$200	N. 2.494-19, uma	11\$500
N. 4.068-14, uma	2\$000	N. 2.499-19, uma	10\$000
N. 2.225-25, uma	1\$000	N. 2.500-19, uma	1\$600
N. 2.225-26, uma	1\$200	N. 2.501-20, uma	1\$200
N. 2.229-25, uma	9\$000	N. 2.505-19, uma	5\$200
N. 064, uma	\$500	N. 2.507-15, uma	\$500
N. 2.244-26, uma	4\$400	N. 2.508-12, uma	\$800
N. 2.257-26, uma	110\$000	N. 2.511-15, uma	\$500
N. 2.259-26, uma	9\$500	N. 2.601-25, uma	240\$000
N. 2.263-15, uma	5\$500	N. 2.604-22, uma	95\$000
N. 0.308, uma	\$500	N. 2.604-25, uma	100\$000
N. 2.265-16, uma	2\$200	N. 2.606-22, uma	60\$000
N. 0.140, uma	\$700	N. 2.606-25, uma	57\$500
N. 2.272-25, uma	35\$000	N. 2.609-12, uma	7\$500
N. 2.275-19, uma	1\$000	N. 2.610-12, uma	7\$500
N. 2.278-19, uma	\$500	N. 2.613-16, uma	1\$600
N. 2.282-25, uma	37\$500	N. 2.613-22, uma	1\$600
N. 2.284-25, uma	14\$000	N. 2.615-09, uma	4\$000
N. 2.285-25, uma	10\$000	N. 2.615-25, uma	3\$200
N. 2.286-25, uma	5\$000	N. 2.617-25, uma	2\$300
N. 2.287-17, uma	\$800	N. 2.619-22, uma	5\$000
N. 2.288-17, uma	1\$000	N. 2.621-22, uma	2\$400
N. 2.289-25, uma	\$500	N. 2.623-22, uma	\$700
N. 2.296-25, uma	1\$000	N. 2.625-22, uma	1\$500
N. 3.559-15, uma	2\$000	N. 2.631-13, uma	2\$000
N. 2.300-16, uma	11\$000	N. 233, uma	\$300
N. 2.303-16, uma	60\$000	N. 2.635-14, uma	15\$000
N. 2.305-16, uma	1\$800	N. 2.636-14, uma	15\$000
N. 2.289-17, uma	\$500	N. 2.639-12, uma	2\$000
N. 2.308-16, uma	1\$200	N. 2.640-16, uma	2\$000
N. 2.309-16, uma	1\$600	N. 2.640-25, uma	2\$400
N. 2.312-16, uma	\$200	N. 2.645-13, uma	1\$600
N. 2.314-16, uma	2\$000	N. 225, uma	\$200
N. 2.318-15, uma	\$500	N. 2.649-12, uma	3\$400
N. 0.125, uma	\$400	N. 2.651-23, uma	1\$600
N. 2.326-17, uma	1\$200	N. 2.653-16, uma	11\$500
N. 2.328-25, uma	1\$200	N. 2.653-26, uma	12\$500
N. 2.332-25, uma	2\$200	N. 2.655-12, uma	\$800
N. 2.339-25, uma	1\$800	N. 2.656-17, uma	\$300
N. 2.341-16, uma	\$800	N. 2.751-16, uma	6\$000
N. 453-11, uma	\$500	N. 2.753-20, uma	6\$000
N. 2.401-19, uma	140\$000	N. 2.755-16, uma	3\$600
N. 2.404-15, uma	10\$000	N. 2.757-20, uma	\$600
N. 2.406-14, uma	1\$200	N. 2.759-09, uma	2\$400
N. 2.408-20, uma	17\$000	N. 280, uma	\$100
N. 2.408-26, uma	5\$000	N. 2.801-25, uma	350\$000
N. 2.410-14, uma	1\$000	N. 2.806-25, uma	7\$600
N. 2.411-14, uma	\$500	N. 2.818-17, uma	45\$000
N. 2.412-14, uma	2\$800	N. 74, uma	\$700
N. 2.416-20, uma	1\$000	N. 50, uma	\$200
N. 2.418-26, uma	\$300	N. 2.821-14, uma	2\$000
N. 2.420-20, uma	\$300	N. 60, uma	\$500
N. 0.129, uma	\$300	N. 130, uma	\$400
N. 2.421-20, uma	\$800	N. 2.822-26, uma	\$500
N. 4.068-14, uma	2\$000	N. 2.827-26, uma	1\$000
N. 2.423-26, uma	2\$000	N. 2.928-25, uma	6\$000
N. 112, uma	\$200	N. 2.932-14, uma	\$500
N. 320, uma	\$100	N. 2.934-25, uma	4\$500
N. 4.067-15, uma	4\$000	N. 2.934-25-A, uma	5\$200
N. 4.069-15, uma	\$500	N. 2.935-25, uma	12\$500
N. 2.426-19, uma	18\$500	N. 2.938-14, uma	12\$000
N. 2.426-26, uma	\$8000	N. 2.940-14, uma	2\$600
N. 2.429-26, uma	1\$000	N. 2.941-14, uma	\$500
N. 2.435-26, uma	15\$000	N. 2.944-14, uma	1\$600
N. 133, uma	\$600	N. 2.945-14, uma	\$300
N. 2.445-26, uma	6\$000		

N. 2.948-23, uma	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434	1435	1436	1437	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1445	1446	1447	1448	1449	1450	1451	1452	1453	1454	1455	1456	1457	1458	1459	1460	1461	1462	1463	1464	1465	1466	1467	1468	1469	1470	1471	1472	1473	1474	1475	1476	1477	1478	1479	1480	1481	1482	1483	1484	1485	1486	1487	
------------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--

N. 3.801-25, uma.	24\$000	N. 4.304-26, uma.	130\$000
N. 472-21, uma.	1\$200	N. 4.351-26, uma.	16\$500
N. 472-21 S, uma.	1\$200	N. 4.353-20, uma.	6\$500
N. 475-15, uma.	\$500	N. 4.355-20, uma.	8\$500
N. 3.806-24, uma.	1\$300	N. 4.357-20, uma.	1\$300
N. 3.807-24, uma.	1\$300	N. 4.359-20, uma.	28\$000
N. 3.817-26, uma.	6\$000	N. 4.361-26, uma.	13\$000
N. 3.823-26, uma.	1\$000	N. 4.363-20, uma.	\$100
N. 3.826-15, uma.	1\$000	N. 4.365-23, uma.	1\$000
N. 3.901-25, uma.	99\$000	N. 4.367-20, uma.	\$600
N. 3.905-22, uma.	54\$000	N. 4.369-26, uma.	\$800
N. 3.907-21, uma.	25\$000	N. 4.371-20, uma.	\$600
N. 3.910-22, uma.	3\$000	N. 4.373-26, uma.	1\$200
N. 3.913-22, uma.	\$800	N. 4.375-26, uma.	1\$200
N. 3.920-16, uma.	6\$000	N. 4.377-26, uma.	1\$200
N. 3.923-21, uma.	5\$500	N. 4.381-20, uma.	\$880
N. 3.926-14, uma.	\$500	N. 4.383-20, uma.	\$300
N. 3.929-21, uma.	1\$200	N. 4.385-26, uma.	1\$200
N. 3.932-21, uma.	1\$300	N. 4.386-26, uma.	\$200
N. 3.933-21, uma.	1\$300	N. 4.401-26, uma.	43\$500
N. 3.940-25, uma.	15\$000	N. 4.402-26, uma.	21\$000
N. 3.943-23, uma.	\$400	N. 4.427-26, uma.	2\$200
N. 3.944-23, uma.	\$400	N. 4.409-26, uma.	\$800
N. 3.947-16, uma.	\$200	N. 4.411-26, uma.	1\$800
N. 3.951-25, uma.	250\$000	N. 4.427-2, uma.	2\$200
N. 3.955-25, uma.	290\$000	N. 4.505-26, uma.	45\$000
N. 3.958-25, uma.	107\$500	N. 4.514-26, uma.	2\$000
N. 3.960-23, uma.	62\$500	N. 4.516-18, uma.	\$800
N. 3.965-23, uma.	7\$500	N. 4.517-26, uma.	1\$500
N. 3.966-23, uma.	\$800	N. 4.519-26, uma.	5\$500
N. 3.969-23, uma.	6\$000	N. 4.521-26, uma.	\$800
N. 3.973-23, uma.	1\$000	N. 4.534-26, uma.	3\$600
N. 3.977-23, uma.	\$400	N. 4.535-18, uma.	1\$200
N. 3.979-23, uma.	\$500	N. 4.536-18, uma.	\$800
N. 3.981-23, uma.	3\$500	N. 4.539-18, uma.	\$200
N. 3.983-23, uma.	1\$500	N. 4.541-18, uma.	\$500
N. 3.985-23, uma.	\$200	N. 4.550-26, uma.	\$300
N. 3.986-23, uma.	\$200	N. 4.551-26, uma.	\$500
N. 3.987-23, uma.	\$300	N. 4.557-26, uma.	3\$500
N. 3.991-23, uma.	25\$000	N. 4.558-26, uma.	\$100
N. 3.993-23, uma.	5\$500	N. 4.559-26, uma.	1\$000
N. 2.289-25, uma.	\$500	N. 4.560-26, uma.	\$500
N. 3.995-25, uma.	10\$500	N. 4.601-26, uma.	3\$000
N. 3.997-25, uma.	1\$500	N. 4.602-26, uma.	\$500
N. 3.999-14, uma.	1\$000	N. 4.605-26, uma.	3\$600
N. 4.003-26, uma.	1\$600	N. 4.606-26, uma.	\$500
N. 4.028-23, uma.	40\$000	N. 4.609-26, uma.	\$500
N. 4.032-19, uma.	11\$500	N. 4.610-26, uma.	\$300
N. 4.034-19, uma.	4\$500	N. 4.613-26, uma.	\$300
N. 4.036-23, uma.	15\$000	N. 4.614-26, uma.	\$300
N. 4.038-23, uma.	7\$000	N. 4.615-26, uma.	\$300
N. 4.039-23, uma.	6\$000	N. 4.701-26, uma.	12\$000
N. 4.042-23, uma.	3\$000	N. 4.702-27, uma.	7\$000
N. 4.043-23, uma.	2\$500	N. 4.703-26, uma.	1\$800
N. 4.046-14, uma.	\$100	N. 4.704-18, uma.	4\$800
N. 4.054-23, uma.	8\$500	N. 4.706-23, uma.	2\$000
N. 4.056-23, uma.	\$500	N. 4.710-26, uma.	1\$200
N. 4.063-23, uma.	1\$000	N. 4.714-18, uma.	\$100
N. 4.065-25, uma.	3\$000	N. 4.715-18, uma.	\$100
N. 4.067-15, uma.	4\$000	N. 4.724-15, uma.	\$500
N. 4.069-15, uma.	\$500	N. 4.726-24, uma.	\$500
N. 4.071-15, uma.	1\$600	N. 4.727-23, uma.	1\$000
N. 4.073-23, uma.	1\$300	N. 4.729-25, uma.	\$500
N. 0.113, uma.	\$200	N. 4.732-22, uma.	15\$000
N. 4.102-25, uma.	62\$500	N. 4.734-15, uma.	1\$600
N. 4.106-25, uma.	85\$000	N. 4.760-26, uma.	7\$500
N. 4.108-25, uma.	17\$000	N. 4.762-15, uma.	1\$000
N. 4.039-20, uma.	17\$000	N. 4.762-26, uma.	1\$000
N. 4.042-20, uma.	4\$500	N. 4.764-26, uma.	\$500
N. 4.046-14, uma.	\$100	N. 4.766-26, uma.	\$800
N. 4.123-25, uma.	6\$000	N. 4.768-26, uma.	1\$200
N. 4.048-15, uma.	8\$000	N. 4.776-26, uma.	\$300
N. 4.050-15, uma.	2\$800	N. 4.777-26, uma.	\$300
N. 4.056-15, uma.	1\$000	N. 4.778-26, uma.	\$300
N. 4.057-19, uma.	1\$000	N. 4.785-26, uma.	12\$500
N. 4.060-19, uma.	\$800	N. 4.786-26, uma.	\$300
N. 4.063-15, uma.	\$500	N. 011, uma.	\$100
N. 4.130-25, uma.	3\$200	N. 4.801-20 A, uma.	60\$000
N. 4.067-15, uma.	4\$000	N. 4.803-25, uma.	40\$000
N. 4.069-15, uma.	\$500	N. 4.804-25, uma.	7\$500
N. 4.068-14, uma.	\$200	N. 4.806-20, uma.	5\$000
N. 4.133-25, uma.	9\$000	N. 4.806-25, uma.	4\$000
N. 4.135-25, uma.	\$100	N. 4.809-20, uma.	10\$000
N. 2.948-23, uma.	1\$600	N. 4.814-25, uma.	7\$500
N. 4.303-26, uma.	130\$000	N. 4.815-20, uma.	\$500
		N. 4.823-25, uma.	15\$000

N. 4.827-25, uma	\$500	N. 6.169-27, uma	\$300
N. 4.839-25, uma	\$500	N. 6.171-16, uma	\$8500
N. 4.831-25, uma	\$400	N. 6.173-16, uma	\$100
N. 4.833-20, uma	\$500	N. 6.175-19, uma	\$8000
N. 4.835-25, uma	\$2000	N. 6.177-19, uma	\$500
N. 4.839-25, uma	\$2000	N. 6.179-15, uma	\$700
N. 4.849-25, uma	\$500	N. 6.181-23, uma	\$500
N. 4.851-25, uma	\$1800	N. 6.183-23, uma	\$800
N. 4.852-25, uma	\$2500	N. 6.185-23, uma	\$1200
N. 4.853-25, uma	\$500	N. 6.187-25, uma	\$2500
N. 4.859-22, uma	\$3500	N. 6.189-23, uma	\$8500
N. 4.863-26, uma	\$1000	N. 6.191-23, uma	\$8000
N. 4.866-25, uma	\$500	N. 6.193-23, uma	\$100
N. 4.867-25, uma	\$500	N. 6.195-23, uma	\$700
N. 4.868-25, uma	\$500	N. 6.197-27, uma	\$2500
N. 4.871-25, uma	\$2000	N. 283, uma	\$300
N. 4.872-25, uma	\$2000	N. 6.226-26, uma	\$6000
N. 4.873-25, uma	\$1500	N. 6.234-26, uma	\$5000
N. 4.874-25, uma	\$1800	N. 6.236-26, uma	\$5000
N. 4.875-25, uma	\$500	N. 6.240-23, uma	\$1800
N. 4.878-25, uma	\$500	N. 6.242-23, uma	\$1200
N. 4.901-26, uma	\$4500	N. 0301, uma	\$100
N. 4.904-27, uma	\$14500	N. 065, uma	\$600
N. 4.906-21, uma	\$2000	N. 6.256-23, uma	\$7000
N. 4.910-21, uma	\$200	N. 6.257-23, uma	\$3200
N. 4.914-21, uma	\$5000	N. 6.259-23, uma	\$5600
N. 4.916-21, uma	\$5000	N. 6.261-23, uma	\$3000
N. 4.918-21, uma	\$800	N. 6.301-18, uma	\$2000
N. 4.919-21, uma	\$400	N. 6.302-18, uma	\$1000
N. 4.922-20, uma	\$10000	N. 6.303-18, uma	\$8500
N. 4.925-26, uma	\$3500	N. 6.304-18, uma	\$8500
N. 4.927-15, uma	\$1800	N. 6.305-18, uma	\$8000
N. 4.930-26, uma	\$2000	N. 6.311-16, uma	\$38500
N. 4.932-20, uma	\$400	N. 6.312-18, uma	\$11500
N. 4.933-20, uma	\$300	N. 6.313-18, uma	\$12500
N. 4.935-24, uma	\$5000	N. 6.314-18, uma	\$12500
N. 4.965-25, uma	\$7000	N. 6.315-18, uma	\$12500
N. 4.967-25, uma	\$3500	N. 6.316-18, uma	\$10500
N. 4.968-25, uma	\$3500	N. 6.323-24, uma	\$12500
N. 4.971-25, uma	\$500	N. 6.324-24, uma	\$50000
N. 4.982-25, uma	\$5400	N. 6.327-24, uma	\$14000
N. 4.984-25, uma	\$1500	N. 6.328-24, uma	\$11500
N. 4.985-25, uma	\$1500	N. 6.329-24, uma	\$10000
N. 4.986-25, uma	\$1500	N. 6.330-24, uma	\$8500
N. 5.051-15, uma	\$15000	N. 6.331-24, uma	\$7500
N. 5.054-20, uma	\$1200	N. 6.332-24, uma	\$5500
N. 5.056-20, uma	\$500	N. 6.333-24, uma	\$3500
N. 4.927-15, uma	\$1800	N. 6.334-24, uma	\$7500
N. 5.061-23, uma	\$2000	N. 6.343-15, uma	\$1800
N. 5.063-22, uma	\$300	N. 6.345-15, uma	\$2000
N. 5.065-25, uma	\$1500	N. 6.343-24, uma	\$1800
N. 5.067-25, uma	\$300	N. 6.349-24, uma	\$700
N. 6.001-24, uma	\$350000	N. 6.355-17, uma	\$2000
N. 6.003-24, uma	\$480000	N. 6.357-18, uma	\$1500
N. 6.009-25, uma	\$25000	N. 6.357-24, uma	\$5000
N. 6.011-18, uma	\$18000	N. 6.361-24, uma	\$400
N. 6.013-18, uma	\$3000	N. 6.362-24, uma	\$1800
N. 6.015-18, uma	\$2900	N. 6.365-18, uma	\$1200
N. 137, uma	\$600	N. 6.365-24, uma	\$400
N. 76, uma	\$1200	N. 6.369-17, uma	\$800
N. 6.019-17, uma	\$1000	N. 6.371-24, uma	\$13000
N. 6.021-16, uma	\$6000	N. 6.372-16, uma	\$13000
N. 6.023-16, uma	\$2000	N. 6.375-24, uma	\$15000
N. 6.025-25, uma	\$8500	N. 6.376-23, uma	\$15000
N. 6.027-24, uma	\$22000	N. 6.378-24, uma	\$400
N. 6.029-24, uma	\$12500	N. 6.379-15, uma	\$500
N. 6.031-15, uma	\$6500	N. 6.381-15, uma	\$300
N. 6.033-20, uma	\$800	N. 6.332-24, uma	\$300
N. 121, uma	\$300	N. 6.385-24, uma	\$1800
N. 6.035-24, uma	\$9000	N. 6.388-22, uma	\$3000
N. 6.039-24, uma	\$8500	N. 6.388-24, uma	\$8000
N. 6.041-20, uma	\$3400	N. 6.390-22, uma	\$5400
N. 6.045-24, uma	\$6500	N. 6.390-24, uma	\$4500
N. 6.047-24, uma	\$4000	N. 6.692-22, uma	\$4500
N. 6.151-16, uma	\$48500	N. 6.392-24, uma	\$4500
N. 6.151-28, uma	\$50000	N. 6.451-24, uma	\$11000
N. 6.153-23, uma	\$35000	N. 6.456-23, uma	\$11000
N. 6.157-15, uma	\$1200	N. 6.458-23, uma	\$4000
N. 6.159-15, uma	\$500	N. 6.460-23, uma	\$12500
N. 6.161-15, uma	\$1200	N. 6.464-15, uma	\$14000
N. 6.162-15, uma	\$500	N. 6.466-15, uma	\$1800
N. 6.165-16, uma	\$5500	N. 6.470-22, uma	\$8500
N. 6.165-23, uma	\$5500	N. 6.467-15, uma	\$300
N. 6.167-23, uma	\$400	N. 6.470-25, uma	\$13000
N. 6.168-23, uma	\$500	N. 6.477-22, uma	\$2500

N. 6.479-22, uma.	70\$000
N. 6.482-22, uma.	85\$000
N. 6.486-22, uma.	46\$000
N. 6.488-22, uma.	46\$000
N. 6.490-15, uma.	8\$500
N. 6.551-24, uma.	18\$000
N. 6.552-22, uma.	22\$500
N. 6.555-26, uma.	12\$000
N. 6.556-22, uma.	12\$500
N. 6.559-26, uma.	9\$000
N. 6.560-22, uma.	10\$000
N. 6.563-18, uma.	1\$200
N. 6.565-18, uma.	\$500
N. 6.565-24, uma.	4\$000
N. 6.567-22, uma.	1\$500
N. 6.571-15, uma.	\$100
N. 6.573-18, uma.	\$800
N. 62, uma.	\$600
N. 6.575-22, uma.	1\$000
N. 6.578-26, uma.	1\$000
N. 6.579-24, uma.	1\$200
N. 6.587-24, uma.	10\$000
N. 6.589-26, uma.	5\$400
N. 6.591-25, uma.	1\$500
N. 6.565-18 (2), uma.	1\$500
N. 11.000-X, uma.	155\$000
N. 6.801-14, uma.	5\$400
N. 6.803-16, uma.	2\$500
N. 6.805-16, uma.	1\$600
N. 6807-16, uma.	\$700
N. 6.809-16, uma.	\$500
N. 6.811-16, uma.	\$100
N. 6.813-16, uma.	1\$000
N. 2.814-17, uma.	21\$000
N. 2.815-17, uma.	21\$000
N. 2.840-25, uma.	37\$500
N. 2.843-25, uma.	22\$000
N. 2.845-25, uma.	16\$500
N. 2.847-25, uma.	4\$000
N. 2.853-25, uma.	\$500
N. 2.855-25, uma.	27\$500
N. 2.863-25, uma.	31\$000
N. 2.867-25, uma.	8\$500
N. 2.869-25, uma.	28\$000
N. 2.871-25, uma.	8\$000
N. 2.872-25, uma.	1\$000
N. 2.875-25, uma.	37\$000
N. 2.877-25, uma.	5\$400
N. 2.878-25, uma.	5\$400
N. 2.879-25, uma.	8\$500
N. 2.880, uma.	8\$500
N. 2.881-25, uma.	8\$500
N. 6.051-25, uma.	51\$000
N. 6.052-25, uma.	51\$000
N. 6.055-24, uma.	52\$500
N. 6.056-24, uma.	52\$500
N. 6.050-15, uma.	9\$000
N. 6.061-24, uma.	11\$000
N. 6.063-24, uma.	20\$000
N. 6.064-24, uma.	20\$000
N. 6.067-24, uma.	11\$500
N. 6.068-24, uma.	10\$500
N. 6.071-15, uma.	7\$000
N. 6.071-25, uma.	8\$000
N. 6.073-16, uma.	17\$000
N. 6.074-15, uma.	18\$000
N. 6.077-15, uma.	7\$000
N. 6.079-18, uma.	15\$000
N. 6.080-18, uma.	15\$000
N. 6.083-18, uma.	22\$000
N. 6.084-18, uma.	22\$000
N. 6.087-18, uma.	22\$000
N. 6.089-25, uma.	22\$000
N. 6.051-17, uma.	12\$000
N. 6.351-24, uma.	12\$000
N. 6.352-17, uma.	12\$000
N. 2.97-15, uma.	22\$000
N. 298-15, uma.	22\$000
680-22, uma.	22\$000
N. 2.277-25, uma.	22\$000
Camara de ar Michelin, 710 x 90, uma.	22\$000
Camara de ar Royal, 710 x 90, uma.	22\$000
Camara de ar, Goodrich, 710 x 90, uma.	22\$000
Camara de ar, Michelin, 28 x 3, uma.	22\$000

Camara de ar Royal, 28 x 3, uma.	25\$000
Camara de ar, Goodrich, 28 x 3, uma.	25\$000
Camara de ar Michelin, 27 x 3,85, uma.	36\$000
Camara de ar, Royal, 27 x 3,85, uma.	36\$000
Camara de ar, Goodrich, 27 x 3,85, uma.	36\$000
Pneu Michelin Cord, 28 x 3, um.	11\$000
Pneu Royal Cord, 28 x 3, um.	10\$000
Pneu Michelin Cord, 710 x 90, um.	12\$000
Pneu Royal Cord, 710 x 90, um.	12\$000
Pneu Michelin Cord, 27 x 3,85, um.	12\$000
Pneu Royal Cord, 27 x 3,85, um.	12\$000
Pneu Goodrich Cord, 27 x 3,85, um.	12\$000

Grupo XV — Fardamentos

Classificação — Unidade — Preço de base

Dolman, calça e bonet com armação e capa, de brim pardo, igual a amostra, tendo botões dourados e na gola as iniciais A. P., de metal dourado. O bonet deverá ter as armas da Republica, um.	130\$000
Jaquetão, calça e bonet, de sargentina azul, igual a amostra e com botões a escolher, um.	240\$000
Jaquetão, calça e capa de bonet, de brim branco, H. J., igual a amostra e com botões a escolher, um.	160\$000
Jaquetão, calça e capa de bonet, de brim pardo, igual a amostra e com botões a escolher, um.	130\$000

Edital de rectificação da concorrência administrativa ou permanente da Polícia Civil do Districto Federal, publicado no supplemento do *Diário Official* n. 290, de 13 de dezembro de 1927, às paginas ns. 77 e seguintes.

Grupo I — Automoveis

Borracha de 1mm., aparelhada para big-six, metro, em vez de uma.	
Carburador para auto Studebaker, um, 27\$000 — Supprima-se.	
Lampada para lanterna de carro Fiat, modelo 505 F, de 12 volts — em vez de carro Ford.	
Peça Fiat, n. 33.397, uma, 30\$000 — Supprima-se.	
Peça Fiat, n. 33.523, uma, 30\$000 — em vez de 4\$000.	
Peça Fiat, n. 34.180, uma, 4\$000 — em vez de 5\$000.	
Peça Fiat, n. 34.224, uma, 5\$000 — em vez de 4\$000.	
Peça Fiat, n. 34.722, uma, 4\$000 — em vez de \$400.	
Peça Fiat, n. 34.956, uma, \$400 — em vez de 4\$500.	
Peça Fiat, n. 60.764 — em vez de peça Fiat n. 67.764.	
Peça Fiat, n. 68.526, uma, 7\$500 — em vez de \$600.	
Peça Fiat, n. 69.235, uma, 10\$000 — em vez de 10\$800.	
Peça Fiat, n. 69.253, uma, 12\$000 — Supprima-se.	
Peça Fiat, n. 1.137.185 — em vez de 1.127.185.	
Pneu balão anti-derrapante Michelin Cord, 920 x 120 — em vez de 920 x 12.	

Grupo II — Ferragem

Refumadeiras de 7 cms., uma, 2\$600 — em vez de 2\$000.	
Broca para furar aço de 1/16" — em vez de 5/16".	

Grupo III — Electricidade

Ventilador Marelli, tipo "Sciroccale", fixo, de 10" de diametro — em vez de 1\$000.	
---	--

Polícia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS, ALMOÇOS E JANTARES, PARA O ANNO DE 1928, AOS PRESOS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL.

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na 4ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Polícia do Districto Federal, propostas para o fornecimento abajixo mencionado e mediante as seguintes condições:

1ª — As propostas serão entregues às 14 horas do dia 30 de dezembro de 1927, na 4ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Polícia do Districto Federal, em 9 vias, sendo a primeira sellada, os respectivos preços por extenso e em algarismos.

garismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar dvida e encerradas em envelope lacrado.

2ª — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas nesta Repartição, em livro próprio.

3ª — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigências deste edital.

4ª — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta Repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de 1:000\$000, que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concorrência.

5ª — O fornecimento em questão deverá ser de primeira qualidade, ficando o proponente obrigado a satisfazer os pedidos de almoços entre ás 8 e 9 horas da manhã, e os de jantares entre as duas e tres horas da tarde; si houver demora no fornecimento que exceda esses prazos as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do proponente o excesso da despesa que possa haver.

6ª — A presente concorrência deixará de ser valida logo que haja sido registrado pelo Tribunal de Contas o contracto

resultante da concorrência publica, já realizada para o anno de 1928.

7ª — A Policia Civil do Districto Federal reserva-se o direito de annullar a concorrência por motivo que julgar conveniente aos seus interesses sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 17 de dezembro de 1927. O secretario geral, interino, Vital Bittencourt.

Rações preparadas

Artigos — Preço de base

Almoços — Café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas, para cada, um \$350

Jantares — 200 grammas de feijão preto cozido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 de farinha para cada um, um, \$950

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 21 de corrente, ás 8 horas:

Waldemar Portella, João Marques Filho, Adriano Soares de Pinho, Henrichi Miyazacki, Franklin Baptista de Moura, Manoel de Gouvêa e Souza, Francisco Pereira Ramos, Manoel da Costa, José Fernandes Leitão e Aylton Almeida.

Turma suplementar:

Gylhermino Alves, Tiburcio dos Santos Guimarães, José Pereira Martins, Manoel Ribeiro Leal, Theotônio Ramos Barboza e Manoel Machado.

Chamada para o dia 21 de corrente, ás 12 e 12 horas:

Henrique Arcas Cruzeiro, Francisco Ignacio da Silva, Manoel dos Santos, Manoel João, José Barboza, Jardel Gonzaga Boscchi, José Condeixa Filho, Henri Danieck, Pedro Trindade Nery e Martinho Ferreira.

Turma suplementar:

João Pereira de Oliveira, Manoel Marques, Antonio Gonçalves, Carlos da Graça Mello e Armindo Fernandes do Brito.

Inspectoria de Vehiculos, em 20 de dezembro de 1927. — O inspector geral, Zumbá Bpnoso.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 de janeiro de 1928, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica, para a execução de obras ou trabalhos de que necessita o torpedeiro *Goyaz* de accordo com as especificações abaixo declaradas.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem

serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha, no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause dvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official*, nos dias 19, 11 e 12 de junho de 1927 e encerrar-se-hão no dia 26 de janeiro proximo futuro.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 27 de janeiro vindouro, a importância de 10:000\$000, em moeda corrente ou titulos da dívida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6 — Especificações e bases para a concorrência: as obras ou trabalhos a serem executados são os seguintes:

a) substituição no fundo e costado, de 70 chapas, sendo: 36 a BE — A 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8; B 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10; C 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9; D 1 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10; E 1 — 3 — 4;

b) substituição do rodapé da antepara por anteavante do compartimento das caldeiras:

c) desempenar a roda de proa e reconstrução da parte de vante deformada;

d) reconstrução do leme, mudando o chapeamento, encher os machos e retor-neal-os, encher as femeas e retor-neal-as, ajustagem do leme;

e) substituição do chapeamento da quilha da roda de proa á casa 87;

f) substituição das calhas das buchas dos eixos lateraes e central;

g) montagem das turbinas e alternativa central, alinhamento das mesmas e dos eixos propulsores;

h) reposição de todas as machinas, detalhes de estruturas, ou arranjos do navio, que tiverem de ser removidos para execução das obras;

i) pinturas geraes, após os reparos, quer interna, quer externamente.

7 — Os concorrentes obterão na Directoria de Engenharia Naval, ou a bordo do navio, os esclarecimentos de que necessitarem para se poderem devidamente inteirar os trabalhos a executar;

8 — Dique ou carreira, e tudo mais que se relacionar com a execução das obras, inclusive quaesquer conducções de pessoal, transportes de material, etc., correrá por conta do concorrente preferido.

9 — O concorrente preferido fará na pagadoria da Marinha, duas cauções; uma de cinco por cento (5 %), para garantir o contracto que assignar, e a outra de (1,12 %) um e meio por cento, sendo um por cento até a quantia de 200:000\$, e meio por cento para o que exceder de 200:000\$, sendo ambas sobre o valor total das obras.

10 — O material empregado pelos concorrentes será todo elle de primeira qualidade.

11 — A mão de obra será a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar.

12 — Os concorrentes se deverão obrigar a desmanchar e refazer, á sua custa, todos os trabalhos que, por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

13 — O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concorrente preferido, desde que se verifique, no correr das obras que lhe veiu a faltar capacidade financeira, competência technica, ou idoneidade profissional, para a sua devida execução.

14 — A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete, nos termos do aviso n. 2.185, de 10 de maio de 1923.

15 — Terminadas as obras, será o navio submettido ás provas de funcionamento das machinas e appparelhos, e as experiencias de marcha e velocidade, que forem prescriptas pela Directoria de Engenharia Naval.

16 — Quaesquer despesas relativas ás provas e experiencias, inclusive combustivel, lubrificante, etc., correrão por conta dos concorrentes.

17 — O concorrente preferido deverá apresentar á Directoria de Engenharia Naval, após a acceptação do preço global, uma discriminação de preços em nove parcelas, ou tantas quantos os itens de (a) e (i), discriminação essa que a referida directoria se reserva o direito de alterar, si a não julgar equitativa.

18 — O pagamento será feito em tres prestações iguaes, quando os trabalhos executados correspondam a cada uma dessas prestações a criterio da Directoria de Engenharia Naval, sendo a ultima paga somente depois dos trabalhos promptos e acceptos.

19 — O prazo para a entrega dos trabalhos promptos e acceptos é de 90 dias uteis, salvo os casos de evidente força maior taes como greves, epidemias e outros, sendo motivo de preferencia independente do menor preço offerecido, o menor prazo apresentado.

20 — Ao excessó não justificado, de prazo, corresponderão multas assim discriminadas: de um quarto por cento (1/4 %) sobre o valor total das obras, por dia de excessó na primeira semana; de meio por cento (1/2 %) por dia de excessó na segunda semana; de um por cento (1 %) por dia de excessó na terceira semana; e de dois por cento (2 %) por dia de excessó na quarta semana. Quando esse prazo terá o ministro da Marinha o direito de retirar o navio, tal como estiver, das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indemnização, e as multas acima serão descontadas da caução de 5 %, prevista na letra c), a qual será immediatamente completada quando desfalçada.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 17 de dezembro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrenças, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será accepta fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268, de 31 de dezembro de 1924.

5. Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na pagadoria da Marinha, logo após a realização da concurrencia, a título de caução, a importância que lhes for arbitrada, a qual será proporcional ao provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D. F. 1), até ás 15 horas da vespera da concurrencia.

7. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Depósito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades nos prazos determinados, sendo as entregas feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital.

Comissão de Concurrencia da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 19 de dezembro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

PEDIDO "URGENTE" DE CONCURRENCIA DO QUE ABAIXO SE DECLARA PARA "STOCK" DO DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

1. Acido muriatico commum, kilo.
2. Aço em chapa xadrez, kilo.
3. Bronze phosphoroso em vergalhão redondo de 0,006 a 0,0254, kilo.
4. Boia salva-vidas, uma.
5. Cimento em barricas de 150 e 180 kilos, kilo.
6. Couro hydraulico de 0,002 a 0,006, kilo.
7. Correia de sola dupla de 4", 5 e 5", metro.
8. Gacheta de amiantho com inserção de chumbo de 2" x 1 1/4" para porta de caldeira, kilo.
9. Gacheta de linho lubrificada quadrada, de 0,006 (1/4"), kilo.
10. Idem, idem, de 0,009 (3/8"), kilo.
11. Idem, idem, de 0,012 (1/2"), kilo.
12. Idem, idem, de 0,016 (5/8"), kilo.
13. Idem, idem, de 0,010 (3/4"), kilo.
14. Idem, idem, de 0,022 (7/8"), kilo.
15. Idem, idem, de 0,254 (1"), kilo.
16. Gacheta de amiantho plumbagina da de qualquer dimensão, kilo.
17. Gacheta de mealhar engraxada, de 0,0254 (1"), kilo.
18. Gacheta de mealhar engraxada, de 0,0386 (1 1/8"), kilo.
19. Gacheta de mealhar engraxada, de 0,038 (1 1/2"), kilo.
20. Geladeira typo médio, uma.
21. Jalde de chromo, kilo.
22. Limas facas mansas de 8" e 10", uma.
23. Minio, kilo.
24. Pixe, kilo.
25. Potassa, kilo.
26. Pó leve, kilo.
27. Roupa de abrigo typo Depósito Naval, composta de calça, paletot e chapéu, termo.
28. Sienna queimada, kilo.
29. Soda caustica, kilo.
30. Sola do Rio Grande de 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de fragata Agérico Ferreira de Souza, chefe da D. F. 1, presidente, interino, da Comissão de Concurrenças, no impedimento do Sr. capitão de fragata, commissario, vice-director de Fazenda, por estar servindo na Justiça Militar, e de accordo com o art. 750 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico, para os devidos fins, as propostas recebidas em sessão de 20 de dezembro do corrente anno, para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 40, "Machinas, tornes mecanicos, accessorios e ferramentas para machinas".

Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 20 de dezembro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Máyrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte grupo n. 40, "Machinas, tornes mecanicos, accessorios e ferramentas para machinas":

13. Brocas helicoidaes com punho cylindrical, aço carbonado de 0,01588 até 0,0635, variando de 0,00397, uma, seis mil réis 68000
14. Machinas de bancada para furar, com duas velocidades para brocas até 0,127, uma, trezentos e cincuenta mil réis 3508000
15. Machinas electricas portateis de furar até 0,0635, para correntes continua e alternativa para tensões de 80 volts, uma, trezentos e oitenta mil réis 3808000
16. Machinas electricas portateis de furar até 0,0635, para correntes continua e alternativa para tensões de 110 volts, uma, quatrocentos e oitenta mil réis 4808000

17. Idem idem idem idem de 220 volts, uma, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000	8. Idem idem idem idem de 0,1904, um, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
18. Machinas portateis para furar a ar comprimido até 0,03175, para quadro cylindrico, uma, um conto e cem mil réis	1:100\$000	9. Idem idem idem idem de 0,2223, um, dezoito mil réis	18\$000
39. Serras em fita para madeira, largura de 0,09525, uma, mil réis	1\$000	10. Idem idem idem idem de 0,2547, um, vinte e um mil réis	21\$000
40. Idem idem idem idem de 0,0127, metro, mil e quinhentos réis	1\$500	11. Brocas helicoidaes com punho Morse, aço carbon. de 0,00397 até 0,254, variando de 0,00397, uma, dez mil e novecentos réis	10\$900
41. Idem idem idem idem de 0,01905, metro, dous mil réis	2\$000	12. Idem idem idem idem de 0,262 até 0,508, variando de 0,00794, uma, quarenta e nove mil réis	49\$000
42. Idem idem idem idem de 0,0254, metro, dous mil e quinhentos réis	2\$500	16. Machinas electricas portateis de furar até 0,635 para correntes continuas e alternativas para tensões de 110 volts, uma, trescentos e trinta mil réis	330\$000
43. Idem idem idem idem de 0,381, metro, tres mil réis	3\$000	17. Idem idem idem idem de 220 volts, uma, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000
44. Idem idem idem idem de 0,0508, metro, quatro mil réis	4\$000		
45. Serras em fita para metaes, largura de 0,009525, metro, quatro mil réis	4\$000		
46. Idem idem idem idem de 0,01905, metro, cinco mil réis	5\$000		
47. Idem idem idem idem de 0,0254, metro, seis mil réis	6\$000		
48. Serras para metaes, para machinas, comprimento, largura, numero de dentes de 0,0254, uma, mil e oitocentos réis	1\$800		
49. Idem idem de 0,4064, 254, 0,3048, uma, tres mil réis	3\$000		
50. Idem idem idem de 0,3048, 0,0254, 0,03048, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500		

Sujeitamo-nos ás condições do edital e ás do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração, Renato Soares.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praga á rua Primeiro de Março n. 139 e inscriptos na Directoria de Fazenda, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, os artigos abaixo declarados, na concorrência publica e do grupo n. 40:

1. Alargador de aço para machinas, punho conico Morse de 0,0635, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
2. Idem idem idem idem de 0,07938, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
4. Idem idem idem idem de 0,0111, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
5. Idem idem idem idem de 0,127, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
6. Idem idem idem idem de 0,1429, um, dez mil e quinhentos réis	10\$500
7. Idem idem idem idem de 0,1588, um, onze mil réis	11\$000

Pedra de esmeril de:	
19. Diametro externo, 0,101; diametro do furo, 0,0127; espessura, 0,009525; grão, 60, uma, doze mil réis	12\$000
20. Diametro externo, 0,1524; diametro do furo, 0,0127; espessura, 0,0127; grão, 30, uma, dezesseis mil réis	16\$000
21. Diametro externo, 0,2032; diametro do furo, 0,01905; espessura, 0,0381; grão, 40, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
22. Diametro externo, 0,254; diametro do furo, 0,0381; espessura, 0,0381; grão, 30, uma, cinquenta e cinco mil réis	55\$000
23. Diametro externo, 0,3048; diametro do furo, 0,0381; espessura, 40, uma, setenta e nove mil réis	79\$000
39. Serras em fita, para madeira: largura de 0,09525, metro, mil e duzentos réis	1\$200
40. Idem idem idem de 0,0127, metro, mil e duzentos réis	1\$200
41. Idem idem idem de 0,01905, metro, mil e seiscentos réis	1\$600
42. Idem idem idem de 0,0254, metro, dous mil réis	2\$000
43. Idem idem idem de 0,0381, metro, tres mil réis	3\$000
44. Idem idem idem de 0,0508, metro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400

Os proponentes declaram que se submettem a todas as condições do edital de 8 do corrente, publicado no *Diario Oficial*.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração, Victor Corrêa Pinto.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE DO EXERCITO.

De ordem do Sr. general Dr. director de Saude da Guerra e de accordo com as instrucções já publicadas no *Diario Oficial*, a partir de hoje, (19), até 5 de janeiro de 1928, acha-se aberta, na Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho, 34, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

Directoria de Saude da Guerra, 19 de dezembro de 1927. — Dr. Alarico Damasio, tenente-coronel medico chefe do Gabinete.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no dia 21 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames oraes:

2º anno — Arithmetica — Alumnos

ns.: 391 — 589 — 631 — 640 — 652

675 — 678 — 679 — 680 — 683 —

693 — 702 — 2. Banca — Drs. Julio Cintra e Antero.

2º anno — Escripito de arithmetica, para os alumnos que faltaram á primeira chamada por motivo justificado. Banca — Drs. Cintra, Julio e Antero.

3º anno — Escripito de arithmetica, para os alumnos que faltaram á primeira chamada, por motivo justificado. Banca — Drs. Serra, L. Braga e Agriola.

4º anno — Francez — Ultima chamada — Alumno n.: 792. Banca — Drs. Curiaçio, Hollanda e Glenadel.

4º anno — Algebra — Alumnos ns.: 14 — 74 — 211 — 231 — 265 — 385 — 466 — 511 — 522 — 539 — 554 — 704. Supp. 564 — 573 — 579. Banca — Drs. Paulino, Alonso e Dario.

5º anno — Historia geral — Alumnos ns.: 270 — 277 — 293 — 406 — 407 — 421 — 424 — 438 — 449 — 507 —

521 — 524 — 528 — 531 — 532. Sup-

plementares 606 — 614 — 619. Banca — Drs. P. Guimarães, Daltro e Maurilio.

6º anno — Geometria — Alumnos ns.:

25 — 46 — 97 — 98 — 118 — 131 —

530 — 542. Supp.: 547 — 574 — 600.

Banca — Drs. Salathiel, Gastão e A.

Barreto.

6º anno — Physica — Alumnos ns.:

149 — 169 — 222 — 229 — 250 — 254

— 272 — 292 — 296 — 310 — 319 —

357 — 380 — 470 — 803. Supp.: 473

— 478 — 514. Banca — Drs. Mey, Mil-

ton e Djalma.

6º anno — Chorographia — Alumnos

ns.: 77 — 79 — 96 — 176 — 193 —

206 — 217 — 340 — 632 — 655 — 657

— 662 — 725 — 706 — 482. Supp.:

494 — 502 — 505. Banca — Drs. G.

Geuto, Sá e Isnard.

7º anno — 3º grupo — Ultima —

Alumnos ns.: 47 — 65 — 69 — 341 —

396 — 408 — 448 — 540 — 555 — 668

— 677 — 743. Banca — Tenentes Re-

nato, Tinoco e Miragaya (ás 8 horas da

manhã).

Realizam-se no dia 22 do corrente, ás

11 horas, os seguintes exames oraes:

2º anno — Arithmetica — Ultima

banca — Alumnos ns.: 3 — 18 — 126

— 182 — 604. — 635 — 779. Banca — Drs. Julio, Cintra e Antero.

4º anno — Algebra — Alumnos ns.: 427 — 471 — 490 — 582 — 583 — 620 — 621 — 633 — 649 — 661 — 669 — 672 — 691. Supp.: 703 — 710 — 728. Banca — Drs. Paulino, Alonso e Dario.

5º anno — Historia geral — Alumnos ns.: 331 — 350 — 351 — 369 — 384 — 639 — 656 — 699 — 713 — 731 — 732 — 749 — 764 — 799 — 802. Supp.: 800 — 804 — 807. Banca — Drs. Paula Guimarães, Daltro e Maurillio.

6º anno — Geometria — Alumnos ns.: 600 — 631 — 655 — 657 — 662 — 706 — 711 — 725 — 727. Supp.: 803. Banca — Drs. Salathiel, Gastão e Alexandre.

6º anno — Physica — Alumnos ns.: 476 — 344 — 437 — 478 — 482 — 504 — 514 — 529 — 729 — 732 — 794 — 835. Banca — Drs. Mey, Milton e Djalma.

6º anno — Chorographia — Alumnos ns.: 357 — 371 — 380 — 386 — 414 — 422 — 429 — 463 — 464 — 494 — 502 — 505 — 542 — 547 — 574. Banca — Drs. Isnard, G. Couto e Sá.

7º anno — 1º grupo (ultima) — Alumnos ns.: 47 — 65 — 69 — 341 — 396 — 408 — 448 — 540 — 555 — 668 — 677 — 743. Banca — Tenentes Berzelius, Ferraz e Jurandyr (às 8 horas da manhã).

Avisos

O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias physicas e naturaes será dado ás 9 horas da manhã, na secretaria.

Os alumnos que não estiverem quites não serão submettidos a exames.

Archimínio Pereira, 1º tenente secretario.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Corrigendas a serem feitas na relação do material, para concorrência administrativa ou permanente, a realizar-se em 22 do corrente, para fornecimento de materia prima, ferramentas,apparelhos, combustivel, lubrificantes, ferragem, forragem, etc., durante o anno vindouro de 1928, publicada no *Diario Official* de domingo, 4 de dezembro do 1927, ás paginas 25.658 a 25.671:

CORRIGENDAS

Pagina 25.659, 2ª columna, 44ª linha — onde se lê: commum e a 99 % — leia-se: commum, e, a 99 %.

Pagina 25.659, 2ª columna, 72ª linha — onde se lê: Contra-pinos de ferro de 2 a 17 a 3" — leia-se: Contra-pinos de ferro de 2 17/32 a 3".

Pagina 25.660, 1ª columna, acima da 1ª linha, leia-se Correia de sola nacional, de 1" a 6", pollegada X metro.

Pagina 25.660, 1ª columna, 1ª e 3ª linhas — onde se lê: Correia de lona — leia-se: Correia de sola.

Pagina 25.660, 2ª columna, 10ª linha — onde se lê: Fechadura de ferro gorges simples e maçaneta de louça — leia-se: Fechadura de ferro gorges, com trinco e maçaneta de louça.

Pagina 25.660, 2ª columna, 12ª linha — onde se lê: Fechadura de ferro gorges, com trinco, para portas, de ferro esmaltado — leia-se: Fechadura de fax-

ro gorges, com trinco e maçaneta de ferro esmaltado, para portas, uma.

Pagina 25.660, 2ª columna, 36ª linha — onde se lê: Ferro em barras chatas até 1 1/4 x 1", um — leia-se: Ferro em barras chatas até 1 1/4 x 1", kilo.

Pagina 25.660, 2ª columna, 39ª linha — onde se lê: Ferro em barras chatas até 1 1/16 — leia-se: Ferro em barras chatas de 1 1/16".

Pagina 25.661, 1ª columna, 14ª linha — onde se lê: 1 1/4 — leia-se: 1 1/4.

Pagina 25.661, 1ª columna, 64ª linha — onde se lê: Lixa para madeira, de ns. 00 a 1 e 1 1/2 e 3, folha — leia-se: Lixa para madeira, de ns. 00 a 1 e 1 e 1 1/2 a 3, folha.

Pagina 25.661, 2ª columna, entre as linhas 8ª e 9ª — accrescente-se: Metal branco em vergalhões de 17/32 a 2" kilo.

Pagina 25.661, 2ª columna, 29ª linha — onde se lê: 16", kilo — leia-se 16",

Pagina 25.661, 2ª columna, entre as linhas 69ª e 70ª — accrescente-se: Idem, idem, idem, de 3 1/4" x ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, grossa.

Pagina 25.661, 2ª columna, 78ª linha — onde se lê: 3 1/4" x ns. — leia-se: 1 3/4" x ns.

Pagina 25.661, 2ª columna, 82ª linha — onde se lê: 2 1/2 x ns. — leia-se: 2 1/4" x ns.

Pagina 25.662, 1ª columna, 1ª linha — onde se lê: 3" x ns. 0 — leia-se: 3" x n. 10.

Pagina 25.662, 1ª columna, 37ª linha — onde se lê: kilo — leia-se grossa.

Pagina 25.662, 2ª columna, 52ª linha — onde se lê: Taxas — leia-se: Tachas.

Pagina 25.663, 1ª columna, 50ª linha — onde se lê em duplicata: Zarcão nacional de 1ª qualidade, kilo — leia-se: Zarcão "Blundell Spencer", genuino, kilo.

Pagina 25.663, 2ª columna, supprima-se a 6ª linha, onde se lê: Canella em taboas de 1ª qualidade, metro.

Pagina 25.663, 2ª columna, 68ª linha — onde se lê: 150 x 175 m/m. — leia-se: 150 x 75 m/m.

Pagina 25.664, 2ª columna, 3ª linha — onde se lê: Pinho do Paraná em cougoeiras 3 x 9" — leia-se: Pinho do Paraná em pranchões.

Pagina 25.666, 1ª columna, 41ª, 42ª e 43ª linhas — onde se lê: Taxas — leia-se: Tachas.

Pagina 25.667, 1ª columna, 11ª linha — onde se lê: duas secções — leia-se: tres secções.

Pagina 25.667, 1ª columna, 16ª linha — onde se lê: simples — leia-se: duplo.

Pagina 25.668, 2ª columna, 21ª linha — onde se lê: almasso, com capa — leia-se: almasso, encaderrado, com capa.

Pagina 25.668, 2ª columna, 29ª linha — onde se lê: Livros encadernados — leia-se: Livros indice encadernados.

Pagina 25.668, 2ª columna, 32ª linha — onde se lê: Faer — leia-se: Haber.

Pagina 25.670, 1ª columna, supprima-se a 26ª linha, onde se lê: Cadinho de porcellana com tampa de 25 o 40 m/m, um.

Pagina 25.671, 1ª columna, 47ª linha — onde se lê: Persulphato de alumina — leia-se: Persulphato de amonea.

Pagina 25.671, 2ª columna, 7ª linha — onde se lê: Sulphato de nickel prata — leia-se: Sulphato de prata.

Pagina 25.671, 2ª columna, 41ª linha — onde se lê: azul e amarella — leia-se: azul e vermelha.

Pagina 25.671, 2ª columna, supprima-se a 43ª linha, onde se lê: Tubos de borracha vermelha, para agua e para gaz, kilo.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel intendente secretario do Conselho de Administração.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, APPARELHOS, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, FORRAGEM, ETC., DURANTE O ANNO VINDOURO DE 1928

Achando-se aberta a inscripção da concorrência para fornecimento dos artigos necessarios a este Arsenal, durante o anno vindouro de 1928, convidado, de ordem do Sr. general de brigada director e presidente do Conselho de Administração, deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscripção a apresentar requerimento acompanhado dos documentos necessarios, até ás 14 horas de quarta-feira, 21 do corrente mez.

As condições a que a concorrência obedecerá e a relação do material acham-se discriminadas no edital publicado no *Diario Official* de 4 de dezembro corrente, ás paginas: numeros 25.658 a 25.671, devendo o mesmo ser cumprido integralmente pelo que chamo a attenção dos interessados.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel, intendente, secretario do Conselho de Administração.

Segunda Bateria Independente de Artilharia de Costa

COMISSÃO DO RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da Comissão do Rancho desta bateria, faço publico que a referida comissão receberá propostas no dia 30 do corrente, ás 9 horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do Rancho, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

Generos alimenticios de primeira qualidade

Arroz, kilo; assucar, kilo; azeite doce, litro; alcool a 36°, litro; azeitonas, lata; alhos, kilo; banha de porco, kilo; batatas chilenas, kilo; batatas nacionaes, kilo; bacalhão, kilo; coloran, kilo; café moido, kilo; carne secca, kilo; camarão fresco, kilo; cebolas, kilo; carne verde trazeira, kilo; farinha de mandioca, kilo; figado fresco, kilo; feijão mulatinho, kilo; galinhas, uma; massa para sopa, kilo; matte, kilo; manteiga, kilo; massa de tomate, lata; ovos, duzia; pão de trigo, kilo; pimenta em grão, kilo; peixe fresco, kilo; "petit-pois, lata; queijo de Minas, kilo; queijo de Palmyra, um; sal grosso, kilo; sal fino, kilo; toucinho, kilo; vinagre tinto, litro; vinagre branco, litro.

Sobremesa

Bananas, ração de duas; goiabada, lata; laranja, ração de duas.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Os concurrentes ficarão sujeitos a todas as disposições exigidas pelo Código de Contabilidade Publica da União, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 que regem as concorrências administrativas, bem como ás disposições da Lei do Sello.

Segunda — Os proponentes que desejarem fornecer será exigida uma caução na importância de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente, que ficará depositada na thesouraria.

Terceira — As propostas devem ser organisadas sem rasura, entrelinhas ou emendas; consignando o nome, qualidade e unidade dos artigos a fornecer.

Quarta — Das propostas deverão constar as marcas dos artigos a fornecer.

Quinta — Exigir-se-á dos proponentes a exhibição dos documentos que provem suas idoneidades.

Sexta — Diariamente, na thesouraria desta bateria, das 10 ás 12 horas, serão prestadas informações julgadas necessarias pelos candidatos á inscripção no fornecimento.

Quartel no Forte do Vigia, em 19 de dezembro de 1927. — *Benjamin Meccia Costa*, 2º tenente secretario da C. R.

Terceiro Regimento de Infantaria**COMISSÃO DE RANCHO****CONCURRENCIA PUBLICA**

De ordem do senhor capitão presidente da Comissão de Rancho deste Regimento, faço publico que a referida comissão receberá propostas no dia 23 do corrente mez, ás nove (9) horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo — Generos

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moido, kilo; azeite doce, litro; banha de porco, kilo; batata inglesa, kilo; carne secca, kilo; cangica, kilo; côcos, um; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; matte em folha, kilo; manteiga, kilo; massa para sopa, kilo; peixe fresco ou salgado (bacalhau), kilo; queijo de Minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre, litro; vinho virgem, litro; goiabada, lata; palitos, massa; sapôlio petit-pois, lata; lombos, kilo; linguica, kilo; azeitona, lata; paio, kilo.

Segundo grupo — Pão

Pães de cem grammas, kilo; pães de quinhentas grammas, kilo; farinha de trigo, kilo; farinha de rosca, kilo.

Terceiro grupo — Combustivel

Lenha em achões, metro cubico.

Quarto grupo — Verduras — Legumas Fructas — Anes e ovos

(Alpim, batata doce, abobora, maxixe, couve, repolho, vagem, etc), kilo;

Temperos — Cebola, pimenta, alho, etc., kilo; gallinhas, uma; ovos, duzia; bananas ou laranjas, rações de duas.

Quinto grupo — Carne

Carne verde da vacca, kilo. (primeira qualidade); carne de porco, kilo; fígado, kilo; dobradinhas, kilo.

Condições

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1ª — As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao capitão presidente da Comissão do Rancho do 3º Regimento de Infantaria, até ás (15 horas) do dia vinte e dous (22) do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumprira o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão accitos em publica-forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministério da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

2ª — As propostas serão feitas, em tres vias, em relações separadas por grupos e fornecidas aos interessados pelo official de aprovisionamento deste regimento, nas quaes os proponentes mencionarão, por extenso e por algarismo, sem emendas, entrelinhas ou rasuras os respectivos preços, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as três vias. Do não cumprimento exacto do exposto, pôde resultar a exclusão do concorrente.

3ª — As propostas serão entregues em sobre cartas fechadas, com a declaração externa do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das mesmas e da assignatura do respectivo contracto, sem o que a respectiva apuração correrá á sua revelia.

4ª — Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alíneas a, b, c, d e e da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção, e restituídos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

5ª — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres (3) dias a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a letra d da clausula primeira do presente edital, tornando-se ini-

doneo para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

6ª — Os concurrentes ficarão sujeitos ao deposito de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) para garantir a assignatura do respectivo contracto e para garantir a execução do mesmo, mais dez por cento (10%) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$000) e de cinco por cento (5%) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno. Estes depositos serão effectuados na thesouraria do Regimento, sendo os documentos exhibidos: aquelle de accordo com a letra d da condição primeira do presente edital e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser feitos em dinheiro ou em titulo da divida publica.

7ª — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concurrentes.

8ª — É reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, uma vez que os preços offerecidos sejam superiores aos da base, organizados de accordo com o artigo 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, preços estes que serão lidos em presença de todos os concurrentes, antes da abertura das propostas.

9ª — No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10ª — Na secretaria da Comissão, do Rancho (serviço de aprovisionamento) do Regimento, será no dia vinte e dous (22) do corrente, ás quinze (15) horas, encerrada a inscripção, não sendo depois dessa hora accitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11ª — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecido, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

14ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, bem como ás condições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscripção.

15ª — Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovisionamento deste regimento, nos dias uteis, das 13 ás 15,30 horas.

16ª — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concorrência serão de primeira qualidade, postos no regimento e sujeitos a exame procedido pela Comissão do Rancho, que poderá pedir substitui-

ção immediata quando não satisfizerem tal condição.

17ª — O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784, do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o Regimento por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alinea f, do art. 775 do referido regulamento.

17ª — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do Regimento, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira, proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes.

19ª — As firmas que tiverem de fornecer ao Regimento serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço, aos officiaes do Regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos, á vista.

20ª — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de dez por cento (10%), multas estas que serão impostas pela Comissão do Rancho do Regimento.

21ª — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importancia dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da alludida multa no prazo improrrogavel de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade, cada 48 horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, si dentro de dez (10) dias a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá também o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

22ª — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada mediante assentimento do Tribunal de Contas, de conformidade com as disposições do artigo 774 do Regulamento de Contabilidade Publica.

23ª — O contracto que fór lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embaraços ou prejuizos aos serviços administrativos.

24ª — A rescisão do contracto pelo motivo declarado na clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25ª — E' reservado ao regimento rescindir o contracto no caso de ser esbelécido o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, numero 31, de 14 de março de 1923.

26ª — O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-ha, no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769 do Regulamento de Contabilidade Publica.

27ª — São considerados casos de força maior para os effectos da clausula 22ª deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerra, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effecto de rejeição de artigos, nem outras circunstancias fóra delles.

28ª — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituída depois deste approved pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e a destinada a garantir a execução do mesmo, depois de terminados os compromissos contractuales e preenchidas as formalidades do artigo 684 do Regulamento do Contabilidade Publica.

29ª — O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital será de vinte e quatro (24) horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1927. — *Manoel Benedicto Chaves*, 2º tenente contador, secretario.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De conformidade com o disposto no artigo 52º do Código de Contabilidade da União, declara-se que o Conselho de Administração deste Corpo receberá propostas até 26 do corrente mez, para fornecimento, em 1928, nos artigos citados no presente Edital.

Os interessados farão apresentar os seus requerimentos solicitando inscrição acompanhados das respectivas propostas, até a referida data, ás 13 horas, mencionando os artigos na ordem e discriminação em que se acham especificados, com indicação dos preços em algarismos e por extenso.

Os requerimentos deverão ser endereçados ao presidente do Conselho de Administração, para os fins de que tratam os paragraphos 1º e 2º do artigo 52º, acima mencionado sendo indispensavel o pagamento da idoneidade dos proponentes.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contrariarem o dispositivo constante da ultima parte do paragrapho 1º do artigo 51, do mesmo Código, isto é, que apresentarem preços maiores de 10 % sobre os que estiverem em vigor na praça.

Quaesquer esclarecimentos que desejarem os interessados, serão prestados, nos dias uteis, na Thesouraria desta Unidade, das 8 ás 9 horas.

Conservação do armamento.

Anti-oxido, kilo.
Estopa alvejada, superior, kilo.
Idem, branca, superior, kilo.
"Kaol", litro.
Kerozene, litro.
Lixa para ferro, de 0 á 2, folha.
"Many-Use", lata pequena.
"Rupy", litro.
Vaselina, litro.

Conservação do arreamento.

Atanado especial, pé.
Argolla de metal amarello, uma.
Agulha para correeiro, papel.
Argolla media de metal amarello, uma.

Annulina allemã superior, vidro de 50 grammas.

Agulha para machina de correeiro, papel.

Cera para correeiro, kilo.

Fivella de metal amarello, de 4 mts. de largura, uma.

Fivella grande, dupla, de ferro estanhado, uma.

Fivella media, de ferro estanhado, uma.

Fivella de metal, amarello, de 5 ctms. de largura, uma.

Fivella para loro, uma.

Linha de seis córdas, novello, um.

Linha de 3 córdas, novello.

Linha branca, marca "Ursa", n. 1, carretel.

Linha preta, n. 30, para correeiro, carretel.

Linha amarela n. 30 para correeiro idem.

Meia argolla de metal amarello, uma.

Oleo de mocotó, litro, um.

"Passa-guia" de bico, uma.

"Passa-guia" redondo, um.

Porta-lóros, um.

Sola para corneiro, kilo.

Conservação de moveis.

Alças para mala, par.

Alcool de 36º, litro.

Algodão em rama, kilo.

Dobradiças de ferro, de 4", para mala, par.

Espelho nickelado para fechadura, um.

Fechadura "Gorges" com duas chaves, para gaveta, uma.

Lixa de papel para madeira, folha.

Gomma lacca, kilo.

Pincel, francez, de cabelo, médio, um.

Palha n. 2 para cadeira, chicote.

Palha n. 3 para cadeira, chicote.

Vidro reforçado, de 0m, 41 x 0m, 29,

Dito de 0m, 61 x 0m, 385, um.

Dito de 0m, 955 x 0m, 355, um.

Dito de 0m, 34 x 0m, 48, um.

Dito de 0m, 62 x 0m, 295, um.

Dito de 0m, 55 x 0m, 56, um.

Remonte de calçado.

Agulhas para machina de sapateiro, papel.

Cera para lustrar calçado, duzia.

Ilhozes pretos, para calçado, caixa.

Fio "Hamburgo", novello.

Fio "Barbour", novello.

Kola para sapateiro, lata.

Preparado preto para calçado, lata.

Pomada preta para calçado, lata grande.

Pregos "Palmares", n. 15, pacote.

Pregos n. 10, pacote.

Sola para sapateiro, anaco.

Sola Santos B.B., kilo.

Tinta "Phenomenal", litro.

Tacha n. 2 1/2, pacote.

Tacha n. 1 1/2, pacote.

Tacha n. 1, pacote.

Tacha n. 3/4, pacote.

Vaqueta especial, pé.

Tacha amarela, pacote

Tacha de ferro, pacote.

Roupa de cama.

Colcha branca, de algodão, uma.

Fronha de cretone, uma.

Lengol de cretone, um.

Espediente.

Borracha n. 212, uma.

Bouvard, de madeira, um.

Bouvard flexivel, de metal, um.
 Brunder n. 6, ex.
 Bloco impresso, de memorandum, um,
 (100 folhas.)
 Cesta para papeis, uma.
 Carimbo chancela, um.
 Caderno escolar, um.
 Caderno brochado, um.
 "Clyps-flids", n. 1 e 2, xc.
 Colchetes numerados 1, 2 e 3, ex.
 Enveloppes timbrados para officio superior, milheiro.

Escrivaninha de vidro, com dois tinteiros, uma.
 Enveloppes commerciaes, cento.
 Enveloppes commerciaes timbrados, cento.
 Esponja para quadro negro, uma.
 Fita para machina de escrever "Royal", um.
 Fita para machina "Undervood", uma.
 Fita para machina "Remington", idem.
 Fita para machina "Remington", portatil, uma.
 Fita para machina "Erick" portatil, uma.

Gomma arabica "Sardinha", litro.
 Giz, caixa.
 Grampos O.K., ex.
 Lapis pretos "Fabber", n. 2 duzia.
 Ditos pretos, idem, n. 3 duzia.
 Ditos bi-color "Fabber", duzia.
 Lapis de pedra, para louza, duzia.
 Livro para registro de tiro, impresso, 400, folhas (n. 6.156), um.
 Livro em branco de 200 folhas, um.
 Livro impresso, 100 folhas duplas, para historico do arreamento, um.
 Dit, idem, idem, para historico do equipamento, um.
 Livro em branco, encadernado, de 50 folhas, um.
 Idem, idem, de 100 folhas, um.
 Papel carbono, commum, ex.
 Papel carbono "Read-Seal", ex.
 Papel almasso paulado, superior, resma.
 Papel timbrado para carta, com enveloppes, ex.
 Papel em branco, para carta, ex.
 Papel hollandia, caderno.
 Pape, impermeavel para encadernação de livros, caderno.
 Papel almasso, superior, sem pauta, resma.
 Papel para alvo, metro.
 Papel pardo, grosso, de embrulho, caderno, de 5 folhas.

"Pernoites", impressos, milheiro.
 "Primeiros passos", livro de leitura de Mendes Vianna, exemplar.
 Pennas J, ex.
 Pennas 216, "Leonard", ex.
 Pennas n. 5, ex.
 Pennas "Mallat", n. 2, ex.
 Papel matta-borrão, folha.
 Papel grosso para machina, milheiro.
 Papel medio, para machina, milheiro.
 Papel fino para machina, milheiro.
 Peso de vidro, para cima de mesa, um.
 Papel timbrado para officio, milheiro.
 Regua de borracha, de 50 centimetros.
 Raspadeira canivete "Rodger", uma.
 Tinteiro de vidro, um.
 Tinta preta "Sardinha", litro.
 Tinta carmin "Sardinha", 1/4 de litro.
 Tinta violeta para carimbo, vidro pequeno.
 Vales de rações, impressos, milheiro.

Ferragens para animaes.

Aço doce para ferradura, kilo.
 Cravos, n. 7, milheiro.
 Carvão para forja, Cardiff, tonelada.

Grosa de 14", para ferrador, uma.
 Limatão chato, idem, um.
 Puchavante para ferrador, um.
 Torquez para ferrador, uma.
 Ferro succe para ferrador, kilo.

Apparelhos de iluminação.

Conduit, metro.
 Fuziveis, de cartucho, 50 amp, um.
 Fio de tempo n. 14, metro.
 Fita isolante, rolo.
 Fio flexivel n. 18, metro.
 Fio magneto n. 26, kilo.
 Fuzivel de rosca, um.
 Fio de chumbo n. 16, metro.
 Interruptor rotativo, um.
 Isoladores de porcellana, um.
 Lampadas de 5 á 50 vellas, uma.
 Lampadas de 100 vellas, uma.
 Lampadas de 200 vellas, uma.
 Lampadas de 250 vellas, uma.
 Rozeta de cleafs, uma.
 Supporte de metal para lampada, um.
 Tomada de corrente, de rosca, uma.
 Grampos isolantes, ex.
 Pregos isolantes, ex.

Medicamentos para animaes.

Acetato de chumbo liquido, litro.
 Alcool litro.
 Algodão hydrophilo, kilo.
 Atoxyl, 50 grammas.
 Agua destillada, litro.
 Agulha de "Luer" de 2 c.c., uma.
 Algodãozinho em peça de 10 metros, peça.
 Ataduras de cambraia de 10 centimetros, duzia.
 Ataduras de gaze de 10 centimetros, duzia.
 Acido phenico, kilo.
 Alcatrão da Noruega, kilo.
 Antifebrina, 250 grammas.
 Ampolas de chlorhydrato de emetina "Bruman", ex.
 Agulha para injeção hypodermica, uma.
 Aloés do Cabo, grammas.
 Agua oxygenada, vidro.
 Agulha de aço para seringa, uma.
 Alcaçuz, grammas.
 Acetaniliden, grammas.
 Anidól interno, grammas.
 Anidól externo, grammas.
 Acido salicylico, grammas.
 Bomba pulverisadora, uma.
 Balsamo do Peru, grammas.
 Bicabornato de sodio, kilo.
 Bi-iodureto de mercurio, 250 grammas.
 Creolina "Pearson", lata.
 Cacodylato de sodio, 50 grammas.
 Carvão de Belloc, 100 grammas.
 Chlorhydrato de cocaina, grammas.
 Cianureto de potassio, grammas.
 Cascarrilha tintura, grammas, litro.
 "Cruzwaldina", lata.
 Chlorureto de potassio, grammas.
 Caixa de metal para app, de injeção, uma.

Camphora, grammas.
 Calomelanos, grammas.
 Cafeina, grammas.
 Cacodylato de sodio, á 20 centesimos de 2 c.c., grammas.
 Chlorureto de cal, kilo.
 Electargol, uso veterinario, ex.
 Ether sulphurico, litro.
 Extracto de belladona, 500 grammas.
 Sparadrapo Z.O., carretel.
 Essencia de therebentina, grammas.
 Enxofre sublimado, grammas.
 Eucaliptol, grammas.
 Emetina, grammas.
 Glycerina, grammas.

Gaze hydrophila, metro.
 Genciana em pó, grammas.
 Iodo metallico, 100 grammas.
 Iodo sublimado, 200 grammas.
 Iodoformio, 100 grammas.
 Idureto de potassio, 100 grammas.
 Kermes mineral, grammas.
 Maleina diluida, tubo.
 Mentol, grammas.
 Nitrato de prata, grammas.
 Nitrato de potassio, grammas.
 Oxydo de zinco, kilo.
 Perborato de sodio, kilo.
 Perclureto de ferro, grammas.
 Pomada mercurial dupla, kilo.
 Passe-partout para seringas diversas, um.
 Permanganato de potassio, grammas.
 Pylocarpina a 0,10 de 2 c.c., grammas.
 Soro-anti-tetânico, tubo.
 Sabão verde, kilo.
 Seringa "Luer", de 2 c.c., uma.
 Idem, idem, de 3 c.c., uma.
 Idem, idem, de 5 c.c., uma.
 Sulfato de cobre, grammas.
 Sulfato de sodio, kilo.
 Soro anti-streptococcico, ex.
 Salol, grammas.
 Salicylato de azeina a 5 cent., de 20 c.c., grammas.
 Trypaflavina, ex.
 Tartaro emético, grammas.
 Tintura de ópio, 250 grammas.
 Thermometro "Gasella", um.
 Tintura de badiana, 250 grammas.
 Vaselina pura, kilo.

Vaccina "Staphylococcic", de Wobysht, ex.
 Vidro vasio com rolha esmerilhada, um.

Generos, louça e outros artigos para o rancho.

Generos:
 Arroz Iguape, kilo.
 Assucar de 2ª, kilo.
 Azeite, litro.
 Bacalhau, kilo.
 Banha, kilo.
 Batata, ingieza, kilo.
 Café moido, kilo.
 Carne secca, kilo.
 Carne verde, kilo.
 Canjica, kilo.
 Farinha de trigo, kilo.
 Farinha de mandioca, kilo.
 Farinha de rosca, kilo.
 Feijão, kilo.
 Goiabada, laranjada ou marmellada, kilo.
 Leite de vacca, litro.
 Leite condensado marca "Moça", lata.
 Lenha, metro cubico.
 Lombo de porco, kilo.
 Manteiga, kilo.
 Matfe, em folhas, kilo.
 Massa para sopa, kilo.
 Ovos de gallinha, duzia.
 Pão fresco, kilo.
 Peixe fresco, kilo.
 Queijo de Minas, kilo.
 Queijo parmezon, kilo.
 Salame do Rio Grande, kilo.
 Salame paulista, kilo.
 Sobremesa de frutas (duas laranjas ou bananas), ração.
 Sal grosso, kilo.
 Sal fino, kilo.
 Temperos (cebola, alho, louro, salsa, tomate, etc), kilo.
 Toucinho de Minas, kilo.
 Verduras, kilo.
 Vinagre, litro.
 Vinho do Rio Grande, litro.
 Louça e outros artigos:
 Copo de vidro liso, um.

Copo de vidro lavrado, um.
Cafeteira de ferro aguth, uma.
Concha de metal para sopa, uma.
Chicara grande de granito (com pires), uma.
Idem, pequena para café, uma.
Colher de metal branco para sopa, uma.
Colher de metal branco para arroz, uma.
Chicara japoneza para chá (com pires), uma.
Concha pequena, de metal, para cozinha, uma.
Faccas grandes, cabo de madeira, para cosinha, uma.
Facca para cortar pão, cabo de madeira, uma.
Facca para mesa com cabo de allumínio, uma.
Facca com cabo de madeira, para mesa, uma.
Garfo com cabo de allumínio, para mesa, um.
Garfo com cabo de madeira, para mesa, um.
Garfo para cosinha, um.
Garfo de metal branco, para mesa, um.
Garfo de metal branco, para sobre-mesa, um.
Machina para cortar carne, uma.
Moringue de barro, uma.
Prato fundo de granito, um.
Prato fundo, fantasia, um.
Prato raso, de granito, um.
Prato raso, fantasia, um.
Prato de granito para sobre-mesa, um.
Prato fantasia para sobre-mesa, um.
Terrina de granito, uma.
Terrina fantasia, uma.
Toalha branca para mesa, de 1m, 50 x 1m, 50, uma.
Dita, idem, de 3m00, x 1m, 50, uma.

Artigos diversos.

Das officinas:
Arestas sortidas, kilo.
Arame liso de 3/16, kilo.
Arame de metal para soldar serra, kilo.
Acido muriatico, litro.
Breu, kilo.
Cabo de chumbo de 1/2", metro.
Carvão vegetal, sacco.
Estante, kilo.
Ferro para soldar, um.
Fechadura commum, para porta, uma.
Ferro galvanizado de 5mm., de espessura, folha.
Lima bastarda de 14", uma.
Dita, idem, de 12", uma.
Idem, triangular, de 10", uma.
Idem, idem, de 8", uma.
Idem, idem, de 6", uma.
Lima facca de 8", uma.
Lima triangular de 5", uma.
Limatão de 8", um.
Martello de bola, um.
Manilha de junção, de 3", uma.
Manilha recta de 4", uma.
Manilha curva de 4", uma.
Manilha recta de 5", uma.
Numeros de aço para marcar a fogo de 0 a 9, jogo.
Oleo para machina, litro.
Porca de 3/8, duzia.
Porcas de 5/16, duzia.
Porcas de 1/2, duzia.
Parafuzo de 5/16 x 3", duzia.
Parafuzo de 1/4 x 3", duzia.
Parafuzo de 5/16 x 2", duzia.
Parafuzo de 1 x 9, duzia.
Parafuzo de ferro de 1 x 7, duzia.
Parafuzo de 3/8, x 2", duzia.

Parafuzo de 3 x 3, duzia.
Pregos de 13x15, pacote.
Ditos de 16x18, idem.
Ditos de 16x21, idem.
Ditos de 17x27, idem.
Ditos de 18x30, idem.
Ditos de 18x24, idem.
Ditos de 18x36, idem.
Registro de passagem de 5/8, um.
Serras para ferro, duzia.
Trinca, kilo.

De pintura, etc:

Alvaiade zinco, kilo.
Agua raz, litro.
Azul, pacote.
Brocha de cabelo para caiação, uma.
Cimento, barrica.
Cal virgem, sacco.
Oleo de linhaça, litro.
Occa lavada, kilo.
Pé de sapo, pacote.
Pincel para pintura, medio, um.
Pincel de cabelo n.º 26, um.
Saccante "Brilhante", pacote pequeno.
Tinta "Lacol", cores diversas, kilo.
Tijolos, milheiro.
Vermelho, pacote.
Zarcão, kilo.
Verde "Paris", pacote.

De limpeza, etc:

Agulhas para machina de costura, papel.
Algodãozinho, peça de 10 metros.
Ancinho de ferro, com cabo, um.
Arame farpado, rolo de 40 kilos.
Bateria de 12 volts, com capacidade para 20 amp., uma.
Balde de zinco, medio, um.
Cera "Royal", encarnada, lata.
Cadeado "Yale", pequeno, um.
Creolina "Pearson", lata.
Carrinho de mão, de ferro, um.
Chinellos de couro, par.
Cadeado grande, commum, um.
Cadeado "Yale", grande, um.
Enchada com cabo, uma.
Escova para encerar assoalho, uma.
Escova de raiz para limpeza de animal, uma.
Fechadura commum, para porta, uma.
Gazolina "Motano", litro.
Graxa para capôta, kilo.
Raxa do Rio Grande, kilo.
Linha kaki para costura, carretel.
Linha preta, idem, carretel.
Linha branca, idem, carretel.
Linha vermelha, idem, carretel.
Naphtalina, kilo.

Oleo de coco, litro.
Oleo fino para machina, litro.
Oleo fino para machina, litro.
Pá grande, de ferro, com cabo, uma.
Pyjamas de zephir, um.
Phosphoro, pacote.
Pente de chifre para limpeza de animal, um.
Pilha de aço para assoalho, pacote.
Potassa, kilo.
Pingalim, kilo.
Pilha secca "Columbia", uma.
Preparado "Fly-Tox", galão.
Papel hygienico, rolo.
Raspadeira de ferro, com cabo de madeira, uma.
Sabão "Kanitz", ex., uma.
Sapão, pau.
Sabão commum, kilo.
Soda caustica, kilo.
Tesoura de tousel, media, uma.
Tijolo de arear, um.
Vassoura de vasculhar, uma.
Vassourão de piassava, um.
Vassoura de piassava, uma.

Vassourinha de piassava, para pia, uma.
Vellas de espermaceo, pacote.
Toalha felpura, boa, tamanho medio, para rosto, uma.
Rodo com borracha, um.

Grampos para arame farpado, pacote. Madeiras.

Taboas de pinho do Paraná de 4m,50 x 0m,30 x 0m,03, duzia.
Ditas, de 4m,50 x 0m,30 x 0m,02, duzia.
Ditas, de peroba do campo de 4m,50 x 0m,40 x 0m,03, duzia.
Ditas, de pinho do Paraná de 4m,00 x 0m,23 x 0m,01, duzia.
Ditas, de peroba do campo de 4m,00 x 0m,35 x 0m,03, duzia.
Ditas, de pinho do Paraná de 5m,00 x 0m,30 x 0m,03, duzia.
Ditas, de pinho do Paraná de 5m,00 x 0m,30 x 0m,01, duzia.
Ditas, de peroba do campo de 5m,00 x 0m,30 x 0m,03, duzia.
Barrote de guarabu', de 4m,00 x 10 x 10, um.
Barrote de guarabu', de 5m,00 x 15 x 12, um.
Barrote de guarabu', de 6m,00 x 15 x 15, um.
Idem, de guarabu', de 5m,00 x 12 x 12, um.
Idem, de oleo vermelho, de 5m,00 x 15 x 12, um.

Quartel na Villa Militar, 13 de dezembro de 1927. — 1º tenente contador, secretario, — *Deamiro Pletz Espindola*.

Campo de Instrução

De accordo com o art. 17 das Instruções de Pastagens deste estabelecimento, approvadas por aviso n.º 401, de 23 de julho e publicadas no boletim do Exercito n.º 107, de 31 do mesmo mcz tudo de 1923, será levada a lei-lão no dia 26 do corrente ás 12 horas, no poteiro deste campo, em frente á estação da Villa Militar: uma vacca cinzenta clara, com manchas brancas no pescoço, chifres pequenos, com oito annos de idade e sem marca a ferro, recolhida ao referido poteiro a 9 do mez findo e não reclamada por seu proprietario.

Villa Militar, 15 de dezembro de 1927. — *Manoel Padua de Azevedo Pedra*, major director.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão-medico, chefe e presidente do conselho de administração, faço publico que no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, no quartel desta unidade, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno vindouro dos artigos abaixo mencionados:

Grupo 1

Expediente e livros da Escola Regi-mental:
Arithmetica Elementar de Trajano, uma.
Arithmetica Progressiva, uma.
Arithmetica Elementar de Souza Lobbo, uma.
Borracha n.º 212, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.

Barbante grosso, novella.
 Buward de madeira, grande, um.
 Buward de madeira, pequeno, um.
 Blocos de memorandum de 8º com 400 folhas, um.
 Brochura de 50 folhas de 0,22 x 0,33, uma.
 Brochura de 10 folhas de 0,22 x 0,33, uma.
 Brochura de 150 folhas de 0,22 x 0,33, uma.
 Brochura de 200 folhas de 0,22 x 0,33, uma.
 Brochura de 50 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
 Brochura de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
 Brochura de 150 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
 Brochura de 200 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
 Canetas de madeira superior, uma.
 Canetas de madeira especial, duzia.
 Caneta de madeira regular, duzia.
 Colchete para papel (OK) n. 2, caixa.
 Caderno escolar pautado, duzia.
 Caderno escolar n. 1, duzia.
 Caderno escolar n. 2, duzia.
 Carteira, escolar para dous alumnos, uma.
 Cesta de vime para papel, uma.
 Enveloppes para officios, grandes, cento.
 Enveloppes para officios, pequenos, cento.
 Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
 Escrevaninha de metal com dous tin-teiros, uma.
 Escrevaninha de vidro com dous tin-teiros, uma.
 Esponja para quadro negro, uma.
 Fita para machina Royal, uma.
 Fita para machina Underwood, uma.
 Fita para machina de sommar, Dalton, uma.
 Folha de vencimentos, cento.
 Folha de consignações, cento.
 Gemma arabica liquida, vidro grande, um.
 Gemma arabica liquida, vidro pequeno, um.
 Gemma arabica em grão, kilo.
 Grampios Universal, caixa.
 Alfinetes, caixa.
 Grampios, caixa.
 Géis branco, caixa.
 Géis amarello, caixa.
 Grammatica Portugueza de João Ribeiro, uma.
 Grammatica Portugueza de M. Maciel, uma.
 Geographia de Olavo Freire, uma.
 Geometria Elemental de F. T. D., uma.
 Geometria Elemental de Lacerda, uma.
 Historia do Brasil de João Ribeiro, uma.
 Historia do Brasil por Mario da Veiga Cabral, uma.
 Indice alphabetico de 0,22 x 0,33, um.
 Indice alphabetico de 0,50 x 0,35, um.

GRUPO N. 6

Combustiveis e lubrificantes

Gazolina, litro.
 Óleo Unsa, caixa.
 Óleo "B", commum.
 Graxa patente.

GRUPO N. 7

Conservação e reparação de veículos e automoveis

Pecas Ford, de accordo com o catalogo.

Eixo patente para Hippomoveis, kilo.
 Rodas para hippomoveis, com chapa de ferro de 5cm. de largura e 12 raios, 75 cm.
 Rodas para H

GRUPO N. 8

Ferradura para cavallo, uma.
 Ferradura para muar, uma.
 Cravo para ferradura, duzia.
 Nitrato de prata, grammma.
 Iodo metallico, grammma.

GRUPO N. 9

Limpeza de armamento

Antioxydo, kilo.
 Balistol, kilo.
 Estopa de 1º, kilo.
 Estopa de 2º, kilo.
 Rupí, litro.
 Lixa de ferro, folha.
 Lixa de madeira, folha.
 Tijolo de areiar, um.
 Vaselina pura, kilo.
 Cadeira rotativa, uma.

GRUPO N. 10

Conservação e substituição de movéis, colchões, etc.

Armario com portas envidraçadas, um.
 Armario com porta de madeira, um.
 Algodão em rama, kilo.
 Alcool a 38º, kilo.
 Agua raz de 1º, kilo.
 Bureau-ministre, um.
 Alvaíade de zinco, kilo.
 Colla da Bahia, kilo.
 Colchão cheio de capim, um.
 Camas "Berta", uma.
 Dobradiças de meia pollegada, uma.
 Dobradiças de uma pollegada, uma.
 Lixa para madeira, folha, uma.
 Lixa para ferro, folha.
 Lima tringular, para amolar serrate, uma.
 Oleo de linhaça, kilo.
 Palhinha americana, kilo.
 Pregos de 3, 4, 2, 1 e 1/2 pollegadas, kilo.
 Pó de sapato, kilo.
 Roxo rei, kilo.
 Seccante, pacote.
 Sarrafos de pinho de Riga, pé.
 Tinta esmalte branca, lata.
 Tinta esmalte de cor, lata.
 Traveseiro cheio de capim, um.
 Verde Paris, kilo.
 Verde Londres, kilo.
 Zarcão, kilo.

Diversos artigos

Acido chlorhydrico, litro.
 Aneinho de ferro, com oito dentes, um.
 Aneinho de ferro, com quatorze dentes, um.
 Balde de zinco, grande, um.
 Balde de zinco, médio, um.
 Balde de zinco, pequeno, um.
 Brilhantina para limpeza de instrumento, um.
 Bandeira de filó para signaleiro, uma.
 Barbella de corrente, uma.
 Capa kaki, uma.
 Capa de brim branco, uma.
 Fronha, uma.
 Guardanapo, um.
 Manta kaki, uma.
 Sunga-mescla, uma.
 Tunica de brim kaki, uma.
 Tunica de brim branco, uma.
 Toalhas de mesa, pequena, uma.
 Toalhas de mesa, grande, uma.
 Toalha de rosto, uma.
 Toalha de auscultar, uma.

GRUPO N. 4

Remonte de calçado

Agulha para sapateiro, pacote, duzia.
 Atanado Rio Grande, um.
 Atacador, duzia.
 Cerda, maço.
 Cera para sapateiro, em ródos, duzia.
 Colla para sapateiro, kilo.
 Faca para sapateiro, uma.
 Fiadores para borzeguins, par.
 Fio Borboun, novello.
 Fio "Patente", novello.
 Grosa para sapateiro, uma.
 INHÓSES, duzia.
 Linha para sapateiro, de linho, carretel.
 Lixa de madeira, folha.
 Martello para sapateiro, um.
 Pomada "Dragão", lata.
 Ponto Paris, kilo.
 Prego para salto, kilo.
 Sovella para sapateiro, duzia.
 Taxas amarellas de latão, kilo.
 Taxas de ferro, kilo.
 Tinta Universal, garrafa.
 Solas Paulista, de primeira, kilo.

Conservação de arreamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
 Oleo de moçolô, kilo.
 Oleo de peixe, kilo.
 Pomada "Dragão", amarella.

GRUPO N. 5

Iluminação

Almotolia de cobre, uma.
 Breu virgem, kilo.
 Benzina, litro.
 Botão de chamada para campainha, um.
 Carburato, kilo.
 Carvão de forja, kilo.
 Carvão para pilha "Leclanché", um.
 Campainha electrica, uma.
 Fio para campainha electrica, metro.
 Fio duplo flexivel, n. 14, metro.
 Fio duplo flexivel, n. 18, metro.
 Fio duplo flexivel, n. 20, metro.
 Fita isolante, preta, peça.
 Fuzíveis de 15 ampères, cartucho, um.
 Fuzíveis de 50 ampères, cartucho, um.
 Fio isolado com borracha, n. 20, metro.

Interruptor de embutir, completo, um.
 Interruptor pendente, de metal, um.
 Lampada meio watt, 120 volts, Philips, de 5, 10, 16, 32, 50 e 100 velas, uma.

Lima de oito millímetros, duzia.
 Lima de doze millímetros, duzia.
 Lapis de zinco para pilha, um.
 Pera para campainha, uma.
 Pilla secca Leclanché, uma.
 SSuporte fixo, um.
 Suporte com chave, um.
 Tulipa de vidro, uma.
 Vaso para pilha Leclanché, um.
 Globo fosco, um.
 Kerozene, caixa.
 Lapis de borraella Faber, um.
 Lapis preto, Faber, duzia.
 Lapis bicolor Faber, uma.
 Lapis para louza, duzia.
 Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,66 x 0,44, um.
 Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,22 por 0,33, um.

Livro de 50 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,60 x 0,42, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,42, um.

Livro de 50 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Percevejo de metal, caixa.

Pernoite impresso, cento.

Regua de madeira, com 0m,80, uma.

Regua de madeira com 0m,60, uma.

Regua de madeira com 0,50, uma.

Regua de madeira com 0,100, uma.

Regua de borracha com 0,80, uma.

Regua de borracha com 0,50, uma.

Regua de borracha com 0,60, uma.

Raspadeira com cabo de osso, uma.

Raspadeira com cabo de ébano, uma.

Recapitulação de vencimentos, cento.

Talão para ajuste de contas, para fardamento, com 150 folhas, um.

Talão para ajuste de contas para fardamento, com 150 folhas, um.

Talão para pedidos de generos, diários, com 100 folhas, um.

Talão para pedido quinzenal, de generos, de 100 folhas, um.

Talão para mappa de consumo diario de generos, com 100 folhas, um.

Tinta preta "Sardinha", vidro grande, um.

Tinta carmin "Sardinha", vidro grande, um.

Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.

Tinteiro de vidro, um.

Tinta para marcar roupa, litro.

Vale de ração, milheiro.

GRUPO N. 2

Roupa de cama

Colcha branca de algodão de 200 x 1,40, uma.

Fronha de cretone, nacional, com 0,63 x 0,33, uma.

Lençol de cretone, nacional, com 2 mt. por 1,40, um.

GRUPO N. 3

Lavagens de roupa de cama

Avental para cozinheiro, um.

Avental para copeiro, um.

Avental para medico, um.

Avental para enfermeiro, um.

Colcha para solteiro, uma.

Centre de mesa, um.

Calção kaki, um.

Calção de brim branco, um.

Brocha para calção, de cabelo, uma.

Brocha Franceza, n. 6, uma.

Brocha Franceza, n. 10, uma.

Brocha de cabelo, para calção, pequena, uma.

Gadeado, um.

Corda franceza, kilo.

Colher de pedreiro, grande, uma.

Colher de pedreiro, média, uma.

Colher de pedreiro, pequena, uma.

Capacho de côco, um.

Capacho de ferro, um.

Cimento, kilo.

Cal virgem, kilo.

Corda fina, kilo.

Chaveiro de cobre, completo, um.

Chave de fenda, uma.

Chave inglesa, uma.

Cal de marisco, saeco.

Creolina, lata.

Diamante, para cortar vidro, um.

Dobradiça para porta, uma.

Deposito de lixo, grande, um.

Deposito de lixo, pequeno, um.

Deposito de lixo especial, um.

Escovões para lavagem, um.

Enxada de aço, uma.

Escarradeira Hygienica, de agatha, uma.

Espanador de pennas, um.

Escova de raiz, uma.

Fechaduras para porta, uma.

Fechaduras para gaveta, uma.

Fação de matto, um.

Foice, uma.

Ferrolho para portas, um.

Filtro de barro, grande, um.

Filtro de barro pequeno, um.

Filtro Fiel, um.

Folle pequeno, de mão, um.

Lalego de couro cru, um.

Machado Collins, um.

Pedra pome, uma.

Potassa, kilo.

Parafusos, diversos, um.

Pelle para tambor, uma.

Pincel para machina de usorever, um.

Quadro negro, um.

Pilha para reflector, uma.

Tranca de ferro, uma.

Talha de barro, grande, uma.

Regador grande, de folha dupla, um.

Regador de folha, médio, um.

Regador de folha, pequeno, um.

Reflector electro, um.

Vasculhador para tecto, um.

Vergalhão de ferro, de 3/8, um.

Vidro fosco, um.

Vidro liso, um.

Vassouras de piassava, de 22 furos, uma.

Vassouras de piassava pequenas, para limpeza, uma.

Vassouras escova, de piassava, uma.

Vassouras de palha americana, uma.

Artigos para mesa e cozinha

Assadeira de ferro esmaltado, uma.

Bule grande, de agatha, para 30 chcaras, um.

Chicaras com pires, para chá, inglesas, casal.

Chicaras com pires, para café, inglesas, duzia.

Chicaras com pires, para café, paulistas, duzia.

Copos moldados, de vidro, sem pé, duzia.

Copos lisos, sem pé, duzia.

Copos meio crystal, duzia.

Colher nevada pra sopa, duzia.

Colher nevada para café, duzia.

Caçarola Clark, qualquer tamanho, uma.

Conchas grandes de agatha, uma.

Conchas grandes, de ferro esmaltado, uma.

As pessoas que pretendem concorrer a este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão medico chefe desta unidade, até ás 14 horas do dia 26 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concorrência, pela impossibilidade de serem determinadas. A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0,33 x 0,22, escritas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do selo na primeira via, data e a assinatura, qualidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, pr. a entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta, serão fechados os documentos apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem: a) haver pago como negociante especalista do genero de que faz o objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matriculado e ter casa instaladora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do resp. do contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma; c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Gov. no, no caso de já ter sido fornecedor; d) ter caucionado no cofre do conselho de administração desta unidade, a importância de 500\$, para garantia da assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convile, feito pelo Diário Official, perderá em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Gov. no fique com o direito de annullar esta concorrência, si houver justa causa (artigo 740 do Código de Contabilidade Publica).

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no cofre do conselho de administração desta unidade.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas e para os que dependerem da manufactura é de 30 dias a contar da entrega do pedido, ficando os concorrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos que forem recusados.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firmas brasileiras; si, porém, todas brasileiras ou estrangeiras, caberá a preferência ao licitante.

que propuzer por escrito e secretamente maior abatimento; verificado novo empale, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e offerias não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

Nona A — Os concorrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

Decima — No caso do não comparecimento do concorrente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão em absoluto aceitos requerimentos depois da citada hora do dia 26 do corrente mez.

Decima segunda — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a letra B da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem contracto com o Governo, feilo dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção ao citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta unidade, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os tipos modelos, tamanhos e dimensões dos artigos, em concorrência, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Decima quarta — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria desta unidade, bem como os documentos da idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes suheitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade da União, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despesas de transporte dos artigos de que é objecto a presente concorrência, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no quartel onde se achar a unidade.

Quartel da 1ª formação sanitaria divisionaria, Bemfica, Capital Federal, 13 de dezembro de 1927. — Theocolo Roberto Bonnet, 2º tenente contador, thesoureiro.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

COMISSÃO DO RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor 1º tenente medico, presidente da Comissão de Rancho desta Formação, faço publico que a re-

ferida comissão receberá proposta até o dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo — Generos

Generos:

Assucar de 1º, kilo, um.
Arroz agulha, kilo, um.
Arroz typo japonéz, kilo, um.
Azeite doce Figaro, kilo, um.
Batata ingleza, kilo, um.
Bacalhão de 1º, kilo, um.
Banha Ilajahy, kilo, um.
Alho, kilo, um.
Carne secca platina, de 1º, kilo, um.
Cebola, kilo, um.

Compotas nacionaes:

De cajú.
De figo.
De laranja.
De morango.
De pecego.
Chocolate, lata, uma.
Chá Lipton, verde, lata, uma.
Chá Lipton, preto, lata, uma.
Farinha fina de mandioca, kilo, um.
Feijão preto de 1º, kilo, um.
Goiabada, Pesqueira, lata, uma.
Goiabada Leão, lata, uma.
Goiabada Campista, lata, uma.
Queijo mineiro, um (prato).
Lombo de Minas, kilo, um.
Matte, kilo, um.
Manteiga, kilo, um (mineira).
Marmelada Colombo, lata, uma.
Massa para sôpa (branca), kilo, um.
Massa para sôpa (amarella), kilo, um.
Louro, kilo, um.
Peçegada, kilo, um.
Sal fino, kilo, um.
Sal grosso, kilo, um.
Sapôlio Radium, um.
Sabão especial, kilo, um.
Sabão virgem, kilo, um.
Toucinho mineiro, kilo, um.
Vinagre, litro, um.
Vinho do Rio Grande do Sul, garrafa, uma.

SEGUNDO GRUPO

Panificação e café

Café moido, de 1º, kilo, um.
Bolachas de agua e sal, kilo, um.
Bolachas Maria, kilo, um.
Farinha de trigo, kilo, um.
Biscoutos finos, kilo, um.
Biscoutos, comuns, kilo, um.
Pão de farinha de trigo, kilo, um (em rações de 100,0).
Pão francez, de trigo, kilo, um.

TERCEIRO GRUPO

Mercado

Verduras, kilo, um.
Peixe fresco, kilo, um.
Bananas, milheiro, um.
Laranjas, cento, um.
Gros, dúzia, uma.
Gallinha, uma.
Franga, uma.

QUARTO GRUPO

Açougue

Carne verde de vacca, kilo, um.
Carne verde de porco, kilo, um.

Figado, kilo, um.
Rim, kilo, um.
Tripas, kilo, um.
Mocoló, kilo, um.
Linguiça de porco, kilo, um.

As pessoas que desejarem concorrer para este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao 1º tenente presidente da Comissão de Rancho, da Primeira Formação Sanitaria Divisionaria, até ás 15 horas do dia 29 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento, a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão aceitos em publica forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

2ª — As propostas devem ser feitas em papel timbrado da casa commercial em tres vias, e os preços escriptos sem rasuras, entrelinhas ou emendas, contendo, além do selho na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, pôde resultar a exclusão do concorrente.

3ª — As propostas serão feitas em sobre-cartas fechadas, com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

4ª — Em outra sobre-carta, serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alíneas a, b, c, d e e da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

5ª — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a letra d da clausula primeira do presente edital, tornando-se inidoneo para as futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

6ª — Os concorrentes ficam sujeitos ao deposito de 1:500\$ para garantir a assignatura do contracto de 3:000\$ para garantir a execução destes, depositos estes aqui serão effectuados na thesouraria da mesma, cujos documentos serão exhibidos; daquelle de

acorde com a letra d da clausula primeira e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser em dinheiro ou em titulos da divida publica.

7ª — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

8ª — Não serão aceitas as propostas cujos preços excedam do limite da base, estabelecidos e organizados de accordo com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

9ª — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10ª — Na secretaria da Comissão do Rancho (serviço de provisionamento), da 1ª Formação Semi-Divisionaria, será no dia 24 ás 15 horas, encerrada a inscrição, não sendo depois dessa hora aceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11ª — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto o secretamente, maior abatimento; si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro, si o empate, ainda persistir, revertendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

14ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

15ª — Outras informações sobre esta concorrência, serão prestadas aos interessados, no gabinete do official de provisionamento desta Primeira Formação Semi-Divisionaria, nos dias uteis, das 13 ás 15,30 horas.

16ª — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem o objecto da presente concorrência serão de 1ª qualidade, postos no quartel ou onde estiver a Primeira Formação Semi-Divisionaria ou parte desta dentro do Districto Federal.

17ª — O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de approved pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784 do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem a Formação por indemnização alguma si aquella tribunaal denegar o registro, de accordo com a alinea 7, do art. 775, do referido regulamento.

18ª — O pagamento ao fornecedor será feito na thesauraria do regimento á vista

das competentes contas em tres vias, sellada a primeira via, proporcionamente, de accordo com as leis vigentes.

19ª — As firmas que tiverem de fornecer á Formação, serão obrigadas a fazer-o, pelo mesmo preço, aos officiaes da Formação, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos.

20ª — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de 10 %, multas estas que serão impostas pela Comissão do Rancho da Formação.

21ª — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior, serão calculadas sobre a importancia dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com importancia da multa no prazo improrogavel de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade cada 48 horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto, com a perda total da caução si dentro de 10 dias, a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

22ª — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada mediante assentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do artigo 771, do Regulamento de Contabilidade Publica.

23ª — O contracto que for lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo rescindir em faltas que occasionem embargos ou prejuizos aos serviços administrativos.

24ª — A rescisão do contracto pelo da clausula immediatamente anterior implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25ª — É reservado á unidade rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 31, de 14 de março de 1923.

26ª — O negociante que contractor o fornecimento, sujeitar-se-ha no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo contracto, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769, do Regulamento de Contabilidade Publica.

27ª — São considerados casos de força maior para os effectos da clausula 22ª deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerra, não se podendo, absolutamente, comprehender entre taes casos o retardamento por effecto de rejeição de artigos.

28ª — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituída depois deste approved pelo senhor ministro da Guerra, e á destinada a garantir a execução, depois de terminados os compromissos contractuaes e preenchidas as formalidades do art. 68, do Regulamento de Contabilidade Publica.

29ª — O prazo máximo para a entrada de generos e mais artigos con-

stantes do presente edital, será de 24 horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Quartel em Bemfica, 13 de dezembro de 1927. — Theocolo Roberto Bonnet, 2º tenente, contador, secretario.

Serviço Geographico Militar

De ordem do Sr major director, avisa-se aos interessados que se aceitam desde já relações de inscrição, de conformidade com o art. 738, § 2º letra a, observadas as disposições dos artigos 758, 759, 760 e 762, do Regulamento de Contabilidade da União, para fornecimento dos materiaes e artigos de que se vier a precisar durante o anno de 1928, sob as seguintes condições:

1.º Para habilitar-se, deverão os interessados entregar nesta repartição requerimento dirigido ao Sr. major director, solicitando a inscrição dos artigos que pretenderem fornecer, consignados nas relações que juntarem na na mesma occasião, as quaes devem ser em duas vias com os preços por extenso e em algarismo, sem rasuras, emendas ou entrelinhas acompanhados dos documentos, em original, comprobatorios de idoneidade que devem constar de:

a) Carta de negociante matriculado;
b) recibo do imposto sobre a renda (exercício de 1927);

c) contracto social;
d) recibo do 2º semestre de industrias e profissões.

2.º As relações serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficarem separadas as de cada grupo e por ordem alphabetica os artigos componentes destas.

3.º Esta repartição reserva-se o direito de tomar as providencias que julgar necessarias para evitar a aquisição de qualquer artigo, por preço, inscripto 10 % acima do corrente no mercado, na occasião.

4.º As contas de fornecimento serão apresentadas no Almoxarifado deste Serviço, até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

A inscrição encerrar-se-á ás 14 horas do dia 30 do corrente mez e anno e expirado este prazo, ninguém mais se poderá inscrever a não ser para as concorrências que se tiverem de realizar para os artigos, cujos preços não constem do livro de inscrição.

Os grupos a que se refere este edital, são os seguintes:

Primeiro grupo

Lubrificantes.
Material para limpeza de machinas.
Combustivel para machinas e officinas.

Segundo grupo

Couros e artigos de correiaria e sapataria.

Terceiro grupo

Material electrico.
Ferramentas.
Ferragens em geral.
Acidos para industrias.
Tintas, vernizes, etc.
Louças.
Material para limpeza dos quartéis, etc.

Quarto grupo

Madeiras.
Materiaes para construcção.
Material sanitario.

Quinto grupo

Cameras de ar e pneumáticos.
Pecas e accessorios para automoveis.

Sexto grupo

Medicamentos e reativos.
Material para curativos.
Vasilhames e accessorios para pharmacia e laboratorios.

Instrumentos chirurgicos.
Desinfectantes.

Sétimo grupo

Moveis.
Roupa de cama.
Colchões e travesseiros.
Artigos de dormitorio.

Oitavo grupo

Objectos de expediente.
Papel e material para typographia.
Material photographico em geral.
Apparelhos diversos.

Nono grupo

Forragem para os animaes.
— Para melhor esclarecimento, os interessados poderão comparecer á thesouraria deste Serviço, nos dias uteis, das 12 ás 14 horas.

Thesouraria do Serviço Geographico Militar, no morro da Conceição, em 15 de dezembro de 1927. — *Abraão E. Rodrigues Chaves*, major intendente.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada**APROVISIONAMENTO**

De ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão de Rancho deste Regimento, faço publico a quem interessar que, a contar desta data até ás 12 horas do dia 27 de dezembro de 1927, se acha aberta a inscripção para fornecimento de generos alimenticios e outros artigos ao rancho deste corpo, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1928:

Discriminação — Unidade

Observações — Os generos e outros artigos são de primeira qualidade.

Alhos (sem réstia), kilo.
Arroz, kilo.
Assucar de primeira, kilo.
Azeite doce, litro.
Bacalháo, kilo.
Banha de porco (peso liquido).
Batatas inglezas, kilo.
Café "Globo", moido, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne secca, kilo.

Carne verde com osso, kilo.
Carne verde sem osso, kilo.
Cebólas (sem réstia), kilo.
Doce "Colombo", sortidos (peso liquido), kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão mulatinho ou preto, kilo.
Lenha, metro cubico.
Macarrão, kilo.
Manteiga (peso liquido), kilo.
Matte, kilo.
Pão de trigo, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sal grosso, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.

Instrucções

1.º A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão-presidente da Comissão de Rancho do 1.º Regimento de Artilharia Montada e acompanhado da relação dos artigos que se propõe fornecer com indicação, em algarismos e por extenso, dos preços offerecidos e mais os seguintes documentos para julgamento da idoneidade do proponente: papeis comprobatorios de haver pago todos os impostos federaes e municipaes a que está sujeito o ramo de negocio cujos artigos se propõe fornecer; contracto social e respectivo registro na Junta Commercial.

2.º Para garantia da assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, nas adjudicações que lhe couberem, o proponente depositará, previamente, na Thesouraria do Regimento, a quantia de um conto de réis (1:000\$), em dinheiro ou em titulos da divida publica, como caução provisoria.

3.º Para aceitação do requerimento, necessario se torna que o proponente apresente o documento comprobatorio de haver feito, antecipadamente, o deposito de 1:000\$ acima citado e mais: que a petição seja apresentada dentro do prazo fixado no presente edital, tenha a declaração expressa do proponente subordinar-se a todas as exigencias nelle contidas e esteja legalmente sellada, bem como os documentos annexos.

4.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no presente edital, nem o offerecimento de uma redução sobre o preço mais baixo.

5.º Dentro de dez dias, conforme preceitua o art. 759 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, será julgada a idoneidade do proponente e ordenada sua immediata inscripção, se satisfizer todos os requisitos exigidos.

6.º O fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, fazendo o concorrente escolhido para fornecedor, na Thesouraria do Regimento, uma caução, em dinheiro ou em titulos da divida publica, equivalente a 5 % do valor approximado do fornecimento a realizar durante o anno.

Em seguida será lavrado o termo de ajuste e condições de fornecimento, assignado por todos os membros da Comissão de Rancho e fornecedores.

7.º O proponente inscripto com o preço mais baixo para o fornecimento de qualquer artigo e que se recusar á assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, perderá a caução

provisoria de 1:000\$ a que se refere o n. 3 destas instrucções.

8.º O concorrente que, por ter offerecidos preços elevados, não fôr escolhido para fornecedor, poderá levantar a caução de 1:000\$, logo após conhecido o resultado da concorrência.

9.º Em caso de empate, terá preferencia, sempre, o proponente nacional, conforme determina o art. 742 do regulamento já referido.

Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita entre elles nova concorrência, afim de se apurar o maior abatimento sobre a offerta empatada.

Si, porém, nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteio para decisão final.

10. Em caso algum o negociante inscripto e escolhido para fornecedor poderá recusar-se a satisfazer qualquer encomenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença, que será deduzida da caução de que trata o n. VI das presentes instrucções.

11. De accordo com o que estatue o art. 740 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, o Governo por despacho motivado e se houver justa causa, poderá annullar a concorrência.

12. Os pedidos de inscripção deverão ser entregues ao Aprovisionador do Regimento que, para outras informações, attenderá os interessados todos os dias uteis, das 8 ás 12 horas, no quartel.

Villa Militar, 12 de dezembro de 1927.
— O aprovisionador, *Bolivar Medeiros*, 2.º tenente contador.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada**APROVISIONAMENTO**

Corrigendas a serem feitas na relação dos generos e outros artigos para a concorrência a realizar-se a 27 de dezembro de 1927, destinada ao fornecimento do rancho do regimento, no periodo de 1 de janeiro a 30 de abril, tudo de 1928, publicada no *Diario Oficial* de 13 de dezembro corrente, ás paginas 26.291 e 26.292:

Pagina 26.292:

1.ª columna, 6.ª linha, onde se lê — Café "Globo" moido, kilo, leia-se: Café moido, kilo.

1.ª columna art. 6.º, das instrucções, substitua-se pelo seguinte:

O fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, fazendo o concorrente escolhido para fornecedor, na thesouraria do regimento, uma caução, em dinheiro ou em titulos da divida publica, equivalente a 10 % do valor approximado do fornecimento a realizar durante a vigencia da presente concorrência (1 de janeiro a 30 de abril de 1928).

Villa Militar, 17 de dezembro de 1927. — *Bolivar Medeiros*, 2.º tenente contador.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha**CONCURRENCIA PUBLICA**

De ordem do senhor capitão presidente da Comissão de Rancho, faço publico que, no dia 5 de janeiro de 1928, ás 13 horas, no quartel deste grupo, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, serão recebidas propostas para fornecimento dos seguintes generos alimenticios, durante o proximo anno de 1928:

Agua de Caxambú, caixa.
 Alhos, cento.
 Arroz Iguape de 1ª qualidade, kilo.
 Assucar "Perola", kilo.
 Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo.
 Azeite doce "Beirão", litro.
 Azeite doce "Figaro", litro.
 Banha de porco (Rio Grande do Sul), caixa.
 Banha de porco "Rosa", caixa.
 Bacalhão da "Noruega", kilo.
 Batata "Ingleza", kilo.
 Banana: (prata, maçã e d'agua), cento.
 Café em grão (typos 5 e 7), kilo.
 Carne verde de vacca, de 1ª qualidade, kilo.
 Carne verde de porco, kilo.
 Carne secca "platina", manta, kilo.
 Cebolas, kilo.
 Cerveja Cascatinha, caixa.
 Farinha de trigo, kilo.
 Farinha de mandioca "Zenith", caixa.
 Feijão, preto, novo "Rio Grande do Sul", kilo.
 Feijão, mulatinho de "São Paulo", kilo.
 Feijão, branco de 1ª qualidade, kilo.
 Feijão manteiga de 1ª qualidade, kilo.
 Goiabada "Peixe", kilo.
 Laranjas, cento.
 Lenha secca, acha.
 Lombo de "Minas", kilo.
 Manteiga de 1ª qualidade, kilo.
 Matte em folha, kilo.
 Massa de tomate "Carlo Erba", lata.
 Massa branca para sopa, kilo.
 Massa amarela para sopa, kilo.
 Marmelada "Colombo", kilo.
 Pães de trigo de 100 grammas, kilo.
 Pães de trigo de 200 grammas, kilo.
 Petit-pois "Leal Santos", lata.
 Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
 Palitos, caixa.
 Pimenta do reino, em latinhas, duzia.
 Queijo de "Minas", kilo.
 Queijo "Parmezon", kilo.
 Queijo Palmyra "Borboleta", um.
 Sal (saquinhos de 2 kilos), um.
 Sabão, especial, kilo.
 Sapolio "Radium", caixa.
 Toucinho "Continental", kilo.
 Quaker, lata.
 Vinagre branco (quinto), 1/5.
 Vinho do "Rio Grande do Sul", litro.
 Vinho do Porto "Setubal", caixa.
 Vinho do Porto "Particular", caixa.
 Azeitona branca, lata.
 Biscoutos "Aymoré" (lata), kilo.
 Canella em pó (latinhas), duzia.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições.

Primeira — A comissão se reunirá no quartel do grupo, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, no dia e hora acima referidos, para receber os documentos relativos á idoneidade dos proponentes, bem como suas propostas.

Segunda — As propostas apresentadas pelos concorrentes, serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres (3) vias, lacradas, á autoridade que presidir a concorrência, mencionando os concorrentes por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes e inutilizadas de conformidade com o respectivo regulamento.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos, que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que é objecto esta concorrência, impostos federaes, estaduais e municipaes, da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

c) que, fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na contadoria do grupo, a quantia de duzentos mil réis (200\$000), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — Os proponentes ficam sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto para garantir a sua execução, ao deposito de caução, na razão de 10 %, até o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$000), e 5 %, sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima de quinhentos mil réis (500\$000).

Quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Código de Contabilidade Publica.

Sexta — O Governo reserva-se o direito de annullar esta concorrência si houver justa causa, e, bem assim, não se responsabilizará por indemnização alguma si o Tribunal de Contas negar registro ao contracto.

Setima — As propostas cujos preços excederem aos das praças, accrescidos de 10 %, serão rejeitadas.

Oitava — Fica entendido que no caso de igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia o negociante nacional e entre nacionaes o que já estiver fornecendo; continuando o empate, proceder-se-ha á sorte.

Nona — O concorrente acceito, que por qualquer motivo deixar de assignar o contracto, será considerado não idoneo, para futuras concorrências, pelo prazo de tres (3) annos e perderá a caução a favor dos cofres publicos.

Decima — Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser despachados (fornecedores fóra de Valença); ou fornecidos pelo contractante, 72 horas após o recebimento do pedido, competentemente visado pelo fiscal. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição de generos que forem recusados.

Decima primeira — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula decima, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer ou substituir, multa esta, imposta pelo Conselho de Administração, podendo, este, no caso de reincidência, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte.

Decima segunda — A differença de preço dos artigos adquiridos fóra do contracto, no caso previsto na condição anterior, correrá por conta do fornecedor, sendo esta differença, bem como a multa de que trata a clausula decima primeira, deduzida da primeira conta que o alludido fornecedor tenha a receber.

Decima terceira — No caso dos artigos fornecidos não serem os da marca ou qualidade exigidos neste edital, e que forem recusados pela Comissão de Rancho, ficará o contractante sujeito á multa de 50 % sobre o valor da caução que o negociante tiver depositado no cofre, afóra as obrigações constantes das clausulas decima e decima primeira. A multa acima será imposta pelo Conselho de Administração e deduzida tambem da primeira conta que o alludido fornecedor tenha a receber. Os concorrentes não comparecendo ou seus representantes legaes, á apuração da proposta entregue, correrá a mesma á sua revelia.

Decima quarta — No caso de reincidência perderá o fornecedor a caução que tiver depositado no cofre do grupo, em favor dos cofres publicos, perdendo sua firma a idoneidade para futuras concorrências pelo prazo de tres (3) annos.

Decima quinta — As propostas deverão ser acompanhadas das amostras, uma vez que não se trate de artigos rotulados.

Para mais esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se ao quartel do 5º grupo de artilharia de montanha, em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Quartel em Valença, 13 de dezembro de 1927. — Antonio Nogueira de Almeida, 2º tenente contador, aprovisionador, secretario da Comissão do Rancho.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO NO PERÍODO DE 15 DE JANEIRO A 15 DE MAIO DE 1928.

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Regimento, faço publico a quem interessar que, a contar desta data até às 12 horas do dia 5 de janeiro de 1928, se acha aberta a inscrição para fornecimento dos artigos constantes das relações annexas no período de 15 de janeiro a 15 de maio de 1928.

Instruções para a inscrição e condições de fornecimento

I. A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel presidente do Conselho de Administração do 1º Regimento de Artilharia Montada e acompanhado da relação dos artigos que se propõe e dos serviços a fazer com indicação, em algarismos e por extenso, dos preços oferecidos, e mais os seguintes documentos para julgamento da idoneidade do proponente: papéis comprobatórios de haver pago todos os impostos federaes e municipaes a que está sujeito o ramo de negocio, cujos artigos se propõe fornecer ou serviços a fazer; contracto social e respectivo registro na Junta Commercial.

II. Para garantia da assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, nas adjudicações que lhes couberem, os proponentes depositarão, previamente, na Thesouraria do Regimento, a quantia de um conto de réis (1:000\$), em dinheiro ou em titulos da divida publica, como caução provisoria.

III. Para acceptance do requerimento, necessario se torna que o proponente apresente o documento comprobatório de haver feito, antecipadamente, o deposito de 1:000\$000 acima citado e mais: que a petição seja apresentada dentro do prazo fixado no presente edital, tenha a declaração expressa do proponente subordinar-se a todas as exigencias nellas contidas, esteja legalmente sellada, bem como os documentos annexos.

IV. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem o offerecimento de uma redução sobre o preço mais baixo.

V. Dentro de 10 dias, conforme perccutua o art. 759 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, será julgada a idoneidade do proponente e ordenada sua immediata inscrição, si satisfizer todos os requisitos exigidos.

VI. O fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, fazendo o concorrente escolhido para fornecedor, na Thesouraria do Regimento, uma caução, em dinheiro ou em titulos da divida publica, equivalente a 10 % do valor approximado do fornecimento a realizar dentro do periodo da concorrência (15 de janeiro a 15 de maio de 1928).

Em seguida será lavrado o termo de ajuste e condições de fornecimento, assignado por todos os membros do Conselho de Administração do Regimento e fornecedores.

VII. O proponente inscripto com o preço mais baixo para o fornecimento de qualquer artigo e que se recusar á assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, perderá a caução provisoria de 1:000\$ a que se refere o numero III destas instruções.

VIII. O concorrente que, por ter offerecido preços elevados, não for escolhido para fornecedor, poderá levantar a caução de 1:000\$, logo após conhecido o resultado da concorrência.

IX. Em caso de empate, terá preferencia, sempre, o proponente nacional, conforme determina o art. 742 do Regulamento já referido.

Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita entre estes nova concorrência, afim de se apurar o maior abatimento sobre a offerta emendada.

Si, porém, nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteo para decisão final.

X. Em caso algum, o negociante inscripto e escolhido para fornecedor poderá recusar-se a satisfazer qualquer encomenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença, que será deduzida da caução de que trata o n. VI das presentes instruções.

XI. As mercadorias e todo o material serão postos no quartel do Regimento, sendo, portanto, todo o transporte feito por conta do fornecedor.

XII. Quaesquer mercadorias devolvidas ou serviços não aceitos ficarão á disposição dos interessados nos fornecimentos ou prestações de serviços, devendo ser as mercadorias retiradas do quartel, dentro de 5 dias, sob pena de inutilização pelo Regimento, findo o prazo estipulado.

XIII. As contas deverão ser apresentadas até o dia 5 do mez subsequente ao do fornecimento ou da prestação do serviço, incorrendo na multa de 5 % sobre o valor da factura e mais 1 % por dia que exceder a firma que deixar de apresentar suas contas até aquella data.

XIV. De accordo com o que estatue o art. 740 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o Governo, por despacho motivado e si houver justa causa, poderá annullar a concorrência.

XV. Os pedidos de inscrição deverão ser entregues ao thesoureiro do Regimento que, para outras informações, attenderá os interessados, todos os dias uteis das 8 ás 12 horas, no quartel, Villa Militar, 20 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — O thesoureiro, Abágaro Hermellando da Silva, capitão-contador.

Apparelhos de iluminação e accessorios**Discriminações — Unidade**

Aranha de metal para suporte, uma.
Arandelas de metal, para interior, completas, uma.
Armação para lampadas de 600 velas, uma.
Arruelas para tubos electro-ducto, de ½ vela, uma.
Arruelas para tubos electro-ducto, de ¾ de vela, uma.
Arruelas para tubos electro-ducto, de 1 vela, uma.
Alicate para electricidade, de 8", um.
Box recto de ½", americano, um.
Box recto de ¾", americano, um.
Box recto de 1", americano, um.
Box recto de 1 ½", americano, um.
Box curvo de ½", americano, um.
Box curvo de ¾", americano, um.
Box curvo de 1", americano, um.
Box curvo de 1 ½", americano, um.
Brocadeira para fio de chumbo, uma.
Brocadeira para Conduit, uma.
Braço de ferro para tempo, typo iluminação publica, um.
Buchas de ebonite de ¾", uma.
Conduit americano de ½", um.
Conduit americano, de ¾", um.
Conduit americano, de 1", um.
Chave monophasica de 30 ampères, fusivel cartucho base ardósia, uma.
Chave monophasica de 60 ampères, fusivel cartucho, base ardósia, uma.
Chave monophasica de 100 ampères, fusivel cartucho, base ardósia, uma.
Chave monophasica de 30 ampères, fusivel rolha, base louça, uma.
Chave triphasica de 30 ampères, fusivel rolha, base louça, uma.
Chave triphasica de 100 ampères, fusivel cartucho, base de ardósia, uma.
Caixa de segurança para fio fusivel até 50 ampères, monophasica, uma.
Caixa de segurança para fio fusivel até 30 ampères, triphasica, uma.
Campainhas Eclipse de 3/12 V, uma.
Campainhas "G E" de 120 V, typo sino, uma.
Cabo para tubo n. 6 Drach, metro.
Cabo para tubo n. 4 Drach, metro.
Cabo para tubo n. 2 Drach, metro.
Cabo para tempo n. 2, metro.
Cabo para tempo n. 4, metro.
Cabo para tempo n. 8, metro.
Fusíveis rolha de 10 a 30 ampères, um.
Fusíveis cartuchos de 10 a 30 ampères, um.
Fusíveis cartuchos de 40 a 60 ampères, um.
Fusíveis cartuchos de 75 a 100 ampères, um.
Fusíveis cartuchos de 150 a 200 ampères, um.
Fusíveis "SP" platinados de 15 a 30 ampères, um.
Fusíveis "FP" platinados de 5 a 40 ampères, um.
Fio para tempo n. 16, kilo.
Fio para tempo n. 14, kilo.
Fio para tempo n. 12, kilo.
Fio para tempo n. 10, kilo.
Fio para tempo n. 8, kilo.
Fio para tempo n. 6, kilo.
Fio para tubo, 3 encapotamento n. 16, "Drack", metro.
Fio para tubo, 3 encapotamento n. 14, "Drack", metro.
Fio para tubo, 3 encapotamento n. 12, "Drack", metro.

Fio para tubo, 3 encapamento n. 10, "Drack", metro.
 Fio para tubos, 3 encapamento n. 8 "Drack", metro.
 Fio duplo flexível n. 16, verde e amarelo, metro.
 Fio duplo flexível n. 18, verde e amarelo, metro.
 Fio duplo flexível n. 20, verde e amarelo, metro.
 Fio flexível, qualquer amperagem, metro.
 Fio para campainha, francez, metro.
 Fita isolante borracha, peça.
 Fita isolante de panno, preta ou branca, peça.
 Fita Cambrie de 3/4, para isolante, peça.
 Interruptores rotativos HH de 1 secção, 6 ampéres, um.
 Interruptores rotativos HH de 2 secções, 6 ampéres, um.
 Interruptores de imbutir, completos PB, Metropolitano, um.
 Interruptores de imbutir, completos PB, 2 secções, HH, um.
 Interruptores de imbutir, completos PB, 3 secções, HH, um.
 Interruptores pendentes de metal n. 7.000/3.000, um.
 Interruptores pendentes de metal, nickelados, um.
 Isoladores n. 2.042, com pino recto de 3/8, um.
 Isoladores n. 2.042, com pino curvo de 3/8, um.
 Isoladores n. 1.381, com pino recto de 5/8, alta tenção, um.
 Isoladores n. 1.381, com pino curvo de 5/8, alta tenção, um.
 Lampadas "Philips" ou "Osram" de 50 V, filamento estirado, 120 ou 220 volts, uma.
 Lampadas "Philips" ou "Osram" de 25 V, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
 Lampadas "Philips" ou "Osram" de 40 V, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
 Lampadas "PhHips" ou "Osram" de 60 V, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
 Lampadas "Philips" ou "Osram" de 100 V, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
 Lampadas "Philips" ou "Osram" de 300 V, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
 Lampadas "Philips" ou "Osram" de 500 V, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
 Mica em placa, kilo.
 Pilhas seccas Red-Seal, uma.
 Roseta para forro n. 170 BH, uma.
 Roldana de porcellana para fio flexível, uma.
 Roldana de porcellana n. 1.000, uma.
 Roldana de porcellana n. 4, uma.
 Roldana de porcellana n. 5, uma.
 Supportes com chave n. 700/214, um.
 Supportes com chave, allemão, n. 214, um.
 Supportes para braço de tempo, um.
 Tubo electro-ducto de 1/2", um.
 Tubo electro-ducto de 3/4", um.
 Tubo electro-ducto de 1", um.
 Tubo electro-ducto de 1 1/2", um.
 Ventiladores fixos de 12", completos, um.
 Ventiladores fixos de 16", completos, um.
 Ventiladores oscilantes "Prillis", completos, de 12", um.
 Ventiladores oscilantes "Prillis", completos, de 16", um.

Artigos diversos

Aço rapido quadrado em barra, kilo.
 Aço doce em vergalhão, kilo.
 Aço em vergalhão para posteiro, kilo.
 Aço em lamina para mola de viaturas, kilo.
 Agulhas de aço para empalhador, uma.
 Agulhas para correio, papel.
 Agua-raz "Pratt", pura, kilo.
 Agua-raz "Pratt", kilo.
 Almololia grande de cobre, uma.
 Alicate Universal, um.
 Alvaide Belga, kilo.
 Ancinho com cabo, um.
 Ancinho com cabo, de 8 dentes, um.
 Ancinho com cabo, de 10 dentes, um.
 Ancinho com cabo, de 12 dentes, um.
 Ancinho com cabo, de 14 dentes, um.
 Anilina allemã, kilo.
 Arame de ferro galvanizado, grosso, kilo.
 Arame de ferro galvanizado, kilo.
 Arame de metal para soldar, kilo.
 Arame farpado grosso, kilo.
 Arreatas de ferro para prisão de animaes, uma.
 Argolas de ferro estanhado de 1 a 2, uma.
 Argolas de metal amarello, uma.
 Argolas de ferro zincado de 2 1/2", uma.
 Argolas de ferro zincado de 7/8", uma.
 Argolas de ferro estanhado de 1", uma.
 Argolas de ferro zincado de 1", uma.

Argolas de ferro zincado de 1 1/8", uma.
 Argolas de ferro zincado de 1 1/4", uma.
 Argolas de ferro zincado de 1 1/2", uma.
 Argolas de ferro zincado de 1 3/4", uma.
 Argolas de ferro zincado de 2", uma.
 Argolas de ferro zincado de 2 1/4", uma.
 Azul R U, legitimo, kilo.
 Barra de ferro doce de qualquer dimensão, kilo.
 Barra de ferro doce, de qualquer dimensão, kilo.
 Baldes de ferro zincado de 8", um.
 Baldes de ferro zincado de 9", um.
 Baldes de ferro zincado de 10", um.
 Baldes de ferro zincado de 11", um.
 Baldes de ferro zincado de 12", um.
 Baldes de ferro zincado de 13", um.
 Baldes de ferro zincado de 14", um.
 Barbelas de metal amarello, uma.
 Barbelas de metal branco, uma.
 Barrica de cimento, uma.
 Benzina, litro.
 Brocas americanas de 1/8", uma.
 Brocas americanas de 9/64", uma.
 Brocas americanas de 5/32", uma.
 Brocas americanas de 11/64", uma.
 Brocas americanas de 3/16", uma.
 Brocas americanas de 13/64", uma.
 Brocas americanas de 7/32", uma.
 Brocas americanas de 1/4", uma.
 Brocas americanas de 9/32", uma.
 Brocas americanas de 5/16", uma.
 Breu, kilo.
 Brocha chata extra Americana, de cabelo, de 15 centímetros, uma.
 Brocha Franceza de cabelo n. 4, uma.
 Brocha Franceza de cabelo n. 6, uma.
 Brocha Franceza de cabelo n. 8, uma.
 Brocha Franceza de cabelo n. 10, uma.
 Brocha Franceza de cabelo n. 12, uma.
 Brocha Franceza de cabelo n. 14, uma.
 Brocha Franceza de cabelo n. 16, uma.
 Brocha Franceza de cabelo n. 18, uma.
 Brocha Franceza de cabelo n. 20, uma.
 Brocha de cabelo para pintar n. 4, uma.
 Brocha de cabelo para pintar n. 6, uma.
 Brocha de cabelo para pintar n. 8, uma.
 Brocha de cabelo para pintar n. 10, uma.
 Brocha de cabelo para pintar n. 12, uma.
 Brocha de cabelo para pintar n. 14, uma.
 Brocha de cabelo para pintar n. 16, uma.
 Brocha de cabelo para pintar n. 18, uma.
 Brocha de cabelo para pintar n. 20, uma.
 Brocha ingleza de cabelo para caiar, uma.
 Brocha de pita para caiar n. 4/0, uma.
 Brocha de pita para caiar n. 6/0, uma.
 Brocha de pita para caiar n. 8/0, uma.
 Brochas nacionaes extra de cabelo para caiar, uma.
 Brocha chata de cabelo americano de 12, uma.
 Brocha chata de cabelo americano de 18, uma.
 Brocha chata de cabelo americano de 24, uma.
 Brocha chata de cabelo americano de 30, uma.
 Brocha chata de cabelo americano de 36, uma.
 Brocha chata de cabelo americano de 42, uma.
 Brocha chata de cabelo americano de 48, uma.
 Brocha chata de cabelo americano de 54, uma.
 Brocha chata de cabelo americano de 60, uma.
 Bronze Mentz em vergalhão, kilo.
 Botões rapidos, caixa.
 Botões de metal amarello para arceio, um.
 Bules de agath, pequeno, um.
 Bules de agath, medio, um.
 Bules de agath, grande, um.
 Cano de chumbo, kilo.
 Cal de Marisco, kilo.
 Cal de Cabo Frijo, kilo.
 Capacho de arame, um.
 Capacho de ferro 70 centímetros, um.
 Capacho de ferro 80 centímetros, um.
 Capacho de ferro 90 centímetros, um.
 Capacho de coco 70 centímetros, um.
 Capacho de coco 80 centímetros, um.
 Capacho de diversas qualidades, um.
 Cadeados pequenos, um.
 Cadeados medios, um.
 Cadeados grandes, um.
 Cadeados grandes reforçados com duas chaves, um.
 Cadeados de ferro de 1, um.

Cadeados de ferro por 1 1/2, um.
 Cadeados de ferro de 2, um.
 Cadeados de ferro de 2 1/2, um.
 Cadeados de ferro de 3 1/2, um.
 Cadeados de bronze de 1 1/2, um.
 Cadeados de bronze de 2, um.
 Cadeados de bronze Yale com duas chaves, um.
 Cadeados de bronze Yale grande com 2 chaves, um.
 Cadeados de bronze Yale grande com 4 chaves, um.
 Cavadeira de aço com cabo de ferro, uma.
 Cavadeira de aço com cabo de madeira, uma.
 Carretel de fio de aço para agulha de lamparina, um.
 Chave em bruto para fechadura de porta, uma.
 Chapas de metal para perneiras, uma.
 Chapéus de palha, um.
 Chuveiro de cobre, um.
 Chicaras grande de granito com pires, uma.
 Compasso de volta, um.
 Compasso de ponta, um.
 Compasso de centro, um.
 Compasso de interior, um.
 Colla da Bahia, kilo.
 Colla Hamburgueza, kilo.
 Corda grossa de Canhamo de 3/4, kilo.
 Corda grossa de Canhamo de 7/8, kilo.
 Corda grossa de Canhamo de 1, kilo.
 Corda grossa de Canhamo de 1 1/4, kilo.
 Corda grossa de Canhamo de 1 1/2, kilo.
 Corda grossa de linho de 3/4, kilo.
 Corda grossa de linho de 7/8, kilo.
 Corda grossa de linho de 1, kilo.
 Corda grossa de linho de 1 1/4, kilo.
 Corda grossa de linho de 1 1/2, kilo.
 Corda para barraca de 3/8, kilo.
 Corda fina para barraca, kilo.
 Contra-pino de aço de 3/4 x 1/16, grossa.
 Contra-pino de aço de 1 1/2 x 1/8, grossa.
 Couro cru pequeno, um.
 Colheres de metal branco para sopa, uma.
 Colheres de metal alpaca, uma.
 Copos de vidro, um.
 Conchas de alluminium, uma.
 Conchas de ferro, uma.
 Cochos de ferro fundido para agua, uma.
 Cochos de ferro fundido para milho, um.
 Depósito de ferro galvanizado para lixo, um.
 Dobradiças de ferro para junta de 1", par.
 Dobradiças de ferro para junta de 1 1/2", par.
 Dobradiças de ferro para junta de 2", par.
 Dobradiças de ferro para junta de 2 1/2", par.
 Dobradiças de ferro para junta de 3", par.
 Dobradiças de ferro para junta de 3 1/2", par.
 Dobradiças de ferro para junta de 4", par.
 Dobradiças de ferro largas de 1", par.
 Dobradiças de ferro largas de 1 1/2", par.
 Dobradiças de ferro largas de 2", par.
 Dobradiças de ferro largas de 2 1/2", par.
 Dobradiças de ferro largas de 3", par.
 Dobradiças de ferro largas de 3 1/2", par.
 Dobradiças de ferro largas de 4", par.
 Duchas com 4 metros, uma.
 Enxada de aço com cabo, uma.
 Estanho em verguinhas, kilo.
 Esteiras grossas, uma.
 Espumadeiras de ferro estanhado pequena, uma.
 Espumadeiras de ferro estanhado media, uma.
 Espumadeiras de ferro estanhado grande, uma.
 Ferrolho para porta, de 10", uma.
 Ferro para soldar de 20", um.
 Ferro para soldar de 22", um.
 Ferro para soldar de 24", um.
 Ferro para soldar, de 26", um.
 Ferro para soldar, de 28", um.
 Fechadura para porta, sem trinco, uma.
 Fechadura para porta, com trinco, uma.
 Ferro em chapa preta, kilo.
 Ferro zincado em chapa, kilo.
 Ferro quadrado em barras, kilo.
 Ferro redondo em vergalhão, kilo.
 Fechadura "Gorges", para armário ou gaveta, uma.
 Fechos de metal, um.
 Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 1 1/4", uma.
 Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 1", uma.
 Fivella de ferro estanhado "Patente", de 7/8", uma.
 Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1", uma.

Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1 1/4", uma.
 Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1 1/2", uma.
 Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1 3/4", uma.
 Fivella de ferro estanhado "Patente", de 2", uma.
 Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 7/8", uma.
 Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 1", uma.
 Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 1 1/4", uma.
 Fivella de metal amarello para cabeçadas, uma.
 Fivella de ferro nickeladas para perneiras, uma.
 Folhas de serra para cortar ferro, de 8", uma.
 Folhas de serra para cortar ferro, de 10", uma.
 Folhas de serra para cortar ferro, de 12", uma.
 Folhas de serra para cortar ferro, de 14", uma.
 Garfos "Japy", para cortar ferro, um.
 Garfos de ferro estanhado grande, um.
 Garfos de metal alpaca, um.
 Garrafa de vidro para farinha, um.
 Gesso inglez, kilo.
 Gesso cre, kilo.
 Grampos para cerca, kilo.
 Grosa com cabo, uma.
 Grosa grande para ferrador, uma.
 Gomma lacca, kilo.
 Gomma lacca extra, de primeira, kilo.
 Guia de cadarço com 15 metros, uma.
 Grosa para ferradores, de 12", uma.
 Grosa para ferradores, de 14", uma.
 Grosa para ferradores, de 16", uma.
 Lanterna de campainha com vidro, uma.
 Lima inversa, de 4", uma.
 Lima inversa de 5", uma.
 Lima inversa de 6", uma.
 Lima inversa de 7", uma.
 Lima inversa de 8", uma.
 Lima inversa de 9", uma.
 Lima inversa de 10", uma.
 Lima inversa de 12", uma.
 Lima inversa de 14", uma.
 Lima bastarda de 5", uma.
 Lima bastarda de 6", uma.
 Lima bastarda de 7", uma.
 Lima bastarda de 8", uma.
 Lima bastarda de 9", uma.
 Lima bastarda de 10", uma.
 Lima bastarda de 12", uma.
 Lima bastarda de 14", uma.
 Lixa de papel, para madeira, folha.
 Linha para correio, carretel.
 Lona branca, metro.
 Lona kaki ou cinzenta, metro.
 Malho de aço com cabo, um.
 Massarico de latão, para soldar, uma.
 Massarico de latão para soldar a gasolina, um.
 Machina americana de furar, uma.
 Martello de bola para ferreiro, um.
 Meias argollas de ferro estanhado, de 3/4, uma.
 Machado "Collius", com cabo, um.
 Meias argollas de ferro estanhado, de 7/8", uma.
 Meias argollas de ferro estanhado, de 1, uma.
 Meias argollas de ferro estanhado, de 1 1/4, uma.
 Meias argollas de ferro estanhado, de 1 1/2, uma.
 Meias argollas de ferro estanhado, de 1 3/4, uma.
 Meias argollas de ferro estanhado, de 2, uma.
 Meias argollas de ferro estanhado, de 2 1/4, uma.
 Meias argollas de ferro estanhados, de 2 1/2, uma.
 Mica em placas, kilo.
 Molla para sollas, uma.
 Molla de aço para lóros, uma.
 Oleo de linhaça, kilo.
 Oleo de linhaça genuino, kilo.
 Oca lavada extra, kilo.
 Oca lavada, kilo.
 Oca lavada commum, kilo.
 Oxydo de zinco em pó, kilo.
 Parafuso de metal para madeira, kilo.
 Parafuso de ferro sortido para madeira, kilo.
 Parafuso de ferro com porca, de 3/4 x 1/4, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 x 1/4, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 x 5/16, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 1/4 x 1/4, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 1/4 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 1/4 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 1/2 x 1/4, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 1/2 x 5/16, um.

Parafuso de ferro com porca, de 1 1/2 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 1/2 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 1/2 x 5/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 3/4 x 5/16, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 3/4 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 3/4 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 3/4 x 5/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 x 5/16, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 x 5/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 1/4 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 1/4 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 1/4 x 5/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 1/4 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 1/2 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 1/2 x 5/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 1/2 x 3/4, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 3 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 x 5/8, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 x 3/4, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 1/2 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 1/2 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 1/2 x 5/8, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 1/2 x 3/4, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 4 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 4 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 4 x 5/8, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 4 x 3/4, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 5 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 5 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 5 x 5/8, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 5 x 3/4, um.
 Papel hygienico, pacote.
 Pá de aço, uma.
 Palhinha para cadeira, chicote.
 Pedra americana para afiar, uma.
 Pedra Pomes, kilo.
 Pello para enchimento de almofada, kilo.
 Pincel de cabelo, n. 8, um.
 Pincel de cabelo, n. 10, um.
 Pincel de cabelo, n. 12, um.
 Pincel de cabelo, n. 14, um.
 Pincel de cabelo, n. 16, um.
 Pincel de cabelo, n. 18, um.
 Pincel de cabelo, n. 20, um.
 Pincel de cabelo, n. 22, um.
 Pincel de cabelo, n. 24, um.
 Pincel de cabelo, n. 26, um.
 Pincel de cabelo, n. 28, um.
 Pincel pequeno, um.
 Pincel médio, um.
 Pincel grande, um.
 Pixe, kilo.
 Potassa, kilo.
 Pó leve, pacote.
 Pregos de diversos tamanhos, kilo.
 Pratos de granito, rasos e fundos, um.
 Raspadeira de ferro, para limpeza de alicates, uma.
 Sabão virgem, kilo.
 Sabão liquido, litro.
 Sabonete, caixa.
 Sapata de ferro fundido, uma.
 Seccante, pacote.
 Soda caustica, lata.
 Torneira de metal, com pressão, de 1/2", uma.
 Torneira de metal, com pressão, de 1/4", uma.
 Tesoura grande, para touselar, uma.
 Tesoura de aço, para funileiro, uma.
 Tinta Kaketina, kilo.
 Tinta Repolim, qualquer cor, kilo.
 Tinta "Black", para mimiographo, lata.
 Tinta "Olsina", qualquer cor, lata.
 Tinta preparada a óleo, qualquer cor, kilo.
 Torneira de boia, de 1/2", uma.
 Tarugos de bronze, um.
 Torque de aço, para ferrador, um.
 Trena de linho, com fio metallico, uma.
 Terrina de alluminium, de 14", uma.
 Tenaz franceza, uma.
 Talhadeiras de aço, uma.
 Torcida para lanterna, uma.
 Verniz crystal americano, gallão.
 Verniz inglez "Tlattuing" Japam, gallão.
 Verniz inglez "Carriage", gallão.

Verniz Edson, mimiographo, vidro.
 Verniz Crystal, inglez, gallão.
 Verniz americano "Royal", gallão.
 Verde Londres, superior, kilo.
 Vermelhão, lavado, kilo.
 Verrumas diversas, uma.
 Velas, pacote.
 Velas grossas, pacote.
 Vergalhão de aço doce, kilo.
 Vergalhão de aço diamante, kilo.
 Verde salsa, kilo.
 Vidro branco, para vidraça, diametro quadrado, um.
 Vermelhão nacional, kilo.
 Vermelhão francez, kilo.
 Zarcão inglez, kilo.

Asseio e limpeza

Discriminações — Unidades

Creolina "Cruzwaldina", lata.
 Creolina "Peason", lata.
 Escova de raiz, uma.
 Escova de piassava, para limpeza, uma.
 Rôdo com borracha, para limpeza de assoalho, um.
 Sapólio Nacional, um.
 Sapólio Americano, um.
 Vassouras de piassava, redonda, uma.
 Vassouras de palha, Americana, uma.
 Vassouras de piassava, "Cattete", uma.
 Vassourinhas para limpeza de pias, uma.
 Vascilhador de palha, Americano, um.

Expediente e material de ensino

Atestado de origem, impresso, milheiro.
 Barbante fino, novello grande.
 Barbante fino, novello pequeno.
 Barbante grosso, novello grande.
 Barbante grosso, novello pequeno.
 Borracha molle, para desenho, uma.
 Blocos para telegrammas, impressos, um.
 Blocos de papel liso, pequenos, um.
 Canetas de boa qualidade, uma.
 Canetas de madeira, uma.
 Cesta de vime para papel, uma.
 Caderno para escripta methodo "Garnier", um.
 Cartilha nacional "Hilario Ribeiro", uma.
 Encadernação a "Percaline", de regulamentos e livros diversos, volume.
 Encadernação a "Percaline", de boletins do Exército, regimentos, cópias de officios, partes, etc., volume.
 Esquadro de madeira para desenho em quadro negro, um.
 Espanador de pennas, um.
 Enveloppe timbrado para officio, milheiro.
 Enveloppe timbrado para memorandum, milheiro.
 Esponja, uma.
 Fita para machina, de qualquer cor, uma.
 Fichas individuais, impressas, milheiro.
 Fichas antropometricas, impressas, milheiro.
 Giz branco, caixa.
 Giz de cor, caixa.
 Gomma arabica "Sardinha", vidro de 250 grammas.
 Gomma arabica "Sardinha", vidro de 500 grammas.
 Grampo para papel, sortidos, caixa.
 Guia de soccorrimento, impressas, milheiro.
 Lapis preto, Faber, n. 2, duzia.
 Lapis preto, Faber n. 2, um.
 Lapis com borracha "Faber", um.
 Lapis bi-color, uma.
 Lapis Graphite, duzia.
 Lapis para lousa, um.
 Livros de 100 folhas, formato almasso, com capa dura, um.
 Livros de 100 folhas, formato almasso, com capa molle, um.
 Livros de 200 folhas, formato almasso, com capa dura, um.
 Livros de 200 folhas, formato almasso, com capa molle, um.
 Livros de 150 folhas, formato almasso, com capa dura, um.
 Livros de 150 folhas, formato almasso, com capa molle, um.

Livros de 150 folhas, formato almasso, com índice e capa dura, um.
 Livro de 100 folhas, formato almasso, com índice, capa dura, um.
 Livro de 150 folhas, formato almasso, com índice, capa molle, um.
 Livro conta corrente de 100 folhas, com capa molle, um.
 Livro conta corrente de 100 folhas, com capa dura, um.
 Livro de 25 folhas, de 0m,44 x 0m,33, com capa dura, para registro de rancho, um.
 Papel almasso, pautado, resma.
 Papel almasso, pautado, caderno.
 Papel liso, resma.
 Papel liso, caderno.
 Papel Hollanda ns. 2 e 4, caderno.
 Papel mata-borrão, superior, folha.
 Papel para machina, milheiro.
 Papel carbono, caixa.
 Papel para mimiógrapho, milheiro.
 Papel timbrado com envelope para carta official, caixa de 50 folhas.
 Papel timbrado para officios, milheiro.
 Papel para embrulhos, folha.
 Pernoite, impressos, milheiro.
 Papel de linho timbrado para carta official, caixa.
 Pennas "Mallat", n. 12, caixa.
 Pennas "Perry", n. 420, caixa.
 Pennas "Leonardt", n. 516, caixa.
 Percevejos, caixa.
 Pasta com dorso de aço, "Perry", uma.
 Primeiro livro de leitura "Felisberto de Carvalho", um.
 Raspadeira canivete "Rodger", uma.
 Regua de borracha de diversas dimensões, uma.
 Regua de madeira de diversas dimensões, uma.
 Regua de madeira com fio de metal, uma.
 Regua grande para desenho em quadro negro, uma.
 Segundo livro de leitura de Felisberto de Carvalho, um.
 Taboadas infantis, uma.
 Talões para requisições, de 100 folhas, um.
 Talões para pedidos de material, de 100 folhas, um.
 Talões de pedidos de fardamentos, de 100 folhas, um.
 Talões para registro de baixas ao H. C. E., de 100 folbas, um.
 Talões para ajustes de contas, de 100 folhas, um.
 Talões para pedidos de roupas de cama, de 100 folhas, um.
 Talões de remonte do calçado, de 100 folhas, um.
 Tinta "Nanquin", vidro.
 Tinta preta, "Sardinha", litro.
 Tinta preta "Sardinha", 1/2 litro.
 Tinta preta, "Sardinha", 1/4 de litro.
 Tinta Carmin, "Sardinha", 1/4 de litro.
 Tinta carmin, "Sardinha", vidro pequeno.
 Tinta para carimbo, vidro.
 Tinteiro de vidro para carteira, um.
 Tinteiro de vidro duplo, um.
 Transferidor de madeira, para desenho em quadro negro, um.
 Vales de rações de forragens, impressos, milheiro.
 Vales de rações de etapas, impressos, milheiro.

Ferragem para os animais ao serviço do Exército

Carvão para forja, sacco de 50 kilos.
 Cravos para ferraduras, milheiro.
 Ferro sueco para ferraduras, kilo.

Limpeza e conservação do material bellico

Descriminações — Unidades

Anti-oxido em lata de 1/2 kilo, uma.
 Anti-oxido em lata de 1 kilo, uma.
 Estopa branca, kilo.
 Estopa branca superior, kilo.
 Estopa alvejada, kilo.
 Graxa do Rio Grande em bexigas, kilo.
 Graxa "Patent", kilo.
 Kaol nacional em lata de 1/2 kilo, uma.
 Kaol nacional em lata de 1 kilo, uma.
 Kaol allemão, legitimo, em lata de 1/2 kilo, uma.
 Kaol allemão, legitimo, em lata de 1 kilo, uma.
 Kerozene em caixa, caixa.
 Kerozene, lata.

Lixa esmeril ns. 00 a 2 1/2, folha.
 Lixa "Davis" para ferro, folha.
 Lixa Carborandum para ferro, folha.
 Oleo de peixe, kilo.
 Oleo vulcanico, kilo.
 Oleo de ricino, kilo.
 Oleo de naphita, kilo.
 Oleo de mocotó, kilo.
 Rupi em lata de 1/2 kilo, uma.
 Rupi em lata de 1 kilo, uma.
 Vazalina pura, lata.

Madeiras

Descriminações — Unidades

Assoalhos de frisas de 6 em couçueiras de 0,10 x x 0,22:
 De peroba de Campos, metro quadrado.
 De peroba rosa, metro quadrado.
 Assoalhos de frisas de 6 em couçueiras de 0,10 x x 0,25:
 De peroba de Campos, metro quadrado.
 De peroba Rosa, metro quadrado.
 Abas e rodapés de 4 em couçueiras — Aplicação J/Secca:
 De peroba de Campos, metro quadrado.
 De peroba Rosa, metro quadrado.
 Alizares de 0,27 x 0,02:
 De peroba de Campos, metro quadrado.
 De peroba Rosa, metro quadrado.
 Cimbalhas de 0,07: de peroba de Campos, metro.
 Cimbalhas de 0,10: de peroba Rosa, metro.
 Forros em taboas de 5 couçueiras — Aplicação m/femea:
 De peroba de Campos, metro quadrado.
 De peroba Rosa, metro quadrado.
 De Cedro, metro quadrado.
 Forros em frisos de 10 em couçueiras — Aplicação m/femea:
 De peroba de Campos, metro quadrado.
 De peroba Rosa, metro quadrado.
 De Cedro, metro quadrado.
 Forros em taboas de 6 couçueiras — Aplicação m/femea:
 De peroba de Campos, metro quadrado.
 De peroba Rosa, metro quadrado.
 De Cedro, metro quadrado.
 Forros em frisos de 12 em couçueiras — Aplicação m/femea:
 De peroba de Campos, metro quadrado.
 De peroba Rosa, metro quadrado.
 De Cedro, metro quadrado.

Marcos de 0,07 x 0,03:

De peroba de Campos, metro.
 De peroba Rosa, metro.
 De Cedro, metro.

Pernas de 3 x 6 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
 De peroba Rosa, metro.
 De madeira de lei, metro.

Pernas de 3 x 4 1/2 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
 De peroba Rosa, metro.
 De madeira de lei, metro.

Pernas de 3 x 3 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Pernas de 4 x 4 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Pernas de 3 x 2 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Ripas de 20 em couçoeriras:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Ripas de 16 em couçoeriras:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Taberas de 5 em couçoeriras:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Tabeiras de 6 em couçoeriras:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Taboas

Pinho do Paraná, de 1", de 1 x 12, pé.
Pinho do Paraná, de 1", de 1 x 9 v., pé.
Pinho do Paraná, em folha de 4 em couçoeriras, pé.
Pinho do Paraná em folha de 5 em couçoeriras, pé.
Pinho do Paraná em folha de 6 em couçoeriras, pé.

Vigas de 3 x 9 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Vigas de 3 x 9 de 7 metros até 8m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Material de construção

Discriminações — Unidades

Saccho de cal de pedra extinta com 30 kilos inclusive o saccho vazio, um.

Saccho de cal de pedra extinta com 30 kilos fornecendo o saccho, um.

Saccho de cal de mariseo com 30 kilos, fornecendo o saccho, um.

Saccho de cal de Cabo Frio, com 30 kilos fornecendo o saccho, um.

Manilha recta de 2", uma.

Manilha recta de 2 1/2", uma.

Manilha recta de 3", uma.

Manilha recta de 3 1/2", uma.

Manilha recta de 4", uma.

Manilha recta de 4 1/2", uma.

Manilha recta de 5", uma.

Manilha recta de 5 1/2", uma.

Manilha recta de 6", uma.

Manilha curva de 2", uma.

Manilha curva de 2 1/2", uma.

Manilha curva de 3", uma.

Manilha curva de 3 1/2", uma.

Manilha curva de 4", uma.
Manilha curva de 4 1/2", uma.
Manilha curva de 5", uma.
Manilha curva de 5 1/2", uma.
Manilha curva de 6", uma.
Telhas J. Mesquita, milheiro.
Telhas J. Mesquita, cento.

Medicamentos

Discriminações — Unidades

Acetado de chumbo liquido, gramma.
Acido acetico, gramma.
Acido citrico, gramma.
Acido phenico, gramma.
Acido muriatico, litro.
Agua destillada, gramma.
Agua de rozas, gramma.
Agua oxygenada, vidro.
Agulha para injeção hypodermica, uma.
Algodão traçado, peça.
Algodão em pasta, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Alcool de 40°, litro.
Alcoolato vulnerario, gramma.
Agulha de platina para injeção, uma.
Agulha de platina "Lua", uma.
Ampoulas de oleo camphorado, caixa.
Ampoulas de cafeina, caixa.
Amido, gramma.
Bi-iodureto de mercurio, gramma.
Bi-iodureto Telmo, cada 150 grammas.
Balança com caixa de madeira para pharmacia, uma.
Camphora, gramma.
Cantarida em pó, gramma.
Carritel de sparadrapo, um.
Catt-gut, tubo.
Chloridrato de pilocarpina, gramma.
Chloridrato de cocaina, gramma.
Cocaina, gramma.
Colargol, gramma.
Collodio, gramma.
Elixir paregorico, gramma.
Enxofre sublimado, gramma.
Ergotina, gramma.
Essencia de terebentina, gramma.
Ether sulphurico, gramma.
Gaze hydrophila, pacote.
Glicerina, gramma.
Iodo sublimado, gramma.
Iodo metalico, gramma.
Iodoformio, gramma.
Iodoreto de potassio, gramma.
Mel de abelhas, gramma.
Mercurio doce, gramma.
Neo-Salvarsam, serie.
Nitrato de prata fundida, gramma.
Nitrato de potassio, gramma.
Oleo de Copahyba, gramma.
Perchlorureto de ferro, gramma.
Permanganato de potassio, gramma.
Pomada mercurial dupla, gramma.
Quina em pó, gramma.
Seringa de "Roux", uma.
Soro anti-tetânico, tubo.
Strychnina, gramma.
Sulphato de sodio, gramma.
Sulphato de zinco, gramma.
Sulphato de cobre, gramma.
Thesouras curvas, uma.
Tanino, gramma.
Vaselina pura, gramma.

Remonte do calçado

Discriminações — Unidades

Afanado especial kilo.
Afanado negro de Campos, kilo.
Carneira, uma.
Cera amarella superior, kilo.
Corda, maços de seio, um.
Chromo preto, pelle, pelle.
Fio "Patent", pacote.
Fio "Barbons", rolo.
Fio preto ou branco para corrieiro, pacote.
Graxa para calçado, preta ou amarella, lata grande.

Meia sola a prego, uma.
 Meia sola a ponto, uma.
 Pelle de porco, uma.
 Sola cylindrada do Rio Grande, uma.
 Sola engraxada, kilo.
 Sola garroteada extra, uma.
 Sovella sortidas, duzia.
 Tinta universal, garrafa.
 Tinta preta, lata.
 Taxa n. 1 1/2, pacote.
 Taxa n. 2 1/2, pacote.
 Taxa n. 0, pacote.
 Taxa ns. 1 e 2, pacote.
 Vaqueta especial, pelle.
 Vaqueta cor natural, pelle.
 Verniz para couro, lata.
 Verniz para couro, vidro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO
 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO DE COPACABANA

Edital de sorteados

O Dr. Fernando Paiva de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 15 de setembro do corrente anno, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, no Quartel-General do Exército, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, e que deverão apresentar-se em outubro do anno de 1928, na sede desta Junta. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, major Tito Conrado de Niemeyer, delegado militar, lavrei o presente edital que será publicado no *Diario Official* e affixado na porta principal do edificio da agencia da Prefeitura, á praça Serzedello Corrêa n. 23, onde funciona a Junta, depois de assignado pelo presidente.

Junta de Alistamento Militar do 26º Districto, 19 de dezembro de 1927.

Relação nominal dos cidadãos sorteados para o serviço do Exército no dia 15 de setembro de 1927, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, no Quartel-General do Exército, e que deverão apresentar-se do dia 10 a 26 de outubro de 1928, na sede desta Junta

Classe de 1906

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

1. 44. Adelino, filho de Francisca Vieira.
2. 51. Agostinho, filho de Antonio Ferreira.
3. 52. Alcenor José Martins.
4. 53. Alvaro, filho de Alvaro Gomes Thadeu da Costa.
5. 32. Alvaro, filho de Candida Ferreira de Almeida.
6. 33. Antonio, filho de Antonio da Silva Tavares.
7. 42. Antonio, filho de José Ribeiro.
8. 35. Antonio do Bomfim.
9. 24. Antonio Joaquim.
10. 16. Antonio Torres Albuquerque.
11. 5. Avelino, filho de Avelino Nobre.
12. 47. Benjamin, filho de Bernardino Carneiro.
13. 39. Benjamin, filho de João Pereira Loureiro.
14. 31. Braulio, filho de Braulio Alfredo de Souza Bello.
15. 23. Caetano, filho de João Zacharias da Silva.
16. 34. Carlos Pedro.
17. 15. Claudionor, filho de Sebastião Ribeiro da Silva.
18. Eduardo, filho de Eduardo Braga.
19. 50. Euclides, filho de Manoel Ribeiro dos Santos.
20. 43. Ferdinando, filho de Pampeas Pugnefoni.
21. 40. Firmino, filho de Joaquim Monteiro.
22. 7. Gabriel de Macedo.
23. 4. Gustavo Amaral.
24. 12. Hugh Hamilton M. Cleery.
25. 26. Jacques Leopoldo.
26. 48. Jandy Gonçalves Nunes.
27. 28. Jayme, filho de Antonio Ferreira de Abreu.
28. 6. João, filho de Antonio Coelho da Silva.
29. 2. João, filho de Bernardino José da Silva Maia.
30. 21. João, filho de João José dos Reis.
31. 37. João, filho de Sergio José Joaquim dos Santos.
32. 11. João Baptista.
33. 13. João Gonçalves.
34. 8. José, filho de Therencia Castro.

35. 45. José, filho de Hatuar Sbecar.
36. 20. José, filho de José Rodrigues Leite Oiticica.
37. 49. José, filho de Manoel Jorge de Mello.
38. 14. José, filho do Dr. Pedro Fernandes Vianna Silva.
39. 17. José Silva.
40. 29. Luiz, filho de José Joaquim Basto Nunes Filho.
41. 9. Luiz Carlos.
42. 18. Luiz Teixeira.
43. 46. Manoel, filho de Antonio Loureiro Emygdio.
44. 30. Manoel, filho de Luiz Augusto Ribeiro.
46. 1. Mario, filho de Hermenegildo Ferreira.
47. 27. Mario da Costa Coelho.
48. 10. Nobel Oliveira Diniz.
49. 36. Oswaldo, filho de Eugenio Cardoso de Lemos.
50. 19. Paulo, filho de Angelica Severiana de Andrade.
52. 3. Porcino de Oliveira.
53. 14. Romeo Mencarelli.
54. 22. Waldemar Duarte Mendonça.
55. 31. Waldemar Silva.

Classe de 1905

1. 67. Adalucio Paschoal Cavalcante de Castro.
2. 93. Ademar, filho de Antonio Nunes Vieira da Silva.
3. 84. Affonso Arinos de Mello Franco.
4. 60. Aloysio Costa.
5. 95. Alfredo Ramos.
6. 57. Alvaro, filho de Antonio Ferreira.
7. 68. Angenor da Costa Braga.
8. 81. Antonio, filho de Albino Francisco dos Santos.

Classe de 1905

9. 58. Antonio, filho de Candido Juliano.
10. 86. Antonio, filho de José João Ferreira.
11. 56. Arcanjo Gabriel.
12. 73. Augusto, filho de Justino Ferreira Cardozo.
13. 77. Benjamin da Fonseca Rangel.
14. 83. Bernardino Barboza.
15. 89. Carlos, filho de Theodoro Antonio Lopes Marinho.
19. 92. Francisco, filho de Antonio Gomes da Cunha.
21. 90. Gilberto Vellasco de Oliveira.
22. 61. Jayme, filho de José Joaquim Domingos de Oliveira.
23. 66. João de Deus Duarte.
25. 94. Jorge Gaberel de Moraes.
26. 97. João Nogueira.
27. 91. Julio dos Santos.
28. 69. Lauro Lages Castello Branco.
29. 71. Lourival Roque Villas.
31. 82. Manoel Joaquim Motta Filho.
32. 74. Manoel Martins.
33. 75. Mario, filho de Daniel Marques Valente.
34. 72. Mario de Carvalho.
35. 80. Nelson, filho de Eurico Militão Corrêa de Sá.
36. 65. Norival, filho de Augusto da Silva Tupinambás.
37. 87. Oscar Alfredo Bezerra.
38. 99. Ortiz de Moraes Sarmento.
39. 98. Oswaldo de Sá Pereira.
40. 70. Pedro Teixeira Soares Junior.
41. 59. Placido Orestes.
42. 79. Porphirio Manoel Rosa.
43. 64. Roberto Guarita de Castro.
44. 78. Roberto Lage Diniz Junqueira.
45. 62. Salvador, filho de Gastão José Vieira.
46. 88. Sebastião Candido Silva.
47. 96. Sinval Pinto de Souza.
48. 76. Sylvio, filho de Francisco Pereira da Silva.
49. 85. Theophilo Pedro.
50. 63. Washington F. Carvalho.

Classe de 1904

1. 125. Alcides Reis.
2. 133. Adalto Francisco Lopes.
3. 132. Alvaro Cardoso.
4. 122. Americo Vespucio Ferreira.
5. 130. Archialdo Pinto Armando.
6. 124. Ayres de Medeiros.
7. 121. Eduardo Pereira de Souza.
8. 131. Felipe Rodrigues Pinto.
9. 126. Francisco de Castro Neves.
10. 127. Francisco Mathias.
11. 128. José Vicente Barbosa.
12. 123. Manoel de Souza.
13. 129. Sebastião Dias.

Classe de 1903

1. 125. Ademario José dos Santos.
2. 133. Alberto de Sant'Anna.
3. 142. Altamiro de Barros.
4. 139. Anelino José Monteiro.
5. 134. Antonio do Amaral.
6. 137. Antonio de Britto.
7. 136. Antonio Diniz Filho.
8. 131. Antonio Ferreira Vidal.
9. 126. Godofredo Azevedo Cotinho.
10. 141. Grauco Ferreira de Souza.
11. 143. Irineu Carneiro.
12. 128. Izaltino Gabriel Bastos.
13. 138. Jacintho Dimas.
14. 140. Jargefox Saladino de Argollo Silvado.

Classe de 1903

15. 132. Lauro Oberlander.
16. 135. Moacyr Teixeira da Silva.
17. 129. Newton de Noronha.
18. 130. Pedro Domingos de Souza.
19. 127. Sebastião Francisco Maciel.

Classe de 1902

1. 328. Antonio Esteves de Jesus.
2. 335. Antonio Lourenço.
3. 346. Antonio de Souza.
5. 338. Aris Scappa.
7. 344. Aurelio Dias.
8. 336. Claudionor da Silva.
9. 340. Geraldo Ribeiro.
10. 345. Hili de Mello Cavalcante.
11. 343. João de Oliveira.
12. 333. José Luiz de França.
13. 330. José Ramos.
14. 331. Lino Ewerton Martins.
15. 341. Manoel Ferreira de Aguiar.
16. 332. Manoel José Rodrigues.
17. 339. Manoel Simeão de Lucena.
19. 342. Oscar Salvador.
20. 327. Paulo do Amaral Lebre.
21. 337. Paulo Monteiro Valente.
22. 334. Plinio de Araujo Coriolano.
23. 329. Vicente José Desiderio.

Classe de 1901

1. 173. Affonso Cesar da Silva Sobrinho.
2. 176. Antonio Marques Pereira.
3. 180. João Francisco de Souza.
4. 179. Joaquim L. Trindade.
5. 171. Joaquim Ribeiro Torres.
6. 182. Patrocínio Antunes Marinho.
7. 172. Paschoal Santoro.
8. 178. Pedro Antonio Lemos.
9. 175. Sebastião Silva.
10. 177. Silvino Alves Flicks.
11. 181. Sinerino Ferreira de Andrade.
12. 174. Theodoro Emilio Ferreira.

Classe de 1900

1. 162. Alcides Corrêa de Amorim.
2. 144. Alfredo Machado Soares.

3. 159. Antonio Brasil.
4. 146. Antonio Dias Tavares.
5. 164. Antonio José Joaquim.
6. 158. Antonio Ribeiro.
7. 155. Aristides Ferreira da Silva.
8. 151. Carlos Pereira.
9. 149. Constantino Pereira Silva.
10. 163. Cyrillo Moreira.
11. 156. Francisco L. da Silva.
12. 153. Francisco de Moura.
13. 147. João Baptista do Nascimento.
14. 148. Jorge Monteiro Valente.
15. 165. José Carlos Seixas.
16. 150. José Pinheiro dos Santos.
17. 157. José Vicente do Nascimento.
18. 152. Luiz Gomes dos Santos.
19. 161. Luiz Pigliapoco.
20. 166. Octavio Candido Gonçalves.
21. 154. Rodolpho Watzke.
22. 145. Rubem Albernaz Feiteira.
23. 160. Turibio Trindade do Nascimento.

Classe de 1899

1. 118. Bellarmino Pereira Carvalho.
2. 123. Bernardo G. Mascarenhas.
3. 122. Camillo Laurindo dos Santos.
4. 125. Cancio Glicerio Cidade.
5. 121. Fortunato Dias de Paiva.
6. 124. José Watzke.
7. 120. Manoel Ferreira.
8. 119. Raul Monteiro Valente.
9. 126. Waldemar da Silva Moreira.

Classe de 1898

1. 170. Benedicto Ranger.
2. 171. Danton Francisco Coutinho.
3. 166. Edison Barcellos.
4. 172. Generoso Ponce Filho.
5. 167. Peraldo Olive.
6. 165. Geraldo de Rezende Martins.
7. 168. José de Souza.
8. 174. Jovelino Augusto.
9. 173. Octavio Alves de Freitas.
10. 169. Romolo d'Alessandre.

Classe de 1897

1. 191. Agostinho da Silva Leal Filho.
2. 196. Antonio Narciso Hilario.
3. 189. Antonio Wanderley de Araujo Pinho.
4. 197. Constantino Rodrigues.
5. 188. Cyrillo de Moraes.
6. 192. Gastão Maia de Bittencourt Menezes.
7. 194. Luiz Pereira d'Almeida.
9. 190. Pedro Rodrigo Villalba.
10. 193. Sergio Lauro.
11. 195. Vicente Carolino.
12. 187. Waldomiro Garcia Rosa.

Junta de Alistamento Militar do 26º Districto, em Copacabana, em 19 de dezembro de 1927. — Dr. Fernando Paiva Lacerda.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão de sellos ordinarios commemorativos do bi-centenario do café

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação do presente edital, entrarão em circulação as novas taxas de \$100, \$200 e \$300.

O sello é da forma rectangular, medindo 28m./m5 x 18m./m5, com a base sellos ordinarios commemorativos do bi-

centenario do cafeeiro no Brasil, das no sentido da maior dimensão. Os seus principaes caracteristicos são os seguintes: ao centro, do lado direito, o symbolo da Patria, representada por uma joven de perfil, coroada de guirlandas, sustentando na mão esquerda um ramo de café; no fundo, vê-se um cafesal em perspectiva, tendo na linha do horizonte as inscrições: "1727-1927" e "São Paulo". o lado esquerdo destaca-se um cartueho decorativo, contendo o valor em algarismos arabicos entrelaçados e a palavra — Réis. As inscrições "Bi-Centenario do Cafeeiro", em fundo escuro, e "Brasil-Correio", em fundo claro, limitam, a primeira, a parte de cima da

rectangulo, e a segunda, a parte inferior do mesmo rectangulo, sendo todo o conjunto ladeado por uma barra plena a guisa de moldura.

Os sellos são impressos nas seguintes cores: os de \$100, em cor verde; os de \$200, em cor vermelha; e, finalmente, os de \$300, em cor sépia.

Directoria Geral dos Correios, em 5 de novembro de 1927. — O sub-director de Contabilidade, Candido Valle Junior.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico que, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste, fica intimada a agente do

Correio de Praia Formosa, no Districto Federal, Luitza Ferreira, Chaves, a recolher aos cofres desta repartição a importância de 1:930\$590, acrescida dos juros de mora, proveniente do alance verificando no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 12 de agosto de 1919 a 16 de abril de 1922, sob pena de revelia.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 15 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Repartição Geral dos Telegraphos

São convidados a comparecer na Repartição Geral dos Telegraphos no próximo dia 23, às 10 horas, afim de prestar exame de radiotelegraphia, os seguintes candidatos inscriptos:

Annianias Nogueira Dias.

Elias Amiel.

Edmundo de Freitas.

João Pinto Gonçalves.

João Guatinguaba.

Miguel Archanjo da Silva.

Ruy Fernandes Martins.

Os candidatos deverão apresentar documentos provando a qualidade de cidadãos brasileiros.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral, são convidados a comparecer na 1ª secção, desta sub-directoria, os proprietarios de aparelhos radio-receptores, que ainda não pagaram a respectiva taxa.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *Edgard de Barros*, sub-director da Contabilidade.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 de dezembro de 1927, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para o serviço de transporte de material por via terrestre, durante o anno de 1928, conforme edital publicado no *Diário Official* do dia 13 do corrente, pagina n. 26.304.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA 1928 — MATERIAL DE LINHA E ESTAÇÕES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 5 de janeiro proximo, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento de material de linhas e de estações, necessario ao consumo desta repartição durante o anno de 1928, conforme edital e relação publicados no *Diário Official* (supplemento) do dia 17 de dezembro do corrente anno, paginas 29, 30 e 31.

Rectificações:

Na pagina 31 (supplemento), primeira columna, linhas oitava e nona, leia-se: sapata de 25 m/m x 25 m/m x 7 m/m, etc.; na mesma columna, linha

decima segunda e decima terceira, leia-se: com rosca de 6 c/m x 15 m/m. de diametro.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE UM AUTOMOVEL "CADILLAC"

De ordem do Sr. inspector devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de accordo com o disposto na letra c) do § 2º do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, está aberta, na secretaria desta inspectoría, até ás 14 horas do dia 31 do corrente, a concorrência administrativa para venda de um automovel, *double phaeton*, tipo 61, capacidade de transporte—5 passageiros, fabricante "Cadillac", motor n. 8.978, potencia 40 H. P., com pára-choque dianteiro, pára-brisas, estribo, jogo de capa e ferramenta.

As propostas deverão ser apresentadas em 3 vias, sendo a primeira devidamente sellada, em envelopes fechados e cuidadosamente lacrados.

O referido vehiculo está em bom estado de conservação e funcionamento, podendo ser examinado diariamente, das 13 ás 15 horas, á rua Visconde de Itaboraity numero 80, a partir do dia 19.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 15 de dezembro de 1927. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido as proprietarias dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis.

Rua Cardoso n. 177, D. Maria de Paula.

Rua Lins de Vasconcellos sem numero, proprietaria da Capella Nossa Senhora da Guia.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 17 de dezembro de 1927. — *D. C. Costa*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A ACQUIZIÇÃO DE DEZ EQUIPAMENTOS COMPLETOS DE FREIO AUTOMATICO A VACUO E SEUS SOBRESALENTES.

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, no dia 27 de dezembro de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de dez (10) equipamentos completos de freio automatico a vacuo e seus sobresalentes, destinados á Estrada de Ferro Rio do Ouro, em concorrência administrativa autorizada pelo Sr. ministro, segundo a comunicação contida no officio n. 2.554, de 14 de dezembro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob as seguintes condições;

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concorrência de seus do-

cumentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 2:000\$ (dois contos de réis), feita na thesouraria desta inspectoría, mediante guia expedida pela secção do Expediente, até á vespera do dia da concorrência, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos o exemplar do *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente. Serão aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão em seguida recebidos os involucros que contiverem as propostas, as quaes deverão ser apresentadas em tres vias, devendo estar a primeira competentemente sellada, na forma da lei, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas; sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, acrescimos e resalvas; com obrigação de entrega dos materiaes na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos. As quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços serão apresentados em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídas immediatamente.

Quinta — Todos os artigos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % (dez por cento) dos correntes no mercado. Os referidos artigos, que constituem objecto da presente concorrência e figuram publicados no final deste edital, deverão ser fornecidos até 31 de dezembro do corrente anno.

Sexta — Si o fornecedor aceitar deixar de effectuar o fornecimento dentro do limite estipulado na clausula quinta, dará motivos a que, pelo inspector, independente de interpegação judicial, reverta á Fazenda Nacional a caução a que allude a condição primeira sem que ao mesmo assista o direito a

qualquer reclamação, ou indemnização, como também lhe seja cassada a respectiva idoneidade durante 5 annos.

Setima — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com o estabelecido nos artigos ns. 742 e 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração, quaesquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre o preço mais vantajoso. Caverá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Oitava — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Nona — Os preços deverão ser apresentados para cada equipamento completo de freio e separadamente para cada um dos artigos sobresalentes.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não accetitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima segunda — Todas as peças de cada equipamento e os sobresalentes deverão ser das mesmas qualidades e exactamente iguaes ás amostras, que estão depositadas nas officinas da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, onde poderão ser examinadas diariamente, das 8 ás 10 horas.

Decima terceira — A Inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir ne 50 % o total do fornecimento, ao que terá de sujeitar-se o fornecedor.

Decima quarta — Os direitos aduaneiros, se houver, serão pagos pelo fornecedor.

Relação dos equipamentos de freio a vacuo automatico e seus sobresalentes, para installação em dez carros de passageiros.

Cada equipamento deverá ser composto de:

1º, um cylindro de freio combinado com reservatorio de vacuo, de 18" (0m,4572) de diametro interno, com duas valvulas, uma de esphera e outra de escapamento, completo, com todas as juntas e guarnições de borracha;

2º, camisa de lona para protecção da haste de embolo;

3º, uma mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3/4" (nas boccas) com duas braçadeiras;

4º, dezesseis metros de encanamento de ferro galvanizado com 2" de diametro exterior;

5º, dous joelhos de ferro galvanizado para cano de 2" e um T de ferro galvanizado de 2" com redução para 3/4";

6º, dous pedaços de cano de ferro galvanizado de 65 cm de comprimento e 2" de diametro externo, filetados nas duas extremidades;

7º, dous syphões de ferro fundido, do typo adoptado pela estrada;

8º, duas mangueiras de borracha, flexiveis, com armação interna de arame de aço, de 27" x 2 1/4" (nas boccas), cada uma tendo duas braçadeiras e uma bequilha com arruela de borracha;

9º, duas rolhas tampões com as respectivas braçadeiras para suporte das mangueiras;

10, dous supportes de ferro batido para o eixo transversal;

11, um eixo transversal de ferro batido, com as duas alavancas, uma de ligação com a haste do embolo, e a outra de transmissão ao aparelho de freio;

12, uma valvula automatica de alarme para o interior do carro, completa, inclusive o encanamento e o T de ligação com a canalização geral;

13, um vacuometro simples (um ponteiro) para a valvula automatica.

Sobresalentes da borracha

a) uma duzia de mangueiras de borracha, flexiveis, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3/4" (nas boccas);

b) duas duzias de mangueiras de borracha, flexiveis, com armação interna de arame de aço, de 27" x 2 1/4" (nas boccas);

c) uma duzia de juntas de borracha para tampa de cylindro de 18" de diametro;

d) uma duzia de aneis rolantes de borracha para embolo de cylindro de 18";

e) uma duzia de carreteis de borracha, para haste de embolo de cylindro de 18";

f) uma duzia de arruelas para junta da sede interior da valvula automatica de alarme;

g) uma duzia de diaphragmas para a valvula de escapamento dos cylindros;

j) uma duzia de arruelas para a valvula de esphera dos cylindros;

i) duas duzias de juntas para os flanges das valvulas de esphera e escapamento dos cylindros;

j) uma duzia de arruelas para a valvula de descarga dos cylindros;

k) duas duzias de arruelas para as boquilhas das mangueiras de ligação.

Sobresalentes de lona

a) uma duzia de camisas de lona para protecção das hastes dos embolos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 71 a 94 (serie E) e 79 a 81 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Emerenciana n. 45, José Theophilo Gonçalves.

Rua Emerenciana n. 16, Ernani Carlos de Menezes Pinto.

Rua Caixa d'Agua n. 46, Leontina Magalhães Moreira.

Rua Caixa d'Agua n. 44, Leontina Magalhães Moreira.

Rua Caixa d'Agua n. 34, Joaquim da Silveira Felismina Soares.

Rua Joaquim Silva n. 103, Celeste Penalva Santos.

Avenida Mem de Sá n. 77, Eurico José Pereira de Moraes.

Rua General Caldwell n. 150, A. C. Mesquita.

Rua Copacabana n. 1.014, Maria Candida de Magalhães Pires.

Rua Felix da Cunha n. 60, Flavio José Pareto.

Rua Felix da Cunha n. 62, Francisco Gonçalves da Silva Carvalho.

Rua Felix da Cunha n. 102, Adelfina Heide Cunha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O EXERCICIO DE 1928, DE MATERIAL DE CONSUMO ORDINARIO

Rectificação

Na publicação do edital de concorrência permanente para fornecimento, durante o anno de 1928, de material de consumo ordinario, a qual foi feita no supplemento do *Diario Official* de 17 de dezembro corrente, ás paginas 33, 34 e 35, na 2ª columna, 2ª linha, da pagina 34, leia-se: — Creol, Cruzwaldina ou producto semelhante — e não como sahio publicado.

Estrada de Ferro Therezopolis

De ordem do senhor director, comunico aos senhores interessados que, por motivo de interesse da Estrada foi transferida para o dia 27 do corrente a data da realização da concorrência permanente de materiaes de consumo ordinario, que se achava marcada para o dia 23 deste mez e cujo edital está sendo presentemente publicado no *Diario Official*.

Estrada de Ferro Therezopolis, 19 de dezembro de 1927. — *Harold Chrookalt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Oeste de Minas**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA - N. 1**

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmitida a esta Estrada em officio n. 2.849, de 7 de dezembro de 1927, faço publico que até ás quatorze horas do dia nove de janeiro de 1928, nesta Secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscrições para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

O julgamento da concorrência será feito por uma comissão composta dos Srs. secretario da Estrada, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma comissão, engenheiro chefe do trafego e almoxadife da Estrada.

II

Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a sede do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, compreendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma com o contracto alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias, nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accordo com a lei das sociedades anonymas.

III

Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscripção, será julgada a idoneidade dos concorrente e pelo Sr. director determinada a inscripção dos que, julgados idoneos, tiverem suas propostas classificadas.

IV

Em envolvero separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assinadas, sem conterem emendas, razudas ou o que divida faça.

V

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste convite, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

VI

Até a vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar, na thesouraria da Estrada, a caução de dois contos de réis (Rs. 2:000\$000), para garantir a sua proposta.

VII

No caso de absoluta egualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior deducção nos preços propostos.

VIII

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço em egualdade de condições da qualidade e do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10% (dez por cento) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando esta condição, não serão tomados em consideração.

IX

Antes da expedição da encomenda, o proponente escolhido depositará na thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a caução de cinco por cento (5%) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois

de completamente findo o mesmo e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro não vencerá juros

X

Para a presente concorrência só serão accetitos preços em moeda corrente nacional, papel.

XI

Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oeste de Minas o direito de dispensar o material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução estabelecida para garantia do fornecimento.

No caso de multa, ficam os fornecedores obrigados a pagar a respectiva importancia, na thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

XII

A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes a que se referem os grupos ns. 1, 2 e 3 será feita no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos dos materiaes constantes dos grupos 1, 2 e 3, na Estrada de Ferro Central do Brasil, correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas pelo commissario da Estrada, no Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 133, 4.º andar ou pelo almoxarife em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem e arretos, bem como os riscos de transportes das mercadorias.

XIII

O fornecimento dos artigos de que é objecto esta concorrência deverá ser feito dentro de vinte dias, após o recebimento do respectivo pedido, assignado pelo Sr. almoxarife.

A igual prazo, isto é, vinte dias, ficarão os fornecedores sujeitos á substituição dos materiaes que forem recusados.

XIV

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XV

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão a todas as clausulas deste convite.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este convite, não será tomada em consideração.

XVII

Os direitos aduaneiros correrão por conta dos fornecedores.

XVIII

Quanto ao fornecimento dos materiaes do grupo n. 3, os fornecedores deverão submeter-se ás seguintes exigências:

a) as partidas que vierem em desacordo com as amostras remetidas e accetitas, serão postas á disposição dos fornecedores, que pagarão os fretes de retorno e se obrigam á substituição da partida recusada, dentro do prazo já estabelecido;

b) si os contractantes deixarem de fornecer os lubrificantes no prazo já estipulado, a Estrada poderá adquirir, em qualquer praça commercial, os de que tiver necessidade, correndo a despesa por conta do fornecedor, que será indemnizado pela Estrada apenas no preço contractado;

c) os proponente candidatos ao fornecimento dos oleos de cylindro, carro, machina, superaquecido e motor, até o dia 30 de dezembro deverão entregar no escriptorio da Locomoção, em Bello Horizonte, amostras em quantidades minimas de 13 litros de cada especie de oleo que se proponha fornecer, isto é, cylindro, carro etc.

Para as estopas as amostras serão em quantidades indispensáveis para o exame de sua qualidade, a fim de poder ser feita a classificação.

As amostras de estopa serão despachadas para o Sr. almoxarife na estação de Calafate, da Central do Brasil, e entregues também até o dia 30 de dezembro de 1927;

d) cada proponente só poderá apresentar duas amostras de estopa, isto é, uma branca e uma de cor. Não serão aceitas as duas da mesma cor.

Para oleos também só será admittida uma amostra de cada especie ou seja, uma de oleo para cylindro, uma para carro, etc.

e) juntamente com as propostas, os interessados apresentarão uma declaração do Sr. chefe da Locomoção de que os tipos de oleos offerecidos satisfazem ás exigencias dos ser viços da Estrada.

XIX

Os interessados, candidatos ao fornecimento do material constante do grupo n. 4, ficarão sujeitos ás seguintes exigencias:

a) as madeiras serão collocadas sobre os vagões da estrada, por pessoal do fornecedor e poderão ser carregadas em qualquer ponto da Estrada de Ferro Oeste de Minas em tráfego;

b) a verificação da qualidade e bem assim a medição, serão feitas por empregados da estrada, nas officinas de Lavras e S. João d'El-Rey, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

As requisições para o despacho das madeiras na Oeste de Minas serão fornecidas pelo Sr. almoxarife da estrada na estação de Carlos Prates.

As requisições deverão indicar os pontos em que se encontram as madeiras, bem como a quantidade approximada.

c) as tóras serão perfeitamente sãs, isentas de ardidões, furos e brocas, sensivelmente rectas e terão 4m,50 no minimo, de comprimento e 0m,30 no minimo de esquadria.

As madeiras podem ser entregues devidamente faguejadas a machado e limpas de todo br-

XX

O fornecimento de aço, ferro, tubos de ferro galvanizado será feito de accordo com o caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

XXI

Os modelos dos impressos podem ser examinados pelos interessados no Commissariado da Oeste de Minas, no Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 133, 4º andar, ou no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE ESTE EDITAL

Grupo n. 1

Discriminação — Unidade

Caixas de alfinetes com 250 grammas, uma.
Borracha "Ruby" n. 224, uma.
Barbante em novello n. 20, um.
Caixas de colchetes "GEM" sortidos, caixa.
Carimbos de borracha sortidos, um.
Carimbos de borracha datar "Expert Dater", um.
Canetas de madeira "Eagle" n. 2, uma.
Cestas de vime para papel servido, uma.
Discos para relógio de ronda grande (amostra), um.
Discos para relógio de ronda pequenos (amostra), um.
Fio de algodão em novello de 100 grammas, um.
Fitas para aparelho telegraphico de 250 grammas, amostra, uma.
Giz em lapis, caixa.
Gomma arabica liquida em vidros de 150 grammas, vidro.
Indice almasso de 100 folhas, um.
Indice estreito, um.
Lacre "Sardinha" n. 14, caixa.
Lapis tinta "Venus", "Zenith", "Pharol", um.
Lapis preto "Ebherard Faber" n. 2, um.
Lapis preto "Ebherard Faber" n. 3, um.
Lapis bicolores J. Faber, vermelho e azul, um.
Papel carbonado "Pelikan", n. 1, 015, caixa.
Papel carbonado "Derby", "Helios", caixa.
Papel carbonado duas faces, folhas de 22 x 33, folha.

Papel carbonado duas faces, folhas de 46 x 64, folha.
Papel para machina "Bond", caixa com 1.000 folhas, caixa.

Papel para machina "Bond", folha de 46 x 64, folha.
Papel almasso superior com timbre "E. F. O. M.", resma.

Papel "Stencil", caixa.

Papel manilha, folhas de 1,20 x 0,92, folha.

Papel mata-borrão rosa de 0,72 x 0,52, folha.

Papel assetinado 18 kilos, resma.

Papel hygienico "Zig-Zag" marca "Az de Páus" ou le

Sanitario, pacote.

Papel canson "Schilayer", peça de 10 metros, peça.

Papel ferro prussiato "Holandia" para 10 metros, peça.

Pennas "Mallat" 12, caixa com 100 pennas, caixa.

Pennas "Mallat" 10, caixa com 100 pennas, caixa.

Pasta sola E. F. O. M., uma.

Raspadeiras "Joseph Rodgers and Sons", uma.

Paperbinder Telow n. 3, caixa.

Sabonete Hygienico, caixa de 3, "Haya", "Santelmo",

"Gessy", "Luxo", caixa.

Sellos para machina "Grampon", caixa.

Tinta preta "Stephens", litro.

Tinta preta "Sardinha", litro.

Tinta preta "Sardinha" 1/2 litro, vidro.

Tinta preta "Sardinha" 1/4 litro, vidro.

Tinta preta "Sardinha" 1/2 litro (de copia), vidro

Tinta encarnada "Sardinha" 1/4 litro, vidro.

Tinta carimbo, vidro de 15 grammas, vidro.

Tinteiros de vidro simples, tampa de vidro, um.

Tabletes de aquarella "Le Franco", sortidos, tableta.

Prefixo — Discriminação — Unidade

A 1 conforme modelo e especificações, avulso.
A 2 conforme modelo e especificações, avulso.
A 3 conforme modelo e especificações, avulso.
A 5 conforme modelo e especificações, avulso.
A 7 conforme modelo e especificações, avulso.
A 8 conforme modelo e especificações, avulso.
A 9 conforme modelo e especificações, avulso.
A 10 conforme modelo e especificações, avulso.
A 11 conforme modelo e especificações, avulso.
A 12 conforme modelo e especificações, avulso.
A 16 conforme modelo e especificações, avulso.
A 18 conforme modelo e especificações, avulso.
A 22 conforme modelo e especificações, avulso.
B 1 conforme modelo e especificações, bloco.
B 2 conforme modelo e especificações, bloco.
B 3 conforme modelo e especificações, bloco.
B 4 conforme modelo e especificações, bloco.
B 5 conforme modelo e especificações, bloco.
B 6 conforme modelo e especificações, bloco.
B 7 conforme modelo e especificações, bloco.
B 8 conforme modelo e especificações, bloco.
B 9 conforme modelo e especificações, bloco.
B 10 conforme modelo e especificações, bloco.
C 2 conforme modelo e especificações, caderneta.
C 8 conforme modelo e especificações, caderneta.
C 9 conforme modelo e especificações, caderneta.
L 2 conforme modelo e especificações, livro.
L 6 conforme modelo e especificações, livro.
L 7 conforme modelo e especificações, livro.
L 8 conforme modelo e especificações, livro.
L 9 conforme modelo e especificações, livro.
L 11 conforme modelo e especificações, livro.
L 13 conforme modelo e especificações, livro.
L 17 (200 folhas) conforme modelo e especificações, livro.
L 17-A (400 folhas) conforme modelo e especificações, livro.
L 20 conforme modelo e especificações, livro.
L 21 conforme modelo e especificações, livro.
L 22 conforme modelo e especificações, livro.
L 25 conforme modelo e especificações, livro.
T 4 conforme modelo e especificações, talão.
T 6 conforme modelo e especificações, talão.
D 4 conforme modelo e especificações, avulso.
D 6 (blocos de 100 folhas) conforme modelo e especificações, bloco.
D 7 blocos de 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 8 blocos de 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 9 blocos de 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 13 blocos de 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.

D T 58 talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

D T 63 talão com 300 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

D L 29 livro com 200 folhas, conforme modelo e especificações, livro.

D L 30 livro com 200 folhas, conforme modelo e especificações, livro.

D 99 papel para carta com enveloppes, igual ao modelo e especificações, avulso.

D 94 papel para certidão, igual ao modelo e especificações, folha.

D 93 portarias de nomeação, igual ao modelo e especificações, folha.

D 92 portarias de licença, igual ao modelo e especificações, folha.

E 7 guia de obras diversas, talão.

E 8 registro de carros e vagões, conforme modelo e especificações, avulso.

E 14 passe gratis para pequeno percurso, conforme modelo e especificações, avulso.

E 19 "memorandum", conforme modelo e especificações, bloco.

E 24 material em deposito, conforme modelo e especificações, avulso.

E 39 relação do movimento de bondes, conforme modelo e especificações, avulso.

E 47 resumo mensal dos E 48, conforme modelo e especificações, avulso.

E 48 boletim do machinista, conforme modelo e especificações, avulso.

E 51 pedido de combustível numerados em seguida a partir de 100.001, talão.

E 52 boletim diario do movimento de lenha, conforme modelo e especificações, talão.

E 53 resumo diario do movimento de lenha, conforme modelo e especificações, avulso.

E 54 nota de erro nos E 52, conforme modelo e especificações, talão.

E 55 relação mensal da distribuição de lenha, conforme modelo e especificações, avulso.

E 57 relação da primeira via do E 18, conforme modelo e especificações, talão.

C 6, conforme modelo e especificações, bloco.

C 11, conforme modelo e especificações, bloco.

C 12, conforme modelo e especificações, bloco.

C 13, conforme modelo e especificações, bloco.

C 21, conforme modelo e especificações, avulso.

C 30, conforme modelo e especificações, avulso.

C 31, conforme modelo e especificações, bloco.

C 33, conforme modelo e especificações, bloco.

C 25, conforme modelo e especificações, bloco.

C 26, conforme modelo e especificações, bloco.

C 27, conforme modelo e especificações, bloco.

C 28, conforme modelo e especificações, bloco.

C 35, conforme modelo e especificações, bloco.

C 37, conforme modelo e especificações, bloco.

C 39, conforme modelo e especificações, bloco.

C 40, conforme modelo e especificações, bloco.

C 47, conforme modelo e especificações, avulso.

C 58, conforme modelo e especificações, avulso.

C 9, conforme modelo e especificações, caderneta.

CL 3, conforme modelo e especificações, livro.

CT 9, conforme modelo e especificações, livro.

CT 14, conforme modelo e especificações, talão.

CT 23, conforme modelo e especificações, talão.

CT 24, conforme modelo e especificações, talão.

CT 25, conforme modelo e especificações, talão.

CR 4, conforme modelo e especificações, livro.

CR 9, conforme modelo e especificações, livro.

CR 12, conforme modelo e especificações, livro.

CR 13, conforme modelo e especificações, livro.

CR 15, conforme modelo e especificações, livro.

CR 16, conforme modelo e especificações, livro.

CR 17, conforme modelo e especificações, livro.

CR 25, conforme modelo e especificações, livro.

CR 28, conforme modelo e especificações, livro.

CT 15, conforme modelo e especificações, talão.

CD 26, conforme modelo e especificações, talão.

Grupo n. 2

Discriminação — Unidade

Agua-raz, "Pratts", legitima, kilo.

Alvaiado "Vieille Montagne", n. 1, legitimo, em barrica de 100 kilos, kilo.

Brochas grandes de caiação, uma.

Betumadeiras sortidas, uma.

Brochas francezas n. 2, encastamento todo de metal, uma.

Ditas, idem, n. 4, idem, idem, uma.

Ditas, idem, n. 6, idem, idem, idem, uma.

Ditas, idem, n. 8, idem, idem, idem, uma.

Ditas, idem, n. 10, idem, idem, idem, uma.

Ditas, idem, n. 12, idem, idem, idem, uma.

Ditas, idem, n. 14, idem, idem, idem, uma.

Ditas, idem, n. 16, idem, idem, idem, uma.

Brochas chatas para verniz especial, uma.

Gesso cré, legitimo, kilo.

Gomma lacca, clara, de 1ª qualidade, kilo.

Tinta lagolina vermelha, n. 51, legitima, kilo.

Tinta lagolina cinzenta, n. 34, legitima, kilo.

Óleo de linhaça "Blundell Spencer" legitimo, kilo.

Pó de sapato, kilo.

Pelles de camurça, grandes, uma.

Potassa de 1ª qualidade, kilo.

Preto marfim, legitimo, em pacotes de 1/2 kilo, kilo.

Pinceis encastoados, ns. 20 a 30, especiaes, um.

Pinceis encastoados, ns. 8 a 10, especiaes, um.

Pinceis de pello de martha para filetes, um.

Purpurina ouro em papeis, kilo.

Seccante "Castello", legitimo, kilo.

Gallões de taxite, legitimo, gallão.

Terra sienne crúa, legitima, em pacotes de 1/2 kilo, kilo.

Terra sienne queimada, legitima, em pacotes de 1/2 kilo, kilo.

Roxo-rey, legitima, kilo.

Esmalte branco, em latas de um gallão, gallão.

Verde Londres, legitimo, kilo.

Verniz "Black-Jaron", das fabricas B. Spencer, Royal, Standard, Berry, Brothers, Sardinha, gallão.

Verniz "Flatting", das fabricas B. Spencer, Royal, Standard, Berry, Brothers, Sardinha, gallão.

Verniz "Hard-body", das fabricas B. Spencer, Royal, Standard, Berry, Brothers, Sardinha, gallão.

Verniz "Wearing-body", das fabricas B. Spencer, Royal, Standard, Berry, Brothers, Sardinha, gallão.

Verniz creosotado, kilo.

Zarcão, legitimo, kilo.

Anilina preta, "Farbenfarbriken", de Fried Bayer & Comp., kilo.

Anilina azul, da mesma fabrica, kilo.

Vieu-cheme em pedra, legitimo, kilo.

Livros de pão de ouro, francez, livros de 50 folhas, um.

Anti-Humidol em barris de 100 kilos, kilo.

Ferro em cantoneira H, de 6" x 5" x 5/16", kilo.

Dito, idem, L., 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8", kilo.

Dito, idem, idem, de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4", kilo.

Dito, idem, idem, de 2" x 2" x 1/4", kilo.

Dito, idem, idem, de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4", kilo.

Dito, idem, idem, de 2" x 2" x 3/8", kilo.

Dito, idem, idem, de 3" x 3" x 3/8", kilo.

Dito, idem, U, de 1 9/16" x 13/16" x 1/4", kilo.

Dito, idem, idem, de 3 1/4" x 2 3/16" x 3/8", kilo.

Dito, idem, idem, de 7 1/16" x 2 3/4" x 5/16", kilo.

Dito, idem, idem, de 8" x 2 7/8" x 3/8", kilo.

Ferro galvanizado, em chapa, de 1/32" x 9" x 4", kilo.

Dito, idem, idem, de 1/16" x 8" x 4", kilo.

Dito, idem, idem, de 1/8" x 8" x 4", kilo.

Dito, idem, idem, n. 26, de 9" x 4", kilo.

Ferro preto em chapa, de 1/16" x 8" x 4", kilo.

Idem, idem, idem, de 1/8" x 8" x 4", kilo.

Idem, idem, idem, de 3/16" x 8" x 4", kilo.

Ferro chato de 1/8" x 1", kilo.

Idem, idem, de 1/4" x 1", kilo.

Idem, idem, de 1/4" x 1 1/2", kilo.

Idem, idem, de 1/4" x 2", kilo.

Idem, idem, de 1/2" x 2", kilo.

Idem, idem, de 12" x 2 1/2", kilo.

Idem, idem, de 1/2" x 3", kilo.

Idem, idem, de 5/8" x 3", kilo.

Idem, idem, de 3/4" x 2 1/2", kilo.

Idem, idem, de 1" x 3", kilo.

Idem, idem, de 1" x 4", kilo.

Idem, idem, de 1" x 5", kilo.

Idem, idem, de 1 3/4" x 3 1/2", kilo.

Ferro chato de 2" x 3", kilo.

Idem, idem, de 3 1/2" x 6", kilo.

Ferro guza branco, kilo.

Ferro gusa macio, kilo.

Ferro Lowmoor chato de 4" x 8", kilo.

Ferro patente redondo de 3/8", kilo.

Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
 Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
 Idem, idem, idem, de 3/4", kilo.
 Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.
 Idem, idem, idem, de 1", kilo.
 Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.
 Idem, idem, idem, de 1 1/2", kilo.
 Idem, idem, idem, de 1 3/4", kilo.
 Idem, idem, idem, de 2", kilo.
 Idem, idem, idem, de 2 1/4", kilo.
 Idem, idem, idem, de 2 1/2", kilo.
 Ferro zincado corrugado de 3,00 x 0,66, n. 22, kilo.
 Aço "Boechler" ou similar, super rapido, chato, de 5/8" x 1", kilo.
 Idem, idem, idem, de 5/8" x 1 1/4", kilo.
 Idem, idem, idem, de 3/4" x 1 1/4", kilo.
 Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 2 1/2", kilo.
 Aço "Boechler" ou similar, rapido, chato de 1" x 1 1/2", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, de 1 1/2" x 2 1/2", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, redondo, de 3/8", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, de 2", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, de 2 1/2", kilo.
 Aço "Boechler" ou similar, extra-tenaz duro, redondo, de 1 1/4", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, idem, de 1 3/8", kilo.
 Aço "Boechler" ou similar, extra-tenaz duro, redondo, de 1-1/2", kilo.
 Aço "Boechler" ou similar, cadinho, tenarz, chato, de 1-1/4" x 4", kilo.
 Aço "Boechler" ou similar, para molas, chato, de 3" x 5/16", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, idem, de 3" x 3/8", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, idem, de 3-1/2" x 5/16", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, idem, de 3-1/2" x 3/8", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, idem, de 3-1/2" x 1/2", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, idem, de 4" x 3/8", kilo.
 Aço doce, redondo, de 1-1/4", kilo.
 Idem, idem, idem, de 1-1/2", kilo.
 Alumínio em barra, kilo.
 Antimonio em barra, kilo.
 Arame de aço para molas de 3/32", kilo.
 Idem, idem, ferro suco de 1/8", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, de 3/16", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, zincado n. 16, kilo.
 Idem, idem, idem, idem, n. 20, kilo.
 Chumbo em barra, kilo.
 Idem, em lençol de 1/16", kilo.
 Cobre em chapa de 1/32", kilo.
 Idem, idem, idem, de 1/16", kilo.
 Idem, idem, linguados, de 98 % no mínimo, kilo.
 Idem, redondo de 1/2", kilo.
 Idem, idem, de 5/8", kilo.
 Idem, idem, de 3/4", kilo.
 Idem, idem, de 1", kilo.
 Estanho em vergas "Carneiro", legitimo, kilo.
 Latão em chapa de 1/32", kilo.
 Idem, idem, idem, de 1/16", kilo.
 Idem, redondo de 3/4", kilo.

Idem, idem, de 1", kilo.
 Idem, idem, de 1-1/2", kilo.
 Idem, idem, de 2-1/2", kilo.
 Zinco em barra, kilo.
 Aço tenaz oitavado de 7/8", kilo.
 Idem, idem, idem, de 1", kilo.
 Idem, idem, idem, de 3/4", kilo.
 Idem, idem, idem, de 1-1/4", kilo.
 Idem, idem, idem, de 1-1/2", kilo.
 Idem, idem, idem, de 1-1/8", kilo.
 Aço perfurado para brocas de 1-1/8", kilo.
 Tubos de ferro galvanizado de 1/4", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, de 3/4", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, de 1", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, de 1-1/4", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, de 1-1/2", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, de 2", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, de 2-1/2", kilo.
 Tubos de chumbo de 1/2", kilo.
 Idem, idem, idem, de 1", kilo.
 Idem, idem, idem, de 1-1/2", kilo.
 Tubos "Mannesmann", 3m,00 x 1-1/2" x 1/8" de espessura, kilo.
 Idem, idem, de 3m,00 x 1-3/4" x 3/16" de espessura, kilo.
 Idem, idem, de 5m,00 x 2" x 3/16" de espessura kilo.
 Tubos de ferro preto sem costuras de 2", kilo.
 Idem, idem, idem, idem, idem, de 1-1/4", kilo.
 Arame farpado em rolos de 400 metros e 40 kilos, rolo.

Grupo n. 3

Discriminação — Unidade

Óleo para cilindro, litro.
 Óleo para machina, litro.
 Óleo para carro, litro.
 Óleo para cilindro superaquecido, litro.
 Óleo para motor, litro.
 Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
 Estopa de cor de 1ª, kilo.
 Graxa natante de 1ª qualidade, kilo.
 Kerosene, caixa.
 Gasolina, caixa.
 Iã em meadas, kilo.
 Líquido limpa metal (latas de 1/2 litro), lata.
 Vassouras de piassava redondas, de 1ª qualidade, vassoura.

Grupo n. 4

Discriminação — Unidade

Peroba rosa, metro cubico.
 Jacintibá rosa, metro cubico.
 Vinhatico amarello, metro cubico.
 Capella, jatobá, aroeira, dedal, anjico, pereira, jacaran-dá, inhá, sucupira, anga também e amoreira, metro cubico.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 15 de dezembro de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimônio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MACHINAS E MATERIAES DESNECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA IMPRENSA NACIONAL

De ordem do Sr. director faço publico, que no proximo dia 27 do mez de dezembro corrente, ás 15 horas, serão recebidas na Directoria do Patrimônio Nacional propostas para compra das machinas e materiaes abaixo discriminados, obedecidas as seguintes condições:

a) As propostas de compra poderão ser apresentadas para o todo, ou apenas para um ou mais itens da relação que a este acompanha, mas indicarão separadamente os preços offerecidos para

cada um dos itens que figurarem na mesma proposta.

Será preferida para cada item a proposta mais elevada, acima da avaliação official, por menor que seja a differença em preço das propostas tomadas em consideração.

Todas as despesas para desmontagem e remoção das machinas e materiaes correrão á conta dos respectivos compradores, os quaes providenciarão para esse fim sob a fiscalização que fôr determinada por esta directoria.

b) Na 2ª Sub-directoria do Patrimônio Nacional, durante os dias uteis e entre ás 14 e 16 horas, os interessados encontrarão as informações de que necessitarem, assim como também facilidades para exame dos machinismos e materiaes que vão ser vendidos.

c) Até a vesperta do dia marcado para a concorrência, os interessados deverão extrahir guia na Secretaria do Patrimônio

Nacional para recolhimento da caução correspondente, juntando ás suas propostas a comprovação do mesmo depósito.

d) A caução acima referida garantirá a proposta apresentada, e corresponderá a cinco por cento (5%) do valor total dos materiaes cuja compra é offerecida, calculado esse valor pelos preços constantes da relação abaixo.

Essa caução reverterá definitivamente ao Thesouro Nacional si o interessado não entrar para os cofres publicos com o valor total da compra proposta, dentro de 15 dias após a publicação de haver sido accepta a offerta.

e) O preço para o ferro velho deverá ser dado para a base de tonelada, sujeitando-se o comprador á fiscalização da pesagem do mesmo material, e depositando a caução correspondente ao peso provavel de onze toneladas, ao preço que figura nesta relação.

Os materiais que motivam esta concorrência são:

Especificações

Lote n. 1:	
1 machina rotativa do fabricante "Marinoni" para imprimir 8 a 16 paginas do <i>Diario Official</i>	11:250\$000
1 freize pertencente a mesma.	
3 seccadeiras aquecidas a gaz.	
1 calandra.	
Lote n. 2:	
1 machina de pautar	250\$000
Lote n. 3:	
1 forja	30\$000
Lote n. 4:	
21 toneladas de ferro velho, que se acha no pateo do <i>Diario Official</i>	1:100\$000
Lote n. 5:	
1 torno mecanico	1:000\$000
Lote n. 6:	
1 forja com 5 metros de chaminé	200\$000
Lote n. 7:	
1 induzido para gerador "Siemens", 100 HP x 220 v.	250\$000
Lote n. 8:	
1 induzido para gerador "Olivier", 30 HP x 220 v.	100\$000
Lote n. 9:	
1 induzido para gerador "Siemens", 50 HP x 220 v.	300\$000
Grupo n. 10:	
1 machina linotipo com caldeira a gaz numero 14.740	14:000\$000
Lote n. 11:	
1 machina linotipo com caldeira a gaz numero 14.750	14:000\$000
Lote n. 12:	
1 machina de cortar cantos, do fabricante "Mansfeld"	100\$000
Lote n. 13:	
1 machina de chanfrar papelão, do fabricante "Mansfeld"	500\$000
Lote n. 14:	
8 machinas de picotar, do fabricante "A. Funcher"	3:200\$000
Lote n. 15:	
2 machinas de grampear do fabricante "Brehmer"	200\$000
Lote n. 16:	
1 tesourão do fabricante "Mansfeld"	50\$000
Lote n. 17:	
1 machina de pautar com discos dos dois lados do fabricante E. C. H. Wil, de Hamburg	4:000\$000

Lote n. 18:	
1 dita de marjar e pautar, com discos dos dois lados	4:000\$000
Lote n. 19:	
1 caldeira para derreter metal	200\$000
Lote n. 20:	
1 machina de freizar, do fabricante Hoe & Hanes	800\$000
Lote n. 21:	
1 torno vertical do fabricante "Faupher & Comp."	500\$000
Lote n. 22:	
1 molde para chapas planas	200\$000
Lote n. 23:	
1 machina de cylindro 68 x 50 "Marinoni"	4:000\$000
Lote n. 24:	
1 machina de cylindro 76 x 56 "Marinoni"	5:400\$000
Lote n. 25:	
1 machina de 2 cylindros 68 x 50 "Alauzet"	4:000\$000
Lote n. 26:	
1 machina de cylindro 96 x 66 "Marinoni"	5:900\$000
Lote n. 27:	
1 machina de 2 cylindros 100 x 68 "Marinoni"	7:000\$000
Lote n. 28:	
1 machina de 2 cylindros 100 x 68 "Marinoni"	7:000\$000
Lote n. 29:	
1 machina Minerva do fabricante "Scheidt & Ley"	1:500\$000
Lote n. 30:	
1 machina Phenix n. VI do fabricante J. G. Schelter Geseskedir	1:800\$000
Lote n. 31:	
1 machina Caxton original fabricante John Haddon & Comp.	3:200\$000
Lote n. 32:	
1 machina Victoria n. V fabricante "Rokstrok Seneid Haddon"	4:800\$000
Lote n. 33:	
1 machina Minerva fabricante "A. Nogansfeist"	1:200\$000
Lote n. 34:	
1 machina Regina n. 111 fabricante "Albert & Comp."	4:000\$000
Lote n. 35:	
1 machina Regina n. 11 fabricante "Albert & Comp."	4:000\$000
Lote n. 36:	
1 machina Liberty n. IV fabricante F. M. "Wfeiker"	1:200\$000

Lote n. 37:	
1 machina Rotativa Marinoni 100 x 68	20:000\$000
Lote n. 38:	
2 caldeiras de cobre para fundição de rôlos com capacidade para 50 kilos de massa cada um	1:200\$000
Lote n. 39:	
1 machina de impressão 60 x 78 n. 2.520 Alauzet	5:000\$000
Lote n. 40:	
1 machina de impressão 67 x 87 n. 15.609 "Marinoni"	7:000\$000
Lote n. 41:	
1 machina de impressão 72 x 103 n. 13.217 "Marinoni"	8:000\$000
Lote n. 42:	
1 prensa para impressão de talho doce 35 x 80 "Marinoni"	7:600\$000
Lote n. 43:	
1 balancim para relevo 7 1/2 x 9 1/2 "Rarl Krause"	200\$000
Lote n. 44:	
1 machina de cortar papel 100 x 160 "Rarl Krause"	2:000\$000
Lote n. 45:	
1 machina photographica com pertences 60 x 50	2:380\$000
Lote n. 46:	
12 estantes de ferro, typographicas	720\$000
(Proc. n. 24.228/27.)	

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 13 de dezembro de 1927. — Pelo secretario, *Italo Petterle*, 1º escripturario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é por este convidado o Sr. Antonio Augusto de Araujo Franco ou seu procurador a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de assignar termo de reconhecimento de commissão do aforamento do terreno lote n. 322, da praia das Flechas, onde se acha construido o predio n. 169, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro (processo n. 57.100, de 1924).

Directoria do Patrimonio Nacional, 1 de dezembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Francisco Lopes Ferraz Sobrinho a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, para prestar esclarecimentos sobre a occupação de terrenos alagadigos fronteiros a terrenos de accrescidos de marinhãs situados nas margens do rio Macaé, 3º districto do municipio de Itaboraí, (Estado do Rio de Janeiro) que lhe foram aforados, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 19.934/26.)
Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de Novembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Julio Cesar, a comparecer nesta Directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar a sua situação sobre a occupação dos terrenos á avenida do Encanamento, lote n. 3, devendo publicar os editaes do estylo, para proseguimento de seu pedido de aforamento. (Processo n. 26.780-25.) — Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de novembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes em Propriedade, Guararú e Aquidaban, no Estado do Sergipe, Manoel Affonso de Souza Bravo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 269\$029, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 19 de janeiro de 1903 a 31 de março de 1906, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o agente do Correio, em Arayoses, no Estado do Maranhão, Raymundo Amorim Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de réis 5:738\$000, alcance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria da Administração dos Correios no referido Estado do Maranhão, n. 21, de 2 de fevereiro do corrente anno, pelo extravio dos registrados ns. 1.090 e 1.133, e verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de maio a 25 de novembro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de novembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Imbituva (ex-Cupim), no Estado do Paraná, D. Maria Luiza Bianco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, as importancias de 3:919\$800 e 1:715\$, alcançadas verificadas no processo de tomada de suas contas, relativas aos periodos de 22 de fevereiro de 1913 a 4 de outubro de 1918 e de 15 de outubro de 1919 a 17 de outubro de 1920, sob pena de revelia.

Os alcances provêr de responsabilidades que lhe foram impostas pelo extravio de registrados.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Villa Murinho, no Estado do Amazonas, Pedro Salim Alpoim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 579\$564, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 31 de agosto a 8 de novembro de 1915 e de 30 de novembro de 1915 a 11 de abril de 1916, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director, interino.

Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente edital se faz sciente aos interessados que, na forma do disposto no art. 13 da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, os emolumentos das carteiras de identidade e outros documentos que os particulares requererem ao Gabinete de Identificação e de Estatística, bem como os dos passaportes extrahidos na Policia, serão pagos em estampilhas federaes, inutilizadas pelo chefe da secretaria da mesma repartição, a partir de 1 de janeiro proximo futuro.

1ª Sub-directoria da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de dezembro de 1927. — O Sub-director, *Malaquias dos Santos*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

A

X 2.445, Antunes — Alberto, rua Werneck Magalhães n. 29.

B

Q 321, Bernin — Mario, rua Buarque Macedo n. 34.

C

L 918, C. Damasco, rua General Camara n. 163.

S. L. R. 220, Carneiro — José João Martins, avenida Gomes Freire n. 25.

X 2.470, Carvalho Rocha & Comp., rua Sete de Setembro n. 111.

S. L. R. L 612, Companhia — Aníbal Natal, rua Senador Euzebio numero 102.

Y 1.361, Costa — Antonio Augusto da, avenida Mem de Sá n. 45.

E

S 664, Eiras — Everardo Fernandes, rua Affonso Penna n. 139.

U 1.699, Espinola — Antonio Gomes, rua Barão Bom Retiro n. 22, Engenho Novo.

G

T 911, Gomes — José Luiz, rua Buenos Aires n. 315.

S. L. R. S 520, Gomes — Manoel Coelho, rua Camerino n. 42.

Y 1.081, Gonçalves & Abranches, avenida 28 de Setembro n. 294.

S. L. R. L 134, Gonçalves — Gaspar José, praça General Porcinho n. 1.

S 626, Gonçalves — José Martins, estrada de Nazareth n. 710, Anchieta.

J

S. L. R. L 704, J. Azevedo & Ferreira, estrada Braz de Pinna n. 437, Póh.

X 2.432, J. Rezende, praia da Saudade n. 198.

M

X 2.452, M. Chanchlin & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 28.

P

X 3.959, Possidente — Salvador, rua Archas Cordeiro n. 516 A.

R

X 45, Rivera, Imma & Vergara, rua da Carioca ns. 76 e 77.

S

S. L. R. Y 1.237, Serio & Comp., rua Santo Antonio n. 3, Villa Militar.

T

Y 276, Tedesco — Pascoal, praça da República n. 40, 2ª loja.

B 931, Trotta — Jose, rua Sete de Setembro n. 109, 1º andar.

V

Q 231, Vasconcellos — Adelino da Costa, rua S. Christovão n. 518.

S. L. R. S 800, Ventura — Sebastião, rua Beila de S. João n. 133.

Y 127, Vicente & Carvalho, rua Sete de Setembro n. 132, sobrado.

S. L. R. E 1.190, Vieira — Antonio Alves, rua Pedro I n. 21.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 21 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado relativo ao exercicio de 1927, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de mora de 10% no prazo de dez dias, contados da data de 21 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica, para os fins da cobrança executiva.

Secretaria da Delegacia do Imposto Sobre a Renda. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — O secretario *Rubens Rego Serra Martins*.

Y. 2.793 Mariné — Joaquim, rua do Costa numero 48, antiga Gomes Carneiro.

S. L. R. Q. 749 Marini — Italo, rua do Ouvidor numero 72.

Y. 1.383 Mariotti — Lorenzo, rua Lopes da Cruz numero 79

S.L.R. Q. 823 Marques — Anna Moreira de Figueiredo, rua Prudente de Moraes numero 36.

S.L.R. L. 543 Marques — Antonio Fileto de Sampaio, rua D. Maria Luiza numero 88.

A. 786 Marques — Antonio José, rua visconde de Santa Cruz numero 7.

S.L.R. Z. 70 Marques — Francisco Teixeira, rua da Assembléa numero 26.

S.L.R. Z. 155 Marques — José, rua Bittencourt da Silva numero 26.

S.C. A 268 Marques — Manoel Severiano Ferreira — major, rua da Gloria numero 68.

Z. 836 Maranhão — Affonso de Oliveira Albuquerque, rua Barroso numero 135 casa VI, Copacabana.

Y. 3.413 Maranhão — Jorge Barreto de Albuquerque, rua Pedro Americo numero 91.

S.L.R. 8 Martha — Alvaro, rua Municipal numero 1.

S.L.R. R. 684 Martins — Alberto, rua Estacio de Sá numero 15.

U. 150 Martins — Alberto Candido, rua Alvares de Azevedo numero 57.

S.L.R. S. 665 Martins — Adelino, rua D. Anna numero 41.

S.L.R. R. 271 Martins — Aldary, avenida 28 de setembro numero 272, casa III.

X. 533 Martins — Americo, rua conde de Bomfim numero 85.

S.L.R. 108 Martins — Antonio José, rua do Costa numero 64.

S.C. Cheq. 43 Martins Arthur, rua Maria Romana numero 26.

D. 929 Martins — Braulio, rua Uruguay numero 261.

Z. 696 Martins — José Augusto, rua Saccadura Cabral numero 1, 2º.

R. 635 Martins — Manoel Joaquim de Mendonça (Dr.), rua general Dionysio numero 32.

R. 264 Martins — Manoel dos Anjos, rua Lucidio Lago numero 83 A.

Y. 1.475 Martins — Manoel José, rua Benito Gonçalves numero 59.

X.1.339 Martins — Salustiano Antonio da Costa, rua das Laranjeiras numero 392.

Z. 47 Massena — Nestor, rua Monte Alegre numero 323.

Z. 327 Mattiy — Alfredo Arthur, rua Pereira da Silva numero 126.

X. 960 Mattos — Antonio Roberto Fernandes de, rua visconde de Santa Izabel numero 91 casa II.

C. 401 Mattos — Francisco de Aguiar, rua S. Luiz Gonzaga numero 280.

T. 850 Mattos — José Augusto A. de, rua S. Christovão numero 46 casa 9.

Y. 1.541, Jacob — Edison, rua Ferreira Vianna n. 51, loja.

S.C. A. 150, Kahu — Eugenio, avenida Piabanha n. 246, Petropolis.

L. 230, Lima Antonio de Almeida, rua Senador Pompeu n. 8.

U. 1.888, Lima — Antonio José de, rua Antonio Hermão n. 147 N.

A. 564, Lima — Antonio de Carvalho (Dr.), Collegio Militar de Porto Alegre.

Y. 2.395, Lima — Delfino Moreira, rua da Passagem n. 159 A.

Z. 571, Lima — João Augusto de Albuquerque (Dr.), rua Turyassú n. 23, Estação de Turiassú — Linha Auxiliar.

S. 356, Lima — João Philemon de, rua Riachuelo n. 335.

S.L.R. S. 192, Macahyba — Walter, rua Mem de Sá n. 212, sobrado.

S.C. 441, Macedo — Arthur da Motta, rua Mariz e Barros n. 457, casa 9.

S.C. 1.197, Macedo — Ernani, rua Marquez de Sapucahy n. 200.

S.L.R. L. 845, Macedo — João Buarque de, rua Visconde de Pirajá n. 192.

S.L.R. L. 256, Macedo — Manoel Alves de, rua da Alfandega n. 88.

S.C. 1.332, Macedo — Romulo, rua 1º de Março n. 86.

S.L.R. E. 404, Machado — Antonio Moreira, avenida Rio Branco n. 20.

S.C. 1.101, Machado Junior — Antonio Luiz, rua D. Anna Nery n. 191, casa IX.

M. 739, Machado — Benedicto Froscolo de Oliveira, rua Candido Mendes numero 18, casa III.

S. 288, Machado — Francisco Alves, rua S. Pedro n. 81.

T. 1.111, Machado — Jayme C., rua Dr. Campos da Paz n. 123.

L. 984, Machado — João da Gama, rua Araripe Junior n. 23.

S.L.R. S. 971, Machado — João José, rua Domingos Lopes n. 267, casa VIII.

U. 174, Machado — Leonel de Souza, rua Visconde de Nitheroy n. 46.

S.L.C. T. 168, Magdalena — Salvador, rua Senador Alencar n. 55.

Z. 1.123, Maggi Junior — João, rua B. Villa de Bomsuccesso n. 14.

S.L.R. 86, Maia — Durval de Oliveira, rua Pereira Nunes n. 27.

S. Corr. 105, Maia — José Moreira, rua Moura Brasil n. 54.

T. 592, Major — José Cardoso, travessa Filgueiras n. 14.

Y. 2.367, Mancêbo — Gervasio Marques, rua Major Avila n. 82.

S. 239, Manso — Armando, travessa Lins de Vasconcellos n. 45.

S.L.R. R. 534, Marinho — José Jovito, rua Junqueira Freire n. 45.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extravasado as apolices da divida publica, uniformizadas, de 1:000\$000, cada uma, juros de 5 %, papel, ns. 479.367 a 479.373, pertencentes á Irmandade de Nossa Senhora do Amparo da Matriz de São José, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de dezembro de 1927. — O director, Dr. Carlos Mandia Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 12 de dezembro de 1927.

Navio belga «Argentinier» — Atracado em em 3 de dezembro de 1927.

1 barrica, CBR, sem numero, pesando 61 kilos avariada.

Armazem n. 1 — Dia 12 de dezembro de 1927.

Navio francez «Dupleix» — Atracado em 10 de dezembro de 1927.

1 barrica, SBL, sem numero, pesando 75 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 131 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 136 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 105 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 12 de dezembro de 1927 — Vapor belga «Leonoldo II» — Atracado em 12 de dezembro de 1927 :

1 caixa, CATSA, pesando n. 31, pesando 183 kilos, avariada.

1 dita, CATSA, n. 33, pesando 223 kilos, idem.

1 dita, CATSA, n. 34, pesando 198 kilos, idem.

1 dita, SDC, n. 543, pesando 199 kilos, repregada.

Armazem interno n. 4 — Dia 12 de dezembro de 1927 — Navio italiano «Keren» — Atracado em 10 de dezembro de 1927 :

1 caixa, ADAC, n. 3, pesando 114 kilos, repregada.

1 dita, CFTC, n. 2, pesando 37 kilos, avariada.

1 dita, CFTC, n. 1, pesando, 67 kilos, repregada.

1 dita, FIOC, d. 24.835, pesando 205 kilos, avariada.

1 dita, FIOC, n. 24.833, pesando 184 kilos, id m.

1 dito, JOLOCO, n. 1.077, pesando 173 kilos, avariada e repregada.

1 dita, JOLOCO, n. 1.076, pesando 143 kilos, repregada.

1 dita, JOLOCO, n. 1.074, pesando 147 kilos, idem.

1 dita, JOLOCO, n. 1.065, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, QF, n. 173, pesando 200 kilos, avariada.

1 dita, QF, n. 160, pesando 198 kilos, idem.

1 dita, QF, n. 168, pesando 226 kilos, idem.

1 dita, QF, n. 161, pesando 225 kilos, idem.

1 dita, QF, n. 182, pesando 178 kilos, idem.

1 dita, JS, n. 908, vasando.

30 engradados, SIE, avariado.

1 caixa, SABMB, n. 6, pesando 1.3 kilos, repregada e avariada.

2 dita, idem, n. 4, pesando 159 kilos, repregada.

Armazem n. 5 — Dia 12 de dezembro de 1927 — Navio nor. «Terrier» — Atracado em 9 de dezembro de 1927 :

1 caixa, ADAC, n. 55, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita, A F F, n. 3 pesando 9 kilos, idem.

1 dita, ABC, n. 61, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, GE, n. 10.649, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, Hard Rapd & C., n. 1, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, PLC, n. 8, pesando 37 kilos, idem.

Armazem Interno n. 6—Dia 42 de dezembro de 1927.

Navio inglês «Duplex», atracado em dezembro de 1927:

12 amarrados de chapas, Davel, avariados.

30 chapas, idem, idem.

30 amarrados de chapas, DG, idem.

50 ditos, DIA, idem.

67 ditos, MC, idem.

26 chapas, idem, idem.

1 caixa, Induscon, idem.

Armazem n. 8 — Dia 12 de dezembro de 1927.

Navio nacional «Almirante Jaceguay», atracado em 8 de dezembro de 1927:

2 caixas, AM—EN, ns. 137 e 132, pesando 334 e 341 kilos, avariadas.

1 dita, ARP&C, n. 124, pesando 129 kilos, idem.

15 tambores BV&C, vasando.

2 caixas, EW—R. Ferreira & Comp. números 9.119 e 6.120, pesando 384 e 387 kilos, avariadas.

2 ditos, dem, ns. 9.155 e 9.154, pesando 369 e 342 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.156, pesando 354 kilos, idem.

1 dita, Fontes, n. 81, pesando 79 kilos, repregada.

1 dita, Hime, n. 5.566, pesando 22 kilos, idem.

1 barrica, NS, n. 3.857, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.818, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.804, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.628, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.837, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.813, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, Pinheiro, n. 7.885, pesando 152 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.442, pesando 179 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.781, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.490, pesando 148 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7.848, pesando 225 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.859, pesando 375 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 7.440, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.479, pesando 96 kilos, avariada.

Armazem interno n. 8—Dia 12 de dezembro de 1927.

Navio nacional «Almirante Jaceguay», atracado em 8 de dezembro de 1927:

2 caixas, R. Ferreira & Comp., ns. 145.355 e 145.622, pesando 335 e 343 kilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 145.131 e 145.695, pesando 442 e 343 kilos, idem.

37 barris, Salathe, vasando.

1 dito, idem, n. 240, vasio.

1 dito, idem, n. 255, idem.

1 dito, idem, n. 219, idem.

20 tambores, ASC, avariados.

2 ditos, BMC, idem.

Armazem interno n. 8 — Dia 11 de dezembro de 1927.

Navio brasileiro «Almirante Jaceguay», atracado em 8 de dezembro de 1927:

1 caixa, AM—EK, n. 135, pesando 344 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 133, pesando 342 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 133, pesando 342 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 134, pesando 341 kilos, idem.

1 dita, KE S, n. 64.740, pesando 379 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 62.488, pesando 462 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 64.700, pesando 345 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 64.255, pesando 350 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 65.412, pesando 448 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 64.244, pesando 342 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 64.741, pesando 389 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 64.569, pesando 389 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 64.745, pesando 342 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 64.957, pesando 383 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 62.489, pesando 459 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 64.767, pesando 342 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 64.701, pesando 342 kilos, idem.

1 dita, R. Ferreira & Comp., n. 145.436, pesando 336 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 145.707, pesando 392 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 145.382, pesando 339 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 145.383, pesando 335 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 145.440, pesando 332 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 11 de dezembro de 1927:

Navio brasileiro «Almirante Jaceguay», atracado em 8 de dezembro de 1927:

1 caixa, AW n. 40.488, pesando 75 kilos, repregada.

1 engradado, idem n. 40.486, pesando 257 kilos, avariado.

1 caixa, DL n. 13, pesando 203 kilos, avariada e repregada.

1 dita, GNC n. 20.700, pesando 121 kilos, repregada.

1 dita, Hime n. 11.673, pesando 109 kilos, avariada e repregada.

1 dita, M—J—C—M n. 9, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem n. 6, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, idem n. 8, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem n. 4, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, Leila n. 280.178, pesando 457 kilos, avariada.

1 dita, H—Lenita—G n. 232.954, pesando 1.137 kilos, avariada e repregada.

1 dita, 325 n. 1.761/1, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, P n. 30.473, pesando 113 kilos, idem.

1 bca, APC n. 267, pesando 150 kilos, idem.

1 caixa, R. Ferreira & Comp. n. 145.430, pesando 325 kilos, avariada.

1 dita, idem n. 145.706, pesando 342 kilos, idem.

1 dita, idem n. 145.693, pesando 334 kilos, idem.

Armazem interno n. 8—Dia 10 de dezembro de 1927:

Navio brasileiro «Almirante Jaceguay», atracado em 8 de dezembro de 1927:

1 caixa, CMTA, n. 4.020, pesando 13 kilos, repregada.

1 engradado, CT, pesando 234 kilos, avariado.

1 fardo, CSC, n. 66, idem.

2 engradados, Cunsil, ns. 1 e 2, pesando 129 e 103 kilos, repregados e avariados.

1 caixa, F. Garcia, n. 21.401, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, F. Garcia—305, n. 1, pesando 105 kilos, repregada.

1 barrica, NS, n. 3.891, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.806, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.829, pesando 53 kilos, idem.

1 caixa, PW—7.072, n. 22, pesando 227 kilos, avariada.

1 dita, P, n. 41.004, pesando 177 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 42.904, pesando 106 kilos, repregada.

1 barrica, RP, n. 3.718, pesando 124 kilos, avariada.

1 fardo, RDS—2.054, n. 57, idem.

1 caixa, TJ, n. 3.509, pesando 80 kilos, repregada.

Armazem n. 9—Dia 12 de dezembro de 1927:

Navio alemão «Liguria», atracado em 9 de dezembro de 1927:

50 amarrados de tubos galvanizados, EFCB, avariados.

50 ditos, idem, idem.

50 ditos, idem, idem.

Armazem n. 9 — Dia 12 de dezembro de 1927.

Navio alemão «Liguria», atracado em 9 de dezembro de 1927.

1 caixa, AAG n. 44.697/3, avariada.

1 dita, idem, n. 44.698/2, idem.

1 dita, idem, n. 44.698/1, idem.

1 dita, idem, n. 44.697/4, idem.

1 dita, idem, n. 44.697/1, idem.

1 dita, idem, n. 44.693/3, idem.

1 dita, idem, n. 44.697/2, idem.

2 ditos, FMC, ns. 2.210 e 2.109, pesando 58 e 54 kilos, repregadas.

2 ditos, idem, sem numero e n. 2.211, pesando 56 e 54 kilos, idem.

1 dita, L—F—C—L, n. 18.745, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.753, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.744, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, MC, n. 573, pesando 41 kilos, idem.

2 ditos, NAG, ns. 117.573 e 117.580, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 117.582 e 117.575, idem.

1 dita, idem, n. 117.581, idem.

1 dita, Louro, n. 8.819, pesando 118 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 8.817, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, TJ, n. 3.740, pesando 123 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 2.699 e 352, pesando 65 e 119 kilos, idem.

1 barrica, W, sem numero, pesando 40 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 12 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Highland Lock», atracado em 8 de dezembro de 1927:

1 caixa, CLFP, n. 471, pesando 162 kilos, repregada e avariada.

2 ditos, idem ns. 469 e 470, pesando 256 e 246 kilos, avariadas.

1 dita, Carta, n. 103, pesando 49 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 112, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, C—Casa Palmeira, n. 1.102, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, CK&C, n. 125, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, CBUM—FN, n. 1.802, pesando 87 kilos, repregada e avariada.

1 encapado, CEC, n. 31, pesando 74 kilos, roto.

1 barrica, EEOM — MVEE Co Ltd., numero 2.805, pesando 76 kilos, avariada.

1 caixa, za, n. 1, pesando 115 kilos, repregada.
1 dita, APM, n. 1, pesando 138 kilos, idem.

1 fardo, Tenny Senna—GAC, n. 10, pesando 188 kilos, roto.
1 dito, idem, n. 13, pesando 183 kilos, idem.

30 peças de aço, MC—HCH, quebradas
25 ditos, CFM, idem.
10 sacco, AIA, variados.
10 ditos LAA, idem.

Armazem n. 18 — Dia 12 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Vastris», atracado em 12 de dezembro de 1927:

1 volume, FAANDC, n. 53, pesando 390 kilos, repregado.

1 dito FC&C, n. 27, pesando 18 kilos, roto.

1 dito, JMB, n. 6.061, pesando 210 kilos, avariado.

1 dito, MB, n. 1.340, pesando 66 kilos, repregado.

1 dito, C, n. 23.033/13, avariado.

1 dito, Roger, n. 3, pesando 33 kilos, repregado.

1 dito, Rinter, n. 7, pesando 92 kilos, avariado.

1 dito, Unio, n. 504, pesando 324 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 12 de dezembro de 1927:

Navio francês «Eubée», atracado.

3 caixas, F. TaubertG, pesando 26, 23, 19 e 19 kilos, repregadas.

1 dito, pesando 25 kilos, idem.

3 ditos, CTC, pesando 14, 20 e 18 kilos, idem.

4 ditos, NSC, pesando 21, 28, 28 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 29, 15 e 27, kilos.

1 dito, idem, pesando 20 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 12 de dezembro de 1927:

Navio francês «Eubée», atracado.

2 caixas, Penafiel, pesando 12 e 18 kilos, repregadas.

4 ditos, PBC, pesando 15, 19, 14 e 19 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 19, 20, 19 e 18 kilos, idem.

4 ditos, 16, 18, 15 e 17 kilos, idem.

2 ditos, CSC, pesando 22 e 28 kilos, idem.

2 ditos, Marques Ferreira, pesando 15 e 19 kilos, idem.

3 ditos, FIC, pesando 27, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 21 e 20 kilos, idem.

1 dita, ACC, pesando 22 kilos, idem.

2 ditos, CRC, pesando 22 e 27 kilos, idem.

3 ditos, SAC, pesando 27, 20 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 29 e 29 kilos, idem.

1 dita, Morenandes, pesando 20 kilos, idem.

4 ditos, DFC, pesando 19, 19, 18 e 20 kilos, idem.

3 ditos, DAC, pesando 8, 14 e 16 kilos, idem.

2 ditos, VMC, pesando 12 e 21 kilos, idem.

2 ditos, PLC, pesando 29 e 29 kilos, idem.

2 ditos, NASC, pesando 21 e 20 kilos, idem.

1 dita, PBC, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, Corte Real, pesando 21 kilos, idem.

3 ditos, FMC, pesando 30, 28 e 18 kilos, idem.

4 ditos, F. TaubateG, pesando 22, 23, 22 e 22 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 12 de dezembro de 1927.

Navio norueguês «Cometa».

1 caixa, CIC, pesando 11 kilos, repregada.

2 ditos, RS—SR, pesando 32 e 50 kilos, idem.

2 ditos, RS—MV, pesando 48 e 67 kilos, idem.

3 ditos, FIC, pesando 24, 56 e 33 kilos, idem.

1 dita, SAL, pesando 20 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 12 de dezembro de 1927.

Navio inglês «Hogarth» — Atracado em 10 de dezembro de 1927.

6 barris de quinto, AM, vasando.

3 caixas, CTC, ns. 13, 4 e 5, pesando 26, 25 e 27 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, ns. 5, 7 e 10, pesando 26, 26 e 26 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 9 e 14, pesando 26 e 26 kilos, idem.

2 barricas, M, pesando 71 e 73 kilos, idem.

3 caixas, PBC, ns. 2, 7 e 8, pesando 27, 27 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 6, 3 e 9, pesando 26, 26 e 27 kilos, idem.

1 dita, RING TORRES, n. 641, pesando 69 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 12 de dezembro de 1927.

Navio japonês «La Plata Marú» — Atracado em 10 de dezembro de 1927.

1 sacco, S—A—TC, pesando 56 kilos, roto.

2 ditos, ST—B—C, pesando 60 e 57 kilos, idem.

1 dito, ST—D—C, pesando 59 kilos, idem.

Armazem Externo C — Dia 12 de dezembro de 1927:

Navio brasileiro «Douro», atracado em 10 de dezembro de 1927:

2 saccos, Cachopa, pesando 41 e 35 kilos, roto.

10 ditos, idem, avariados.

2 ditos, Campinera, pesando 40 e 40 kilos, roto.

10 ditos, idem, avariados.

3 ditos, Imperial, pesando 33, 12 e 37 kilos, roto.

3 ditos, idem, pesando 29, 37 e 41 kilos, idem.

60 ditos, idem, avariados.

20 ditos, Oriental, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — O escripturário, *Loureiro*.

Visto. — O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios, apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicaçao de avaria

Armazem n. 3 — Dia 13 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Vikingstar», atracado em 12 de dezembro de 1927:

1 caixa, ASC—19, sem numero, pesando 4 kilos, repregada.

1 dita, ASC—20, idem, pesando 3 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, ASC—19, idem, pesando 3 kilos, idem.

1 sacco, RLB, idem, pesando 20 kilos, roto e avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 26 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 26 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 13 de dezembro de 1927.

Navio inglês «Vikingstar», atracado em 12 de dezembro de 1927:

1 sacco, RLB, sem numero, pesando 38 kilos, roto e avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 26 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 20 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 13 de dezembro de 1927.

Vapor Belga «Leopold II», atracado em 12 de dezembro de 1927:

1 caixa, CAISA, n. 20, pesando 63 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 36, pesando 161 kilos, avariada.

20 ditos, Casa Garibaldi, idem.

10 ditas, Casa Magalhães, idem.
15 tambores, C—S—A—H, vazando.
1 caixa, LF, n. 2, pesando 123 kilos, re-
pregada.

1 dita, NTC, n. 6, pesando 61 kilos,
idem.

40 ditas, RLC, avariadas.

Armazem Pateo S/Agua — Dia 13 de de-
zembro de 1927:

Navio francez «Lipri», atracado em 7 de
dezembro de 1927:

1 caixa, Pring Torres & Comp., pesando
35 kilos, avariada e repregada.

Armazem interno n. 4 — Dia 13 de de-
zembro de 1927:

Navio italiano «Koreu», atracado em 10 de
dezembro de 1927:

1 caixa, MMSA, n. 749, pesando 23 ki os,
repregada.

1 dita, idem, n. 751, pesando 17 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 694, pesando 33 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 717, pesando 34 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 690, pesando 10 kilos,
idem.

1 dita, MR, n. 3.728, pesando 213 kilos,
idem.

1 dita, OVP, n. 9.674, pesando 27 kilos,
idem.

1 dita, RHC, n. 16.672, pesando 49 kilos,
idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 13 de de-
zembro de 1927:

Navio francez «Dupleix», atrado em 7 de
dezembro de 1927:

1 caixa, C—S—551—N—C, n. 98.430, ava-
riada.

1 tambor, Colla, idem.

2 chapas, MC, idem.

rolo de arame farpado, Touro, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 13 de de-
zembro de 1927:

Navio francez «Dupleix», atracado em 10
de dezembro de 1927:

1 caixa, AF, n. 384, avariada.

1 dita, idem, n. 332, idem.

1 dita, idem, n. 338, idem.

1 dita, idem, n. 374, idem.

1 dita, idem, n. 386, idem.

1 dita, idem, n. 337, idem.

1 dita, idem, n. 385, idem.

1 dita, idem, n. 690, idem.

1 dita, idem, n. 339, idem.

1 dita, idem, n. 383, idem.

1 dita, idem, n. 381, idem.

1 dita, MB&C, n. 8.565, idem.

1 dita, idem, n. 8.567, idem.

1 dita, SSS, n. 8.474, idem.

1 dita, idem, n. 8.475.

Armazem interno 6 — Dia 13 de dezembro
de 1927 — Navio francez «Lipari», atracado
em 7 de dezembro de 1927:

1 caixa, Ariation Latecoere, n. 28, ava-
riada.

1 dita, Baltar, n. 524, pesando 77 kilos,
repregada.

1 encapado, LCM, n. 14.139, pesando 106
kilos, roto.

Armazem n. 9 — Dia 13 de dezembro
de 1927 — Navio norueguez «Euros», atra-
cado em 13 de dezembro de 1927:

32 fardos, Imprens Nacional—2.039, ava-
riados.

70 bobinas, MF—3.930, idem.

36 ditas, 9.588, idem.

28 ditas, 9.596, idem.

42 ditas, 9.730, idem.

28 ditas, D—D—3.931, idem.

22 ditas, OJ, idem.

Armazem n. 9 — Dia 13 de dezembro
de 1927 — Navio inglez «Highland Lock»,
atracado em 8 de dezembro de 1927:

5 barris, ACP, vasando.

8 ditas, AFF, idem.

5 ditas, Casa Cruz, idem.

12 caixas, CLC, idem.

5 barris, DIA, idem.

3 d tos, MRP, idem.

12 ditas, A—P—C—Rio, idem.

Armazem n. 10—Dia 13 de dezembro de
1927:

Navio nacional, «Lages», atracado em 13
de dezembro de 1927:

1 encapado, B&C, n. 72, pesando 23 ki-
los, roto.

1 dito, idem, n. 94, pesando 27 kilos,
idem.

1 dito, idem, n. 226 pesando 28 kilos,
idem.

1 dito, idem, n. 203, pesando 27 kilos,
idem.

1 dito, idem, n. 46, pesando 25 kilos,
idem.

1 dito, idem, n. 201, pesando 29 kilos,
idem.

1 dito, idem, n. 250, pesando 27 kilos,
idem.

1 dito, idem, n. 186, pesando 27 kilos,
idem.

1 dito, idem, n. 97, pesando 27 kilos,
idem.

1 dito, idem, n. 243, pesando 27 kilos,
idem.

1 dito, idem, n. 196, pesando 27 kilos,
idem.

1 engradado, CA, n. 8, pesando 125 ki-
los, repregado.

1 dito, idem, n. 5, pesando 98 kilos,
idem.

1 caixa, Gaz—4.935, n. 1, pesando 9 kilos,
idem.

1 sacco, RTC—MM, sem numero, pesan-
do 38 kilos, roto.

1 caixa, ABC, n. 39, pesando 16 kilos,
repregada.

1 dita, Arêas, n. 3, pesando 67 kilos,
idem.

1 picote, Jose, h A. Duih, n. 2, pesando
15 kilos, roto.

1 caixa, R—23.423, n. 1, pesando 22 ki-
los, repregada.

1 dita, Vexaco, n. 123, pesando 76 kilos,
idem.

Armazem n. 10—Dia 12 de dezembro de
1927:

Navio allemão «Monte Olivia», atracado
em 12 de dezembro de 1927:

1 caixa, TE IAX, n. 8.200, pesando 160
kilos, repregada.

1 dita, WMC, n. 936, pesando 31 kilos,
idem.

1 dita, WBC, n. 43.255, pesando 138 ki-
los, idem.

1 caixa CLC, n. 3.334, pesando 126 kilos,
repregada.

1 dita C&C—RS, n. 3.770, pesando 297
kilos, avariada.

1 dita CSBM, n. 32.300, p.sando 5 kilos,
repregada.

1 dita Evaristo, n. 18.452, pesando 115
kilos, idem.

1 dita GC, n. 1.643.821, pesando 92 kilos,
idem.

1 fardo HWC, n. 1.937, pesando 5 kilos,
roto.

1 caixa IC, n. 2.563, pesando 51 kilos,
avariada.

1 dita JJC, n. 22.629, pesando 97 kilos,
repregada e avariada.

1 dita JMC—4.609, n. 1, avariada.

1 dita JMC—4.095, n. 1, idem.

1 dita LMC—4.467, idem.

1 dita ME—11.476, n. 16, pesando 59 ki-
los, idem.

1 dita Loubet, n. 6.819, pesando 165 kilos,
repregada e avariada.

1 dita M—D, n. 1.361, pesando 76 kilos,
repregada.

1 dita idem, n. 121, pesando 172 kilos,
repregada e avariada.

1 dita 325, n. 715/2, pesando 150 kilos,
repregada.

1 dita idem, n. 654/2, pesando 91 kilos,
idem.

1 dita idem, n. 653/3, pesando 126 kilos,
idem.

1 dita RS, n. 2.627, pesando 173 kilos,
idem.

1 dita RHC, n. 9.683, pesando 118 kilos,
repregada e avariada.

1 dita RHC, n. 1.830, pesando 62 kilos,
avariada.

1 dita AO, n. 852, pesando 152 kilos, re-
pe avariada.

1 dita idem, n. 920, pesando 118 kilos,
idem.

1 dita idem, n. 876, pesando 62 kilos,
idem.

1 dita AKC, n. 843, pesando 140 kilos, re-
pregada e avariada.

1 dita AGC, n. 632, p.sando 64 kilos, idem
idem.

1 dita AK, n. 873, pesando 181 kilos, idem
idem.

1 dita AO, n. 1.017, pesando 79 kilos, idem
idem.

1 dita idem, n. 10.060, pe ando 62 kilos,
idem idem.

1 dita idem, n. 10.010, pesando 98 kilos,
idem idem.

1 dita idem, n. 801, pesando 103 kilos,
idem idem.

1 dita idem, n. 10.270, pesando 149 kilos,
idem idem.

1 dita idem, n. 10.020, pesando 153 kilos,
idem idem.

1 dita idem, n. 953, pesando 65 kilos,
avariada.

1 dita idem, n. 832, pesando 98 kilos,
repregada.

1 dita Bosco, n. 3.680, pesando 105 ki-
los, avariada.

1 dita idem, n. 3.695, pesando 101 kilos.
idem.

1 dita Bazar América, n. 651, pesando 85
kilos, idem.

1 dita BRJ—91.572, n. 7, pesando 86 kilos,
idem.

1 dita BRJ—91.529, n. 1, pesando 329 ki-
los, idem.

1 dit CLC, n. 3.389, pesando 179 kilos,
repregada.

1 dita idem, n. 3.386, pesando 141 kilos,
avariada.

Armazem n. 10—Dia 13 de dezembro de
1927:

Navio allemão «Monte Olivia», atracado
em 12 de dezembro de 1927:

1 caixa, RPC, n. 6.482, pesando 173 ki-
los, repregada e avariada.

1 dita, BOSCO, n. 3.685, pesando 107 ki-
los, avariada.

1 dita, CRSC, n. 4.033, pesando 321 ki-
los, idem.

1 sacco, CT, sem numero pesando 43 ki-
los, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos,
idem.

1 caixa, N, n. 7.032, pesando 10 kilos,
repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 7.079, pesando 51 kilos,
repregada.

1 dita, ORGEL, n. 167.915, pesando 59
kilos, repregada e avariada.

1 dita, RO, n. 19.309, pesando 126 kilos,
idem idem.

1 dita, WR, n. 470, pesando 244 kilos,
idem idem.

1 dita, G, n. 55.216, pesando 410 kilos,
avariada.

1 dita, MD, n. 520, pesando 101 kilos,
repregada.

Armazem n. 10—Dia 13 de dezembro de
1927:

Navio italiano «America», atracado em 13
de dezembro de 1927:

Retorno do vapor italiano «Taquerira», de 13 de outubro de 1927:

2 fardos, OBC, n. 4.710, pesando 259 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 4.493, pesando 360 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 12 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Almeida», atracado em 12 de dezembro de 1927:

1 caixa, AMBC, sem numero, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita, NC, n. 13, pesando 214 kilos, idem.

1 dita, 159, n. 32, pesando 208 kilos, avariada.

1 dita, n. 4.964, pesando 224 kilos, repregada.

1 dita, n. 4.970, pesando 224 kilos, idem.

1 dita, n. 4.967, pesando 222 kilos, idem.

1 dita, 17, n. 9.475, pesando 301 kilos, idem.

1 dita, RHC, n. 140, pesando 154 kilos, avariada.

1 dita, 576, sem numero, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita, Hopkins Cause Hopkins, idem, pesando 10 kilos, idem.

1 amarrado, JUBAR, n. 46, pesando 25 kilos, avariado.

1 caixa, JCC, n. 6.795, pesando 1.778 kilos, idem.

Armazem n. 18—Dia 13 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Vestris», atracado em 12 de dezembro de 1927:

1 volume, T, n. 49.043, pesando 146 kilos, repregado.

1 dito, sem marca, sem numero, pesando 141 kilos, avariado.

Armazem n. 18—Dia 13 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Vestris», atracado em 12 de dezembro de 1927:

1 volume, AC n. 1.636, pesando 42 kilos, repregado.

1 dito, AH n. 7, pesando 93 kilos, idem.

1 dito, AH n. 3, pesando 87 kilos, repregado e avariado.

1 dito, ABC n. 83, pesando 49 kilos, repregado.

1 dito, CSC n. 1.613, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem n. 3, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, CJC n. 3.130, pesando 192 kilos, idem.

1 dito, CNE n. 11.782, pesando 64 kilos, idem.

20 ditos, CBE, avariados.

15 ditos, ECCC, idem.

1 dito, Julio Berto Clivio n. 1, pesando 45 kilos, repregado.

1 dito, JMB n. 6.063, pesando 204 kilos, avariado.

1 dito, idem n. 6.061, pesando 188 kilos, idem.

1 dito, idem n. 6.072, pesando 222 kilos, idem.

1 dito, M3 n. 3.970, pesando 32 kilos, roto.

1 dito, MVC n. 15, pesando 73 kilos, repregado e avariado.

1 dito, 93 n. AR 7.213 J, pesando 130 kilos, repregado.

1 dito, RTC n. 48.756, pesando 160 kilos, idem.

1 dito, Supply Officer U. S. Naval To Brasil n. 16, pesando 23 kilos, idem.

1 dito, Supply Officer U. S. Naval To Brasil n. 34, pesando 25 kilos, idem.

1 dito, Supply Officer U. S. Naval To Brasil n. 24, pesando 78 kilos, idem.

Armazem Externo A — Dia 13 de dezembro de 1927:

Navio sueco «Pacific»:

1 sacco, Rosalia, pesando 36 kilos, roto e avariado.

2 ditos, Tricana, pesando 30 e 41 kilos, idem idem.

1 dito, AB, pesando 43 kilos, idem idem.

2 ditos, SB, pesando 50 e 43 kilos, idem idem.

1 dito, Portuespa, pesando 51 kilos, idem idem.

2 ditos, TB, pesando 22 e 50 kilos, idem idem.

3 ditos, ML, pesando 39, 37 e 41 kilos, idem idem.

1 dito, idem, pesando 35 kilos, idem idem.

3 ditos, AC, pesando 31, 18 e 50 kilos, idem idem.

1 dito, idem, pesando 42 kilos, idem idem.

Armazem Externo B — Dia 13 de dezembro de 1927:

Navio norueguês «Cometa»:

1 caixa, HBC, pesando 48 kilos, repregada.

1 dita, SVC, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, RSMV, pesando 55 kilos, idem.

4 ditos, RSCD, pesando 55, 60, 57 e 51 kilos, idem.

1 dita, RSSBC, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, RRAF, pesando 52 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 13 de dezembro de 1927:

— Navio inglês «Higland Lock»:

4 caixas, V C, pesando 19, 18, 15 e 22 kilos, repregadas.

5 ditos, W, pesando 19, 22, 20, 25 e 10 kilos, idem.

3 ditos CRC, pesando 11, 16 e 11 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 11, 18 e 16 kilos, idem.

1 dita, A—B—LTD, pesando 12 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 13 de dezembro de 1927:

Navio nacional «Merem»:

2 caixas, ANADIA, pesando 23 e 23 kilos, repregadas.

1 dita, DAC, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, DFC, pesando 23 kilos, idem.

3 ditos, FB, pesando 25, 25 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 26 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 25 e 25 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 25 kilos, idem.

2 ditos, Nair, pesando 23 e 23 kilos, idem.

1 dita, Nobrega, pesando 22 kilos, idem.

3 ditos, Peroni, pesando 41, 39 e 43 kilos, idem.

2 ditos, PS, pesando 21 e 21 kilos, idem.

2 ditos, Portuespa, pesando 26 e 23 kilos, idem.

1 dita, Prista, pesando 23 kilos, idem.

5 garrações, FS&M vasando.

11 ditos, idem, quebrados.

2 bordalezas, DFC, vasando.

Armazem Externo C — Dia 13 de dezembro de 1927:

Navio brasileiro «Douro», atracado em 10 de dezembro de 1927:

3 ditos, idem, pesando 80, 60 e 84 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 62, 53 e 63 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 72 e 60 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 93, 90 e 95 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 67, 80 e 75 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 64, 75 e 72 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 85, 62 e 9 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 97, 90 e 103 kilos, idem.

3 ditos, SFC—B, pesando 79, 63 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 62, 88 e 68 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 59 kilos, idem.

3 ditos, SFC—A, pesando 101, 74 e 82 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 65, 89 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 91, 60 e 76 kilos, idem.

1 sacco, Cachopa, pesando 18 kilos, idem.

Armazem Externo C — Dia 13 de dezembro de 1927:

Navio brasileiro «Douro» — Atracado em 18 de dezembro de 1927.

3 fardos, RT—Rio—AA, pesando 73, 70 e 59 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 81, 66 e 77 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 78, 76 e 58 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 85, 66 e 63 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 53, 93 e 62 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 55, 65 e 60 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 83, 82 e 75 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 76, 101 e 60 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 100, 63 e 94 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 85, 64 e 88 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 63, 65 e 68 kilos, idem idem.

3 ditos, Rio de Janeiro — M, pesando 76, 72 e 83, idem.

3 ditos, C, pesando 72, 80 e 81 kilos, idem.

1 dito, Rio de Janeiro — M — BC, pesando 56 kilos, idem.

3 ditos, SFCAA—BC, pesando 76, 92 e 73 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 104, 66 e 71 kilos, idem idem.

3 ditos, SFCG, pesando 65, 53 e 26 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 57, 57 e 73 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 40, 77 e 73 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 65, 66 e 85 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 75, 86 e 93 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 13 de dezembro de 1927.

Navio nacional «Douro», atracado em 10 de dezembro de 1927:

3 caixas, Antonio Leite Garcia, pesando 20, 24 e 25 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, pesando 20, 20 e 28 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 20 e 20 kilos, idem.

3 fardos, HFL, pesando 56, 60 e 49 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 63, 63 e 51 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 98, 82 e 57 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 41, 62 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 55 e 52 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 60, 57 e 53 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 56, 55 e 52 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 59, 64 e 54 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 75, 85 e 67 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 77 kilos, idem, idem.

3 ditos, HSL, pesando 57, 78 e 74, idem, idem.

3 ditos, idem, pesando 70, 66 e 67 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 70, 65 e 65 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 64, 56 e 63 kilos, idem.

3 ditos, R — Rio — AA, pesando 50, 54 e 53 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 48, 50 e 99 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 51, 50 e 54 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 53 e 84 kilos, idem, idem.

Armazem Deposito Materiaes Pesados — Dia 13 de dezembro de 1927.

Navio inglez «Vestris».

2 caixas, SAM, ns. 2.801 e 2.803, avariadas.

Armazem Deposito Materiaes Pesados — Dia 13 de dezembro de 1927.

Navio francez «Duplex» — Atracado em dezembro de 1927.

3 caixas, APC, ns. 580, 581 e 582.

3 ditos, idem, ns. 594, 595 e 595.

3 ditos, idem, ns. 597, 598 e 599.

2 ditos, idem, ns. 600 e 601.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — O escripturario, *Loureiro*.

Visto. — O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccao desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 4 — Dia 14 de dezembro de 1927.

Navio italiano «Keren» — Atracado em 10 de dezembro de 1927.

1 barrica, DH, n. 15.479, pesando 61 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 15.480, pesando 61 kilos, avariada.

1 caixa, HSC, n. 7.090, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.073, pesando 96 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 7.094, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.082, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.102, pesando 30 kilos, idem.

1 fardo, JN — 428 — 4.491, n. 1.004, idem.

1 caixa, M — 133 — I, n. 15.520, pesando 337 kilos, idem.

1 dita, R, n. 22.239/10, pesando 236 kilos, idem.

1 dita, Smith, n. 335, idem.

1 dita, idem, n. 345, pesando 413 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 329, pesando 39 kilos, idem.

1 lata, SPCM, n. 5.750, pesando 29 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 14 de dezembro de 1927 — Navio Nacional «Agas» — Atracado em 13 de dezembro de 1927:

1 caixa, ABC, n. 524, pesando 5 kilos, repregada.

1 dita, ABC, d. 615, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, ABC, n. 605, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, BRJ, n. 1.210, pesando 170 kilos, idem.

1 dita, EMB, n. 1.514, avariada.

1 dita, EMB, n. 1.516, idem.

1 dita, FL, n. 705.340, idem.

10 barris, BAL, vasando.

1 sacco, Fleischmanns, n. 34, rôto.

1 dito, idem, n. 40, idem.

1 dito, idem, n. 38, idem.

Armazem externo A — Dia 13 de dezembro de 1927.

Navio francez «Lipsi» — Atracado 10 de dezembro de 1927.

1 caixa, RFC, n. 75, pesando 70 kilos, repregada e avariada.

2 ditos, CMC, ns. 38 e 351, pesando 30 e 26 kilos, idem.

Atracado em 7 de dezembro de 1927:

2 caixas, Figueredo, ns. 37 e 57, pesando 20 e 16 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, Cavado, ns. 137, 139 e 116, pesando 20, 16 e 20 kilos, idem.

2 ditos, Portuespa, ns. 121 e 73, pesando 19 e 20 kilos, idem.

2 ditos, Perai, ns. 83 e 74, pesando 23 e 8 kilos, idem.

1 dita, CTC, n. 329, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, CMC, n. 25, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, NSC, n. 2.115, pesando 18 kilos, idem.

3 ditos, VMC, ns. 664, 635 e 260, pesando 20, 20 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 237, 672 e 637, pesando 29, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditos, H. C, ns. 388, 371 e 390, pesando 23, 30 e 27 kilos, idem.

1 dita, OLSC, n. 70, pesando 9 kilos, idem.

2 ditos, CRC, ns. 7 e 13, pesando 61 e 20 kilos, idem.

1 dita, PB, n. 2.524, pesando 21 kilos, idem.

3 ditos, VMC, ns. 631, 938 e 19, pesando 18, 21 e 28 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 26 e 12, pesando 23 e 22 kilos, idem.

2 ditos, Bar Carioca, ns. 1.522 e 1.521, pesando 24 e 24 kilos, idem.

3 ditos, MEC, ns. 12, 14 e 2, pesando 27, 26 e 27 kilos, idem.

2 ditos, TRC, ns. 24 e 6, pesando 16 e 23 kilos, idem.

3 ditos, N. C, ns. 1.495, 120 e 1.537, pesando 20, 17 e 17 kilos, idem.

1 dita, JL&C, n. 160, pesando 11 kilos, idem.

2 ditos, CMC, n. 2 e 1, pesando 19 e 19 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 14 de dezembro de 1927.

Navio inglez «Machurian Prince»:

4 saccos, CCB, pesando 22, 19, 15 e 40 kilos, rôto s.

4 ditos, idem, pesando 39, 37, 42 e 39 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 33, 46 e 46 kilos, idem.

A mazem externo B — Dia 14 de dezembro de 1927.

Navio francez «Eubée»:

2 caixas, PLC, pesando 23 e 27 kilos, repregadas.

4 ditos, Colombo, pesando 17, 18, 19 e 20 kilos, idem.

5 ditos, CSC, pesando 29, 26, 25, 28 e 27 kilos, idem.

4 ditos, SAC, pesando 27, 11, 27 e 24 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 26, 26, 27 e 29 kilos, idem.

4 ditos, FIC, pesando 20, 13, 15 e 28 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 20, 14, 13 e 13 kilos, idem.

4 ditos, PBC, pesando 13, 15, 26 e 16 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 15, 19, 28 e 28 kilos, idem.

5 ditos, PBC, pesando 16, 19, 17, 20 e 20 kilos, idem.

4 ditos, Marques Ferreira, pesando 18, 17, 20 e 15 kilos, idem.

2 ditos, VMC, pesando 14 e 19 kilos, idem.

1 dita, DFC, pesando 20 kilos, idem.

2 ditos, Heitor, pesando 14 e 19 kilos, idem.

4 ditos, FMC, pesando 20, 28, 23 e 15 kilos, idem.

1 dita, Casa Carvilio, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, RCC, pesando 30 kilos, idem.

4 ditos, DAC, pesando 18, 19, 19 e 19 kilos, idem.

3 ditos, RCC, pesando 25, 22 e 29 kilos, idem.

2 ditos, OLSC, pesando 19 e 11 kilos, idem.

1 dita, Vinçua, pesando 19 kilos, idem.

3 ditos, FMC, pesando 28, 18 e 24 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 14 de dezembro de 1927.

Navio italiano «Herem»:

3 caixas, Portuespa, pesando 21, 23 e 23 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 19, 21 e 23 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 17 kilos, idem.

3 ditos, Anadia, pesando 15, 21 e 23 kilos, idem.

3 ditos, F&B, pesando 16, 25 e 16 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 16 e 19 kilos, idem.

1 dita, Prist, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, DAC, pesando 23 kilos, idem.

2 ditos, Neir, pesando 23 e 16 kilos, idem.

Armazem Externo C — Dia 14 de dezembro de 1927.

Navio italiano «Nafia», atracado em 14 de dezembro de 1927:

2 caixas, Aerroc, pesando 48 e 61 kilos, repregadas e avariadas.

4 ditos, idem, vasando.

2 ditos, ASC, idem.

3 ditos, LF, pesando 60, 59 e 58 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, idem, pesando 62 e 61 kilos, idem.

2 ditos, OLSC, pesando 48 e 34 kilos, idem.

3 ditos, PRC, pesando 50, 62 e 61 kilos, idem.

1 dita, SVC, pesando 55 kilos, idem.

4 ditos, idem, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1927. — O escripturario, *Loureiro*.

Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ESCRIPTORIO E DE DEZENHO A SUPERIN- TENDENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme officio n. 7.403, de 29 e circular n. 7.253, de 25, publicada no *Diario Official* de 26, tudo do mez de novembro de 1927, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 14 horas d'odia 5 de janeiro de 1928, serão recebidas na sede deste Serviço, nesta Capital, á avenida das Nações (antigo Palacio das Festas da Exposição do Centenario da Independencia do Brasil) — propostas para o fornecimento do material constante da relação abaixo, mediante as condições seguintes:

I

Os proponentes deverão solicitar, nesta superintendencia, com antecedencia de cinco dias ao da realização da concorrência, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de 5:000\$ (cinco contos de réis) em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para servir como garantia das propostas que apresentarem, quantia essa que se tornará caução dos contractos provenientes da presente concorrência.

II

A concorrência será presidida pelo chefe da secção do expediente no local e hora acima designados.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão de concorrência, em envolveros fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, mas também em envolveros lacrados e fechados, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes, obrigatoriamente, o conhecimento do deposito da caução, exigida na clausula I e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

IV

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, incluindo o pagamento do imposto sobre a renda, podendo ainda os interessados apresentar os attestados de já haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

V

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão também constar da acta dos respectivos trabalhos.

Si o concorrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas, e dentro do prazo de 48 horas entregará nesta superintendencia o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas, guardadas em envolvero fechado, lacrado e rubricado pelos concorrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação de recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 48 horas, será prejudicado o recurso por edital publicado no *Diario Official*, e determinado dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo cinco dias depois do fixado para a realização da concorrência. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

Si o concorrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos

todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, por extenso e em algarismo, o preço total em moeda corrente por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão á todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer, em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concorrência feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão.

No caso de novo empate será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros e si ainda houver empate entre firmas nacionaes, far-se-ha o sorteio determinado no art. 756, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

IX

O concorrente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para fornecimento do material em apreço, perderá a caução a que se refere a condição "primeira" deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

X

Si o contractante não entregar no todo ou em parte o material, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data do conhecimento de empenho (pedido), será o mesmo contracto rescindido independentemente de interpeção ou acção judicias com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XI

O pagamento do material será feito, á medida dos fornecimentos e depois de recebidos os artigos.

XII

A concorrência poderá ser annullada, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

XIII

O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma caso seja pelo Tribunal de Contas denegado registro ao contracto proveniente desta concorrência.

XIV

As propostas que vierem assignadas por procuradores, deverão ser acompanhadas do original ou de um traslado da procuração.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 15 de dezembro de 1927. — F. L. Alves Costa, superintendente.

Artigos de expediente

(Consumo e permanente)

1. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, 0m,10 x 0m,6, uma.
2. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,12 x 0m,08, uma.
3. Almojariz de vidro para desmanchar tinta, de 0m,18 de bocca, um.
4. Almotolia de folha para machina de escrever, uma.
5. Aparador de lapis de D. R. P., um.
6. Aparador de lapis, grande "Hudora", um.
7. Aparador de lapis para desenho, um.
8. Anilina em pó, "Sardinha", de diversas cores, em vidro de 50,0, um.
9. Barbante de algodão, branco, em novello, kilo.
10. Barbante de linho, de cor, fino, em novello, um.
11. Barbante de linho, pardo, fino, em novello, um.
12. Barbante grosso, de linho, em novello, um.
13. Barbante pardo, de dous fios, em novello, um.
14. Barbante pardo, de quatro fios, em novello, um.
15. Bloco de papel Super Royal Vellum, liso, de 0m,11 x 0m,33, timbrado, com 100 folhas, um.
16. Bloco de papel "Roman Bond", timbrado, de 0m,33 x 0m,33, com 100 folhas (pautado), um.
17. Bloco de papel liso, de boa qualidade, timbrado, de 0m,22 x 0m,165, com 100 folhas, um.
18. Bloco de papel liso, de 0m,147 x 0m,33, com 100 folhas, um.
19. Bloco de papel liso, sem impressão, com 100 folhas, um.
20. Bloco de papel quadriculado, de 0m,11 x 0m,33, com 100 folhas, um.
21. Bloco de papel pautado, timbrado, para memorandum, 100 folhas, um.
22. Bloco para remessa de expediente, para o *Diario Official*, com 100 folhas, um.
23. Bobina de papel para machina de sommar "Burroughs", uma.
24. Borracha "American Pencil Co.", n. 450, duzia.
25. Borracha "E. Faber", circular, n. 1.080, duzia.
26. Borracha "E. Faber", circular, com escova, n. 1.087, duzia.
27. Borracha "Labor Omnia Vincit", para machina de escrever, duzia.
28. Borracha "Mongol", n. 1.800, duzia.
29. Borracha "Ruby", n. 113, duzia.
30. Borracha "Ruby", n. 212, duzia.
31. Borracha "Dixon", para tinta e lapis, n. 800, duzia.
32. Borracha "Union", n. 210, duzia.
33. Borracha "Venus", para lapis, n. 80, duzia.
34. Bloco de papel de linho, impresso, para organização de series, com 100 folhas, de 0m,11 x 0m,33, um.
35. Cadarço de linho, de 0m,025, metro.
36. Caneta "Dixon", n. 3.006, duzia.
37. Caneta "E. Faber", de madeira, duzia.
38. Caneta de madeira com cortiça "Commercial-Geuterer Shaft" n. 520, duzia.
39. Canetas para pennas "Gilot", duzia.
40. Capas para processos, de papel de linho, de seis kilos, timbrado, resma de 400 folhas, uma.
41. Carimbo de borracha, simples e dizeres variados, de 0m,56 x 0m,37, um.
42. Carimbo de borracha, para processo de contas, de 0m,115 x 0m,068, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
43. Carimbo para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas, de 0m,06 x 0m,09, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
44. Carimbo para declaração de recibo, de 0m,035 x 0m,075, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
45. Cesta de arame para papeis, nacional, de 0m,35 de diametro de bocca e 0m,83 de altura, uma.
46. Cesta de vime para papeis, nacional, de 0m,35 de diametro de bocca e 0m,33 de altura, uma.
47. Cartões para fichas, de 0m,03 x 0m,05, cento.
48. Cartões pautados, de 0m,152 x 0m,10, cento.
49. Cartões officiaes, timbrados, de 0m,135 x 0m,102, de accordo com o modelo, cento.
50. Collatudo "Universal", Mendine, tubo.
51. Colchetes "Gem", ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa.
52. Colchetes "Oakville Fasteners" n. 1, em caixa de 100, caixa.
53. Colchetes "The Universal" paper fasteners, n. S. 1, em caixa de 72, caixa.
54. Colchetes "Self", ns. 40 a 42, em caixa de 72, caixa.
55. Colchetes "Self", ns. 48 a 50, caixa.
56. Copos de vidro para agua, duzia.
57. Copiador "Soennecken" automatico, par acartas e officios, um.
58. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 23 x 16, cento.
59. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo A, cento.
60. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo B, cento.
61. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo C, cento.
62. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo D, cento.
63. Collecções de 21 cartões, de varias cores, de accordo com o modelo, uma.
64. Circulares impressas para estatistica, em papel Super Royal Vellum, de 29 x 23, modelos A, B, C e D, cento.
65. Enveloppes impressos em papel Hollanda, de 50 kilos, de 13 x 10, cento.
66. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 14/1 x 11/1, cento.
67. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 15/1 x 12, cento.
68. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 26 x 13, cento.
69. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 24 x 17, cento.
70. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 60 kilos, de 26 x 21/4, cento.
71. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 60 kilos, de 36 x 24, cento.
72. Enveloppes timbrados, forrados de panno Onix, de 40 x 28, cento.
73. Escova circular, para machina de escrever, uma.
74. Escova recta, para machina de escrever, uma.
75. Esquadros de celluloides Gurley, n. 8, par.
76. Folhas impressas, para pagamento do pessoal titulado, de 43 x 32, cento.
77. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado, 43 x 32, cento.
78. Folhas impressas, para demonstração de distribuição de credito, de 0m,33 x 0m,22, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.
79. Furador de aço, de 0m,17, com cabo de buxo, um.
80. Furador de aço, de agulha, com cabo de buxo, um.
81. Godets de porcellana para aquarella, duzia.
82. Gomma arabica branca, em grão, kilo.
83. Gomma arabica liquida, americana, litro.
84. Gomma arabica liquida, Sardinha, litro.
85. Gomma Stickplast, em frasco de 250,0, frasco.
86. Grampo "Champion", n. 1, caixa de 100, caixa.
87. Giz branco, Americano, em bastões, caixa.
88. Guias de inspecção, impressas em papel Ramon Bond, de 27 x 21, cento.
89. Guias para pedidos de classificação, impressas em papel "Ramon Bond", de linho, de 28 x 21, cento.
90. Ilhozes de metal Ajax, n. 2, caixa de 500, cento.
91. Indices de papel "Fiume", de 6 kilos, de 0m,033 x 0m,022, com 100 folhas, capa de papel couro, um.
92. Lacre de "A. Maurin", n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.
93. Lacre nacional, em caixa de 12 páos, caixa.
94. Lapis graphite "Venus", H. B. Bertipp, duzia.
95. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.889, duzia.
96. Lapis A. W. Faber, Castell, F., duzia.
97. Lapis para desenho, duzia.
98. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.

98. Lapis azul E. Faber, n. 7.058, dúzia.
99. Lapis preto E. Faber, A. W. Faber e J. Faber, números 1, 2 e 3, dúzia.
100. Lapis preto A. W. Faber, Castell, Pencil Works, H. B., dúzia.
101. Limpa pennas de porcellanas, com cabelo, um.
102. Listas de peso, impressas em papel de linho Super Royal Tella, em meias folhas, de 32 x 22, cento.
103. Livros de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, de 0m,28 x 0m,20, com 100 folhas, para remessa de officios e cartas, um.
104. Livros de papel Hollanda, superior, de 0m,40 x 0m,27, com 150 folhas, intercaladas de mata-borrão, capa de panno cinzento, para ponto, um.
105. Livros de papel Hollanda para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno cinzento, com 300 folhas, um.
106. Livros para protocollo de remessa, de correspondencia, com 50 folhas, modelo n. 5.598, um.
107. Livros em branco, pautados e riscados, com 100 folhas, modelo 68, de 22 x 33, um.
108. Livros para escripturação de creditos distribuidos, e pagamentos requisitados, em papel Hollanda, de primeira qualidade, com 100 folhas, pautados e impressos, modelo XIII (especial), um.
109. Livros de cargas de material permanente, de 0m,33 x 0m,27, com 50 folhas, modelo III, um.
110. Livros para registro do movimento do material permanente, modelo IX, com 50 folhas, de 0m,33 x 0m,27, um.
111. Livro geral do registro do material, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, modelo VIII, um.
112. Livro para registro de obras impressas, com 50 folhas, modelo XII, um.
113. Livros de carga e descarga do material de consumo, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, modelo XI, um.
114. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
115. Livros para lançamento de empréstimos de obras impressas, com 50 folhas, modelo XIII, um.
116. Livros de registro de inventarios, com 100 folhas, modelo XXVI, um.
117. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
118. Livro caixa em papel de linho, pautado e riscado, com 100 folhas, um.
119. Maceta de madeira A. W. Faber, com rosca, de metal, para mata-borrão, de 0,187 x 0,097, uma.
120. Maceta de madeira nacional, de 0,165 x 0,085, uma.
121. Mata-borrão verde de 36.288 grs. (80 libras), em folhas de 0m, x 0m,50, 25 folhas.
122. Mata-borrão branco, de 36.288 grs. (80 libras), em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento.
123. Mata-borrão de 54.431 grs. (120 libras), em folhas de 0m,570 x 0m,445, 25 folhas.
124. Mata-borrão de 5.431 grs. (120 libras), em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento.
125. Molhador relativo, de vidro para estampilhas, cylindro, de 0m,75 x 0m,040, um.
126. Mappas diversos para estatística, em papel Hollanda, de 34 x 24, cento.
127. Memoranda impressos, em papel Hollanda, de 24 x 20, cento.
128. Oleo "Derby", para machina de escrever, n. 900, em frascos 1 a 20 litros, frasco.
129. Oleo "Derby", para machina de escrever n. 901, em frascos 1-10 de litro, frasco.
130. Oleo "3 em 1" "Americano", frasco pequeno (uma onça), frasco.
131. Papel "Fiume", almaço pautado, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, resma.
132. Papel "Super Royal Tella", para cópia a machina, em meias folhas, cento.
133. Papel "Super Royal", de 15 kilos, timbrado, para officio, de 0,22 x 0,33, resma.
134. Papel "Super Royal", de 15 kilos, timbrado, para officio, de 0,22 x 0,33, em meias folhas, resma.
135. Papel "Super-Royal Tella", timbrado, para cartas, de 0,20 x 0,28, cento.
136. Papel para carta "Super Royal Vellum", timbrado, com envelopes, de 50 x 50, caixa.
137. Papel para embrulhos, branco, Onix, de 40 kilos, de 0,90 x 1,20, resma.
138. Papel para embrulho, amarello, de 0,90 x 1,20, de 60 kilos, 100 folhas.
139. Papel para embrulho, pardo, de 0,76 x 1m,10, de 32 kilos, 100 folhas.
140. Papel carbonado "Multy Kopi", (azul), caixa de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, caixa.
141. Papel carbonado "Multy Kopi" (azul), folhas de 0,65 x 0,44, cento.
142. Papel carbonado "Caribonum", de 0,215 x 0,330, caixa de 100 folhas, caixa.
143. Papel cartão marfim, em folhas de 0m,76 x 0m,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.
144. Papel chupão, para mimio-grapho, Bridisk, n. 693, em meias folhas, cento.
145. Papel ferro prussiato "Norton Gregoy", peça de 1,00 x 10,00, peça.
146. Papel ferro prussiato "Red Sun", peça.
147. Papel cartão, marca Cavallinho", n. 144, folhas de 1,00 x 0,70, folha.
148. Papel Tela Imperial, n. 144, peça de 1m,30 x 20m,00, peça.
149. Papel millimetrado "Ristre", n. 534, peça.
150. Papel para impressão, assetinado AA, branco, de 0m,76 x 1m,12, de 20, 24, 30 e 40 ou 50 kilos, massa especial, kilo.
151. Papel para impressão, assetinado, B, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
152. Papel para impressão, assetinado, D, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
153. Papel para impressão, Couché, folhas de 1m,12 x 0m,76, de 50 kilos, resma de 500 folhas, resma.
154. Papel para impressão, Couché AA, de 40 kilos, kilo.
155. Papel para impressão, Couché BB, de 28, 35, 40 ou 45 kilos, kilo.
156. Papel quadriculado de 0m,22 x 0m,33, de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.
157. Papel quadriculado de 0m,45 x 0m,88, de 12 kilos, resma de 400 folhas, resma.
158. Papel riscado, para contas correntes de material, folhas de 0m,44 x 0m,33, cento.
159. Papel riscado, para contas correntes de adeantamentos, folhas de 0m,44 x 0m,33, cento.
160. Papel vegetal n. 112, peça de 1m,00 x 20m,00, peça.
161. Papel para informação, pautado e riscado em meias folhas, de 0m,22 x 0m,33 (A. B. & Comp.), Fiume, de 5 kilos, resmas de 800 meias folhas, resma.
162. Papel para Portaria, 23 x 33, resma.
163. Pastas registradoras "Soenneckenn", de 0m,22 x 0m,33, uma.
164. Pastas "Americanas", de 0m,22 x 0m,33, uma.
165. Pegador de madeira para papel, de 0m,22 x 0m,33, um.
166. Perfurador "Soennenckenn", n. 231, um.
167. Pennas "Falcon", n. 48, em caixa de 100, caixa.
168. Pennas "Geo H. Hughes-Loniflo", n. 163, caixa de 100, caixa.
169. Pennas "Gillot", n. 170, caixa.
170. Pennas "J. B. Mallat", ns. 19, 12, 16, caixa de 100, caixa.
171. Pennas "D. Leonard", n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
172. Pennas "Mitchell", letra G e J, caixa de 100, caixa.
173. Pennas "Ronde", ns. 1 a 6, caixa de 24, caixa.
174. Pennas "Telephone", n. 278, caixa de 100, caixa.
175. Pennas para desenho, cartão.
176. Percevejo de latão "Vidura", n. 3, caixa de 72, caixa.
177. Percevejo "Americano", n. 3, caixa de 100, caixa.
178. Percevejo "P. B. Peterson", n. 4, cento.
179. Peso de vidro para papeis, de 0m,65 x 0m,65, um.
180. Pinceis para aquarella, sortidos, um.
181. Pinceis redondos para marcar.
182. Pínel com cabo de madeira, para machina de escrever, um.
183. Porta canetas, de vidro, para tres canetas, um.
184. Raspadeiras canivetes "Rodger & Sons", com cabo de madeira, uma.
184. Raspadeiras canivetes "Rodger & Sons", com cabo de osso, uma.
185. Registrador "Americano", formato officio, um.

186. Regua de borracha "Faber", de 0m,1m, uma.
 187. Regua de borracha "Faber", de 0m,50, uma.
 188. Regua de madeira, graduada, de 0m,50, uma.
 189. Regua de madeira "T", para desenho, uma.
 190. Saccos de papel pardo, manilha inglez "Krafft", tamanho 20 x 28, milheiro.
 191. Talões para guia de recolhimento de dinheiro, modelo VI, com 100 folhas, um.
 192. Talões de requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um.
 193. Talões de requisição de transporte de material, modelo XIV, com 100 folhas, um.
 194. Talões de requisição de passagens, modelo XXI, com 100 folhas, um.
 195. Talões de conhecimentos de serviços prestados, de 0m,33 x 0m,44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diário Official* de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.
 196. Talões de pedidos de material e empenhos de despesas, de 0m,33 x 0m,44, modelo XXX da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diário Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.
 197. Talões para telegrammas, com 100 folhas, um.
 198. Talões para estatística, brochura, com 50 folhas, modelo A, um.
 199. Talões para estatística, brochura, com 50 folhas, modelo B, um.
 200. Talões para estatística, brochura, com 50 folhas, modelo C, um.
 201. Talões para estatística, brochura, com 50 folhas, modelo D, um.
 202. Talões para certificados de classificação, impressos em papel de linho amarello "Ramon Bond", com 50 folhas, de 32 x 22, um.
 203. Talões para certificados de classificação, impressos em papel de linho cor de rosa, "Ramon Bond", com 50 folhas, de 32 x 22, um.
 204. Talões para recibos impressos em papel pergaminho, de 24 kilos, com 100 folhas, um.
 205. Talões para recibos de certificados, impressos em papel pergaminho, de 24 kilos, com 100 folhas, um.
 206. Talões para composições de séries, papel "Ramon Bond", impressos, de 0,11 x 0,33, um.
 207. Tinta para aquapella "Le France", em tubos, cores sortidas, tubo.
 208. Tinta para caneta tinteiro "Sardinha", frasco.
 209. Tinta "Watermans", frasco.
 210. Tinta para carimbo de borracha "Maurin", frasco.
 211. Tinta para carimbo de borracha "Silt de Bergstrom", frasco.
 212. Tinta Nankin "Gunther Wagner", preta, frasco.
 213. Tinta "Nankin", de cores sortidas "Gunther Wagner", frasco.
 214. Tinta Nankin "American Indian", liquida, frasco.
 215. Tinta para escrever, carmin, "Sardinha", frasco de meio litro, frasco.
 216. Tinta para escrever, vermelha "Atlas", frasco de meio litro, frasco.
 217. Tinta para escrever, azul preta, frasco de meio litro, frasco.
 218. Tinta para embalagem, fixa e inalteravel "Silt de Bergstrom", litro.
 219. Tinteiro de crystal, com tampa solta, de metal, de 0m,064 x 0m,064 x 0m,055, um.
 220. Tinteiro de crystal, duplo, com tampa de metal, solta, de 0m,070 x 0m,074 x 0m,130, um.
 221. Tinteiro de vidro, para uma tinta "Paragon", numero 150, um.
 222. Tinteiro de vidro, para duas tintas, n. 175, um.
 223. Tinteiro de vidro, com tampa de ferro, em escrivaniha de ferro, com descanso para canetas, para uma tinta, um.
 224. Tinteiro de vidro, com tampa de ferro, em escrivaniha de ferro, com descanso para canetas, para duas tintas, um.
 225. Tira linhas "Kern", estojo com tres pontas, um.
 226. Tesoura "J. Rodjer", de 0m,20, uma.
 227. Vidros para deposito de gomma arabica, com pincel, um.

Instituto de Chimica

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que até ao dia 28 do corrente, ás 13 horas, se receberão neste Instituto requerimentos, dirigidos ao respectivo director, de inscrição para aluguel de automovel destinado á condução de pessoal empregado na collecta de amostras e outros serviços de natureza urgente.

Taes requerimentos serão acompanhados de documentos que provem a idoneidade de seus signatarios: recibos de pagamento de impostos federaes (inclusive o de renda) e municipaes, além de outros que os interessados julguem conveniente apresentar, entre outros, attestados de repartições publicas acerca de serviço congénere por elles já realizados.

O julgamento da idoneidade far-se-á por comissão presidida pelo director do Instituto ou por pessoa pelo mesmo designado, boservado o disposto no artigo 741, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, julgada a idoneidade dos requerentes, passará a comissão a receber as propostas, que não conterão nem emendas, nem razuras, em quatro vias, devidamente sellada a primeira, todas contidas em envolvero fechado. Abertas as propostas, proceder-se-á a leitura, em voz alta, rubricando-as, em seguida os membros da comissão e os proponentes presentes que o desejem fazer.

As propostas não contarão senão uma unica formula de completa submissão ás condições que abaixo se estipulam e o preço pelo qual o proponente fará o serviço. Esse preço não poderá exceder 4:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) mensaes.

Os proponentes obrigar-se-ão a conduzir em automovel para qualquer ponto do Districto Federal os funcionarios que lhe forem indicados pelo director do Instituto, bem como os volumes a elle destinados, qualquer que seja sua natureza, desde que se possam accommodar em semelhantes vehiculos. O serviço será normalmente feito entre 10 e 17 horas, todos os dias uteis, não cabendo, entretanto, nenhuma indemnisação quando este tempo for antecipado, ou prorogado pelo director do Instituto, ou quando suas necessidades exigirem trabalho em dias feriados ou domingo.

Os concurrentes ainda se obrigam a observar rigorosamente os artigos 762 e 740 do Código de Contabilidade da União. Instituto de Chimica, 20 de dezembro de 1927. — director, Dr. Mario Saraiva.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 12 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o arti-

go 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

- a) um trabalho sobre a cadeia em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;
- c) uma prova pratica;
- d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fór autor de trabalho verdadeiramente notavel.

sobre assumpto da referida cadeira dentro de 20 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAES DE CONSTRUÇÃO".

Vide edital publicado no *Diario Official*, de 16 do corrente, a pag. 5.400, supplemento.

Secretaria do Museu Nacional, em 15 de dezembro de 1927. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL S. A.

Assembléa geral extraordinaria

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1927

Aos dezeseis dias de novembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na séde da companhia, á rua Treze de Maio numero trinta e um, accionistas representando quasi que a totalidade do capital social, o Sr. Alex Szekler, declara aberta a sessão e pede aos Srs. accionistas que escolham o presidente para a assembléa. Foi unanimemente aclamado presidente o proprio Sr. Alex Szekler, que, agradecendo a escolha do seu nome, convidou para secretarios o Dr. Alberto Torres Filho e o Sr. Eugenio Claudio Harter, que acceitaram e tomaram assento. Por ordem do presidente, o secretario procedeu á leitura do aviso de convocação publicado no *Diario Official*, de onze do corrente. O presidente declarou

então que, conforme constava do aviso de convocação que acabara de ser lido á assembléa, o objectivo da mesma era submeter ao conhecimento da assembléa o pedido de demissão do cargo de director apresentado pelo Sr. Adolpho Judall, assim como solicitar aos accionistas que elegessem uma outra pessoa para preencher a vaga resultante. Por ordem do presidente, o primeiro secretario procedeu á leitura da carta em que o Sr. Adolpho Judall pedia demissão e que se achava redigida nos seguintes termos: "Treze de junho de mil novecentos e vinte e sete. Caro Sr. Szekler. Sinto muito ver-me obrigado a lhe dar, com tão pouca antecedencia, a comunicação que lhe faço pela presente carta, mas os acontecimentos me obrigaram a proceder dessa maneira. Em primeiro lugar, julgo não ser necessario lhe dizer que o problema actual do custo da vida é tão complicado que a offerta de um ordenado quasi que duas vezes aquelle que estou recebendo agora da Universal, foi um atractivo de grande peso. Em segundo lugar, V. S. estava ausente na occasião, e, portanto, eu não podia conversar sobre o assumpto com V. S. antes de tomar uma decisão. Em consequencia disso, na convicção de que iria melhorar consideravelmente a minha situação, acceitei a offerta que me foi feita e, á vista disso, apresento o meu pedido de demissão. Desejo deixar por escripto, porém, que o meu procedimento não é de modo algum provocado por qualquer queixa ou má vontade para com V. S., de quem eu sempre recebi o mais bondoso tratamento e a maior consideração, e desejo, portanto, repetir que o movel real do meu acto é a grande vantagem pecuniaria que vou obter. Agradecendo todas as gentilezas que V. S. me tem dispensado, subscrevo-me, caro Sr. Szeuker, de V. S. muito sinceramente. — *Ad. Judall*." Lida essa carta, o Sr. presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso. Pedindo a palavra, o Sr. Simeon Wesley Harris propoz que fosse consignado na acta da assembléa um voto de loyvor e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pelo director demissionario, proposta essa que foi em seguida approvada por unanimidade de votos. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente pediu aos Srs. accionistas que se munissem das cedulas necessarias afim de preencherem a vaga existente. Procedida á eleição, o primeiro secre-

tario, computando as cedulas, apurou o seguinte resultado: Director, *Edgard Trucco*. Estando presente o Sr. Trucco, o presidente da assembléa deu o mesmo por empossado. Como ninguem mais pedisse a palavra e nada mais houvesse a tratar, o presidente suspendeu a sessão por trinta minutos, afim de que fosse lavrada a presente acta, pedindo aos Srs. accionistas que não se afastassem do recinto enquanto não tivessem assignado a mesma. Reaberta a sessão, o primeiro secretario leu a presente acta que, submettida á discussão, foi approvada sem debates. E eu, Alberto Torres Filho, servindo de primeiro secretario, redigi a presente acta e a assigno com todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1927. — *Alberto Torres Filho*. — *Simeon W. Harris*. — *Eugenio C. Harter*. — *Adolpho Judall*. — *Ary de Oliveira*. — *Edgard Trucco*. — *Alberto Torres Filho*, como procurador da Universal Pictures Corporation. — *Alex Szekler*. — *Didimo A. A. da Veiga*. (9.301)

CASA BANCARIA W. FERNANDES & COMP.

Buenos Aires n. 21

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo	
Capital a realizar	173:470\$800
Caixa	15:768\$590
Diversas contas	69:650\$010
Total do activo	258:889\$400
Passivo	
Capital	100:000\$000
Deposito em conta corrente e movimento	21:050\$000
Deposito a prazo fixo	20:000\$000
Letras a pagar	105:824\$500
Diversas contas	12:014\$900
Total do passivo	258:889\$400

Rio de Janeiro, 1927. — *Aureliano Fernandes*, director gerente. — *Joél de Oliveira Montgiro*, contador interino. (9.277.)

GONÇALVES SA' & COMP.

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo

Titulos descontados	454:678\$635
Effeitos a receber de conta propria	7:267\$500
Hypothecas	15:000\$000
Empréstimos e conta corrente	77:642\$381
Titulos e fundos proprios	13:793\$200
Titulos depositados	2:000\$000
Titulos e valores em caução	100:862\$120
Titulos em cobrança	67:655\$000
Valores caucionados	65:642\$600
Correspondentes no interior	9:054\$500
Caixa	14:731\$457
Diversas contas	55:933\$800
Total	884:261\$493

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	7:000\$000
Depositantes:	
Em c/c. com juros	103:663\$303
Em c/c. garantidas	31:436\$100
Em letras a premio	57:000\$000
Total depositantes	191:499\$403
Depositantes de titulos e valores:	
Em caução	102:862\$120
Em cobrança	43:225\$500
Total depositantes de titulos e valores	146:087\$620
Titulo caucionados	65:642\$600
Redescontos	199:450\$000
Correspondentes no interior	5:484\$000
Valores hypothecarios	15:000\$000
Diversas contas	54:097\$570
Total	884:261\$193

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — *Gonçalves Sa' & Comp.*

BANCO NACIONAL BRASILEIRO

PALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo	
Letras descontadas . . .	3.605:537\$901
Letras e efeitos a receber	2.504:789\$280
Valores em liquidação . . .	323:055\$403
Valores caucionados . . .	5.297:040\$000
Valores depositados . . .	14.177:828\$330
Empréstimos em c/corrente	1.614:849\$491
Agentes no paiz	884\$720
Correspondentes no estrangeiro	16:036\$036
Hypotheças	2.063:753\$441
Caixa: em cofre e em bancos	1.381:079\$846
Diversas contas	1.541:520\$790
Total do activo	32.526:374\$338

Passivo	
Capital	2.000:000\$000
Fundo de reserva	544:546\$933
Depósitos em c/corrente com juros	4.400:587\$282
Depósitos em c/corrente s/juros	1.612:038\$438
Titulos em caução e em deposito	19.474:868\$330
Cobranças e/de 3º	2.504:789\$280
Agentes no paiz	16:938\$100
Lucros e perdas	608:963\$402
48 dividendo e anteriores	32:324\$320
49-50 dividendo	3:744\$000
Diversas contas	1.327:574\$253
Total do passivo	32.526:374\$338

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1927. — Dr. Renato Rocha Miranda.
— Frederico Bokel, directores. — Raul da Silva, contador. (9.299.)

LYRIO, JANOT & COMP.

(Casa bancaria á rua do Carmo n. 39, sob.)
BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo	
Titulos descontados	1.111:898\$400
Caixa:	
Em moeda corrente	8:471\$300
Em outros bancos	28:310\$790
Titulos em cobrança	50:000\$000
Terrenos de n/propriedade	1.083:633\$700
Móveis e utensilios	2:537\$000
Diversas contas	171:473\$900
Total do activo	2.456:325\$090

Passivo	
Capital	400:000\$000
C/corrente a prazo fixo	1.011:255\$550
C/corrente movimento	194:673\$050
C/corrente s/juros	25:000\$000
Letras a pagar	352:500\$000
Credores por titulos em cobrança	50:000\$000
Diversas contas	422:896\$490
Total do passivo	2.456:325\$090

Lyrio, Janot & Comp. (9.276)

SOCIEDADE BANCARIA DO MINHO

em liquidação

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo:	
Letras descontadas	66:800\$300
Efeitos a receber do exterior	1.399:953\$650
Efeitos a receber do interior	563:970\$320
Valores caucionados	137:556\$695
Correspondentes do exterior	44:630\$010
Deposito no Thesouro	470:000\$000
Moedas estrangeiras	41\$000
Diversas contas	88:203\$040
Caixa	1:703\$595
Total do activo	2.772:864\$610

Passivo:	
C/correntes sem juros	126:435\$945
Titulos em caução	193:910\$715
Correspondentes do interior	213:444\$450
Ordens a pagar	15:989\$000
Diversas contas	2.216:047\$990
Lucros e perdas	7:336\$510
Total do passivo	2.772:864\$610

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1927. — João Santos. (9.297.)

ANNUNCIOS

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferencias de accções, a partir de 26 do corrente, inclusive, até ao dia em que for annuciado o dividendo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Visconde de Moraes, presidente. (9.283)

Certificado perdido

Antonio Riegel Barbosa Guimarães pede a quem encontrou o certificado de exame de Arithmetica, verificado em 10 de janeiro de 1924, prestado por João Baptista Marques Ramos, no Collegio Pedro II, que faça a entrega do referido certificado á avenida Paulo de Frontin n. 489.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Antonio Riegel Barbosa Guimarães.

Reconheço a firma de Antonio Riegel Barbosa Guimarães.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio de Alparenga Freire, tabellião interino. (9.285)

Banco Commercial do Rio de Janeiro

As transferencias de accções deste Banco ficarão suspensas a partir do dia 25 do corrente mez, até o dia em que começar o pagamento do 122º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1927.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1927. — Francisco José Gomes Valente, presidente. (9.280)

Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini Italcable

CAPITAL 300.000.000 LIT. INTEGRALIZADO 260.000.000 LIT.

A partir do 1º de janeiro de 1928, será pago, nos institutos bancarios abaixo indicados, um dividendo por conta do exercicio de 1927, correspondente a 2 1/2 % sobre o valor nominal das accções:

Banco Francez e Italiano para a America do Sul;
Banco Italo-Belga;
Banco Popular Italiano;
Carlo Pareto & Comp.;
Industrias Reunidas Francesco Matarazzo, Sec. Bancaria. (9.289)

Planta da cidade do Rio de Janeiro

Abrangendo todo o territorio do Districto Federal, organizada em 1920, para servir de base aos trabalhos do Recenseamento na Capital da Republica.

Impressa na escala de 1:15.000, comprehendendo 26 folhas de 0,70 x 0,90, e acompanhada do Indice Alfabético dos logradouros do Districto Federal, discriminados segundo os limites censitarios, municipaes e judicarios.
Preço do exemplar, 30\$000.

A venda na Directoria Geral de Estatística — Praia Vermelha.

União Manufactora de Roupas

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 26 do corrente, ás 15 horas (tres horas da tarde), na sala da thesouraria, á rua Aristides Lobo n. 94, para o fim exclusivo de se discutir e votar as alterações que os interesses da sociedade aconselham introduzir, nos arts. 6º, 10, 12, 13, 16, 31, 32 e 37, dos actuaes estatutos. Ficam sem effeito os annuncios já mandados publicar, para a reunião desta assembléa, no dia 22 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — A directoria. (9.216 e 9.217)

Aviso á praça

Eduardo Peres e Saul Alhadef, socios componentes da sociedade em nome colectivo, que girava nesta praça, sob a razão social de Peres & Alhadef, estabelecida á rua da Alfandega n. 211, com negocio de fazendas, avisam á praça e a quem interessar possa, que resolveram, de commun accordo, dissolver a referida firma, como consta do extracto apresentado á Junta Commercial para ser archivado.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — Eduardo Peres. — Saul Alhadef. (9.223)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que mappia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 1\$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) 3\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906 6\$000
Anno de 1917 10\$000
Anno de 1918 6\$000

Anno de 1919 8\$000
Anno de 1920 8\$000
Anno de 1921 10\$000
Anno de 1922 12\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Fedescoto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1\$000

Brasil em Haya (O), por W T. Stead e traduzido por Arthur Bômilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 3\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) 10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) 3\$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M) 2\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume 10\$000
2º volume 10\$000
3º volume 10\$000

— **Projecto** (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— **Projecto** (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— **Pareceres sobre o projecto** apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 2\$000

— **Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues** 3\$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) 5\$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) 4\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal 3\$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000

Codigo de Menores 1\$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) \$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 6\$000

Constituição da Republica (Revista) 1\$000

Constituição Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condenação e livramento con- dicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Custas da Justiça Federal (Re- gulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando (Repressão do). De- creto n. 10.037, de 6 de fe- vereiro de 1913	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Cor- rêa	2\$000
Construção de casas (Regula- mento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. nu- mero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Consignações em folha (Regula- mento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para func- cionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de ago- sto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.294, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. nu- mero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Col-
lecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1830	3\$000
de 1890 Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ul- timo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Addita- mento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000

de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Crêa o lugar
de contador e procurador e
dá outras providencias. (De-
creto n. 1.178, de 16 de ja-
neiro de 1904) 1\$000 |

Desapropriação da União e Dis-
tricto Federal (Lei e Regula-
mento). Decrs. ns. 1.021, de
26 de agosto de 1903, e 4.956,
de 9 de setembro de 1903 \$500 |

Docas, portos maritimos, etc. Re-
pertorio da legislação sobre),
por Caetano Junior (M) 12\$000 |

Diccionario Geographico das Mi-
nas do Brasil, pelo Dr. Fran-
cisco Ignacio Ferreira 6\$000 |

Diccionario Historico, Geogra-
phico e Ethnographico do Bra-
sil. (Do Instituto Historico)
(M): |

1° volume 60\$000 |

2° volume 30\$000 |

Diversões publicas (Regulamen-
to das casas de). Decr. nu-
mero 16.590, de 10 de setem-
bro de 1924) 1\$000 |

Diccionario das Plantas Uteis do
Brasil — Volume 1° 30\$000 |

Divida aciva (Instruções para
a cobrança amigavel da) 1\$000 |

E

Energia Electrica (Regulamento
para a fiscalização e cobran-
ça do imposto (Decr. n. 15.996,
de 31 de março de 1923) \$500 |

Ensino Secundario da Republica
(Decr. n. 11.530, de 18 de
março de 1915) (M) 1\$000 |

Ensino Secundario e Superior
(Reforma). (Decr. n. 16.782 A,
de 13 de janeiro de 1925) 1\$000 |

Eleições Federaes (Instruções).
Decr. n. 16.310, de 8 de ja-
neiro de 1924 \$500 |

Exercito (Uniforme do). (Decreto
n. 16.035, de 11 de maio de
1923) \$500 |

Eleições Federaes (Decr. numero
17.526, de 10 de novembro de
1926). Novas instruções para
as eleições federaes, consoli-
dando as disposições em vigor 1\$000 |

F

Fazenda Nacional (Organização
dos serviços da). Decrs. nu-
meros 15.210, 15.218, 15.219 e
15.220, de dezembro de 1921 1\$000 |

Formação Economica do Brasil,
pelo Dr. Victor Vianna 6\$000 |

Ferias dos empregados no com-
ercio (Regulamento) 1\$000 |

H

Hydrographia du Haut Saint
François, por Em. Liais 15\$000 |

Hygiene Alimentar, pelo doutor
Eduardo Magalhães (M) 4\$000 |

Historia Constitucional do Bra-
sil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5\$000 |

Historia Administrativa do Bra-
sil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000 |

Historia da Divida Externa Fe-
deral, por Jacob Cavalcanti 5\$000 |

Historico das Thesourarias da
Fazenda e Delegacias Fiscaes,
por Bellens de Almeida 15\$000 |

Historico dos Impostos de Con-
sumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000 |

I

Isenção de direitos aduaneiros,
(Decr. n. 8.592, de 8 de março
de 1914) \$500 |

Instituto Nacional de Musica
(Regulamento) 1\$000 |

Instituto Medico Legal do Rio de
Janeiro (Regulamento do) \$500 |

Instituto de Previdencia dos
Funcionarios Publicos 1\$000 |

Invalidez dos funcionarios pu-
blicos. (Regulamento para os
exames de). Decr. n. 11.417,
de 20 de janeiro de 1915 \$500 |

Imprensa Nacional (Historico),
por Francisco Miranda 7\$000 |

Imprensa (Lei de). Decr. nu-
mero 4.743, de 31 de outubro
de 1923 \$500 |

J

Justiça Federal (Completa a or-
ganização da). Lei n. 221, de
20 de novembro de 1891 \$500 |

Justiça do Districto Federal (De-
creto n. 16.273, de 20 de de-
zembro de 1923) (M) 8\$000 |

Jardim Botanico (Guia dos Vi-
sitantes) (M) 3\$000 |

Jóias e obras de ourives (Im-
posto de). Decr. n. 16.042, de
22 de maio de 1923 \$500 |

Justiça do Districto Federal (Mo-
difica a organização). Decreto
n. 5.053, de 6 de novembro
de 1926) 1\$000 |

L

Leis (Collecções de):
de 1808 a 1869 2\$500 |

de 1810 a 1811 2\$500 |

de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1932.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000

de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despeza).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despeza).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despeza).....	4\$000
de 1926 (Receita Commen- tada).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada).....	5\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M))..... 1\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua)..... 3\$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)..... 10\$000

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... \$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionários publicos civis e militares..... 1\$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra..... 3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)..... \$500

M

Medicos e Dentistas (Relação dos)..... 3\$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio..... \$500

Mensagem presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1925.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924..... 2\$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M)

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Montepio (Decrs. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e numero 8.904, de 16 de agosto de 1911)..... \$500

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)..... 2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)..... 1\$000

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921..... 1\$000

Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)..... 102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926..... 1\$000

P

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realiação do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)..... 5\$000

Pareceres:

[(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Anos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M) 6\$000

Provimientos da Corte de Apelação:

(1916 — 1917) (M) 1\$000
(1918 — 1919) (M) 4\$000
(1920 — 1922) (M) 4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. n. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 5\$00

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 5\$00

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M) 3\$000
2º volume (M) 3\$000
3º volume (M) 3\$000
4º volume (M) 2\$000
5º volume (M) 2\$000
6º volume (M) 3\$500
7º volume (M) 6\$000
8º volume (M) 6\$000
9º volume 6\$000
10º volume 7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga 25\$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922) 1\$000

R

Francisco Ignacio Pereira 4\$000

Renda (Instruções para o lançamento) 1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) 5\$00

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) 5\$00

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 1\$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 1\$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) 1\$000

Registros Publicos instituidos pelo Codigo Civil (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1917 5\$00

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917 3\$00

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 4\$000

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921 1\$000

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920 1\$500

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922) 1\$000

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) 2\$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 5\$00

Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente) 2\$000

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923 5\$00

Sello (Regulamento para a cobrança do imposto de). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 3\$000

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil 1\$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 3\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior. (M) 2\$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ... 1\$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 1\$000

Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos 30\$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 1\$000

U

Uniforme do Exercito 5\$00

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920 5\$00

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 1\$000

Vendas Mercantis (Alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923 5\$00

Vendas Mercantis. (Regulamento). Decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1926 1\$000

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923) 5\$00

Viação (Taxa de). Decreto numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921 5\$00

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926 1\$000

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926 1\$000

SECRET (S) (U) (F) (C) (E) (G) (H) (I) (J) (K) (L) (M) (N) (O) (P) (Q) (R) (S) (T) (U) (V) (W) (X) (Y) (Z)

SECRET (S) (U) (F) (C) (E) (G) (H) (I) (J) (K) (L) (M) (N) (O) (P) (Q) (R) (S) (T) (U) (V) (W) (X) (Y) (Z)